Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2003

Número 48

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 3173

Assembleia da República

Secretário-Geral 3174
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 3174

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro de Estado 3174
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 3174

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 3175
Direcção-Geral dos Impostos 3177

Ministérios das Finanças e da Economia

Despacho conjunto 3180

Ministérios das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Portaria n.º 272/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente 3181

Portaria n.º 273/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente 3181

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 3181
Serviço de Polícia Judiciária Militar 3181
Marinha 3181
Exército 3184

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 3184

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 3184
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 3185
Governo Civil do Distrito de Portalegre 3185
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 3185
Serviço Nacional de Protecção Civil 3185

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 3186
Direcção-Geral da Administração da Justiça 3186
Instituto de Reinserção Social 3186

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 3186
Direcção-Geral da Indústria 3187
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 3187

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 3187
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 3188
Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas 3188
Instituto da Vinha e do Vinho 3205

Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Educativa 3205
Direcção Regional de Educação do Alentejo 3205
Direcção Regional de Educação do Algarve 3206
Direcção Regional de Educação do Centro 3206
Direcção Regional de Educação de Lisboa 3206
Direcção Regional de Educação do Norte 3207

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 3208
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian 3209
Escola Superior de Enfermagem da Madeira 3209
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada 3210

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais 3210
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 3211
Instituto Português de Arqueologia 3211

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 3211
Administração Regional de Saúde do Algarve 3211
Administração Regional de Saúde do Centro 3212
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 3212
Administração Regional de Saúde do Norte 3213
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 3215
Centro Hospitalar de Coimbra 3216
Centro Hospitalar de Torres Vedras 3216
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 3217
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso 3218
Hospital Distrital de Pombal 3218
Hospital Dr. Francisco Zagalo 3219
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia 3219
Hospital de São Marcos 3219
Maternidade de Júlio Dinis 3220
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 3222

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 3222
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 3223

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 3228
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 3261

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Habitação e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despacho conjunto 3261

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território 3261
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente 3261
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 3261
Comissão de Coordenação da Região do Norte 3262
Direcção-Geral das Autarquias Locais 3262

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 3262

Tribunal Constitucional 3263
Tribunal da Relação de Lisboa 3269
Ministério Público 3277
Provedoria de Justiça 3277
Universidade de Coimbra 3277
Universidade de Lisboa 3278
Universidade do Minho 3283
Universidade Nova de Lisboa 3283
Universidade do Porto 3286
Universidade Técnica de Lisboa 3288
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 3291
Instituto Politécnico de Coimbra 3291
Instituto Politécnico do Porto 3292
Instituto Politécnico da Saúde do Porto 3292
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 3293
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. 3293
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. 3293
Hospital Distrital de Santarém, S. A. 3293
Hospital Geral de Santo António, S. A. 3293
Hospital Infante D. Pedro, S. A. 3294
Hospital Pedro Hispano, S. A. 3294
Hospital de Santa Marta, S. A. 3294
Hospital de Santo André, S. A. 3295

Hospital de São Francisco Xavier, S. A. 3295

Hospital de São Teotónio, S. A. 3295

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A. 3295

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 36/2003 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Abrantes.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal.
Tribunal da Comarca de Alcanena.
Tribunal da Comarca de Alenquer.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Almeida.
Tribunal da Comarca de Almodôvar.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Ansião.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
Tribunal da Comarca de Beja.
Tribunal da Comarca de Benavente.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Cantanhede.
Tribunal da Comarca do Cartaxo.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
Tribunal da Comarca de Chaves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Esposende.
Tribunal da Comarca de Estremoz.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora.
Tribunal da Comarca de Fafe.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal.
Tribunal da Comarca do Fundão.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
Tribunal da Comarca de Gouveia.
Tribunal da Comarca de Grândola.
Tribunal da Comarca da Guarda.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca de Ílhavo.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca da Lourinhã.
Tribunal da Comarca da Lousã.
Tribunal da Comarca de Lousada.
Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
Tribunal da Comarca de Mafra.
Tribunal da Comarca da Maia.
Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
Tribunal da Comarca da Mealhada.
Tribunal da Comarca de Melgaço.
Tribunal da Comarca de Mirandela.
Tribunal da Comarca de Mogadouro.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Monção.
Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.
Tribunal da Comarca do Montijo.
Tribunal da Comarca de Moura.
Tribunal da Comarca da Nazaré.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Ourique.
Tribunal da Comarca de Ovar.
Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
Tribunal da Comarca de Pampilhosa da Serra.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
Tribunal da Comarca de Penafiel.
Tribunal da Comarca de Peniche.
Tribunal da Comarca de Penela.
Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca de Resende.
Tribunal da Comarca de Rio Maior.
Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
Tribunal da Comarca de Sesimbra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Setúbal.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Setúbal.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Tribunal da Comarca de Silves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
Tribunal da Comarca de Soure.
Tribunal da Comarca de Tavira.
Tribunal da Comarca de Tomar.
Tribunal da Comarca de Torres Novas.
Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Tribunal da Comarca de Vagos.
Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
Tribunal da Comarca de Valongo.
Tribunal da Comarca de Valpaços.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Tribunal da Comarca de Vila Real.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca do Barreiro.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
3.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
4.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Família e de Menores de Vila Franca de Xira.
1.º Juízo Criminal do Tribunal de Instrumção Criminal e Comarca de Évora.
1.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.
2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.
Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2795/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 28 de Outubro de 2002 do secretário-geral da Presidência da República, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga da categoria de encarregado do parque de viaturas automóveis do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, anexo ao Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos diplomas:

a) Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro;
b) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
c) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
d) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
e) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Conteúdo funcional — dirigir e coordenar a actividade dos motoristas e lavadores de viaturas, controlar o estado das viaturas e seus consumos, propor e acompanhar as reparações necessárias junto das oficinas. Em caso de necessidade e nos termos legais, conduzir as viaturas.

6 — Local de trabalho — instalações do Palácio de Belém, Calçada da Ajuda, 1349-022 Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais:

7.1 — A remuneração é fixada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro.

7.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — São requisitos especiais de admissão os constantes do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, pontuada de 0 a 20 valores (considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores), terá a duração de uma hora e será elaborada de acordo com o programa de provas de conhecimentos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 3 de Julho de 1984.

10.1 — A entrevista, com a duração máxima de trinta minutos, consistirá na abordagem de matérias relacionadas com o respectivo conteúdo funcional, visando determinar as capacidades dos candidatos por comparação com as exigências da função e será pontuada de 0 a 20 valores.

11 — O ordenamento final dos concorrentes, em consequência da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times PC)+(2\times E)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
E=entrevista profissional de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, nomeadamente da entrevista profissional, constam expressamente da acta n.º 1 aprovada pelo júri do concurso na sua primeira reunião, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixadas, para consulta, na Secretaria-Geral da Presidência da República, instalações do Palácio de Belém, Calçada da Ajuda, em Lisboa.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
b) Sendo caso disso, indicação da situação militar;
c) Residência pessoal e código postal;
d) Habilitações literárias;
e) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato reúne os requisitos gerais de acesso à função pública indicados no n.º 8.1, ficando assim dispensada a apresentação inicial da documentação comprovativa do facto.

15.2 — Os requerimentos serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, discriminando a qualificação e experiência profissionais com indicação das funções efectivamente desempenhadas e em que serviços;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública expressa em anos, meses e dias;
d) Documento comprovativo de possuir habilitação profissional adequada ou declaração passada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste ter exercido funções de motorista de ligeiros com pelo menos 10 anos de serviço.

15.3 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples a que se refere o número anterior, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

15.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso respeitantes à alínea *d*) dos n.ºs 15.1 e 15.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.5 — Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria-Geral da Presidência da República estão dispensados da apresentação do documento exigido na alínea *b*) do n.º 15.2, desde que existente no seu processo individual, o que deverá ser mencionado no seu requerimento de candidatura.

15.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Entrega ou remessa das candidaturas — os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas do expediente, na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, sita no Palácio de Belém, Calçada da Ajuda, 1349-022 Lisboa, ou remetidos pelo correio, expedidos até ao fim do prazo da apresentação das candidaturas para a referida morada.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Graça Maria dos Santos Sá Pedroso, directora de serviços Administrativos e Financeiros.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Pontes Tiago de Sousa, chefe de divisão da Administração e Pessoal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Francisco António Oliveira Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Aurora Antónia Silvestre, chefe de secção.
Arsénia dos Santos Rodrigues Gonçalves da Encarnação Rodrigues, chefe de secção.

13 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

Rectificação n.º 439/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2003, o aviso n.º 2285/2003, rectifica-se que, no n.º 10.1, onde se lê «os candidatos ao presente concurso que sejam funcionários do quadro deste instituto são dispensados de entregar a declaração de serviço referida na alínea *d*)» deve ler-se «os candidatos ao presente concurso que sejam funcionários do quadro deste instituto são dispensados de entregar a declaração de serviço referida na alínea *d*) do n.º 10.1».

15 de Fevereiro de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração n.º 77/2003 (2.ª série). — Para os efeitos previstos na alínea *c*) do artigo 2.º da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 4/2000, de 12 de Abril, declara-se que foi designado para fazer parte da Comissão Nacional de Eleições, em representação do Ministério da Administração Interna, o licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis.

16 de Fevereiro de 2003. — A Secretária-Geral, *Isabel Corte-Real.*

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Rectificação n.º 440/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2003, um extracto referente à nomeação do licenciado João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 [. . .] são nomeados os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003:

[. . .]
Licenciado João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho, consultor-adjunto.»

deve ler-se:

«Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 [. . .] são nomeados os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003:

[. . .]
Licenciado João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho, consultor-adjunto.»

14 de Fevereiro de 2003. — Pela Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro de Estado

Despacho n.º 3926/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o licenciado Manuel Rebelo Teixeira de Melo Ramos das funções de adjunto do meu Gabinete, para as quais foi nomeado pelo meu despacho n.º 11 890/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2002.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2003.

31 de Janeiro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Aviso n.º 2796/2003 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por meu despacho de 14 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste organismo, anexo ao Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento da vaga acima indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 420/91, de 29 de Outubro, 263/91, de 31 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho; e
Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete, genericamente, ao assessor conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de atribuições do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE).

5 — Requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos específicos:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou ser assessor;
c) Ser licenciado em Geografia;
d) Larga experiência na área de planeamento para situações de emergência;
e) Larga experiência na área de análise e avaliação de riscos;
f) Conhecimentos e experiência nas áreas de cartografia e sistema de informação geográfica (SIG);
g) Experiência no contacto, cooperação e negociação com outras instituições e entidades;
h) Domínio profundo da língua inglesa falada e escrita;
i) Domínio profundo de inglês para reuniões, debate e negociações;
j) Conhecimento de outras línguas nomeadamente francês.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se nas instalações do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, na Estrada da Luz, 151, Palácio de Bensaúde, 1600-153 Lisboa, a remuneração mensal é a correspondente ao escalão previsto para a categoria de assessor, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular e entrevista, considerando não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e entregue em mão, na Estrada da Luz, 151, Palácio de Bensaúde, 1600-153 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.).

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documentos autênticos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
f) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato.

13 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão são exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204198, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.
17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, Estrada da Luz, 151, Palácio de Bensaúde, em Lisboa.
18 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Oliveira Monteiro, adjunto do CNPCE.
Vogais efectivos:

Coronel tirocinado Francisco Nunes Roque, adjunto do CNPCE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Major Aníbal José Carriço de Albuquerque, adjunto do CNPCE.

Vogais suplentes:

Coronel Carlos Alberto Nunes Teixeira Coelho.
Tenente-coronel Vítor Manuel Santana Mala Pita.

14 de Fevereiro de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 2797/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 31 de Janeiro de 2003 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão de 30 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, para as Alfândegas do Aeroporto de Lisboa, Alcântara, Alverca, Jardim do Tabaco, Xabregas, Peniche e Setúbal.
2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento das vagas para as quais é aberto.
3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo daquele prazo.
4 — Formalização das candidaturas:
4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de ingresso para a admissão de 30 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de técnico verificador de 2.ª classe, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.
4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
d) Declaração sob compromisso de honra de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

4.3 — Os requerimentos de candidatura, sob pena de exclusão, deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo ao qual o candidato pertence, com o respectivo selo em branco, da qual conste, de forma inequívoca, a sua situação jurídico-funcional, designadamente a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

4.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea *a*) do anterior n.º 4.3, bem como do documento comprovativo das habilitações literárias se o mesmo constar do respectivo processo individual.
4.5 — A apresentação de documentos falsos, para além de determinar a exclusão do concurso ou o não provimento, é punida nos termos legais.
5 — Legislação aplicável — ao presente concurso é aplicável o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 324/93, de 25 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.
6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são, em termos gerais, as previstas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica e, em termos específicos, as constantes do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho, e do anexo II da Portaria n.º 531-A/93, de 20 de Maio, designadamente, proceder a fiscalizações, efectuar verificações, orientar a execução dos serviços de conferência de carga e descarga e de revisão pessoal, de bagagem e de meios de transporte.
7 — Vencimento e condições de trabalho:
7.1 — O vencimento durante o estágio e após a nomeação na categoria de técnico verificador de 2.ª classe é o correspondente, respectivamente, aos índices 255 e 400 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro, a que acresce o suplemento previsto no mesmo diploma.
7.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública e as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro.
8 — Local de trabalho — os locais de trabalho são as seguintes alfândegas: Aeroporto de Lisboa, Alcântara, Alverca, Jardim do Tabaco, Xabregas, Peniche e Setúbal.
8.1 — A colocação definitiva só se efectuará após a realização e aprovação no estágio, sendo a distribuição pelos locais de trabalho referidos no número anterior feita de acordo com a ordenação na lista de classificação final do estágio, as necessidades dos serviços e sempre que possível as preferências que os interessados venham a manifestar.

8.2 — A distribuição durante o estágio pelos locais indicados no n.º 8 será feita no respectivo plano de estágio, de acordo com a ordenação na lista de classificação final do concurso, as necessidades dos serviços e sempre que possível as preferências que os interessados venham a manifestar.

9 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso, designadamente:

Os funcionários;

Os agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

O pessoal a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Os funcionários da administração local, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 1 de Julho;

Os funcionários do quadro da administração regional que reúnam as condições definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril.

Em todos os casos desde que satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais exigidos no número seguinte.

9.1 — Requisitos especiais de admissão — nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho, é requisito especial de admissão ao concurso a posse, no mínimo, de bacharelato ou equivalente numa das seguintes áreas: Economia, Finanças, Administração ou Organização e Gestão de Empresas, Auditoria, Fiscal, Contabilidade e Técnicas Aduaneiras.

10 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos, constituído por duas fases: prova escrita e prova oral.

10.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas na prova escrita e na prova oral, considerando-se não aprovados os concorrentes que tenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de avaliação da prova escrita e da prova oral constarão das actas das reuniões do júri.

10.3 — A prova escrita terá duração não superior a três horas e será integrada por três partes: conhecimentos específicos, conhecimentos gerais e cultura geral, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação.

10.4 — A ausência à prova escrita determina a exclusão automática da prova oral.

10.5 — A não comparência à prova oral determina a não aprovação no concurso.

10.6 — A convocação para a prova escrita será feita por carta registada se o número de concorrentes for inferior a 100 ou por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, se o número de concorrentes for igual ou superior a 100.

11 — Programa das provas — o programa das provas consta do despacho n.º 15 407/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998.

11.1 — Bibliografia — a bibliografia referida no anexo ao presente aviso tem carácter meramente indicador e não prejudica a consulta de outros documentos que os concorrentes considerem adequados, podendo os concorrentes solicitar junto da Divisão de Documentação e Relações Públicas da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, sita no Largo Terreiro do Trigo, em Lisboa, a legislação e outros elementos que considerem úteis à sua preparação.

12 — A relação dos candidatos admitidos é afixada nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, e a lista dos candidatos excluídos bem como a lista da classificação final serão notificadas, respectivamente, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Regime do estágio — o estágio rege-se pela lei geral e pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras de Técnico Superior Aduaneiro e Técnico Verificador, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e dos Assuntos Fiscais, de 28 de Dezembro de 1993, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994.

13.1 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva à função pública.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Joaquim de Jesus Ferreira da Piedade, director da Alfândega do Aeroporto de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Armindo Neto de Oliveira, director da Alfândega de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Miquelina da Graça Cordeiro Bebiano, directora da Alfândega de Alcântara-Norte.

Vogais suplentes:

Licenciado António José da Silva Maria, director da Alfândega de Peniche.

Licenciado João Pedro Henriques dos Santos Mota, director da Alfândega do Jardim do Tabaco.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

ANEXO

Bibliografia relativa aos conhecimentos específicos e gerais constantes do programa das provas

I — Conhecimentos específicos:

Código Aduaneiro Comunitário e Disposições de Aplicação — Regulamento (CEE) n.º 2913/92, do Conselho, Regulamento n.º 2454/93, da Comissão, e Regulamento (CE) n.º 83/97, publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* respectivamente n.os L 302, de 19 de Outubro de 1992, L 253, de 11 de Outubro de 1993, e L 17, de 21 de Janeiro de 1997;

Código Aduaneiro Comunitário Texto Actualizado em 1 de Novembro de 2001, edição da DGAIEC;

Código Aduaneiro Comunitário Anotado, Nuno da Rocha e outros, edições ASA;

Código Aduaneiro Comunitário Anotado, João Ricardo Catarino e Nuno Vitorino, edições Vislis;

Regulamento (CEE) n.º 918/83, do Conselho, de 28 de Março de 1983, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 105, de 23 de Abril de 1983, alterado pelos Regulamentos n.os 2288/83 (*Jornal Oficial,* n.º L 220, de 11 de Agosto de 1983), 3691/87 (*Jornal Oficial,* n.º L 347, de 11 de Dezembro de 1987), 1315/88 (*Jornal Oficial,* n.º L 123, de 17 de Maio de 1988), 3915/88 (*Jornal Oficial,* n.º L 347, de 16 de Dezembro de 1988), 4235/88 (*Jornal Oficial,* n.º L 373, de 31 de Dezembro de 1988), 3357 (*Jornal Oficial,* n.º L 318, de 20 de Novembro de 1991), 2913/92 (*Jornal Oficial,* n.º L 302, de 19 de Outubro de 1992) e 355/94, (*Jornal Oficial,* n.º L 046, de 18 de Fevereiro de 1994);

Decreto-Lei n.º 31/89, de 25 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;

Reforma aduaneira (Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, artigos 426.º a 430.º), com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.os 291/89, de 2 de Setembro, 89/92, de 21 de Maio, 280/92, de 18 de Dezembro, e 73/2001, de 26 de Fevereiro;

Instruções da Aplicação da Pauta de Serviço, in vol. I da Pauta de Serviço (versão papel), edição da DGAIEC;

Disposições Preliminares da Pauta Aduaneira Comum — Regulamento (CE) n.º 1832/2002, publicado no *Jornal Oficial,* n.º L 290, de 28 de Outubro de 2002;

Alfândega Revista Aduaneira, n.os 6 (p. 12 a p. 23), 12 (p. 13 a p.18), 13/14 (p. 4 a p. 13), 41/42 (p. 14 a p. 34) e 50 (p. 5 a p. 43);

Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro;

Manual de Procedimentos para Introdução no Consumo de Produtos Sujeitos a Impostos Especiais de Consumo, Lisboa, 2001, edição da DGAIEC;

Manual de Instruções do Documento Administrativo de Acompanhamento (DAA), Lisboa, 2001, edição da DGAIEC;

Código dos Impostos Especiais de Consumo, anotado, A. Brigas Afonso e outros, editora Rei dos Livros;

Impostos Especiais de Consumo e o Imposto sobre as Bebidas Alcoólicas, Rui Oliva, editora Rei dos Livros;

Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, anotado, Álvaro Caneira e Manuel Fernandes, editora Vislis;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

Impostos sobre os automóveis:

Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, alterado pelas sucessivas Leis do Orçamento;

Decreto-Lei n.º 471/88, de 22 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 258/93, de 22 de Julho;

Decreto-Lei n.º 264/93, de 30 de Julho;

Decreto-Lei n.º 103-A/90, de 22 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/93, de 22 de Julho, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março;

Manual de Procedimentos do Imposto Automóvel, Lisboa, 2002, edição DGAIEC;

Decreto-Lei n.º 173/98, de 26 de Junho, Decreto-Lei n.º 445/99, de 3 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 73/2001, de 26 de Fevereiro.

Observação. — Sobre os temas específicos aconselha-se a consulta do endereço da DGAIEC na Internet — www.dgaiec.min-financas.pt.

II — Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;
Direito Administrativo, professor Diogo Freitas do Amaral, ou qualquer outro manual de Direito Administrativo;
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
Lei Orgânica do Ministério das Finanças — Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/97, de 8 de Maio, 207/97, de 13 de Agosto, 28/98, de 11 de Fevereiro, 21/99, de 28 de Janeiro, e 320-A/2002, de 30 de Dezembro (5.º suplemento);
Orgânica da DGAIEC — Decretos-Leis n.os 252-A/82, de 28 de Junho, 281/91, de 9 de Agosto, 324/93, de 25 de Setembro; 360/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 315/2001, de 10 de Dezembro, e 262/2002, de 25 de Novembro, e Portaria n.º 705-A/2000, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 772/2002, de 2 de Julho);
Alfândega Revista Aduaneira, n.os 31 (p. 2 a p. 14), 48 (p. 46 a p. 50), 53 (p. 19 a p. 23);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, rectificado no *Diário da República,* 1.ª série, de 31 de Agosto de 1998;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, capítulo II, secção I;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Carta Ética, Secretariado para a Modernização Administrativa;
Declaração de Arusha, Organização Mundial das Alfândegas;
Tratado de Amesterdão, José Luís Vilaça e Miguel Gorjão Henriques, Livraria Almedina;
Direito Comunitário, João Mota de Campos, edição da Gulbenkian;
Tratado de Amesterdão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 340, de 10 de Novembro de 1997;
Economia Internacional, professor Raposo Medeiros, edição do ISCSP, 1996;
O Sistema Comercial Internacional, Factores e Técnicas de Intervenção, professor Raposo Medeiros, edição do ISCSP;
Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 238/91, de 2 de Julho, 29/93, de 12 de Fevereiro, 127/95, de 1 de Junho, 44/99, de 12 de Fevereiro, e 367/99, de 18 de Setembro;
Qualquer manual de contabilidade geral;
Qualquer manual de contabilidade analítica;
Qualquer manual de introdução à informática.

Observação. — Sobre o tema «União Europeia, origem, tratados, [. . .]», aconselha-se a consulta à mediateca da Caixa Geral de Depósitos, Centro de Documentação Jean Monet e Serviços de Informação Jacques Delors no Centro Cultural de Belém.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 2798/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Loures 4, a funcionar em Sacavém, António Serras de Oliveira, delega nos seus adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefias das Secções:

1.1 — Rendimento e Despesa — João Alberto Farinha Delgado, chefe de finanças-adjunto, nível 1.

1.2 — Património — João José Moreno Falcão, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3, em regime de substituição, com efeitos retroactivos a 2 de Maio de 2002, o qual cessará funções nesta secção a 31 de Janeiro de 2003, sendo substituído por Joaquim Manuel dos Santos Barata, técnico de administração tributária-adjunto, nível 3, também em regime de substituição, a partir de 3 de Fevereiro de 2003.

1.3 — Justiça Tributária — Jaime Emanuel de Fátima Costa, chefe de finanças-adjunto, nível 1, com efeitos retroactivos a 13 de Julho de 1999, quando do seu regresso ao serviço, o qual cessará funções aquando da sua aposentação em 31 de Janeiro de 2003, sendo então substituído pelo técnico de administração tributária-adjunto, em regime de substituição, João José Moreno Falcão, a partir de 3 de Fevereiro de 2003.

2 — Delegações de carácter geral aos adjuntos:

2.1 — Sem prejuízo de funções pontuais que lhe possam ser atribuídas pelo chefe do Serviço, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, assegurar, sob sua orientação e supervisão, o funcionamento dos serviços da sua secção, exercer adequada formação e correcta aplicação legislativa, assim como a sua acção disciplinar.

2.2 — Assinar a correspondência da secção, com excepção da dirigida a superiores hierárquicos da DGCI ou entidades de valor hierárquico correspondente, providenciando para que a sua resposta seja efectuada em tempo oportuno, conforme as disponibilidades do serviço.

2.3 — Despachar a passagem de certidões e ou outros documentos idênticos, controlando o tempo de execução, assim como a cobrança dos emolumentos ou das suas isenções.

2.4 — Decidir sobre a aplicação das coimas nos termos dos artigos 29.º, 30.º e 31.º do RGIT, conforme recomendação superior, já discutida e acertada em reunião de chefias.

2.5 — Mandar informar e dar parecer sobre as petições, exposições ou reclamações.

2.6 — Propor a revisão oficiosa de assuntos analisados nos seus serviços, quer a solicitação do contribuinte quer por sua iniciativa.

2.7 — Sempre que se verifique haver deficiente apuramento da matéria tributável ou a sua falta, deverá solicitar à Inspecção Tributária a averiguação dos factos para a sua correcção.

2.8 — Mandar instruir e informar os recursos hierárquicos da secção, e dar o seu parecer.

2.9 — Levantar os autos de notícia por infracções às leis tributárias conforme determina a alínea *e*) do artigo 51.º do RGIT.

2.10 — Orientar e controlar a execução do serviço mensal, trimestral, semestral e anual de modo a que os seus prazos sejam cumpridos em tempo oportuno.

2.11 — Organizar e manter em ordem de consulta o arquivo dos serviços, à sua responsabilidade, assim como dos documentos a ele inerentes, e providenciar ainda quanto aos impressos necessários à secção.

2.12 — Incentivar os contribuintes a participarem nas decisões que lhe digam respeito, através de audição prévia, de conformidade com a lei geral tributária.

2.13 — Providenciar para que os utentes do Serviço sejam atendidos com a celeridade, a urbanidade e a eficiência indispensáveis.

2.14 — Assegurar, por fim: o bom funcionamento do equipamento informático; controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários; e incentivar sempre a melhorar os métodos de trabalho, com novas técnicas, para uma melhor e maior produtividade.

2.15 — Orientar, controlar e acompanhar a execução de todo o serviço, apoiando e tirando dúvidas, incitando sempre à consulta da legislação necessária, da sua actualização, assim como a um melhor aproveitamento de tempo, para um maior rendimento, tendo ainda em atenção que na proposta de pedidos de concessão de férias deverá haver o cuidado de que as mesmas não venham a dificultar ou a provocar atrasos no muito serviço que há a executar nas secções.

3 — Atribuição de competências de carácter específico:

3.1 — No adjunto a chefiar a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa:

3.1.1 — Orientar e coordenar todo o serviço de IR e IVA, promovendo os actos ou diligências necessárias à sua execução, quer na recepção, digitação, envio ou arquivo, quer ainda na sua fiscalização.

3.1.2 — Orientar e coordenar todo o serviço do número de contribuinte fiscal, praticando todas os actos necessários a uma boa execução, quer na recepção ou na digitação quer ainda no seu arquivo documental.

3.1.3 — Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correspondência, entradas e saídas, ao equipamento geral, requisições e manutenção, ao economato, consumos de secretaria e de higiene e limpeza, de modo a prover as necessidades básicas de funcionamento de todo o Serviço de Finanças, assim como dispensar a necessária atenção à legislação, sua distribuição e arquivo.

3.1.4 — Orientar e coordenar os procedimentos relativos ao cadastro único dos sujeitos passivos de IR e IVA, mantendo actualizados os ficheiros e documentos de suporte, assim como o seu arquivo.

3.1.5 — Coordenar, orientar, controlar e assinar todo o expediente relativo a liquidações da competência do serviço, suas notificações, pagamentos e ou extracção de certidões de relaxe, bem como os necessários averbamentos informáticos.

3.2 — No adjunto a chefiar a Secção de Tributação Património:

3.2.1 — Orientar, coordenar e assinar as peças que compõem o processo de imposto sucessório até à sua conclusão, salvo o disposto no § 2.º do artigo 120.º do Código, decidir os pedidos de prorrogação

de prazo, nos termos do § 3.º do artigo 67.º, e promover a avaliação de imóveis omissos na matriz nos termos dos artigos 109.º e 96.º

3.2.2 — Coordenar e assinar os protocolos do novo sistema de cobrança do imposto sucessório e todos os demais actos a ele necessários.

3.2.3 — Verificar e assinar os termos de sisa, nos termos dos artigos 119.º, 112.º e 48.º do Código, promovendo, quando se justificar, a avaliação nos termos do artigo 57.º, após a respectiva autorização superior, e fiscalizar as isenções concedidas, através de extracção do verbete modelo n.º 1D.

3.2.4 — Orientar, coordenar e conceder de imediato isenção da contribuição autárquica, após o contribuinte alterar a residência para o imóvel, se o prédio estiver inscrito, cuja fiscalização deverá ser efectuada posteriormente.

3.2.5 — Coordenar, controlar e acompanhar os pedidos de inscrição matricial modelo n.º 129, sua entrega à comissão de avaliação, indicando o prazo de devolução, após a qual deverá de imediato ocorrer a notificação e posterior inscrição, através do sistema informático, mantendo a actualização e conservação das matrizes, ordenando ainda as revisões oficiosas, quando necessárias, assinando os elementos a elas inerentes.

3.2.6 — Orientar e acompanhar o restante serviço de avaliações, assinar os despachos necessários e ainda para a sua conclusão, assim como os mapas resumo, folhas de salários e transportes dos louvados e peritos e as respectivas cadernetas prediais.

3.2.7 — Apreciar e decidir os pedidos de isenção dos dísticos especiais dos impostos rodoviários, da competência do Serviço de Finanças, despachar as requisições, coordenar o arquivo das declarações modelo n.º 11 e restantes procedimentos necessários.

3.2.8 — Orientar e coordenar o imposto do selo, no que respeita à nossa competência.

3.3 — No adjunto a chefiar a Secção da Justiça Tributária:

3.3.1 — Assinar os despachos de autuação dos processos de execução fiscal, oposição, embargos, reclamação de créditos, impugnação, reclamação e de contra-ordenação, assim como mandar praticar os actos necessários à sua instrução, assinando os respectivos despachos e termos, incluindo o da reclamação, artigo 276.º do CPPT.

3.3.2 — Declarar extintos os processos executivos pagos, anulados ou prescritos nos termos dos artigos 269.º e 270.º do CPPT e 48.º da LGT.

3.3.3 — Declarar em falhas os processos cuja dívida executiva e acrescido não seja superior a € 2500, nos termos previstos no artigo 272.º do CPPT.

3.3.4 — Autorizar o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT ou de lei especial, bem como propor decisão sobre as garantias exigidas.

3.3.5 — Orientar e controlar, os pedidos de reembolso ou restituição de impostos ou outras receitas, a necessária recolha informática, assim como os pedidos de emissão de cheques à DGT.

3.3.6 — Apreciar e decidir os pedidos de antecipação de pagamento de coimas, ao abrigo dos artigos 75.º e 78.º do RGIT.

3.3.7 — Mandar extrair certidões de relaxe, por falta de pagamento das coimas no prazo legal, e diligenciar a extinção dos processos de contra-ordenações nos termos e prazos previstos nos artigos 65.º e 61.º, também do RGIT.

4 — Poderes do delegante:

4.1 — Os concedidos nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, que se traduzem em poderes directivos, de instruções vinculativas, em poderes de revogação de actos praticados pelo delegado.

4.2 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento, designo, nos termos do artigo 41.º daquele Código, o chefe de finanças-adjunto, nível 1, João Alberto Farinha Delgado, como meu legal substituto.

31 de Janeiro de 2003. — O Chefe de Finanças de Loures 4, *António Serras de Oliveira.*

Aviso n.º 2799/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi deferido parcialmente o recurso hierárquico interposto pela candidata Paula Maria Borges Sampaio do despacho de homologação da lista de classificação final do 3.º estágio do concurso externo de ingresso para admissão de liquidadores tributários estagiários, com vista ao provimento de lugares na categoria de técnico de administração tributária-adjunto, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2002, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1998, pelo que a mesma é alterada tal como se indica:

«[...]

	Valores
249 — [...]	
250 — Carlos Jorge Martins Pinto Fernandes	13,372 500
251 — Paula Maria Borges Sampaio	13,370 000
252 — Sílvia Maria Silva	13,363 750
253 — Isabel Maria Duarte Melo Faro	13,360 000
254 — Natércia Lurdes Martins Dias Gama	13,356 250
255 — Carlos Manuel Nunes Augusto	13,337 500
256 — [...].»	

14 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 3927/2003 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Competências subdelegadas:

1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 18 365/2002 (2.ª série), de 15 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002, subdelego nos subdirectores-gerais, nos termos enunciados, as seguintes competências que me foram subdelegadas:

1.1 — José Rodrigo de Castro:

a) Autorizar para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal a adopção de um período anual de imposto diferente ao ano civil, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Código do IRC;
b) Resolver os pedidos de isenção do IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
c) Resolver os pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério;

1.2 — António Francisco Xavier de Sousa e Menezes:

a) Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 2493,99, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
b) Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;
c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços nas condições dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até, respectivamente, € 249 393,95, € 374 073,425 e € 448 797,885;
d) Dispensar a celebração de contrato escrito nas despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 249 398,95, com observância do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
e) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até ao montante das despesas referido na alínea *d*);
f) Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido na alínea *d*).

1.3 — José Alexandre Campos Cruz:

a) Autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido esteja compreendido entre € 115 000,01 e € 150 000 para o IRS e € 150 000,01 e € 250 000 para o IRC;
b) Autorizar o pagamento de juros por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA.

2 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas respeitantes às alíneas *b*) e *c*) do n.º 1.2 no director dos Serviços Financeiros e da respeitante à alínea *a*) do n.º 1.3 nas seguintes condições:

a) No director dos Serviços de Cobrança do IR, quando o valor do pedido esteja compreendido entre € 75 000,01 e € 115 000 para o IRS e € 115 000,01 e € 150 000 para o IRC;
b) Nos directores de finanças ou directores de finanças-adjuntos nos casos em que o valor do pedido não seja superior a € 75 000 para o IRS e € 115 000 para o IRC.

3 — Subdelego ainda em todos os subdirectores-gerais supra-identificados, de acordo com os respectivos serviços e áreas, as seguintes competências que em mim foram subdelegadas:

a) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com excepção dos previstos nos artigos 129.º do Código do IRC e 141.º do Código do IRS;
b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em

que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;
c) Indeferir requerimentos de contribuintes cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, sendo nesse caso enviada ao meu gabinete fotocópia do requerimento da informação dos serviços e do despacho que sobre eles recaiu;
d) Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério.

II — Competências próprias:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego as minhas competências próprias pela forma seguinte:

1.1 — No subdirector-geral José Rodrigo de Castro as competências ao nível central e distrital para as áreas da gestão do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, benefícios fiscais, contribuição industrial, imposto de mais-valias, imposto profissional e imposto complementar;

1.2 — No subdirector-geral António Francisco Xavier de Sousa e Menezes as competências ao nível central e distrital para a área dos serviços financeiros;

1.3 — No subdirector-geral José Alexandre Campos Cruz as competências ao nível central e distrital para a área do registo dos contribuintes, da cobrança e reembolsos e da contabilidade da receita e para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão apresentados para pagamento do IVA nos Serviços Centrais.

2 — Delego, nos termos dos números anteriores, nos subdirectores-gerais supra-identificados as seguintes competências, mas apenas no âmbito dos serviços que lhes estão afectos:

a) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
b) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários e agentes no exercício das suas funções e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar em diploma regulamentar;
c) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;
d) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
g) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
h) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;
i) Justificar ou injustificar faltas;
j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
k) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, dentro dos parâmetros superiormente estabelecidos;
l) Praticar os actos constantes do n.º 22 do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão.

3 — As competências referidas nas alíneas *d*) a *j*) do número anterior podem ser subdelegadas nos directores de serviços dos respectivos serviços e áreas.

4 — Dada a especificidade do serviço e áreas a ele afectas, delego ainda no subdirector-geral António Francisco Xavier de Sousa e Menezes poderes para na área de gestão financeira:

a) Acompanhar a execução do orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
b) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
c) Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante de € 24 939,89;
d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
e) Admitir o pessoal de limpeza e autorizar os respectivos abonos, dentro dos limites fixados pela DGO e do horário estabelecido;
f) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
h) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito dentro dos limites fixados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o cargo de director-geral;
i) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante das despesas referidas na alínea anterior e outorgar os contratos escritos até ao referido montante;
j) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo, ou do director-geral, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
k) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devem reentrar nos Cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
l) Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e possível entrega a instituições que os possam aproveitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.

5 — Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas, respeitantes às alíneas *b*) a *e*) e *l*) do n.º 4.

6 — Delego ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

6.1 — No subdirector-geral José Rodrigo de Castro a competência para praticar os seguintes actos:

a) Resolver ou coordenar as revisões da matéria colectável previstas nos §§ 2.º e 3.º do artigo 20.º do Código do Imposto Profissional, quando a respectiva fixação tenha sido efectuada pela comissão a que se refere o artigo 15.º do respectivo Código, e resolver os pedidos formulados nos termos do § 3.º do artigo 47.º do mesmo Código;
b) Resolver os pedidos formulados, nos termos do § 2.º do artigo 37.º do Código da Contribuição Industrial, por empresas cuja fiscalização específica compita à Direcção de Serviços de Prevenção e Inspecção Tributária e resolver ou ordenar as revisões do lucro tributável previstas no artigo 79.º quando a respectiva fixação tenha sido efectuada pela comissão a que se refere o artigo 72.º do mesmo Código.

6.2 — No subdirector-geral José Alexandre Campos Cruz a competência para autorizar, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Código do IVA, a correcção de erros praticados nas declarações periódicas previstas no artigo 40.º do mesmo diploma, quando dessa correcção resulte imposto a favor do sujeito passivo;

6.2.1 — No subdirector-geral José Alexandre Campos Cruz e no director dos Serviços de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado a competência para a apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado a seguir indicados, bem como de exigência de caução, fiança bancária ou outra garantia adequada quando a quantia a reembolsar se encontre entre € 498,80 e € 49 880, conforme o n.º 7 do artigo 22.º do Código do IVA:

a) Apresentados por sujeitos passivos enquadrados nos regimes normal e especial dos pequenos retalhistas, nos termos do Código do IVA;
b) Apresentados por representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais reconhecidos por Portugal, ou seu pessoal, ou a quaisquer outras entidades, de harmonia com as disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 143/86 e 185/86, de 16 de Junho e de 14 de Julho, respectivamente;
c) Apresentados por sujeitos passivos não estabelecidos no interior do País, de acordo com os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro;
d) Apresentados por instituições da Igreja Católica, bem como por instituições particulares de solidariedade social, com observância das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro;

e) Apresentados pelas Forças Armadas, forças e serviços de segurança e corporações de bombeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril;
f) Apresentados pelos partidos políticos, ao abrigo da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto.

7 — As competências referidas nos n.os 6.1 e 6.2 podem ser subdelegadas nos directores de serviços das respectivas áreas.
8 — As competências delegadas nos directores de serviços poderão ser subdelegadas nos respectivos chefes de divisão.
III — Autorização anual de despesas:
1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego as competências que me são conferidas pelo artigo 17.º do citado diploma nos subdirectores-gerais José Rodrigo de Castro, António Francisco Xavier de Sousa e Menezes e José Alexandre Campos Cruz, até ao montante de € 5000.
2 — Autorizo o subdirector-geral José Alexandre Campos Cruz a subdelegar no chefe de divisão Mário Manuel Ferreira de Seixas Antão a competência referida na alínea *a*) do n.º 1 até ao montante de € 1000.
3 — Delego ainda, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pelas formas e medidas abaixo discriminadas, as seguintes competências, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas a cada área de actuação, às entidades referidas no n.º 1:

a) O abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/99, de 18 de Janeiro;
b) O abono do pessoal de limpeza dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;
c) Autorizar as deslocações, incluídas, no caso das Regiões Autónomas, a efectuar por via aérea, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de funcionários, agentes e pessoal contratado que se realizarem por motivo de serviço (incluindo as realizadas por motivo de prova de selecção, cursos e concursos) depois de obtido previamente o cabimento da Direcção de Serviços Financeiros;
d) Autorizar excepcionalmente os funcionários a utilizarem automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço;
e) Autorizar a deslocação a pedido dos funcionários no âmbito dos serviços que lhe estão afectos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
f) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço quando previamente autorizadas.

4 — Autorizo os directores de finanças a subdelegar nos directores de finanças-adjuntos e nos gestores tributários as competências referidas nas alíneas *a*) a *c*) e *e*) do n.º 3.
5 — Os montantes das delegações e subdelegações constantes dos números anteriores entendem-se como limitados às dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.
IV — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 26 de Novembro de 2002 a 31 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

23 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *Armindo de Jesus Sousa Ribeiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 219/2003. — Através do Decreto-Lei n.º 121/2001, de 17 de Abril, foi criado, no âmbito do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, o Fundo de Desenvolvimento Empresarial, tendo em vista a contabilização das verbas provenientes de reembolsos dos subsídios atribuídos às empresas no âmbito dos sistemas de incentivos integrados no QCA II e por este Instituto geridos, bem como outros meios financeiros, constituindo, assim, um instrumento fundamental no âmbito das políticas públicas de apoio às empresas.
Torna-se, pois, necessário estabelecer o regulamento de gestão do Fundo por forma a permitir dar início à sua actividade.
Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 121/2001, de 17 de Abril, é aprovado o Regulamento de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Empresarial, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

8 de Janeiro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.* — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva.*

ANEXO

Regulamento de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Empresarial

Artigo 1.º

Entidade gestora

A gestão do Fundo de Desenvolvimento Empresarial, adiante designado por FDE, é assegurada pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI).

Artigo 2.º

Competência da entidade gestora

Como responsável pela gestão do FDE, compete à entidade gestora praticar todos os actos e operações necessários ou convenientes à sua boa administração, de acordo com critérios de elevada diligência e competência, designadamente:

a) Elaborar o relatório de contas e o plano de actividades e orçamento;
b) Assegurar a necessária autonomia na contabilização dos fluxos financeiros referentes ao FDE, bem como a identificação clara dos programas que o FDE venha a suportar;
c) Manter em ordem a documentação e contabilidade do FDE;
d) Fornecer às autoridades competentes todas as informações obrigatórias ou as que pelas mesmas sejam solicitadas.

Artigo 3.º

Remuneração da entidade gestora

Pelo exercício da sua actividade e para efeitos de suportar os custos de gestão, a entidade gestora cobrará uma comissão anual de 2,5 % sobre o valor nominal do património do FDE.

Artigo 4.º

Administração

1 — A administração do FDE cabe ao conselho de administração do IAPMEI.
2 — Compete à administração do IAPMEI, no âmbito do FDE, aprovar e propor, para homologação, ao Ministro da Economia os seguintes documentos:

a) Programas de medidas de incentivos a financiar pelo FDE;
b) Todas as matérias que envolvam a assunção de responsabilidades pelo FDE, incluindo a atribuição de apoios.

3 — Compete ainda à administração do IAPMEI, no âmbito do FDE, aprovar e propor, para homologação conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia, os documentos de gestão do FDE, designadamente os planos de actividade e orçamento e os relatórios de contas.

Artigo 5.º

Entidades beneficiárias

1 — São entidades beneficiárias do FDE as que gerem medidas de incentivos às empresas com vista ao crescimento sustentado da competitividade das mesmas nos termos dos objectivos e acções previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 121/2001 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º deste Regulamento.
2 — São promotores as empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercer actividades económicas que se proponham desenvolver projectos enquadráveis nas medidas referidas no número anterior.

Artigo 6.º

Formalização

Os apoios a conceder pelo FDE são objecto de contratos a celebrar entre a entidade gestora e as entidades beneficiárias, que, por sua vez, celebrarão contratos com os promotores.

Artigo 7.º

Fiscalização

A fiscalização do FDE é exercida pelo órgão de fiscalização da entidade gestora, competindo-lhe velar pelo cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e emitir parecer sobre as suas contas anuais.

Artigo 8.º

Aplicação de lucros

Os eventuais lucros gerados pelo FDE serão integralmente capitalizados.

Artigo 9.º

Liquidação do FDE

Em caso de extinção do FDE, e após a liquidação, o destino dos meios financeiros a este afectos será determinado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia.

Artigo 10.º

Norma transitória

Até à entrega à Comissão Europeia dos relatórios finais dos programas geradores das verbas reembolsadas, a decisão de atribuição de apoios provenientes desses montantes compete ao Ministro da Economia e à Ministra de Estado e das Finanças e não serão cobradas comissões de gestão pela entidade gestora.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Portaria n.º 272/2003 (2.ª série). — Considerando que o engenheiro Rui Nobre Gonçalves, assessor da carreira técnica superior, a exercer o cargo de director dos Serviços de Participação dos Cidadãos, do quadro de pessoal dirigente do ex-Instituto de Promoção Ambiental, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que seja criado no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do mapa anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

3 de Fevereiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano,* Secretária de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins,* Secretário de Estado do Ambiente.

Portaria n.º 273/2003 (2.ª série). — Considerando que a mestre Maria Margarida Soares de Campos Faria da Costa, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, cessou o exercício de funções dirigentes como chefe da Divisão de Estudos e Normativos na ex-Direcção-Geral do Ambiente e reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de técnico superior principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do mapa anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do referido lugar produz efeitos desde 1 de Julho de 2002.

3 de Fevereiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano,* Secretária de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins,* Secretário de Estado do Ambiente.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 2800/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional reportada a 31 de Dezembro de 2002.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho,* major-general.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 3928/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2003:

José Miguel Rosa Ramos, escrivão de direito — nomeado em comissão de serviço, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, produzindo efeitos a partir da publicação do movimento de oficiais de justiça referente a Fevereiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Fernando Governo dos Santos Maia,* MGEN.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 2801/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontram abertos concursos internos de ingresso das seguintes carreiras do grupo de pessoal auxiliar do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), aprovado pela Portaria n.º 717/91, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 642/93, de 6 de Julho, e 747/99, de 27 de Agosto:

Auxiliar de acção médica — seis lugares vagos;
Auxiliar de alimentação — dois lugares vagos;
Operador de lavandaria — quatro lugares vagos.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 24/91, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro.

3 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — Prazo de validade — caducam com o preenchimento dos respectivos lugares.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Auxiliar de acção médica:

Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos serviços de acção médica, assim como dos seus acessos;
Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé, dentro e fora do hospital;
Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente necessários ao funcionamento dos serviços;
Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
Preparar o material para esterilização;
Preparar refeições ligeiras nos serviços e distribuir dietas (regime geral e dietas terapêuticas);
Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento;
Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem;
Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;

5.2 — Auxiliar de alimentação:

Preparar os géneros destinados à confecção;
Executar o empacotamento e acondicionamento da comida confeccionada;
Servir as refeições aos doentes e trabalhadores em refeitórios;
Transportar os alimentos para os serviços e refeitórios;
Proceder à limpeza da sua secção e utensílios;

5.3 — Operador de lavandaria:

Lavar, limpar e engomar peças de vestuário, roupas de cama e de mesa e outros artigos semelhantes, manualmente ou com auxílio de máquinas apropriadas;

Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, dos equipamentos e das instalações.

6 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, área de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão aplicável à respectiva categoria, constante no mapa I do Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, e pelo artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

a) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser funcionário ou agente nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória;
d) Podem ainda candidatar-se os cidadãos que tenham prestado serviço em regime de contrato (RC) e preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Auxiliar de acção médica:

a) Prova escrita de língua portuguesa — noções elementares de língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe;
b) Prova escrita de matemática — noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a operações simples de cálculo.

8.2 — Auxiliar de alimentação:

a) Prova escrita de língua portuguesa — noções elementares de língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe;
b) Prova escrita de matemática — noções elementares de aritmética e geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a operações simples de cálculo.

8.3 — Operadora de lavandaria — prova escrita que versará os seguintes temas:

Lavar, secar e engomar peças de vestuário, roupas de cama e mesa e outros artigos semelhantes;
Separação das peças a lavar segundo o seu tipo, natureza do tecido e grau de sujidade;
Lavagem à mão com ensaboamento e esfrega;
Selecção das peças a lavar;
Regulação e funcionamento das máquinas utilizadas na lavagem;
Passagem da roupa por água limpa;
Secagem da roupa ou extracção da água nas máquinas apropriadas;
Localização de nódoas e averiguação da sua origem;
Remoção das nódoas com o(s) produto(s) adequado(s);
Selecção das peças a engomar;
Aquecimento do ferro e selecção da temperatura a utilizar;
Selecção da necessidade ou não de borrifar a roupa a passar;
Alisar peças de vestuário e outros artigos, com utilização de prensa ou calhandra;
Regulação da temperatura e pressão da prensa ou calhandra;
Dobragem e separação das peças prontas.

8.4 — A classificação final, de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas provas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação do concurso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração emitida dentro do prazo de candidatura e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
b) No caso de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), declaração emitida pela entidade competente comprovativa de que o candidato preenche os requisitos de candidatura mencionados no artigo 30.º do referido Regulamento citado no n.º 7;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.3 — É dispensável a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

9.4 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 9.2 desde que os mesmos se encontrem arquivados na Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

13 — Composição dos júris:

a) Auxiliar de acção médica:

Presidente — CMG Urbino Mendes Carreira.
Vogais efectivos:

2TEN TS José Júlio de Jesus Lopes Gregório, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2TEN TS Carlos Manuel Antunes de Sousa.

Vogais suplentes:

2TEN TS Frederico Nuno da Silva Pinheiro Gomes.
STEN TS António Manuel Poças Rascão.

b) Auxiliar de alimentação:

Presidente — CMG Urbino Mendes Carreira.
Vogais efectivos:

SAR AJ TF Jacinto Pereira Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
SAR AJ TF Florêncio da Silva.

Vogais suplentes:

1SAR TF Nuno Joaquim Marques da Silva.
CAB TFH Adelino Augusto Monteiro Dias.

c) Operador de lavandaria:

Presidente — CMG Urbino Mendes Carreira.
Vogais efectivos:

1SAR José Francisco Correia Abraços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
CAB Luís Filipe de Almeida Costa.

Vogais suplentes:

CAB José Manuel Rodrigues Costa.
CAB Joaquim Manuel Libânio Tavares.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Fevereiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbano Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso n.º 2802/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe na carreira de radiologia de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM) aprovado pela Portaria n.º 717/91, de 23 de Julho, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 642/93, de 6 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Prazo de candidaturas — 15 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover estão definidas na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante no anexo III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — Hospital da Marinha, Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ter vínculo à função pública e possuir uma das seguintes habilitações na área profissional de radiologia:

Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou seu equivalente legal;
Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior legalmente reconhecido.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Na avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A nota final do curso de formação;
c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;
d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9.2 — Nos termos do n.º 2 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, a avaliação curricular resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

a) Capacidade de análise e sentido crítico;
b) Motivação;
c) Grau de maturidade e responsabilidade;
d) Espírito de equipa;
e) Sociabilidade.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Cada um dos factores da entrevista profissional de selecção é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação do factor. A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores, nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do n.º 2.º da referida portaria, devendo a fundamentação da classificação a que se refere o n.º 5 do n.º 2.º da citada portaria constar de acta prévia.

9.5 — Nos termos do n.º 1 do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Serviço de Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui os requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual deverão constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas e respectivo tempo de duração (três exemplares);
b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Técnico especialista de 1.ª classe de radiologia do QPCM Valdemar Manuel Tomás Oliveira.
Vogais efectivos:

Técnica especialista de radiologia do QPCM Maria Helena Farinha Martins Figueiredo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico principal de radiologia do QPCM Carlos Costa de Jesus.

Vogais suplentes:

Técnica de 1.ª classe de radiologia do QPCM Maria Manuela Sousa Almeida.
Técnica de 2.ª classe de radiologia do QPCM Maria de Lurdes Patrício Gabriel Louro Montes.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Fevereiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 2803/2003 (2.ª série). — Por despacho do tenente-general ajudante-general do Exército de 4 de Fevereiro de 2003:

José Manuel Gaspar Franco, docente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o contrato administrativo de provimento, nos termos na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2003. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2003. — O Chefe da Repartição, interino, *Jorge Manuel Antunes Cameira,* TCOR CAV.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 274/2003 (2.ª série). — Por portaria de 11 de Fevereiro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira do militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea *b*) do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o seguinte militar:

COR INF (RES) 49120160, Virgílio Canísio da Luz Varela.

Com a aplicação da citada lei, compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1961;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 16 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981;
Coronel, com a antiguidade de 14 de Dezembro de 1987.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do então coronel de infantaria 50991311, José Manuel da Silva Viegas, e à direita do coronel de infantaria 51404111, Francisco Nunes Roque.

Transitou para a situação de reserva desde 31 de Dezembro de 1994, mantendo-se ao serviço até ser desligado desde 1 de Janeiro de 2003. Considerando a antiguidade no posto de coronel (14 de Dezembro de 1987), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

14 de Fevereiro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

Aviso n.º 2804/2003 (2.ª série). — *Concurso ordinário para o preenchimento de uma vaga destinada ao quadro permanente de oficiais veterinários do Exército.* — Nos termos da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, com a redacção que lhe é dada pela Portaria n.º 126/80, de 21 de Março, e do Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, publica-se a lista de candidatos admitidos a concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 255, de 5 de Novembro de 2002:

Candidatos admitidos:

Dr.ª Sofia Coelho Arvela.
Dr.ª Patrícia Lopes Machado França.
Dr. Nuno Guilherme Reynolds Valadares.
Dr.ª Ângela Regina Leça de Melo e Castro Jardim.
Dr.ª Ana Sofia Baptista Martins.
Dr.ª Maria da Graça Costa da Palma.
Dr.ª Ana Elisa Vieira da Silva Marques da Costa.
Dr. Rodolfo José Dias Neves.
Dr.ª Maria Cecília Machado Parrula.
Dr.ª Cristina Isabel Jorge Fernandes Macieira.
Dr. António Pedro Borges Oliveira Coimbra.
Dr.ª Rita Bravo da Mata Braga Dionísio.
Dr. José Pedro Dias Pereira Marques de Freitas.
Dr. Pedro João Caiado de Sousa.
Dr.ª Francisca Sara Pereira da Silva Gonçalves Claudino.

Candidatos excluídos (nos termos do n.º 4 do aviso supracitado):

Dr.ª Sílvia Daniela Afonso Esteves.
Dr.ª Ana Isabel Ribeiro Gonçalves.

11 de Fevereiro de 2003. — O Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *José Manuel Freire Nogueira,* MGEN.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 3929/2003 (2.ª série):

Manuel Rodrigues — despacho de 12 de Fevereiro de 2003 nomeando-o definitivamente na categoria de telefonista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, continuando a exercer funções na Delegação Regional do Porto da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Rectificação n.º 441/2003. — Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 12 639/2002, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002, a p. 19 545, col. 1.ª, pelo que onde se lê «Maria Fernanda de Oliveira Rodrigues Sá, assistente administrativa especialista» deve ler-se «Maria Fernanda de Oliveira Rodrigues Sá, assistente administrativa».

12 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Manuel Moreira de Andrade.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 118/2003. — Por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o cabo de infantaria n.º 70/1910243, António José Antunes Pereira, do Comando do Batalhão Operacional do Regimento de Infantaria, porque durante uma operação de cerco e limpeza realizada em 22 de Novembro de 2002, na localidade de Cernache, concelho da Sertã, revelou um notável sentido de responsabilidade, autodomínio e valentia.

Fazendo parte da equipa do pelotão de Operações Especiais desta Guarda, que tinha por missão entrar numa casa e proceder à detenção de um cidadão que se encontrava barricado na mesma, armado com uma espingarda caçadeira, o cabo Pereira demonstrou excepcional coragem moral e bravura ao ser o primeiro elemento da equipa a entrar na casa, a fim de garantir a protecção e segurança dos restantes elementos.

Efectuada a entrada, o cabo Pereira foi de imediato atingido no braço direito por um disparo de caçadeira. Evidenciando enorme espírito de sacrifício e abnegação, não largou o escudo balístico, orientou-o na direcção do adversário e continuou a avançar sobre este, que,

entretanto, disparou mais dois tiros sobre o escudo. Desta forma, os restantes elementos conseguiram avançar protegidos e deter o atirador.

Pelas qualidades e virtudes militares expressas, aliadas a uma grande dedicação ao serviço de segurança pública, provado esforço e capacidade de iniciativa, é o cabo Pereira digno de que a acção por si prestada deva ser considerada como muito importante e distinta.

10 de Fevereiro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Louvor n.º 119/2003. — Por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo o coronel de AM (930743) Alfredo Couto Ribeiro pela forma verdadeiramente excepcional e meritória como, durante cerca de dois anos, desempenhou as diversas missões que lhe foram cometidas.

Nas funções de chefe do Serviço de Finanças, área muito complexa e de difícil gestão, não só por deficiências estruturais, mas também por dificuldades em recursos financeiros e humanos, soube sempre o coronel Couto Ribeiro responder de forma oportuna aos pedidos que lhe foram solicitados, demonstrando uma excepcional capacidade de trabalho, vastos e bem alicerçados conhecimentos e um discernimento e visão alargada para solução dos problemas.

O planeamento financeiro, traduzido por apropriados projectos orçamentais, mereceu um enorme cuidado do coronel Couto Ribeiro que, devido à escassez dos recursos financeiros, impôs um controlo rigoroso na realização das despesas, evitando perdas e propondo os reajustamentos necessários, com a finalidade de optimizar a gestão desses recursos.

Vivamente interessado no aumento dos níveis de eficiência e eficácia na área técnica da chefia à sua responsabilidade, é de enaltecer o contributo prestimoso por si dispensado aquando do estudo e aprovação do Regulamento Financeiro da Guarda, bem como a implementação de uma nova aplicação de vencimentos por força de adopção do euro como moeda nacional.

A par das qualidades apontadas, há que destacar o seu poder de comunicação amplo e aberto, a sua natural empatia que sempre proporcionou um invulgar relacionamento com os seus superiores e subordinados e a prática, em grau de excelência, de virtudes como a obediência, a abnegação, a aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, a extrema honestidade, lealdade e integridade de carácter.

Ao regressar ao Exército, para continuar a sua brilhante carreira, deixa em todos que com ele privaram uma imagem inesquecível de fiel camarada e de chefe que, como o seu espírito de liderança, a todos cativou.

Pelas qualidades morais e virtudes militares demonstradas, bem como pela sua elevada capacidade técnico-profissional, o coronel Couto Ribeiro, capacitado para o desempenho das mais elevadas responsabilidades, contribuiu para o prestígio da Guarda Nacional Republicana, pelo que é indubitavelmente merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinariamente importantes e distintos.

10 de Fevereiro de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano do Porto

Despacho n.º 3930/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos subintendentes Vítor Manuel Barros Soares, Francisco Pedro Afonso Teles e no comissário António Teixeira Pinto, comandantes das Divisões Destacadas de Vila Nova de Gaia, de Matosinhos e da Secção Policial Destacada de Vila do Conde, respectivamente, as competências que me foram delegadas pelo director nacional através do despacho n.º 2982/2003 (2.ª série), de 13 de Fevereiro, para conceder e renovar licenças de uso e porte de armas de caça.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelos referidos oficiais no âmbito da competência prevista no número anterior até à publicação do presente despacho.

13 de Fevereiro de 2003. — O Comandante Metropolitano, *José Gomes Pereira,* superintendente.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 3931/2003 (2.ª série). — Por despacho do governador civil do Distrito de Portalegre de 11 de Fevereiro de 2003:

Ana Beatriz Trabuco Queiroz, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Governo Civil — nomeada, em regime de substituição, para exercer as funções de chefe de secção, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — O Governador Civil, *Cristóvão Ventura Crespo.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2805/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 12 de Fevereiro de 2003:

Mário Jardel Almeida Ribeiro, natural de Ceará, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 18 de Setembro de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Fevereiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 3932/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 da directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da alínea 2) do n.º I do despacho n.º 13 248/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001:

Leonel Luís Gomes da Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira — dada por finda a situação de requisição neste Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*

Rectificação n.º 442/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, a p. 1795, o despacho (extracto) n.º 2226/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «João Alberto Luís de Lima, inspector de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização» deve ler-se «João Alberto Luís de Lima, inspector de nível 2 da carreira de investigação e fiscalização». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*

Rectificação n.º 443/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 214/2002 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 2002) relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nacionalidade guineense» deve ler-se «nacionalidade santomense».

12 de Fevereiro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 3933/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2003 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Rui Pedro de Oliveira Machado — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior estagiário, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Serviço Nacional de Protecção Civil. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2003. — A Vice-Presidente, *Ana Infante.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3934/2003 (2.ª série). — Por despacho da Ministra da Justiça de 19 de Abril de 2002:

Ana Cristina Araújo Abrunhosa Espinheira, Fernanda Maria Antão Rodrigues Caria, Francisco José de Sousa Cardona, Helena Maria Cardoso Salvador Pinto Almeida e Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares — contratados em regime de prestação de serviços para desempenhar funções de apoio administrativo aos Gabinetes da Ministra da Justiça e dos Secretários de Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, com honorários correspondentes ao índice 192 da tabela de vencimentos dos funcionários públicos, actualizável, bem como subsídio de refeição, duodécimos correspondentes aos subsídios de férias e de Natal e horas extraordinárias e suplementares nos termos praticados na função pública. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2002. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Despacho n.º 3935/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça de 19 de Abril de 2002:

Teresa Maria Vitória de Carvalho Cosme — contratada em regime de prestação de serviços para apoio como auxiliar ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2002, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, com honorários correspondentes ao índice 141 da tabela de vencimentos dos funcionários públicos, actualizável, bem como subsídio de refeição, duodécimos correspondentes aos subsídios de férias e de Natal e horas extraordinárias e suplementares nos termos praticados na função pública. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2002. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração n.º 78/2003 (2.ª série):

Maria da Conceição Correia Almeida — convertida em definitiva em 27 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a sua nomeação como telefonista, em comissão de serviço, do Tribunal da Comarca de Ílhavo.

Maria do Céu Fortes Ramos — convertida em definitiva em 1 de Fevereiro de 2003, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a sua nomeação como auxiliar administrativa provisória da Secretaria-Geral dos Juízos Criminais de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Declaração n.º 79/2003 (2.ª série):

Rui Pedro Carvalho Pereira — declara-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi a sua nomeação em comissão de serviço como oficial porteiro do Tribunal da Comarca da Maia convertida em definitiva, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3936/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2003):

Laurinda Maria Teixeira Ribeiro da Costa, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Braga — autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Braga.

António José Gomes Ribeiro, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Braga — autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Braga.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 3937/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2003 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2003):

Maria Filipa Teigas de Oliveira, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.

Jorge Manuel Duarte Lopes Alves, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal.

(Aceitação: cinco dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 3938/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2003 no uso de competência delegada:

Licenciado Elísio Alberto Mendes Almeida, técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de reinserção social, de nomeação definitiva, do quadro deste Instituto, em comissão de serviço extraordinária como estagiário da carreira técnica superior — autorizado o pedido de passagem à licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 5 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente, O Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção.*

Despacho (extracto) n.º 3939/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Eva Maria Câmara Pestana Veiga Alves da Costa Teixeira, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto — designada coordenadora da Equipa Técnica e Residencial do Centro Educativo da Bela Vista, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2003 (índice 710). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção.*

Despacho (extracto) n.º 3940/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Janeiro de 2003:

Maria de Lurdes da Encarnação Fernandes Gonçalves — rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços de limpeza, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — A Presidente, *Maria Clara Albino.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3941/2003 (2.ª série). — O n.º 3 do artigo 2.º do despacho conjunto n.º 325/2002, de 22 de Abril, que aprovou o novo Regulamento Interno da Comissão Permanente de Contrapartidas, na redacção que lhe foi dada pelo despacho conjunto n.º 169/2003, de 19 de Fevereiro, determina que os vogais efectivos desta comissão, bem como os seus suplentes, são nomeados por despacho do ministro que exerça tutela sobre a entidade que representam, identificando-se para o efeito nas alíneas *a*) a *h*) do referido preceito um conjunto de oito entidades, quatro das quais são tuteladas pelo Ministro da Economia.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do despacho conjunto n.º 325/2002, de 22 de Abril, que aprovou o novo Regulamento Interno

da Comissão Permanente de Contrapartidas, prevista no Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo despacho conjunto n.º 169/2003, de 19 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — São nomeados vogais efectivos da Comissão Permanente de Contrapartidas:

Dr. Pedro Manuel Vale Cardoso Vicente, em representação da Direcção-Geral da Indústria;
Engenheiro Diogo Mendonça Rodrigues Tavares, em representação do ICEP Portugal — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal;
Dr. Fernando da Costa Lima, em representação da Agência Portuguesa para o Investimento;
Dr. Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias, em representação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

2 — São nomeados vogais suplentes da Comissão Permanente de Contrapartidas:

Engenheiro Vitorino Ribeiro Semeano, em representação da Direcção-Geral da Indústria;
Dr.ª Maria do Rosário Silva Gomes Xavier Castro, em representação do ICEP Portugal — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal;
Dr. Dietmar Appelt, em representação da Agência Portuguesa para o Investimento;
Engenheiro José António Cabrita Freitas, em representação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva.*

Direcção-Geral da Indústria

Louvor n.º 120/2003. — No momento em que a Dr.ª Maria Regina Rodrigues Frazão Biscaya cessa funções de directora de serviços das Indústrias Têxteis, Confecções, Curtumes e Calçado da Direcção-Geral da Indústria, por motivo de aposentação, é justo prestar-lhe público louvor pela dedicação, zelo e profissionalismo com que desempenhou as suas funções nesta Direcção-Geral, as quais contribuíram para valorizar a intervenção desta no desenvolvimento de políticas públicas de apoio à modernização e reforço da competitividade das empresas têxteis e do vestuário.

Pelas suas capacidades profissionais e pelas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, a Dr.ª Regina Biscaya soube ao longo da sua carreira conquistar a consideração e estima dos que com ela privaram, pelo que entendo dever prestar-lhe público louvor e manifestar-lhe o meu reconhecimento e estima pessoal e profissional.

12 de Fevereiro de 2003. — O Director-Geral, *João Correia Neves.*

Louvor n.º 121/2003. — Tendo cessado funções na DGI como chefe de Divisão das Indústrias Alimentares e Diversas, por motivo de aposentação, é justo prestar ao engenheiro José Manuel Rodrigues Caliço público louvor pelo empenhamento, zelo e elevada competência profissional com que desempenhou as suas funções nesta Direcção-Geral.

Dotado de excepcionais qualidades pessoais e detentor de uma sólida formação profissional e elevada capacidade técnica, o engenheiro José Caliço exerceu as suas funções com espírito de independência, rigor, sentido de responsabilidade e dedicação ao serviço público, razões porque entendo dever prestar-lhe público louvor e manifestar-lhe o meu reconhecimento e estima pessoal e profissional.

12 de Fevereiro de 2003. — O Director-Geral, *João Correia Neves.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 2806/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2002 da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia:

Maria Margarida Eusébio Morgado Coutinho Rato, assessora do quadro de pessoal do INETI — autorizada, a seu pedido, a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 10 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Aviso n.º 2807/2003 (2.ª série):

Elena Nikolaevna Koroleva Duarte, estagiária de investigação, com contrato administrativo de provimento no INETI — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente de investigação do mesmo Instituto, escalão 1, índice 140, na sequência de aprovação na prestação de provas de acesso à categoria de assistente de investigação.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002, sendo rescindido a partir da mesma data o contrato administrativo de provimento como estagiária de investigação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Aviso n.º 2808/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo do INETI, foi nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Maria João Ferreira de Moura com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 2, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

Presidente — Prof. Carlos Augusto Pinto Campos Morais, presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, sem prejuízo da faculdade de ulterior delegação.
Vogais:

Doutora Maria Teresa Salvado Amaral Maia Colaço, investigadora principal com habilitação do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.
Doutora Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido, professora associada do Instituto Superior Técnico.
Doutora Maria José Lina de Souza da Costa Ferreira, investigadora principal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas de acesso serão marcados por edital do presidente do júri.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

Aviso n.º 2809/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2003 do presidente do conselho directivo do INETI:

Teresa Fernanda Mendonça Marques da Cunha Diamantino, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no INETI — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, em lugar supranumerário, escalão 1, índice 195, na sequência de provas de acesso para a obtenção do grau de doutor.

Esta nomeação produz efeitos desde 14 de Outubro de 2002, de acordo com o conjugadamente disposto no artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, e no artigo 128.º, n.º 1, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o despacho do presidente do conselho directivo do INETI de 12 de Agosto de 2002 (informação n.º 140/DRH/02/08/234).

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 3942/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2003 do director regional do Ribatejo e Oeste:

Carlos Manuel da Silva Rodrigues, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — provido na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 22 de Abril de 2002, ocupando um lugar criado pela portaria n.º 55/2003 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de

18 de Janeiro de 2003, a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 3943/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2002 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

António Manuel de Sousa Ribeiro Graça, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — provido na categoria de assessor da mesma carreira, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2002, ocupando o lugar criado pela portaria n.º 34/2003 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, que será extinto quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins.*

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas

Listagem n.º 66/2003. — Ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos atribuídos a pessoas singulares ou colectivas exteriores ao sector público administrativo pagos no âmbito da actividade do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas relativos ao 1.º semestre de 2002:

Benefícios concedidos, em euros, durante o 1.º semestre de 2002

Grupo 1 — Operações de financiamento ao abrigo do PAMAF, PEDIZA, PDAR, PEDRAA II (medida «Agricultura»), AGRO, VITIS, PORC-AIBT-PI, PAR e PRODESA-Agricultura.

PAMAF — Infra-estruturas agrícolas — electrificação

Assoc. Ben. Obra Fomento H. Baixo Mondego	28 121,88
Hilário Antunes dos Santos	16 220,07
Manuel dos Santos	18 171,42
Manuel Ferreira Santos	19 019,69
Maria Belém Vieira Correia Moreira	22 904,15
Nuno Malta Pereira Dias Coutinho	15 062,64

PAMAF — Infra-estruturas agrícolas — pequenos regadios

António José Moreira Dias Coutinho	17 881,20

PDAR — Infra-estruturas agrícolas

José Basílio Correia Nóbrega	81 486,11

PEDIZA — Medida n.º 1.2, «Sistema global de rega»

EDIA	7 818 406,20

PEDIZA — Medida n.º 2.1

Assoc. Beneficiários Obra Rega Odivelas	324 965

PAMAF — Apoio às explorações agrícolas

André Filipe do Nascimento Grandão	15 520,96
Assoc. Nac. Criad. Ovinos Serra Estrela	21 600
Aviário Moderno, L.da	36 911,04
Hélder Arnelas Nascimento Barra	14 963,94
Jorge Henrique Toledo Ávila	100 328,09
Manuel Balaseiro Amorim Moreira	29 101,16
Maria Graça Sampaio Marrocos	15 359
Maria Inês Fonseca A. F. Madureira	35 384,31
Miguel André Cardoso Pinto Pereira	23 413,93
Nuno Alexandre Graça Eugénio Almeida	16 080
Nuno Fernando Santos Correia	16 086,23
Paulo Jorge Andrade de Oliveira	19 440,46
Quinta do Morgado T. Soc. Exl. Agr. Pec., L.da	20 098,51
Ricardo Manuel Lima Pereira	17 077,59
S. A. P. P. Santa Margarida Sado, L.da	22 162,88
Sociedade Agrícola Cortes Baixo, L.da	25 953,58

PEDRAA II — Produção agrícola e pecuária

José Melo Teixeira	26 885,67
Manuel Goulart Silveira Tomás	25 110
Maria Teresa Sousa Jardim Ávila	23 120,62

PEDIZA — Medida n.º 2.2

David Mangas Zamora	33 481,81
Francisco António Fialho Mata	32 488,99
Maria José Coelho Garrido Espinho	15 501,06
Sociedade Agrícola Roeira Nova, L.da	28 125,96
Sociedade Agrícola Roeira Poente, L.da	52 221,57

Florestas

Agro Pecuária Quinta da Rainha, L.da	17 280,87
Agrup. Prod. Herd. Cascavel I	27 932,68
Agrup. Prod. Herd. Cascavel II	87 689,83
ANSUB — Assoc. Prod. Flor Vale Sado	19 592,78
António Cruz Moreira Sousa	26 574,47
Celpinus Emp. Desenv. Agro-Florestal, S. A.	14 802,46
Celulose Beira Industrial (CELBI), S. A.	36 310,79
Elsa Maria da Conceição Martins Matos	14 896,16
Fábrica Igreja Paroquial S. V. Abrantes	28 079,27
Maria Ester P. S. C.P. Fonseca	27 324,77
Portucel Florestal, S. A.	270 834,55
SAPIG — Soc. Agro Pec. Ind. da Gardunha, L.da	24 716,26
SILVAPOR — Agricultura e Silvicultura, L.da	27 580,46
Sociedade Agrícola do Jardo, S. A.	21 553,38
SOPORCEL — Soc. Portug. de Papel, S. A.	65 786,16
Victorino Valle Martinez	15 462,73

PEDIZA — Medida n.º 2.3

Soc. Ag. Francisco Palhava Almeida	37 040,23

PAMAF — IED, formação, organização, divulgação e estudos

Adega Coop. V. Douro de Tabuaço, C. R. L.	40 905,42
Adega Coop. Viana do Castelo, S. C. R. L.	17 760,86
Adega Cooperativa Baião, S. C. R. L.	27 816,39
Adega Cooperativa de Paredes, C. R. L.	20 067,71
Adega Cooperativa de Ponte da Barca, C. R. L.	164 951,91
Adega Cooperativa de Santo Tirso, C. R. L.	20 486,39
Adega Cooperativa de Tondela, C. R. L.	54 050,16
Adega Cooperativa do Cartaxo, C. R. L.	44 796,03
Adega Cooperativa do Redondo, C. R. L.	151 098,15
Adega Cooperativa Regional de Monção, C. R. L.	98 431,65
Alibeef, C. R. L.	51 855,03
Aparroz — Agrup. Prod. Arroz Vale Sado, L.da	37 868,39
ASLA Agrup. Suinicultores Lit. Alent., S. A.	121 444,32
Coop. Agríc. Conc. Montemor-o-Velho, C. R. L.	48 321,30
Coop. Ag. Leite e Carne Entre Mondego e Vouga	145 024,68
Coop. Agríc. Criadores de Gado da Benedita, C. R. L.	64 250,44
Cooperativa Agric. Esposende	50 865,92
Madre Fruta	17 557,69
MERTOCAR — Soc. Prod. Carne Qualid., S. A.	14 919,05
Primobatata — Soc. Prod. Batata, L.da	39 006,78
SEARALTO — Agrup. Produtores de Cereais, S. A.	15 358,18
SUIBEIRA — Coop. Suinic. Beira Interior, C. R. L.	126 070,72

PAMAF — Transformação e comercialização de produtos agrícolas e silvícolas

Adega Cooperativa de Cadaval, C. R. L.	313 792,06
Calimenta Comércio Repres. Exportação, L.da	60 019,25
Empresa Fabril de Moura, L.da	438 661,60
Hortosintra — Prod. Com. Produtos Hortic. L.da	41 222,97
JD — Empresa de Lacticínios, L.da	145 030,19
Moutados Ind. Alim. Carnes, S. A.	209 302,26
Pec. Lusa Ind. P. Pec. A. C. e Viseu, S. A.	342 114,48
SAPJU — Soc. Agro Pec. João Urbano, L.da	332 031,32
Soc. Agro Pec. Quinta Avelar, L.da	102 189

PEDRAA II — Acção — transformação e comercialização

Lacto Ibérica Ind. Lacticínios Queijo, S. A.	577 849,57
Lacto Pico Lacticínios Ilha do Pico, C. R. L.	102 502,97
Picolaze Produtos Lacteos, L.da	791 496,95
União Coo. Agr. Lac. e L. I. S. M., C. R. L.	686 833,75

AGRO — Medida n.º 1, «Modernização, reconversão e diversificação das explorações»

Abel Alexandre Marques Moura	17 609,27
Abel Carlos Oliveira Lopes	19 951,91

Abílio Gomes Gonçalves 21 889,75
Abílio Marques Fernandes 20 000
Abílio Mendes Ferreira 19 951,92
Abreu Amorim — Vinhos Douro — Soc. Unipessoal 47 790,81
Acácio Gomes Antunes 17 500
Adélia Silva Pires 17 500
Adelino Gonçalves 18 898,06
Ademar Leal Sousa Guerreiro 34 858,29
Adérito Manuel Ramos Coelho 20 000
Adília Maria Cabrita Rodrigues 43 973,28
Adolfo Eiras Fernandes 26 001,28
Adorinda Lurdes P. Antão Carrasqueiras 20 000
Adosinda Adélia Teixeira Fontoura 20 000
Adozinda Maria Miranda Azevedo Figueiras 17 500
Adriana Maria Rodrigues Jorge Dimas 71 964,32
Adriano Castro Carvalho 30 986,02
Adriano José dos Santos Costa 38 701,37
Adriano Manuel Campanha Janeco 38 445,74
Afonso & Pinto, L.da 24 337
Agric. Grupo Pec. Quinta Varandas de Cima, L.da 23 537,74
AGRICIMOR — Admnist. Expl. Propr., L.da 40 638,06
AGRICOSS — Companhia Agrícola S. A. 58 926,68
AGRISA — Agro Pecuária S. A. R. L. 39 065,85
Agro 94 Prod. Agríc. Animal Associadas, L.da 58 613,96
Agro Diospiro, L.da 43 608,25
Agro Dotti Serviços Agrícolas, L.da 24 939,89
Agro Granjo Sociedade Agrícola, L.da 48 447,24
Agro Pec. Mte. Olival Fontes Anexas, L.da 113 398,99
Agro Pec. Os Raposos Soc. Agríc. Grupo, L.da 37 434,88
Agro Pecuária Afuramento — Soc. Agr., L.da 24 939,89
Agro Pecuária do Chalrito, L.da 42 554,38
Agro Pecuária São Domingos Sag., L.da 52 379,60
Agro Pedras Brancas, L.da 32 686,17
Agro Ramilo II Sag., L.da 20 254,84
Agro Roque Bento Soc. Agríc. Grupo, L.da 45 704,80
Agro Sousa e Thomas, L.da 30 103,19
Agro Turismo dos Quinteiros, L.da 32 352,69
Agro Vale Longo, L.da 91 927,07
Agro Veríssimo Soc. Agr. Pec. e Veríssimo 46 250,41
Agro-Pecuária Campino L.da 16 929,99
Agroactiva — Sociedade Agrícola, L.da 167 841,06
Agrocardo Soc. Aproveitamentos Agrop., L.da 177 992,91
Agroparreira — Soc. Agríc. Grupo, L.da 20 183,86
Agropecuária dos Cardais, L.da 18 911,67
Agropecuária Franbra, L.da 19 951,92
Agrosepins Soc. Agr. Sepins, L.da 14 963,94
AGROVIL — Agrícola de Azambuza, L.da 16 723,70
AHNS — Compra e Venda de Imóveis, S. A. 24 043,63
Aida Maria Serra Ferreira Rocha 87 126,26
Aires Ferraz Barroco 30 446,77
Albecetim Soc. Agricultura Grupo, L.da 55 260,02
Albertino Inácio Santos 17 500
Alberto Carlos Costa Fonseca 33 503,46
Alberto e Filhos Soc. Agríc. Grupo, L.da 49 410,78
Alberto Manuel Matos Figueiredo 27 997,28
Albina da Conceição Lopes Braz 24 792,50
Alcino Pedro Ferreira Sousa 51 184,65
Alcino Teixeira Antas 37 405,87
Alda Rodrigues Nunes Gonçalves 14 963,94
Aldina Maria Lourenço David Pereira 20 000
Aldina Rodrigues Morais Garção 14 963,93
Alegria Purificação Correia Jordão Peres 37 038,08
Alenbaena SL — Sucursal em Portugal 60 083,74
Alexandra Cristina Silva Couto 50 811,25
Alexandra Isabel Godinho Rodrigues 17 500
Alexandra Maria Gonçalves Resende 31 072,61
Alexandra Maria Parreira Lopes 52 171,06
Alfredo Moreira da Silva e Filhos, L.da 62 884,53
Algarelva Viveiro de Relva e Ornamentais 54 867,76
Algra Sociedade Agro Pecuária, L.da 20 850,65
Alidouro Alimentos Compostos, L.da 29 927,88
Alípio Antunes Marques 165 552,83
Almerindo José Pereira 106 800,34
Almira Rosaria Serrano A. L. Guerreiro 33 655,39
Altino dos Anjos Aleixo 20 000
Álvaro Ferro Mira Coroa 52 265,60
Amadeu Evaristo Pinto Almeida 20 000
Amândio Eduardo Gonçalves 20 205,79
Amândio Fernandes Antunes 17 500
Amândio Senra Batista Miranda 58 130,57
Amândio Vital Simões Reguinga 26 451,15
Amaro Martins Torre da Silva 18 137,82
Amazónia Viveiros de Plantas, L.da 50 640,53
Amélia Torres Lima da Costa 19 906,76
Américo Gerardo Mendonça Portela 28 120,43
Américo Salgueiro Garcia 20 000
Américo Soares Damas e Filhos, L.da 22 558,03
Amílcar Fonseca Rodrigues 16 121,47
Amílcar Manuel Colechete Galante 80 315,82
Ana Cristina Azevedo Santos 44 055,91
Ana Cristina Nogueira Petim Batista 20 000
Ana Custódia Garcia Martins Rodrigues 14 887,40
Ana Isabel B. S. Ferreira Bico 45 702,16
Ana Isabel Ramos Agostinho 20 000
Ana Isabel Saldanha Loucas Caldeira 34 052,89
Ana Lúcia de Campos Vieira 20 000
Ana Lúcia Eleutério Lopes 37 108,09
Ana Manuela Marques Pires Madeira Trinca 49 800,75
Ana Maria Carvalho C. Lima Paixão 20 530,71
Ana Maria Dias Oliveira Miler 18 342,79
Ana Maria Gomes F. C. Pereira Chaves 114 723,51
Ana Maria Lopes Ferreira Afonso 32 469,95
Ana Maria Luís Lopes 17 866,94
Ana Maria Marta Lopes Guedes 62 124,94
Ana Maria Oliveira Gil 48 062,23
Ana Maria Simões Costa Morais 59 906,97
Ana Oliveira Monteiro 34 915,85
Ana Paula da Silva Branquinho Costa 23 134,25
Ana Paula Ferreira Oliveira Nunes 15 829,50
Ana Paula Silva Souto 20 000
Ana Teresa Angélico Ferreira 20 000
Ana Teresa Pinto Barbas 54 634,11
Anabela Almeida Rodrigues de Paiva 20 000
Anabela Alvadia Madureira Castro Abreu 24 070,17
Anabela Cristina Pires Silva Santos 20 000
André Barros Mendes Dórdio 62 464,95
André Maria Cunha F. Salazar Lebre 20 000
Andreia Isabel Borges Rodrigues Santos 42 056,02
Ângela Conceição S. Barradas Salgueiro 53 981,24
Ângelo José Gonçalves da Cunha 20 000
Aníbal Fontes Agostinho 30 965,37
Aníbal Manuel da Silva Moreira Seabra 17 500
Aníbal Ribeiro Bicho 17 827,62
Antónia Maria Teixeira Gomes 30 111,82
António Augusto Afonso Fernandes 43 741,75
António Augusto Fernandes 32 089,30
António Augusto Morgado Aparício 49 598,84
António Balbino Ferreira Moreira 36 915,85
António Bandola Galveia 26 304,21
António Carrilho Rosado Marques 15 820,36
António Castro Van Zeller Pereira Palha 57 572,41
António Cleofas Maia Silva 14 963,94
António Correia de Brito Costa 32 209,18
António Ermelindo Gomes Perdigão 22 818,71
António Fernandes Lopes 97 726,30
António Fernandes Pereira 24 939,89
António Fernandes Pires 34 602,06
António Fernando Ferreira da Silva 42 184,91
António Francisco Sobral Romano Colaço 36 811,12
António Gama Teixeira Homem Barros 19 393,26
António Godinho Cruz Barradas 34 473,55
António Gomes Ferreira 17 934,51
António Gonçalves da Silva 39 379,94
António Jacinto Ferreira 32 421,86
António João Araújo 19 951,92
António João Marques 17 500
António João Martins Nobre Oliveira 25 770,89
António João Serra Vestia 28 277,35
António Joaquim Martins Cardoso 16 638,82
António Joaquim Pinheiro Mirrado Relvas 40 332,11
António Jorge de Miranda 17 500
António José Aguilar Carapeto Bento 17 120,42
António José Borges Fernandes 19 955,91
António José Cachaço Quintaneiro 18 742,88
António José Carneiro Leão 17 500
António José Duarte de Oliveira Rosa 14 931,72
António José Espada Martelo 27 933,34
António José Furtado Xavier 29 636,67
António José Lopes 15 143,40
António José Morais Carapinha 19 230,16
António José Moreira Magalhães 26 903,57
António José Ramos Silvestre Ferreira 63 292,64
António José S. Costa Godinho Carvalho 39 903,84
António José Sequeira Duarte 78 919,95
António Luís Marçalo Nunes 139 248,45
António Luís Neto Gomes 17 500
António Luís Silva 14 864,32
António M. Charrua Madeira 121 143,17

António Manuel Alves Casalta 39 421,32
António Manuel Barroso Bessa 20 000
António Manuel Brito Cordeiro 77 355,78
António Manuel Cunha Cartaxo 37 409,84
António Manuel dos Santos Ladeira 28 381,87
António Manuel Garcia Simões 23 653,90
António Manuel Mestre Coelho Figueira 38 728,77
António Manuel P. Almeida Brasão Santos 34 915,85
António Manuel Pereira Ferreira 17 500
António Manuel Ramos Caetano 20 000
António Manuel Ramos Melgão 29 807,60
António Manuel Rego Marques Baltazar 20 000
António Manuel Silva Gama Pinheiro 51 148,88
António Manuel Tareco Barrocas 29 084,91
António Manuel Torres Alfacinha 15 764,94
António Maria Carmo Palma 21 798,28
António Maria Gonçalves Assunção 21 163,20
António Maria Ricardo Arguelles 15 376,94
António Maria Sousa Holstein Mello 19 505,02
António Marques Benjamim 116 443,38
António Matos e Irmão Expl. Agro Pec., L.da 20 060,76
António Menor Soares 18 821,34
António Messias Cruz 19 500,51
António Miguel Costelas Garcia 36 972,21
António Miguel Duarte Ramalho M. Alves 17 396,20
António Miranda Couto 20 420,64
António Mucharreira de Azeredo Lopes 74 131,49
António Pedro Lourinha Patronilho 17 202,59
António Peralta Correia 17 920,06
António Pinto M. Melo Mexia Vasconcelos 14 963,94
António Pires Jesus Silva 23 265,20
António Purificação 156 610,68
António Rafael Jesus 24 785,46
António Ribeiro Fernandes 20 992,23
António Rosa Brito Raposo 23 507,45
António Santos Pimentel 56 985,84
António Simões Redinha 23 211,11
António Simões Sequeira 103 311,97
António Velasquez Canãdo 46 960,13
APECOR — Agro Pec. Coruche, S. A. 39 762,87
Apolinárias — Sociedade Agrícola, L.da 72 114,52
Arlete Santos Simões Pires 24 939,89
Arlindo Carvalho Santos 77 045,82
Arlindo Ferreira Simões 25 903,20
Arlindo Marques Batista 31 704,79
Armanda Domingues Maciel Martins 34 022,68
Armando Amaro Cunha Canelhas 33 897,32
Armando Aresta Caro 27 932,69
Armando Gonçalves Mantana 20 352
Armando Jorge Ferreira Mira Coroa 42 397,82
Armando Jorge Martins Barreira 39 786,02
Armando José Venâncio 24 386,48
Armando Miguel Almeida Carvalho Macedo 93 949,41
Arménio António Ramos Esteves 20 000
Armindo Emílio Brás Rosa 20 000
Armindo Manuel Correia Ribeiro 20 000
Artur Jorge Cabaça São Braz 48 344,87
Artur Jorge Santos Nobre 18 064,46
Artur Manuel Gonçalves Flor 17 500
Artur Manuel Pedro 21 107,49
Augusto Francisco Sequeira Lage 60 414,78
Augusto Joaquim Carreira 17 298,32
Augusto Maria Silva 14 963,94
Aurora Maria Almeida Barbosa Macedo 69 879,78
Aurora Maria Bergueira Valente Gomes 38 516
Avelino Estêvão Chicharo Sebo 14 710,55
Aves Monteiro Sociedade Avícola, L.da 25 832,43
Aviários São Luís, L.da 59 472,67
Aviários Xavier, L.da 33 918,26
Avicambra Reprodução de Aves, L.da 32 800,38
AVICITA — Comércio de Aves, L.da 83 120,87
Avipecuária do Penedo, L.da 44 000,96
Barrado Soc. Agríc. Grupo, L.da 17 226,49
BCM — Gestão Agrícola, L.da 73 163,16
Beatriz da Conceição Borges Guedes 34 470,83
Bela Rosa da Costa 20 000
Belarmino Silvestre Pinto 20 642,85
Belmira Dias Gonçalves 48 968,52
Benjamim Parente Rodrigues 42 787,73
Bento António Conceição 29 290,35
Benvinda Maria Neves Oliveira Rodrigues 20 841,45
BILUAVEZ — Soc. Prod. Comerc. Avestruzes, L.da 22 445,91
Bio-Interior — Prod. A. Pec. Unipessoal, L.da 33 305,19
BIOFRADE — Agro Pecuária, L.da 19 390,84
Bovinacor, S. A. 17 677,26
Branco Abreu, L.da 24 939,89
Brasplanta Viveiros de Plantas, L.da 119 003,37
Brígida Maria Sá da Rosa Carriço 34 830,81
Bruno Garcia Almeida Santos 17 500
Bruno Joaquim Mocho Alves 35 020,30
Bruno Rafael Lamas Pinto 20 000
Ryan Machado — Prod. Agr. Unipessoal L.da 17 500
Campo Grande Silvicultura, L.da 19 882,14
Campo Vivo — Sociedade de Avicultura, L.da 22 910,48
Campoeste Viveiro Plantas, L.da 45 942,32
Campomate — Organ Prod. Hortofrutícolas, S. A. ... 100 201,02
Cândido Francisco Fernandes 20 010,77
Cândido Manuel Conceição Rissa Ablu 19 951,91
Caniveta Soc. Exp. Agro Pecuária, L.da 25 041,89
Caparica Empreendimentos, L.da 19 722,87
Caramelo e Filho, L.da 79 485,24
Carla Clotilde Milheiro Torrado 36 435,22
Carla Maria Gonçalves Peirezo 20 000
Carla Maria Inês Caseiro Raimundo 31 070,74
Carla Teresa Moreira Rodrigues 25 005,74
Carlos Alberto Alves Torres 17 500
Carlos Alberto Amaral Clemente 15 638,85
Carlos Alberto Araújo Ferreira 96 300,98
Carlos Alberto Cruz Polido 26 248,94
Carlos Alberto Matias Rodrigues 20 775,32
Carlos Alberto Matos Parreira 31 487,84
Carlos Alberto Moreira Lopes Araújo 24 939,89
Carlos Alberto Santos Mendes 44 245,85
Carlos Alexandre Alves Fernandes 32 275,16
Carlos António Pereira Delgado 120 000
Carlos António Sampaio Alonso 44 927,62
Carlos António Santos Martins 34 700,99
Carlos Azeredo Pinto Melo 16 677,56
Carlos Duarte Pereira Padrão 20 000
Carlos Ernesto Afonso Pires 19 575,57
Carlos Francisco Appert Afonso Pala 56 222,89
Carlos Francisco Sequeira Guerreiro 25 635,03
Carlos Gomes Pereira 20 000
Carlos Jesus Freitas 14 794,37
Carlos Joaquim Costa Charro 32 509,16
Carlos José Pinto Gomes 16 970,18
Carlos Manuel Barata Lourenço 17 891,88
Carlos Manuel de Jesus e Silva 20 000
Carlos Manuel Patrício Gomes 20 000
Carlos Manuel Pereira Germano 20 000
Carlos Manuel Raposinho Fale 23 227,59
Carlos Manuel Rosado Neves Tata 15 327,22
Carlos Maria Amado Lopes 17 206,60
Carlos Paulo Oliveira Bernardes Fortio 20 429,37
Carlos Sobreiro Tavares 30 404,52
Carmen Maria Pinto Pereira da Silva 72 685,67
Carmongado — Soc. Agro Pec., S. A. 49 413,09
Carolina Jesus Martins Vieira 14 963,94
Carriçal — Soc. Agrícola e Turística, L.da 43 381,75
Carvagrícola — Ervas Aromáticas, L.da 173 843,05
Casa Agríc. José Barroso, L.da 52 296,70
Casa Agríc. Maria Carolina S. B. e Sobr., L.da 71 959,81
Casa Agríc. Santos Jorge, S. A. 19 951,91
Casa Agrícola Alcântara Guerreiro, L.da 106 318,16
Casa Agrícola Barros e Sá, L.da 27 848,97
Casa Agrícola da Quinta do Falcão, L.da 24 939,89
Casa Agrícola das Mimosas, L.da 54 309,47
Casa Agrícola do Vale de Zebro, L.da 14 664,98
Casa Agrícola dos Picoitos, L.da 16 896,25
Casa Agrícola F. Batista, L.da 24 939,89
Casa Agrícola Virgem Macarena, L.da 27 268,33
Casa Agro Pecuária Inácio Ramos, L.da 45 256,88
Casa de Laraias Sociedade Agrícola, L.da 15 046,79
Casa de Malta — Sociedade Agrícola, L.da 21 556,55
Casa Prudêncio Soc. Agro Pecuária, L.da 29 911,49
Casal das Mocas Sag., L.da 53 044,78
Cassiano Augusto M. Ribeiro Moura 20 000
Cassilda Conceição Silva Alves 20 000
Catarina Conceição F. Martins Falcão 15 956,54
Cecília Eugénia Espírito Santo Jesus 20 000
Cecília Marina Amaral Pinto 24 068,36
Celestino Araújo Teixeira Silva 34 274,40
Célia Maria de Assunção Carvalho Silva 23 686,36
Célia Maria Pinto D. C. Jesus 40 348,48
Célia Maria Soares 49 516,59
Célia Marina Franca do Vale 19 218,13
Celina Lúcia Gouveia Borges Gomes 36 002,68
Centro Agrícola Tramagal Sag., L.da 90 654,96

Cesário José Palma Brito Colaço	53 069,78
Cidália de Oliveira da Silva João	20 000
Cidália Maria Neto Tomás	36 763,70
Clara Maria Gonçalves Ramos da Silva	30 895,74
Clara Maria Palha Teotónio Pereira	19 601,01
Clarinda Gaspar Oliveira Filipe	24 939,89
Clarisse Maria Rosa	46 233,30
Cláudia Alexandra Marranas Dias	20 000
Claudino António Caetano	37 321,23
Cláudio Costa Martins	20 000
Cláudio F. Martins e Silva C. Morais	17 201,01
Claus Miguel Sousa Meier	17 500
Comp. Agríc. Barrosinha, S. A.	108 342,15
Constantino Mendes Domingos	15 500,52
Coop. Prod. Agríc. Mte. Alhos, C. R. L.	58 841,89
Coop. Prod. Agro Pec. Mte. Coito, C. R. L.	17 400,91
Crescer e Avançar Soc. Agrícola Grupo, L.da	19 951,92
Cristiana Rosa da Costa Ribeiro	47 819,70
Cristina Alexandra Guedes Moura Lopes	20 000
Cristina da Fé Gomes Gouveia Teixeira	40 069,80
Cristina Felicidade Dias Mesquita Soares	20 000
Cristina Fernanda Cruz Pereira A. Brigas	20 000
Cristina Gomes Sá Carreira Costa	46 296,18
Cristina Maria Martins Maciel	15 341,06
Cristina Maria Pereira Ferreira Monteiro	52 421,87
Cristóvão Emanuel Gonçalves Martins	40 334,25
Cultirosa Prod. Plantas Flores, L.da	29 927,87
D'Aguiar Companhia Agrícola, S. A.	89 097,49
Dalila Maria de Sousa Ferreira	16 985,01
Dalila Suzete dos Santos Costa Braz	20 000
Daniel António Matias Escaninha	57 745,97
Daniel Augusto Gonçalves Ferreira	20 859,98
Daniel Fernandes Loureiro	25 814,34
Daniel Filipe Martins Coelho	17 500
Daniel Machado Chaves	67 575,38
Daniel Marinho Carvalho	20 000
Daniel Ramos Moreira	42 623,37
David Alexandre Matos Galante	30 364,71
David Carvalho Guerra	39 535,31
Delfim Neves Gomes Sobral	27 066,78
Delfim Santos Seixas	15 676,62
Delfina Maria Castro Gonçalves Costa	20 000
Délia Pedro Nobre Santos	37 072,86
Délio Rodrigo Firmino Marques Almeida	29 922,81
Delmar Taveira Alves	14 617,02
Deolinda Guerreiro Leal	39 903,83
Deolinda Maria Batista Lemos	45 685,30
Deolinda Preciosa T. R. Santos	27 444,53
Desidério Guerreiro Pires	18 131,55
Diamantino Manuel Ramos Fernandes	20 000
Dinis Pago Torres Poupinha	21 471,88
Diogo Álvares Guedes Vaz	75 819,04
Diogo Franca Colaço Perdigão	107 289,63
Dirk Gijsbertus Hoogendoorn	49 879,79
Dirk Jan Geert de Proft	95 996,48
Domingos António Correia Barreto	37 155,16
Domingos Fernandes Mira Trinca	23 505,35
Domingos Pereira Palma	15 794,51
Duarte de Sousa Carvalho	20 000
Duarte Jaime Romão Palmeiro	39 470,69
Duarte Manuel Candeias Macias	23 108,82
Duarte Maria Sousa Leal Costa	30 311,06
Duarte Nuno Brás	20 331
Duarte Nuno Carvalho Martins	20 000
Duarte Nuno Santos Arteiro	50 362,91
Dulcindo Luís Soares Barafusta	39 903,83
Dulcínio dos Santos Afonso Teixeira	29 046,96
Eaca Emp. Águas Cloretadas Alcanhões Sá	18 286,84
Edgar António Cordeiro Gonçalves	20 000
Eduarda Santos Arteiro	17 500
Eduardo António dos Reis Monteiro	94 215,16
Eduardo Augusto Couto	49 723,01
Eduardo Graça Van Zeller	54 541,06
Eduardo Jorge Silva Matos Santos	20 000
Eduardo Nunes Afonso	38 738,40
Eduardo Piedade da Cruz	36 258,81
Eduardo Roque Marques da Costa	40 346,91
Eiraves — Sociedade Avícola, L.da	26 427,31
Elias e Elias Soc. Agro Pec., L.da	15 839,83
Elihorta Prod. Com. Prod. Horto Frutic. L.da	36 297,12
Elisabete Machado das Eiras Oliveira	25 715,53
Eliseu Manuel Neves	21 329,10
Elísio Dias Belo Carmona	15 587,43
Emanuel João Gomes Santos	27 725,14
Emídio Rui Freire Almeida	25 569,28
Emília Maria Ferreira Mateus	34 028,63
Emília Neves Matos Silva Correia	41 397,60
Encosta do Sobral Sociedade Agrícola, L.da	23 740,98
Ermezinda Martins Vicente Ruano	31 307
Estrela Maria Demétrio Lopes Afonso	32 028,17
Eugénio Manuel	27 249,42
EURALFACE — Agricultura, L.da	17 853,47
Ezequiel Bernardino Peixeiro Maroto	14 846,56
F. Albuquerque e Filhos Soc. Agríc., S. A.	62 125,01
F. Cavaca — Sociedade Agrícola, L.da	28 499,17
Fátima Conceição Campos Amaro	27 224,99
Fátima Maria Santos Andronico	25 751,49
Fátima Pereira Gonçalves	20 000
Faustino Jesus Santos	41 326,68
Faustino Plácido Almeida Sousa	31 535,99
Fausto Coelho	18 417,86
Felicidade Rosa Fonseca Aleixo	20 000
Felismino Augusto Tomás	96 977,52
Félix António Hermenegildo	14 637,97
Félix Caeiro Mira	17 142,89
Feliz Miguel Costa Reis Madeira Camacho	24 851,11
Fernando Albuquerque Rosa Pinto	36 976,38
Fernando Almeida Silva de Jesus	21 057,55
Fernando Alves Ferreira	19 190,47
Fernando António Olaio da Cruz	20 000
Fernando Augusto Andrade Abreu Brandão	16 057
Fernando Brito Pereira	20 000
Fernando Celestino Nunes Martins	51 099,17
Fernando Delgado Soc. Unip, L.da	28 438,30
Fernando Dionísio Desidério	17 993,76
Fernando Figueiredo Lopes	20 000
Fernando Fontes da Costa	34 532,36
Fernando Francisco Gonçalves Mendes	20 000
Fernando Henrique Saldanha	37 924,08
Fernando Jorge Carapeto Couceiro	38 510,37
Fernando Jorge Oliveira Braga	59 728,28
Fernando José B. Franco Bebiano Correia	14 944,94
Fernando José Barbosa e Silva Soares	58 624,72
Fernando José Carneiro Ribeiro Carvalho	14 991,86
Fernando Marques Gouveia e C.ª, L.da	55 781,57
Fernando Miguel Fidalgo Madureira Moura	22 412,84
Fernando Nascimento Gonçalves	43 760,36
Fernando Polidoro Oliveira	77 204,71
Fernando Sena Cabral Araújo Santos	17 097,65
Fernando Simões Silva	53 846,48
Fernando Tavares Rebelo	128 863,82
Fernando Trindade Brás	24 100,64
Fersui Sociedade Agro Pecuária, L.da	26 697,12
Figueiras & Araújo Soc. Agrícola, L.da	15 768,57
Filipa Espírito Santo Cardoso	143 159,28
Filipa Joaquina Coelho Nogueira	34 167,27
Filipe António Jesus Calcada	16 132,46
Filipe Bruno Morais Pinto	20 000
Filipe Furtado de Antas Barreira	20 218,93
Filipe Humberto Cunha Horta Monteiro	50 135,10
Filipe Jorge Silva Ribeiro	17 500
Filipe Luís Amaro Alexandre	31 897,99
Filipe Nuno Vieira Alambre	22 045,69
Filomena Manuela Piedade Sousa Hilário	33 324,11
Filomena Maria Silva Morganheira	21 412,52
FLEDOPEC — S. A. G., L.da	37 233,77
Florbela Pereira Chamuinha Ferreira	43 204,95
Fozovo Agro Pecuária, L.da	77 269,78
Francisco Álvaro Romano Colaço	51 615,30
Francisco Américo Serra	18 515,30
Francisco António Castro Pires	15 585,28
Francisco B. Fino Sociedade Agrícola, L.da	19 232,03
Francisco Caetano Rocha Macieira	17 241,65
Francisco David Nogueira Cortiço	33 061,92
Francisco Inácio Costa Neves	60 764,84
Francisco Isidro Ventura M. M. Marques	24 687,65
Francisco João Torrão Rego	31 467,93
Francisco José Aguiar Ponte Romão	21 905,80
Francisco José Atalaia Lopes	21 476,45
Francisco José Borges dos Santos	33 002,08
Francisco José Casimiro Formigo	45 761,33
Francisco José Dias Cordeiro	64 218,33
Francisco José M. Pinto Figueiredo	20 000
Francisco Maria Pereira	19 951,92
Francisco Mendes Pina	20 490,94
Francisco Paulo Carralo Velez	33 914,56
Francisco Rosa Pais Azevedo	69 831,71
Francisco Santos Faria	66 471,74

Francisco Veiga Fernandes	33 621,38
Francisco Ventura Matias	55 311,21
Francisco Viegas Vargues	16 629,68
Frumendes Frutas, L.da	92 177,85
Frutalcoa Soc. Agríc. Grupo, L.da	54 700,67
Fruticor Soc. Agríc. Frutas e Cortiças, L.da	37 060,42
Fundação Eugénio Almeida	63 547,77
Gabriel António Caras Altas Pimpão	15 370,76
Gabriel Sabino e Filhos Sag., L.da	18 854,56
Gameiro e Batata Sag., L.da	74 086,46
Gameirovo Produção Comércio Ovos, L.da	19 668,99
Georgina Maria da Costa Boucinha	36 508,43
Georgina Maria Faria Torres	58 517,06
Geraldo dos Santos Ribeiro Trovisco	20 000
Gertrudes Alves C. M. Veríssimo Batista	40 767,71
Gil Manuel Brites Oliveira	29 972,59
Gilberto Marques Lourenço	70 248,70
Gonçalo Aires Sá Bandeira	32 609
Gonçalo Bregeiro Macide	20 000
Gonçalo Nuno Marques Pereira	20 000
Gouveia e Fonseca, L.da	18 266,50
Graça Maria Marques Ferreira	17 500
Graça Maria Morgado Pereira	47 052,51
Gracia Mendia Castro Martins	24 904,46
Graciete Maria Amaro Sequeira	44 067,60
Granja Avícola S. Pelágio, L.da	120 657,81
Guilherme Batista Tomás Nicolau	35 666,74
Guilherme José Coelho	33 084,52
Gumersindo João Cóias Rosado	17 852,97
Hans Jorg Bohm	41 065,96
Hans Kristian Jorgensen	53 724,26
Hélder Adriano da Silva Rainho	20 000
Hélder Filipe Fernandes	20 000
Hélder Jorge Amorim da Costa	37 196,41
Hélder José Pinheiro Pereira	117 530,21
Hélder Manuel Mansos Silva	20 000
Helena da Graça Pina	57 940,36
Helena Fátima Domingues Faria Nogueira	59 691,83
Hélia Felisberto Vitorino	28 745,75
Hélio António Carvalho Pereira	17 500
Hélio David Marques Serra	17 500
Hélio José Marques Paiva	23 662,97
Hélio Miguel Cruz Mestre Sobral	63 449,64
Henrique Ferreira Cabanas	29 899,80
Henrique José Calhaço Carvalho	25 566,58
Henrique Manuel Fusco Granadeiro	99 759,58
Henrique Silva Barreira Júnior	74 819,68
Henrique Zarcos Rodrigues Guerreiro	16 218,33
Herbert Joséph Brunk	15 502,61
Herd. Salto, L.da	37 409,84
Herd. Alfredo Correia Franco	129 558,42
Herd. Perdigão Expl. Agríc. Vinícola, L.da	30 614,69
Herdade Almada Soc. Agricultura Grupo, L.da	31 935,85
Herdade da Antinha — Soc. Aero-Pecuária, L.da	40 113,58
Herdade da Gamela Soc. Agro Pec., L.da	29 812,58
Herdade de Paulus Sociedade Agrícola, L.da	41 104,04
Herdade do Rego Exploração Agrícola, S. A.	76 345,82
Herdade Fonte Paredes Sag., L.da	131 969,45
Herman Christiaan Jurjaan Van Beuningen	73 791,41
Hermínio José Barroso Mira	20 503,09
Hermínio Júlio Guerra Pita	51 865,38
Hilário Filipe Rodrigues Flores	16 137,62
Homero Américo Pires	28 870,43
Hornova, S. A.	15 644,50
Horst Manfred Kullmann	22 435,01
Hortícolas Guinote Sag., L.da	34 359,19
Horto Florícola de Santo Antão, L.da	175 258,63
HORTOCISTER — Frutas Unipessoal, L.da	46 705,96
Hortofrutícola Torre Soc. Agríc. Grupo, L.da	30 685,60
Hugo André Nobre Pego	29 766,66
Hugo Manuel Ribeiro Sabino	20 000
Hugo Miguel Mendes Vieira	48 388,45
Hugo Miguel Rebelo Mourão	20 000
Humberto Alexandre Fernandes Ferreira	125 561,36
Humberto de Oliveira Galante	17 500
Idalécio Guerreiro Gomes	41 803,44
Idalina Manuela M. Oliveira Pacífico	40 000
Ilda Maria Gonçalves Morais Bernardes	38 892,71
Ilda Maria Pinheiro Moreira	20 000
Ildebrando José Amorim Lino	44 835,18
Ilídio Fernando Monteiro	30 525,14
Inverno e Irmão Soc. Agríc. Grupo, L.da	64 503,55
Irene Conceição Gaspar Preto	20 000
Irene Maria Calisto Ferreira	31 625,47
Irmãos Marcelino Soc. Expl. Agrícola, L.da	48 909,53
Isabel Alves Esteves	20 000
Isabel Cristina Sousa Campos Poças	17 500
Isabel dos Santos Valongo Aguilar Ramos	27 601,99
Isabel Maia Gonçalves	27 518,61
Isabel Maria Caldeira C. B. Lapa Nápoles	48 253,43
Isabel Maria Carvalho Barata Cardoso	39 028,47
Isabel Maria Correia Fernandes Antunes	17 500
Isabel Maria Dias Casanona	15 792,95
Isabel Maria Falcão dos Ramos Balbino	17 500
Isabel Maria P. M. Murteira Martins	14 764,42
Isabel Maria Roque	20 000
Isabel Maria Videira Inês Cordeiro	20 000
Isaltina de Jesus Inês Pires Escobar	24 340,04
Isilda Maria Araújo Silva Monteiro	17 500
Ismael Oliveira Soares	20 000
J. Morais Lages, L.da	21 165,62
J. Portugal Ramos Sociedade Agrícola, S. A.	27 713,59
J. Caniço Sociedade Agrícola, L.da	24 939,89
J. C. O. Sociedade Civil Expl. Agrícola, L.da	49 879,79
Jacinto Almeida Henriques	14 890,18
Jacinto António Freira Silva	32 165,72
Jacinto do Rosário Luís	27 665,72
Jacinto Santos Ramalho	19 050,83
Jacobus Theodorus Van Schie	221 904,85
Jaime Filipe Malveiro Lampreia Palma	22 725,81
Jaime Godinho Ferro	18 632,56
Jaime Valente Gama	20 000
Jerónimo Sousa Rovisco	20 513,91
Joacqim Irmler	24 939,89
Joana Mota de Castro	157 691,60
João Alexandre Pais Saramago	39 334,42
João Alves Pimenta	29 535,81
João António Alegria Gonçalves Arriaga	17 350,98
João António Andrade da Silva	17 500
João António Barradas Batista	17 272,76
João António Barreta	22 709,27
João António Duarte Antunes	25 473
João António Gaita Restolho	16 274,92
João António Luís	22 360,01
João Assunção Resende	31 128,98
João Augusto Costa Inácio	38 212,60
João Batista Cunha Fernandes	22 892,53
João Borges Nunes	57 679,03
João Carlos André Dias da Fonte	71 815,37
João Carlos Batista Sobral Galvão	17 184,87
João Carlos C. Pereira Teixeira Bessa	30 266,80
João Carlos Fernandes Cardoso	31 424,27
João Carlos Lampreia Mendonça	56 159,21
João Carlos Machado Maio	16 181,01
João Carlos Martins Cordeiro	137 643,03
João Carlos Ramada Curto Osório Pinto	209 495,12
João Carrilho Paredes	21 202,31
João Daniel Pereira Salgado	17 366,06
João Davide Gonçalves Matias	17 500
João Eduardo Ilhéu Rogado Madeira	29 009,86
João Feliciano Amaral Gomes	65 579
João Filipe Vinhas Barroso	47 765,89
João Gonçalves Banha	18 774,42
João Hugo Franco O'Neill	22 725,25
João Jorge Pinto Baia	45 272,37
João José Andrade Coimbra, herd.	53 018,48
João José Carvalho Rodrigues	28 698,36
João José Gago Dias	20 000
João José Gomes Farinha	18 968,64
João José Lopes Barroso	44 944,58
João José Morais Domingues	19 757,38
João José Parreira Lopes	24 570,78
João Luís Brito Rodrigues Palma	23 119,29
João Luís da Silva Cravo	39 897,02
João Luís Martins Santos Camilo	26 656,02
João Luís Silveira Garcia	24 624,05
João Luís Simões Chaves Fernandes	20 000
João Manuel Anastácio Correia	20 000
João Manuel Dias Vitorino	22 699,27
João Manuel Fernandes Pereira	41 756,82
João Manuel Palma Guerreiro Paleta	61 333,06
João Manuel Pereira de Almeida	30 957,13
João Manuel Soares Mateus	87 030,20
João Manuel Xarepe Silva	14 963,93
João Maria Araújo Xavier	17 583,97
João Maria Batista Maranhão, herdeiros	14 963,94
João Maria Ildefonso Braga	60 323,97
João Mário Amaral Mourato Grave	20 000

João Martinho Barreiras Diegues 45 975,48
João Martins Cristina 55 554,38
João Martins Rolo 16 211,73
João Miguel Almeida Correia 72 137,32
João Monteiro Coimbra 54 867,77
João Nogueira Lopes Aleixo 44 896,62
João Paulo Costa Pinto Gomes Crespo 100 174,22
João Paulo Fernandes Antunes 20 853,28
João Paulo Seabra da Silva 25 932,06
João Pedro Lopes Loureiro Salvador 42 527,04
João Pires Lourenço 51 415,98
João Pires Vinhos, S. A. 16 713,14
João Trindade Cairrão 21 091,46
João Virgílio Gomes Henriques 15 720,52
Joaquim Alfredo Nogueira Amorim Matos 17 500
Joaquim Almor Figueiredo Rodrigues 39 061,86
Joaquim André Correia Cunha Carvalho 34 233,25
Joaquim António Coelho Ramalho 33 152,11
Joaquim António Infante Henriques 37 184,88
Joaquim Augusto L. R. Costa Pinto 36 565,53
Joaquim Coelho Garrido 24 939,90
Joaquim Daniel 30 344,49
Joaquim Ferreira Martins 18 746,36
Joaquim Firmino Fernandes Lopes 31 109,58
Joaquim Geraldes Patrício 17 211,12
Joaquim João Baleca Rodrigues 32 469,95
Joaquim Jorge Gomes Coelho 34 833,77
Joaquim Jorge Oliveira Silva 60 632,58
Joaquim José Boto Júnior 31 277,72
Joaquim José Rei Saraiva 17 500,72
Joaquim José Santos Albano Vaz Furtado 21 401,42
Joaquim José Teles Matado 32 752,17
Joaquim José V. Ribeiro Pimentel Tavares 52 373,78
Joaquim Luís A. Vilhena Freire Andrade 29 927,87
Joaquim Luís Rego Madaleno 16 506,63
Joaquim Macedo Queirós Costa 25 637,52
Joaquim Maia Azevedo Lemos 17 500
Joaquim Manuel Cordeiro Henriqueto 35 914,94
Joaquim Manuel Manso Mendonça 44 891,81
Joaquim Manuel Penim Pinheiro 17 159,03
Joaquim Manuel Serra Duarte 38 497,22
Joaquim Marques Francisco 15 963,47
Joaquim Marques Paciência 22 710,76
Joaquim Martins Duarte & Filhos, L.da 44 211,48
Joaquim Máximo Novais de Calca e Pina 19 323,17
Joaquim Moinhos Silva 43 096,14
Joaquim Pedro Ferreira Sousa 25 868,99
Joaquim Pereira Antunes Barroso 20 634,52
Joaquim Pires Chicau 16 188,27
Jordana — Sociedade Agro Pecuária, L.da 48 542,93
Jorge Constantino Baltasar Falacho 16 669,84
Jorge Correia 16 100,95
Jorge Dias Firmino 37 519,48
Jorge Humberto Cavaleiro Dentinho 39 036,04
Jorge Humberto Vale Magalhães 20 000
Jorge Manuel Brito Rodrigues Palma 27 020,16
Jorge Manuel Costa Espadinha 34 140,53
Jorge Manuel Garrido 27 930,12
Jorge Manuel Honório Cordeiro 50 045,12
Jorge Manuel Marques dos Santos 31 560,31
Jorge Manuel Matos Francisco 24 151,79
Jorge Manuel Nobre Barreiros 17 500
Jorge Manuel Pereira Pinto 32 603,73
Jorge Miguel Lopes José 49 879,78
Jorge Viterbo Ferreira Herdeiros 211 031,80
Jorge Warren Varanda 14 718,28
José Alberto Gonçalves Santos 22 250,36
José Alberto Loureiro da Costa 20 000
José Alberto Morim Boucinha 14 825,91
José Alberto Morim Salgado 47 323,71
José Alexandre Mesquita Teixeira Sousa 41 006,59
José Almeida Godinho Monteiro Gomes 16 782,95
José Álvaro Barbosa Ferreira 59 803,54
José Alves Aires 22 300,42
José Anjos Parreira 17 756,45
José António Baltazar da Silva 25 567,77
José António Ferreira Santos 83 487,43
José António Gil Ferreira Fernandes 144 336,36
José António Gouveia da Cruz 42 397,82
José António Maia Sousa Dias 17 500
José António Oliveira Mateus 34 085,90
José António Sequeira 20 000
José António Silva Rego 47 586,82
José Antunes Aguiar 21 807,47
José Armando Lopes Dias 33 118,17
José Augusto Gomes 15 785,56
José Augusto Morais 29 726,36
José Augusto Ribeiro Pimentel Tavares 151 003,13
José Augusto Silva Almeida 63 393,36
José Belarmino Costa Sousa 20 853,48
José Cardoso Costa 46 360,94
José Carlos Campos de Bastos Correia 16 923,71
José Carlos da Costa Carvalho 15 814,60
José Carlos Lopes Gonçalves Silva 50 867,66
José Carlos Pereira Cadime 38 773,76
José Carlos Rodrigues Pereira 37 243,57
José Carlos Teixeira 16 388,50
José Carvalho Bernardino 16 460,33
José Corado Correia 24 256,56
José da Cunha Pereira Palha 81 749,46
José Dâmaso 197 544,71
José Dias Rodrigues 23 697,14
José Diogo Tomás 117 604,07
José Eduardo de Almeida Lara Saraiva 19 046,95
José Esteves Marques Barata 64 628,69
José Fernando Moreira Fernandes 24 098,05
José Fernando Serra Afonso 21 985,62
José Ferreira M. Vasconcelos Vilas Boas 18 705,82
José Figueiredo Dionísio 27 267,15
José Francisco Alves Ramos 28 090,30
José Francisco Cruz e Crujo 51 295,64
José Francisco Dionísio Gomes 31 117,51
José Francisco Lisboa 39 742,59
José Francisco Sabino Batista 20 000
José Guerreiro Gomes 26 328,60
José Guilherme Salgado Goes 43 357,67
José João Baleca Rodrigues 34 963,94
José João Botas Caetano 18 390,81
José João Nogueira Cortiço 52 373,78
José Joaquim Maltez Piedade 15 523,49
José Joaquim Mendes Cruz 20 536,23
José Joaquim Realinho Bugia 54 915,86
José Justino Ramalho Alhinha 19 047,90
José Lino Fernandes 20 305,06
José Lobo A. Melo de Castro, herd. 19 951,92
José Luciano Marrinhas Tavares Sousa 24 939,90
José Luís Borges da Cunha 20 000
José Luís Cachapa Lourenço 16 838,77
José Luís Duarte Casimiro 20 947,81
José Luís Freire Inverno 25 298,48
José Luís Guerra Rodrigues Breia 39 281,33
José Luís Morgado Manteigas 15 912,65
José Luís Rufino Botas 20 000
José Manuel Alves Teixeira 27 703,98
José Manuel Amaro Moutinho 18 343,44
José Manuel Braizinha Sebastião 19 951,92
José Manuel Cabrita 17 457,93
José Manuel Caetano Evarista 16 258,82
José Manuel F. V. Braga Varandas 37 457,93
José Manuel Fernandes da Silva 31 674,86
José Manuel Gaga Nunes 17 457,93
José Manuel Inverno Cantigas 44 347,40
José Manuel Lopes Rézio 26 107,07
José Manuel Moreira Rodam Palma 20 000
José Manuel Neves Carvalho 18 933,67
José Manuel Penaforte Vicente 77 050,77
José Manuel Pereira Gonçalves 35 768,79
José Manuel Pereira Ramos 36 835,95
José Manuel Pinto Ribeiro 38 827,93
José Manuel Remédios Guerreiro 14 720,16
José Manuel Rodrigues Nicolau 45 966,33
José Manuel Ruivo Gonçalves 67 337,70
José Manuel Sousa 116 469,55
José Manuel Tengarrinha Fernandes 20 000
José Manuel Torres Moreira 27 231,36
José Manuel Xavier Bas 20 000
José Marcalino Palmeiro Tavares 19 951,91
José Marcelino Matos 21 890,99
José Maria Freire Correia Fernandes 24 937,96
José Maria Ramos Herdeiros 23 085,63
José Mendonça Soc. A. Pec. Monsanto, L.da 28 643,38
José Miguel Marques Silva 26 546,51
José Miranda Pereira 16 711,55
José Morais Carreira 33 980,05
José Nascimento Leal Silva 17 530,02
José Nuno Braz Nobre Gonçalves 72 367,77
José Orlando Jesus Luís 34 583,49
José Paulo Abreu 22 481,22

José Pedro F. M. Gago de Magalhães	62 871,67
José Pereira Luís	29 443,62
José Ricardo Santos dos Reis	26 478,36
José Rodrigues Ventura	25 543
José Sanches Marcos	25 364,39
José Santiago Antunes Pereira	19 951,92
José Santos Rodrigues	17 457,93
José Serrano Santos	22 752,58
José T. G. de Carvalho	33 194,27
José Zeferino Soares	20 146,76
Juan Fouto Carvajal	71 812,92
Judite da Conceição Carvalho	23 361,49
Júlia Maria Silvério Carreira Marques	20 193,76
Julieta Sobral Lança Gonçalves Calca	19 638,78
Júlio Duarte Marques Romão	20 135,26
Júlio Ferreira	44 891,81
Júlio Santos Ambrósio	27 166,03
Jurofrutas, L.da	39 841,48
Karsten Larsen	35 365,01
Kern Agríc. Comércio Soc. Unipessoal, L.da	132 032,39
LACTOCEL — Soc. Prod. Leites Deriv. Sag., L.da	14 963,93
Lagolapa, L.da	84 055,22
Lar Jacinto Faleiro	36 676,33
Laudomira Rosa Aguiar de Sousa	22 976,53
Laura Costa Araújo	24 939,89
Laurentina da Conceição Pinto Martins	26 967,51
Laurinda Martins Gonçalves Reis	39 429,49
Leandro António Pires Machado	20 000
Leirisuínos, L.da	111 320,63
Leonardo António Gomes Lanternas	22 023,40
Leonel Outor de Castro	20 000
Leonor José Rodrigues Quinteiros Silva	20 000
Levi Artur da Costa Reboredo	20 000
Lídia Maria Gomes Marques	17 500
Liliana Sofia Luís de Oliveira	17 500
Limousine Sudoeste Alentejano, L.da	24 406,18
Logovinha Sociedade Agrícola, S. A.	66 313,46
Lopes Pereira Soc. Agríc. Grupo, L.da	19 306,02
Lourdes Ferreira Gonçalves	16 236,77
Lourenço Alves Crispim dos Santos	36 484,92
Lourenço Martins Morgado	40 770,99
Lourenço Rufino Almeida Guerreiro	16 739,77
Lúcia de Carvalho Mariano	38 966,29
Lúcia Maria Jorge Pedro Craveiro	43 551,24
Lúcia Maria Loureiro Ferreira Sebastião	38 737,87
Lucília Gonçalves Reis Teixeira	57 409,85
Lucinda Maria Lamelas Fins Videira	17 546,51
Ludovina Manuel das Neves Monteiro	43 445,82
Luís Alberto Pereira Martins	28 539,15
Luís Américo Santos Gomes	20 219,72
Luís António Costa Ribeiro	16 768,11
Luís António Marques Caetano	34 271,29
Luís Augusto Castro Pinto	16 356,88
Luís Carlos Lopes Rodrigues	20 000
Luís Diogo Homem Caldeira Pessanha	19 951,92
Luís Diogo M. Almeida Quadrado Filipe	83 719,83
Luís Fernando Natário Ramalho	36 868,10
Luís Fernando Rodrigues Palma	49 134,64
Luís Filipe Borges Brigas	20 000
Luís Filipe d'Elvas Vicente	72 519,35
Luís Filipe Gouveia Lourenço	17 350,19
Luís Filipe Marques Sá Castro Neves	19 871,69
Luís Filipe Quaresma Sousa	42 242,65
Luís Filipe Simão Cardoso Rodrigues	29 612,01
Luís Gabriel Viana	90 814,05
Luís Gonçalo da Silva Pinto Coelho	20 000
Luís Gonzaga Vilas Boas Potes	15 108,34
Luís Isidro Delgado Mendes	15 630,06
Luís José Fonseca Infante	58 632,82
Luís Manuel Conceição Miranda	17 500
Luís Manuel Estêvão Madeira	35 049,95
Luís Manuel Eugénio Martins	19 616,53
Luís Manuel Palma Guerreiro Silva	30 464,53
Luís Manuel Ramos Pedreiro	20 000
Luís Manuel Rodrigues Dias	27 662,99
Luís Manuel Salmim Correia	24 441,10
Luís Miguel de Albuquerque T. Silva	20 000
Luís Miguel de Bastos Pacheco	20 000
Luís Miguel Duarte Nunes	64 729,25
Luís Miguel Guia Silva Gonçalves	35 367,41
Luís Miguel Neto	17 841,72
Luís Miguel Nunes de Oliveira da Silva	14 678,51
Luís Miguel Nunes Gonçalves Neves	48 467,13
Luís Miguel Palma Mendes	37 847,55
Luís Miguel Samarra Branquinho	40 776,97
Luís Miguel Silva Clara	19 951,91
Luís Miguel Veiga Caulino	20 000
Luís Rosário Fernandes	28 071,85
Luísa Maria Correia Mendes Ponces Serpa	21 440,66
Luísa Maria Oliveira Correia	40 666,75
Luísa Maria Oliveira Martins	20 000
Luzia Francisca Grou Janeiro Candeias	20 158,67
M. Cintra Agro Pecuária, L.da	74 819,68
Madalena Cristina Martins Dionísio	23 980,30
Manuel Acácio Fialho	14 885,46
Manuel Adro Cruz	40 559,30
Manuel Alexandre Simões	17 778,38
Manuel Almeida Herdeiro	47 348,64
Manuel Alves Silva Batista	30 753,50
Manuel Amado Santos	17 500
Manuel António Cândido Avelar Coelho	26 353,32
Manuel António Ferreira Sousa	17 500
Manuel António Gião Ferreira	24 901,84
Manuel António Guerreiro Tareco	66 476,82
Manuel António Lopes	20 000
Manuel António Martins	49 879,79
Manuel António Pereira Batista	14 963,94
Manuel Bernardino Cruz	46 285,85
Manuel Carvalho Araújo	17 318,26
Manuel Carvalho Belinho	20 540,99
Manuel Castro Tavares Veiga	22 745,18
Manuel Cristiano Domingues	20 000
Manuel Daniel Ferreira	19 162,44
Manuel Dias Descalço Torres Vaz Freire	15 672,23
Manuel Dias Silva	16 225,89
Manuel Domingos Campeã de Barros	18 806,03
Manuel Duarte Miguel	16 272,16
Manuel Fernando Bártolo	15 412,30
Manuel Fernando Batista Neto	20 000
Manuel Fernando Palmeiro Queimado	18 932,08
Manuel Fernando Ribeiro Guimarães	16 367,59
Manuel Ferreira Gil	19 453,12
Manuel Francisco Branquinho Valadas	33 345,02
Manuel Francisco Casadinho Parrinha	90 305,62
Manuel Germano Espinheira Sousa Torres	60 153,88
Manuel Guarda e Filhos, L.da	36 723,66
Manuel Guilhoto Fanado	42 758,96
Manuel Inácio Remédios Parreira	18 004,94
Manuel João dos Santos	20 000
Manuel João Velez Vestia	23 493,38
Manuel Joaquim Benites	14 994,20
Manuel Joaquim Cancela	20 000
Manuel Joaquim Conceição de Matos	56 093,20
Manuel Joaquim Costa	59 610,84
Manuel Joaquim Faria Azevedo	17 500
Manuel Joaquim Jesus Frade	20 000
Manuel Joaquim Parreira Godinho	16 952,42
Manuel Joaquim Rala Castelhano	40 467,52
Manuel José Arieiro Gonçalves	17 500
Manuel José Bica	19 810,60
Manuel José Fernandes Rodrigues	66 274,41
Manuel José Ferreira Verdasca	20 370,91
Manuel José Neutel Mangorrinha	58 012,44
Manuel José Torrado Franca	53 942,77
Manuel Lucas Jesus	15 995
Manuel Luís Júnior	105 371,42
Manuel Maria Salgado Gois	23 499,62
Manuel Mendes Assunção Coimbra	50 326,08
Manuel Mestre Silva	18 693,25
Manuel Miranda Campos	17 457,93
Manuel Oliveira Araújo	17 500
Manuel Proença Silva Raposo	17 576,42
Manuel Quintela Malheiro	96 116,32
Manuel Raposo Castilho Mestre	24 445,96
Manuel Rodrigues Marcelino	17 471,29
Manuel Salvador Canijo Quadros Costa	101 636,31
Manuel Vitorino Costa Silva	16 454,35
Márcia Brigita da Silva Valente	17 500
Márcio Coutinho de Lacerda Rebelo	20 000
Márcio Filipe dos Santos Rodrigues	31 617,63
Marcolino António Miguel	99 248,31
Margarida Maria Sanches Antunes	37 435,35
Margarida Rosário L. Heleno Veríssimo	20 000
Maria Adelaide Lince Nuncio Moreira Maia	17 037,08
Maria Adelaide Marques Dias	21 778,70
Maria Adelina Salgueiro Fins	19 951,92
Maria Aires Alves Rodrigues	49 834,80
Maria Albertina Delgado Martins Vicente	20 000

Maria Albertina Gameiro Santos Amaro	20 000
Maria Alexandrina Martins Morado Torres	38 307,68
Maria Alice Fernandes Moreira Ribeiro	49 927,88
Maria Alice Ferreira F. Bernardino	58 033,06
Maria Alice Marques da Cruz Chaves	43 007,06
Maria Alice Pinto dos Santos	54 513,06
Maria Alice Silvestre S. Valente	62 375,21
Maria Alice Teixeira Ricardo	20 000
Maria Amélia C. C. Pacheco Lobato Faria	28 834,26
Maria Amélia Ferrão Castelo Branco	17 056,23
Maria Amélia Ramos Costa Santos	17 500
Maria Amélia Rodrigues Moura Lopes	20 204,45
Maria Ana Alexandre Salgueiro Narciso	35 725,27
Maria Ângela T. Cardoso Rodrigues Silva	22 423,71
Maria Angélica Veiga Gonçalves Teixeira	176 574,76
Maria Antónia Claro M. Fernandes Lince	48 756,34
Maria Armanda Massa Neves	15 576,47
Maria Assunção R. Afonso Pelho Lage	20 000
Maria Augusta Carreira dos Santos	14 963,94
Maria Augusta Cascão Araújo	14 729,90
Maria Belen Uriz Lopes	99 759,58
Maria Bernardina Fernandes Torrão Veiga	20 000
Maria Cândida Fonseca Santos	16 654,14
Maria Cândida Lima Abreu	30 099,14
Maria Carlota Trindade Guerreiro Osswald	19 318,15
Maria Carmo Gonçalves Pereira Portas	29 927,87
Maria Carmo Henriques Silva	55 607,94
Maria Celeste Cipriano Monteiro	20 000
Maria Celeste do Coito Henriques	25 924,03
Maria Celeste Martins Simão Correia	15 572,47
Maria Célia Cruz Batista	16 341,42
Maria Clarinda Silva Martins Latoeiro	38 560,99
Maria Conceição Alendouro Alves	24 115,08
Maria Conceição Azevedo Moreira	17 500
Maria Conceição G. Pereira Amaral Sousa	23 382,65
Maria Conceição P. B. Pimentel Sequeira	17 872,78
Maria Conceição Silva Abílio Tenreiro	55 764,18
Maria Conceição Vieira Amorim Rosa	48 217,73
Maria Cristina Soares Macedo Gomes	44 238,07
Maria da Conceição Cascão Borges	20 000
Maria da Conceição Fidalgo Lourenço	37 077,02
Maria da Conceição Marinho Ribeiro	39 641,41
Maria da Conceição Miranda de Oliveira	42 737,37
Maria da Conceição Neves Frederico	20 000
Maria da Conceição Pires Santo	17 457,93
Maria da Glória Esteves Martins	50 410,63
Maria da Graça da Costa Carreira	19 012,99
Maria da Luz Afonso Moreno	47 082,16
Maria da Luz Silvares D. Almeida	43 999,26
Maria Dalila S. Machado Morais	30 737,28
Maria de Balsemão Gemelgo Borges Rosa	20 000
Maria de Fátima Oliveira Figueiredo	44 335,99
Maria de Fátima Ramos Valente	32 906,93
Maria de Jesus de Carvalho Estêvão Leão	40 022,73
Maria de La Cruz Ledro Del Aguila	17 500
Maria de Lourdes Costa Caeiro Chambel	18 488,57
Maria de Lurdes Batista Torres	20 000
Maria de Lurdes Gonçalves Cordeiro Cruz	20 000
Maria de Lurdes Meirinhos Morais Alves	20 000
Maria de Lurdes Rocha Pinto	20 000
Maria de Lurdes Rodrigues do Casal	17 500
Maria de Lurdes S. A. Noronha Lopes	87 941,57
Maria de Lurdes Teixeira Morais André	20 000
Maria do Carmo Freire Pinto Gonçalves	19 987,98
Maria do Carmo João de Oliveira	16 801,94
Maria do Carmo Ribeiro Mendonça Roque	19 293,14
Maria do Rosário da Cruz Fernandes	44 939,90
Maria do Rosário Vinagre Batista	52 980,51
Maria dos Santos Calcada	20 000
Maria Edite Esteves Correia	20 474,61
Maria Edite Silva Peralta	39 736,66
Maria Elisabete A. A. R. Cervantes	22 638,16
Maria Elisabete Jesus Ferreira Rodrigues	19 438,08
Maria Emília Fernandes Pinto	64 818,29
Maria Emília Moço Nunes	28 708,15
Maria Emília Rodrigues Leal	17 500
Maria Ester Pires de Oliveira	32 852,38
Maria Eugénia Fontoura Lamas	15 599,27
Maria Fátima Correia Campaniço	18 004,75
Maria Fátima Martins Alves Santos	37 452,39
Maria Fátima Pescador Pinheiro A. Matos	17 500
Maria Fátima Salazar Tomé	28 207,46
Maria Fernanda André Ferreira	31 729,20
Maria Fernanda Evaristo Afonso Fonseca	41 974,51
Maria Fernanda Fernandes Valoura	28 025,63
Maria Fernanda Ferreira Sousa Ribeiro	15 548,59
Maria Fernanda Oliveira Cipriano Santos	51 368,08
Maria Fernanda P. L. P. S. Almeida Faria	101 299,65
Maria Fernanda Ruivo Gregório Araújo	20 000
Maria Filomena Cabral Pereira	20 000
Maria Filomena de Aguiar Ribeiro Pinto	19 767,57
Maria Gabriela Andrade Carreco Capela	23 932,02
Maria Goreti Simões Henriques	17 500
Maria Graça O. M. Almeida Pinto Félix	19 192,85
Maria Graça Rala Piçarra Carneiro	27 695,32
Maria Graciete C. Filipe Silva Andrade	17 779,20
Maria Guilhermina Gomes Guedes Silva	17 500
Maria Helena Oliveira Duarte Domingos	41 466,18
Maria Helena Antunes Simão dos Santos	23 797,48
Maria Helena Correia Raposo Oliveira	71 162,50
Maria Helena F. P. Sousa Falcão Estrada	22 671,40
Maria Helena Pacheco Brito Ramos Azevedo	38 838,96
Maria Helena Sardica Lopes Alves Branco	15 101,16
Maria Helena Tomaz Santos Boleixa	17 500
Maria Hermínia R. Vieira Dias Cardona	22 750,20
Maria Inácia Coelho Nogueira	15 378,24
Maria Inês Fernandes Vale de Brito	33 849,12
Maria Inês Gonçalves Inácio Martins	20 000
Maria Iria Borges Brito	129 687,46
Maria Isabel Brito Abreu R. Teles Raposo	19 834,22
Maria Isabel C. C. P. Morais Cardoso	34 000,57
Maria Isabel Ferreira Paiva da Silva	31 162,32
Maria Isabel Martins Romão Pontes Xavier	34 915,86
Maria Isabel Matos Gaspar	59 995,69
Maria Isabel Reis Coutinho	20 000
Maria Isabel Rodrigues Coutinho	24 939,89
Maria Isabel Teixeira Várzea	28 381,63
Maria J. P. Salgado e Maria L. P. M. Salgado	14 642,21
Maria Jacinta Catarino Silva	17 500
Maria Joana Bleck Siqueira Castro Duarte	49 879,78
Maria Joana Lima Borralho Mota	30 424,18
Maria João Correia Azevedo M. Ramalho	19 951,92
Maria João Figueiredo Cardoso	80 287,38
Maria João Romão Caldeira Carvajal	90 058,78
Maria José Almeida de L. Delgado Oliveira	27 255,61
Maria José Coelho Garrido Espinho	42 803,23
Maria José Fernandes Andrade Aguiar	57 873,51
Maria José Ferreira Costa e Valente Roch	53 064,87
Maria José Grou Franco Canhoto	17 270,18
Maria José Monte Pancada Silva Fortes	21 312,46
Maria José Tavares Antunes Fernandes	24 939,89
Maria Josefa Carvalho Lança O.	28 692,99
Maria Júlia Marques Teixeira Fernandes	35 963,98
Maria Justina Lagoa Rosa Cordeiro	29 493,95
Maria La Salete Fonte Amorim Casanova	17 887,31
Maria Lucília Esperança Duarte	20 000
Maria Lucília Nunes R. S. Morais Almeida	22 231,84
Maria Lucília Rodrigues Martins	15 650,50
Maria Luísa Ferreira Bernardino Candeias	49 879,79
Maria Luísa Guerra Martins Esteves	20 000
Maria Luísa P. H. Silva César Machado	15 229,16
Maria Luísa Pinto Pires	44 175,54
Maria Luísa Rocha da Mariana	49 529,21
Maria Luísa Silva Paulo	20 947,28
Maria Luísa Soares Tabuaço Rosa	20 000
Maria Luz Sobral Brito Matos Trnchante	32 341,49
Maria Manuel Oliveira Xavier Lima Mendonça	15 387,92
Maria Manuela Conceição Franco Sousa	17 500
Maria Manuela Conceição Lopes Vieira	27 433,89
Maria Manuela de Campos Teixeira	20 000
Maria Manuela Duarte Marques Silva	100 048,89
Maria Manuela F. Setas Lopes Carlão	29 975,96
Maria Margarida de Jesus Lopes Ferreira	17 500
Maria Margarida Fonseca Caetano Proa	30 397,89
Maria Miquelina R. F. Martins	28 193,01
Maria Natália Gomes Santos Correia	37 196,99
Maria Natália Marques Silva Arroz	31 108,45
Maria Natércia Alves dos Santos	35 586,54
Maria Natércia Carvalho Cordeiro	32 729,82
Maria Noémia Pinto Correia Silva	19 960,40
Maria Odete Morais dos Santos	28 678,01
Maria Olinda Correia Fernandes	44 939,90
Maria Olinda Sousa Mota Santos	47 317,97
Maria Olívia Fernandes Barreto C. Horta	20 000
Maria Otília Gonçalves Pereira	48 885,89
Maria Paula Machado Sousa Figueiredo	19 070,78
Maria Rosa Branco Matos São Pedro	20 000
Maria Rosa Costa Feijó	18 747,44

Maria Rosaria Castro Martins Pinto	59 814,50
Maria Rosário B. Martins Leão Costa	34 897,40
Maria Stella Campanha Santos	51 232,53
Maria Teresa D. P. Parreira Garcia Matos	20 000
Maria Teresa Ferreira da Costa	18 764,98
Maria Teresa Martins Miranda de Sá	31 240,69
Maria Teresa Pereira Silveira	37 071,02
Maria Teresa Santos	33 115,33
Maria Teresa Vasques de Almeida Roldão	20 000
Maria Trindade Fernandes	82 373,67
Maria Ulrich Correia de Sampaio Madalena	48 152,90
Maria Vanda Sousa F. F. P. Calado Fiadeiro	16 605,43
Mariflores — Flor. Agricultura, L.da	27 636,66
Marília Conceição Camilo Fernandes	44 821,89
Marília da Silva Guterres	20 000
Marina de Barros Monteiro Carvalho	27 635,65
Marinhave Soc. Avíc. Quinta da Marinha, S. A.	74 918,69
Mário Andrézo Bernardino	22 810,97
Mário Bettencourt Amaral Alves	20 766,96
Mário Duarte da Costa Gomes Fernandes	16 382,77
Mário Ferreira Espírito Santo	26 010,41
Mário Jorge Candeias Guerreiro	20 222,77
Mário Jorge Rodrigues Lima Ribeiro	17 500
Mário José Marques Frutuoso	91 780,81
Mário Luís Vale	30 644,25
Mário Manuel Caetano Palma	15 876,14
Mário Pedro Lopes Campos Pinto	39 338,83
Marta Alexandre Azevedo D. A. Pinto	17 500
Marta Isabel A. Rodrigues Campos	17 500
Marta Isabel da Conceição Cerejo Lucas	22 172,85
Mata Rural Agricultura e Pecuária, L.da	30 756,44
Matias e Lopes, L.da	67 392,31
Mavildia dos Reis Vidigal Magriço	25 428,26
Maxiflor	86 579,93
Maximino Ferreira Fernandes	24 939,90
Mercês da Purificação Pires Frei	21 438,94
Miguel Ângelo Costa da Silva	41 776,72
Miguel Conceição Dias	18 059,08
Miguel José Palma Sampaio	51 705,71
Miguel José Sousa Carvalho Padeira Nunes	19 477,05
Miguel Maria Torres Baptista Parreira	50 275,11
Miguel Nuno Oliveira Duarte Cunha	22 986,78
Miguel Pato Estrela Santos, L.da	106 299,76
Miguel Pereira Gomes	20 000
Miguel Valente da Costa Ferreira	42 121,76
Mónica Paula Correia O. Fernandes Silva	95 502,34
Monte da Morgada Sociedade Agrícola, L.da	31 726,17
Monte Sardinha Agro-Pecuária, L.da	25 788,36
Mouras Sociedade Agrícola de Grupo, L.da	18 456,42
Nádia Monteiro Campos	20 000
Nair dos Santos da Conceição Barreiros	41 255,03
Natália Maria Vital Pombas Lopes	46 299,99
Natalina Conceição T. Martins Pereira	19 282,09
Natércia Conceição N. Sequeira Salvado	20 000
Nélson Jesus Frade	20 000
Nélson Martins Resende	17 500
Nélson Miguel Batista Apolo Cristina	24 936,54
Nélson Miguel Gomes Junqueira	25 069,60
Nicolau M. Batista Gonçalves	73 956,76
Noel Filipe da Cruz Cardoso	20 000
Norberto Manuel Faria Martins	20 000
Nordestegado Soc. Agríc. , L.da	19 976,86
Nuno Alexandre Graça Eugénio Almeida	57 240,16
Nuno Alexandre Mansinho Correia	27 481,97
Nuno António Oliveira Gonçalves	20 000
Nuno Filipe Rego Melro	20 000
Nuno Jorge Ferreira Ramalho	20 000
Nuno José Simões da Costa	20 570,43
Nuno Luís Cristóvão Alves	25 313,99
Nuno Manuel Amante Castro	15 335,33
Nuno Manuel Pereira Tavares	57 151,68
Nuno Manuel Santos Jacinto	33 815,23
Nuno Miguel Castro G. Carvalho Campos	30 204,41
Nuno Miguel Delicado Moura Neves	27 160,61
Nuno Miguel Fernandes Azevedo	85 658,02
Nuno Miguel Ferreira Alves Dias	30 078,64
Nuno Miguel Oliveira Verdasca	20 000
Nuno Miguel Raposo Lopes Pereira	63 709,33
Nuno Miguel Ribeiro Pontes	48 610,58
Nuno Ricardo Silva Palma Fernandes	63 512,97
Octávio José Guerreiro Machadinho	16 034,56
Olinda Augusta Gonçalves Fernandes	24 293,83
Olinda Maria Ascensão Maia	17 500
Olivopias Agro-Pecuária, S. A.	26 943,30
Ordelio Lopes da Silva	17 500
Origem do Campo — Sociedade Agrícola, L.da	38 655,13
Orlando José Gonçalves	24 948,28
Orlando Louro Viegas Cabo Pita	64 295,42
Orlando Manuel Augusto de Morais	20 000
Orlando Manuel Cubeiro	35 576,86
Óscar Manuel Barreira Alves	20 000
Osvaldo Luís Santos Sousa Pedro Branco	25 203,89
Ovelheira Queijo Ovelha Abelheira, L.da	55 052,62
Ovídio Manuel Dores Alves	123 310,12
Palmira Rosa Lopes Macedo	48 428,73
Patrícia Isabel Vitoriano Martins	33 303,17
Paula Cristina Rodrigues Abreu Sobreiro	17 500
Paula Cristina Rodrigues Vieira da Costa	46 249,28
Paula Cristina Saraiva André	32 653,81
Paula Ferreira Lourenço	59 361,94
Paulo Alexandre Machado Correia	54 636,17
Paulo Fernando Gonçalves Matias	17 500
Paulo Jorge Amaral Malhadas	37 120,39
Paulo Jorge Amaral Santos	41 187,51
Paulo Jorge Belo Semedo	33 089,18
Paulo Jorge Correia Costa	20 000
Paulo Jorge Freitas Rosa	30 921,70
Paulo Jorge Rodrigues Lalanda	50 086,49
Paulo Jorge Teixeira Couceiro	50 678,11
Paulo José Costa Estrela	54 036,36
Paulo Manuel Monteiro Martins	38 684,04
Paulo Renato Alves Simões	68 741,41
Paulo Rodrigues Martins	52 089,94
Paulo Rui Alves Coelho	17 500
Paulo Simões Ferreira	26 742,55
Paulo Victor Maia da Silva	39 940,89
PECOMOURA — Agro Pec. Cova da Moura, L.da	17 252,91
Pecuária do Almagede, L.da	15 826,27
Pedro António Prates Sabarigo	24 939,89
Pedro e Filho Soc. Agríc. Grupo, L.da	49 879,79
Pedro Filipe Gonçalves Vilas Boas	32 463,94
Pedro Filipe Martins de Sousa	32 463,94
Pedro Gonçalo Rosária Mendes	44 939,89
Pedro Jorge Casaca Costa	20 000
Pedro Manuel Xavier	34 566,32
Pedro Maria Bernardes Vilela	25 388,82
Pedro Pinela Campos	34 637,07
Pedro Ruben Baptista Maurício	34 991,51
Pedro Silvério Almodôvar Queiroga	49 879,79
Piedade Antunes C. Rossa Caleira	30 242,97
PIUBELAFLOR — Produção Comércio Flores, L.da	39 903,83
Poco dos Pássaros — Casa Agrícola, L.da	19 951,92
PORCILIS — Agro Pecuária do Lis, L.da	31 324,53
Porfírio Ribeiro	15 345,22
Porval Agro Pecuária, L.da	24 441,10
PRESTASE — Prestação Serv. Agríc. , L.da	42 054,55
PROFIALAGRO — Exploração Agro Pecuária, L.da	24 444,75
Progresso — Mata Socied. Agro Pecuária, L.da	21 348,55
Propor Expl. Agríc. e Pec., L.da	46 188,93
O Trem Comercialização Agrícola, L.da	14 727,46
Quinta das Escadinhas Soc. Agríc. Silgueiros, S. A.	74 819,68
Quinta Vilar e Bernaldo Soc. Agríc , L.da	81 545,14
Quatro Âncoras, L.da	59 855,74
Quinta da Bica Sociedade Agrícola, L.da	86 099,50
Quinta de Baixo Soc. Agr. Unipessoal, L.da	39 903,83
Quinta de Cima Empreend. Agricolas, S. A.	89 783,63
Quinta do Noval — Vinhos, S. A.	42 612,87
Quinta Fonte Lobo-Soc. Agrícola, L.da	26 306,96
Ramiro Teixeira Ricardo	20 000
Raul Lourenço Cunha	20 000
Raul Manuel Viana Amaro	20 000
Regina Lurdes Alfândega Aleixo	28 707,67
REGRÍCOLA — Soc. Agríc. , L.da	14 963,94
Reinaldo Tojinha Pereira	24 939,89
Renato Jorge Pires de Guimarães Lopes	17 419,08
RIBAHORTA — Prod. Comerc. Prod. Hortof., L.da	45 265,11
Ribeira Ervideira Sociedade Agrícola, L.da	65 447,77
Ricardo Jorge Correia F. J. Ferreira	30 466,58
Ricardo Leonel Rosa Ferreira	20 000
Ricardo Manuel Machado da Silva	31 114,32
Ricardo Manuel Moura Mendes	17 569,23
Ricardo Miguel Bravo Taberneiro	46 601,44
Ricardo Tavares Antunes	17 978,49
Richard Nilton da Silva Teixeira	17 500
Rita Cristina de Jesus Rodrigues	50 517,36
Rita Luísa Borralho L. Bigares Martins	60 761,77
Rita Maria Cruz Supico Horgan	101 082,82
Rita Maria S. Carvalho Padeira Nunes	46 336,53

Rita Martins Luís	26 405,58
Rodrigo Araújo Jorge Silva	17 500
Rodrigo Henriques N. B. Santos	20 000
Rogério Augusto Meireles	20 000
Rogério Manuel dos Reis Pinto de Azevedo	20 000
Rogério Paulo Saraiva Marques Francisco	38 281,16
Rosa Gonçalves Dias de Amorim	34 963,94
Rosa M. C. M. S. Mouzinho Almadanim Her.	99 708,22
Rosa Maria Carvalho M. C. P. Câmara	19 951,91
Rosa Maria Vilhena Gomes Lopes	17 500
Rosado Pereira e Irmão, L.da	16 460,34
ROSAPEC — Agro Pecuária, L.da	27 336,62
ROTAV — Pro. e C. Produtos Horto Frut., L.da	24 319,95
RT Soc. Agríc. , L.da	17 956,72
Ruanda — Soc. Indust. e Agríc., L.da	60 535,76
Rubens Lopes Pereira	27 068,71
Rui Abreu Correia Herdeiros	32 443,29
Rui Alexandre Moutinho Ferreira Valpaços	64 165,20
Rui António Prazeres Escudeiro	39 903,83
Rui Dionízio Barroso	19 036,55
Rui Jorge Alves Gaspar	20 000
Rui Jorge dos Reis Pinto de Azevedo	20 000
Rui Jorge Sousa Matias	15 011,62
Rui José Bastos de Matos	16 005,03
Rui Manuel Conceição Pereira	17 500
Rui Manuel Mesquita Antunes	36 450,68
Rui Manuel Moreira Martins	29 975,96
Rui Manuel Ramalho Carregado	42 135,19
Rui Manuel Sampaio Borges Sousa	28 933,36
Rui Miguel Apolinário Gonçalves	20 000
Rui Miguel da Costa Batista	17 241,72
Rui Miguel Fernandes Janeiro da Silva	88 604,23
Rui Miguel Parreira de Matos	20 000
Rui Miguel Rocheta Ataíde Mendonça	108 474,14
Rui Pedro Coelho Monteiro	31 589,72
Rui Sérgio Pires Gonçalves	20 000
Ruivos e Lobeira Soc. Agríc., L.da	146 112,28
SABE — Soc. Agríc. Beira, S. A.	26 393,09
Sabino Godinho Saturnino	23 228,01
Safra — Inv. Agríc., L.da	23 287,60
SAGRITAVORA — Soc. Agro Pec. Quinta de Távora	23 456,86
Saltriana Sociedade Agrícola Triana, L.da	18 519,37
Sandra Cardoso Cadima Gomes	17 500
Sandra Cristina da Costa Silva Pereira	17 500
Sandra I. C. B. R. Murilhas Gonçalves	43 070,56
Sandra Manuela Magalhães Lima	109 032,05
São Geraldo Soc. Pec., L.da	27 577,63
Sebastião Daniel Alves da Fonte	45 698,19
Semad Serv. Maq. e Administração, S. A.	39 762,86
Sequeiras Agropecuária Limitada	41 311,20
Sérgio Daniel Vicente Ribeiro	60 933,19
Sérgio Fragoso Marques	25 890,96
Sérgio Nuno Castro Barrela da Silva	31 557,99
SICOVO — Soc. Pro. e C. Ovos, L.da	165 850,30
Silvério Filipe Mendonça Jerónimo	16 692,45
Sílvia Cristina Santos Miranda	34 780,48
Sílvia do Rosário Diz Raposo	20 000
Sílvia Gentile Jorge	19 951,57
Sílvia Maria da Luz Coelho Mendes	28 301,74
Silvina Augusta Almeida	16 349,90
Sílvio da Mota Almeida	20 000
Sílvio Nascimento Gonçalves	104 779,70
Simão Pedro Reis Serra Baptista Ferreira	52 442,82
Simplício Eugénio Cubeiro	20 000
Soares Lopes — Casa Agrícola, L.da	28 115,62
Soavifreixo L. Soc. A. Pec. e Vit. Freix	40 085,39
Soc. Agríc. Amoreira da Torre II, L.da	14 963,93
Soc. Agríc. António Vasco J. M. & Filhos	15 046,09
Soc. Agríc. Chacim, L.da	22 786,15
Soc. Agríc. da Abegoaria dos Frades, S. A.	84 868,91
Soc. Agríc. da Fonte do Pinheiro, S. A.	61 568,31
Soc. Agríc. Grupo Agro Afaes, L.da	19 403,24
Soc. Agríc. Grupo Bicha e Filhos, L.da	113 541,72
Soc. Agríc. Herd Chocas, L.da	26 381,42
Soc. Agríc. Herd Mitrena, L.da	25 363,07
Soc. Agríc. Herd Mouras Arraiolos, S. A.	24 572,68
Soc. Agríc. Herdade Fidalgos Unip, L.da	98 033,38
Soc. Agríc. Herdade Patameira, S. A.	21 693,97
Soc. Agríc. Monte dos Outeiros, L.da	34 938,20
Soc. Agríc. Monte Sabugueiro, L.da	15 609,71
Soc. Agríc. Quinta da Cidadoura, L.da	17 956,72
Soc. Agríc. Quinta do Lago Azul, L.da	21 906,65
Soc. Agríc. Herd. Matinho, L.da	17 240,03
Soc. Agro Pec. Azevedo Costa e Irmão, L.da	39 903,84
Soc. Agro Pec. Herd. Gavião e Anexas, S. A.	14 963,94
Soc. Agro Pec. I. Maurício Sag., L.da	28 847,18
Soc. Agro Pec. Irmãos Caritas Guerra, L.da	30 525,50
Soc. Agro Pec. Leoas Esteveira Anexos, L.da	14 784,11
Soc. Agro Pec. Moita Carrascalinho, L.da	27 185,48
Soc. Agro Pec. Serra Arrábida, L.da	45 172,54
Soc Turist Miradouro Caldeirão, S. A.	101 221,51
Soc. Agríc. Alberto Manso, L.da	19 070,79
Soc. Agríc. Azeiteiros, L.da	24 071,99
Soc. Agríc. Casal Conde	49 879,79
Soc. Agríc. Central Amendoeira, L.da	74 283,36
Soc. Agríc. Correio Mor e Anexos, L.da	99 759,58
Soc. Agríc. D. Dinis, S. A.	42 952,82
Soc. Agríc. Figueira Cima, L.da	94 771,60
Soc. Agríc. Godinheira, L.da	20 168,38
Soc. Agríc. Golaio, L.da	36 775,19
Soc. Agríc. Gravinha, L.da	92 258,20
Soc. Agríc. Grupo Herd. Barrigoa, L.da	17 239,05
Soc. Agríc. Grupo Herd. D. João, L.da	74 789,32
Soc. Agríc. Henriques e Henriques, L.da	37 637,71
Soc. Agríc. Herd. Canhões, L.da	22 940,84
Soc. Agríc. Herd. Formiga, L.da	24 187,52
Soc. Agríc. Herd. Galega, L.da	62 349,74
Soc. Agríc. Herd. Ourives, L.da	77 830,87
Soc. Agríc. Herd. Pedras Alvas, L.da	24 939,89
Soc. Agríc. Herd. Porches, L.da	29 927,87
Soc. Agríc. Herd. Seixa, L.da	20 175,38
Soc. Agríc. Herd. V. Barqueiros, L.da	77 140,34
Soc. Agríc. Irmãos Mendes Ferreira, L.da	25 713,03
Soc. Agríc. Labrugeira, S. A.	33 112,47
Soc. Agríc. Luís Gama e Filhos, L.da	29 810,16
Soc. Agríc. Luís Gonzalez, L.da	33 016,10
Soc. Agríc. Macieira Reis, S. A.	24 070,51
Soc. Agríc. Moreiras, L.da	34 793,65
Soc. Agríc. Quinta de Arnozelo, L.da	31 386,98
Soc. Agríc. Quinta de Dona Maria, L.da	103 919,43
Soc. Agríc. Quinta da Pechincha, L.da	15 663,21
Soc. Agríc. Texugueira, L.da	95 921,01
Soc. Agríc. Torais, L.da	46 832,56
Soc. Agríc. Travassos, L.da	59 299,64
Soc. Agríc. V. Vilarica, L.da	47 443,53
Soc. Agríc. Monte da Borra,L.da	54 253,26
Soc. Agro Pec. A. Soc. Agr. Grupo, L.da	42 714,20
Soc. Agro Pec. Carneira, L.da	81 582,79
Soc. Agro Pec. Herd. Silveirinha, L.da	36 039,31
Soc. Agro Pec. Peceninha e Anexas, L.da	27 327,03
Soc. Agro Pec. Pernes e Anexas, L.da	19 951,92
Soc. Agro Pecuária Casa Lourença, L.da	22 616,79
Soc. Agro-Vin. Quinta da Comenda, L.da	39 904,83
Soc. Clemente Meneres, L.da	69 903,82
Soc. Pec. Olheiro, L.da	20 181,66
Soc. Agríc. Colinas São Lourenço, L.da	104 123,61
Soc. Agríc. Grupo São Brás e São Lourenço, L.da	52 733,05
Soc. Agríc. José Francisco Dias Herd., L.da	59 855,75
Soc. Agríc. Revenduda e Monte Branco, L.da	49 985,61
Soc. Agrícola Madeira Nova de Baixo, S. A.	19 503,20
Soc. Agro Pec. Quinta Penedo Joaninha Sag, L.da	29 927,87
Soc. Agro Pec. Soberanas, L.da	35 662,15
Soc. Agro-Pec.Herdade da Saianda, L.da	33 806,33
Sociedade Agríc. Herdade Rabasquinha, L.da	26 820,11
Sociedade Agríc. Granel e Mestiços, L.da	85 311,30
Sociedade Agríc. Grupo Monte Currais, L.da	31 560,98
Sociedade Agríc. Herdade Caneirinha, L.da	23 688,45
Sociedade Agrícola Bico da Vela, L.da	85 009,96
Sociedade Agrícola Carrilho Ramos, L.da	27 374,22
Sociedade Agrícola Couto Penha Garcia	41 284,47
Sociedade Agrícola da Barroca, L.da	55 307,52
Sociedade Agrícola da Serra e Amendoeira	30 429,02
Sociedade Agrícola da Sossega, L.da	38 107,41
Sociedade Agrícola das Cruzetinhas, L.da	61 820,63
Sociedade Agrícola de Pigueiros, L.da	26 564,82
Sociedade Agrícola de Taim, L.da	53 031,94
Sociedade Agrícola de Vale de Moura, L.da	45 789,65
Sociedade Agrícola do Lageal, L.da	15 593,92
Sociedade Agrícola do Monte Vistoso, L.da	65 276,71
Sociedade Agrícola do Vale de Hervanços	41 479,99
Sociedade Agrícola do Vinagrinho, L.da	16 924,11
Sociedade Agrícola Folha Sá, L.da	32 395,93
Sociedade Agrícola Herdade Figueirinha	148 838,41
Sociedade Agrícola Herdade Lagos, L.da	164 547,19
Sociedade Agrícola Herdade Torre, L.da	27 812,39
Sociedade Agrícola Monte da Capinha, L.da	38 647,84
Sociedade Agrícola Morgadinha, L.da	15 255,33
Sociedade Agrícola Quinta do Caldeirão, L.da	80 671,69

Sociedade Agrícola Quinta do Javali, L.da	19 770,37
Sociedade Agrícola Ribeiro de Erva, L.da	52 169,62
Sociedade Agrícola Touris Rolão, L.da	36 285,70
Sociedade Agrícola Três Irmãs	49 375,37
Sociedade Agrícola Vale de Carros, L.da	44 940,48
Sociedade Agrícola Vales, L.da	43 528,30
Sociedade Agro Pec. Sobreira de Baixo, L.da	35 605,60
Sociedade Agro Pecuária de Segura Ld.a	134 203,02
Sociedade Agro Pecuária do Anafe, S. A.	34 915,85
Sociedade Agro Pecuária do Junco, L.da	38 114,15
Sociedade Agro Pecuária Irmãos Fonte, L.da	20 452,58
Sociedade Agro Pecuária Porco Preto, L.da	30 083,40
Sociedade Agro Pecuária Vicente Nobre, S. A.	24 492,71
Sofia Marília Moreira Oliveira	46 134,11
Sónia Maria Ruas Vasques Pires	32 632,89
Sousa & Arieiro, L.da	94 869,20
Santa Casa da Misericórdia de Mirandela	21 619,65
Suigranja Sociedade Agrícola, L.da	32 620,19
SUNFRUIT — Soc. Produção Frutícola, L.da	55 154,23
Susalva Suinic. Foros Salvaterra, L.da	77 532,05
Susana Maria Carreira Silva Forreta	33 528,37
Susana Mesquita Jorge Dias	38 219,37
Susana Paula Rodrigues Ferreira	24 287,63
Suzyflora Soc. Floric. Hortíc., L.da	23 332,54
Tânia Raquel Percina Vieira	67 234,73
Telmo Aristides Cadavez	18 552,09
Teotónio Carmo Pereira	47 983,86
Teresa Cláudia Gouveia da Fonseca	32 050,72
Teresa Isabel Rego Bento Bernardino	29 456,93
Teresa Jesus Miranda Sousa Leite Seixas	56 541,24
Teresa Maria Ribeiro Nogaro Mourão	20 000
Teresa Maria Vilhena Sousa R. O. Ramos	20 980,94
Teresa Marina Cabral Mateus Lopes	20 000
Teresa Olinda Braz Moreira Fernandes	47 828,24
Teresa Rita Caldas Picão F. Gama Minas	28 880,75
Terrafruto Sociedade Agrícola, L.da	17 491,59
Terras do Caia Agricultura Pecuária, L.da	32 522,60
Tiago André Caldeira V. Duarte Nobre	114 723,51
Tiago António Sobral Gonçalves	47 433,89
Tobias Manuel Gancho	28 574,09
Tomás & Gomes, L.da	27 549,68
TONGAFLOR — Pro. e C. Flores, L.da	38 743,73
Ulisses Bebiano Franco Aguiar Cortes	114 333,72
Uta Ingeborg Zabel	14 963,94
Uziel Ferreira Batista Carvalho	74 819,68
Valdeca Construção Civil, L.da	18 389,18
Valdemar Almeida Libório	17 500
Vallaim Sociedade Administração Bens, S. A.	44 891,81
Válter Filipe Martins Coelho	17 500
Vanda Cristina S. F. Pascoal Ferreira	15 668,13
Varandas de Sousa, L.da	124 557,32
Vasco da Rocha Pinto	37 432,01
Vasco Fernando Canas Miranda	34 915,85
Vasco José Vale Almeida	20 000
Vasco Maria Sousa Holstein Melo	60 045,49
Vasco Rui Farrolas Chambel	40 969,01
Veríssimo Fernando Reis	33 258,07
VIAZ — Prod. Comerc. Vinhos e Azeites, L.da	22 817,62
Vicente Rogado Cavaqueira	32 534,08
Victor Leonel Rodrigues Branco	32 908,89
Victor Manuel Afonso Gomes	37 949,68
Victor Manuel Carvalho Ferreira	20 000
Victor Ricardo Moura Rodrigues	59 903,84
Vidaverde Soc. Prest. S. Hortofrut. Algarve	47 801,76
Violante Rosa Teles Matado	26 068,40
Virgílio Emanuel Lobato Cervantes	20 000
Virgílio Manuel Caetano Noronha	22 535,28
Virgílio Manuel Ferreira	26 270,68
Virgílio Quirino Alves Cabrita	34 915,85
Virgílio Reis Sota	54 940,48
Vítor Augusto Rodrigues de Sá	20 000
Vítor e Pinto Soc. Agríc. Grupo, L.da	49 879,79
Vítor José Soares Jorge	39 260,23
Vítor Manuel Barata Amaro Lopes	31 071,62
Vítor Manuel Bernardo Morgado	20 000
Vítor Manuel Faustino Luís	19 790,94
Vítor Manuel Félix Simões	34 724,52
Vítor Manuel Ferreira Longra	29 140,27
Vítor Manuel Mosca Oliveira	41 856,59
Vítor Manuel Proença Costa	15 760,52
Vítor Pires Calhaço	20 000
Vítor Valente dos Santos Ferreira	72 367,76
Zélia Sofia Neves Simões da Silva	26 833,88

AGRO — Medida n.º 2, «Transformação e comercialização de produtos agrícolas»

Adega Coop. Figueira Castelo Rodrigo, C. R. L.	296 675,08
Adega Coop. Sabrosa, C. R. L.	51 010,84
Adega Coop. Vidigueira Cuba e Alvito, C. R. L.	159 901,04
Adega Cooperativa de Borba, S. C. R. L.	300 269,49
Adega Cooperativa de Ponte de Lima, C. R. L.	335 913
Adega Cooperativa de Vila Flor, C. R. L.	143 274,88
Adega Cooperativa do Redondo, C. R. L.	539 955
Amendouro Comércio Ind. Frutos Secos, L.da	185 773,71
Américo Soares Damas e Filhos, L.da	407 530,01
Aveleda Soc. Agr. e Com. Quinta Aveleda, S. A.	198 049
AVIBOICA, S. A.	198 209,90
Beira Lamego Agro Alimentar, S. A.	209 186,28
Bilores Queijo Artesanal, L.da	53 028,13
Caminhos F. Coo. Com. e Trf. O Novo, C. R. L.	46 556,81
Carneiro e Salgueirinho, L.da	206 788
Castelinho Vinhos S. A.	1.252 795,6
Caves Aliança, S. A.	426 930,43
Compal Comp. Produtora Conservas Alim. S. A.	52 389,91
Companhia Nacional de Carnes, L.da	73 086,06
Coop Vitic. Olivic. de Freixo de Numão, C. R. L.	654 863,71
Coop. Agríc. Avis, C. R. L.	95 888
Coop. Agríc. Frutic. Cadaval, C. R. L.	878 635,55
Coop. Agríc. Olivic. Malpica Tejo, C. R. L.	85 042,28
Cooperfrutas, C. R. L.	210 577,31
Estrela Artesanal Queijaria, L.da	157 341,57
FRULACT — Ingredientes Ind. Lacticínios, L.da	320 715,26
Frutas Guadalupe, L.da	52 863,79
Hélder António Gonçalves Blela	59 771,86
Indústrias de Alimentação Idal, L.da	484 526,09
J. Portugal Ramos Vinhos, L.da	159 415,06
José Manuel Teles Guilherme	47 653,09
LACTICOOP — U. Coop. Pro. L. E. D. Mondego	512 506,47
Leonardo Teles Matado	25 820,67
Luís Leal e Filhos, S. A.	148 847,96
Macário Castro Fonseca Pereira Coutinho	25 463,39
Matadouro Reg. Beira Serra, S. A.	22 799,68
Perugel Sociedade Comercial Carnes, L.da	56 052,74
Qta. Sairrão Soc. Agríc. , L.da	792 549,26
SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A.	351 810
SICA — Sociedade Ind. Com. Azeites, L.da	307 994,54
Siltom Comercialização Tomate Natureza	79 581,35
SIVIPA — Sociedade Vinícola de Palmela, S. A.	88 291,72
Soc. Agríc. Casal Tojo, S. A.	374 224,92
Soc. Agro Vinic. Gaspar e Costa, L.da	15 155,68
Soc. Vinhos Borges e Irmão, S. A.	232 649,36
Sociedade Prod. Comerc. Azeite Ficalho, L.da	207 810,93
Soma Soc. Agro Com. Maca, L.da	1.080 454,10
SOREGI — Frutas e Legumes, L.da	315 804,05
Triplanta Viveiros Oeste, L.da	190 345,64

AGRO — Medida n.º 3, «Desenvolvimento sustentável das florestas»

A. Pereira & O. Silva, L.da	21 138,50
Acácio Nunes e Filhos, L.da	61 734,38
Afonso Manuel Garrido Palhete	27 972,93
Agostinho Manuel Ferreira Veiga Duarte	60 000
Alice Marques Monteiro Gonçalves	16 154,25
Amílcar L. Ferreira e Valentim M. S. Morgad	27 738,76
Amorim e Irmãos, L.da	657 794,31
António Francisco Pontes Conde	92 741,62
António Marques Miguel	48 890,50
Área Agrupada Arcozelo	67 400,67
Armando Gomes Lindo & Filhos, L.da	24 225,42
ARMASTON B.V.	59 195,05
Arménio Gafaniz	45 140,69
Associação Prod. Flor Vale Carros	65 959,95
Augusto Rosa Pais Azevedo	17 772,74
BOMSOBRO — Sociedade Agro-Florestal, S. A.	52 312,22
Casa Agrícola Henriques Bairrão Sag., L.da	20 906,04
Cimorim Comércio Const. I Participações	36 166,43
Clara Maria Palha Teotónio Pereira	234 379,94
Comp. Agríc. Barrosinha, S. A.	30 823,13
Comp. Agríc. Penha Garcia, S. A.	101 032,86
Comp. Agríc. V. Água Caval, S. A.	97 133,91
Confraria Nossa Senhora da Nazaré	39 483,45
Diogo Álvares Guedes Vaz	16 375,08
Duarte José B. C. Espírito Santo Silva	22 100,55
EMPEX — Emp. Port .Explor. Florestal, L.da	186 862,59
Estrela Lobato Prates	41 829,30
Fernando Costa Silva	15 684,54
Fernando Silva Santos	52 824,26

FINAGRA — Soc. Industrial e Agrícola, S. A. R. L.	112 534,10
Floresta e Vida, L.da	21 860,82
Foios — Sociedade Imobiliária, S. A	37 315,78
Francisco José Loução Simões	31 645,92
Francisco Manuel Cidade Alves	21 368,30
Francisco Rosa Pais Azevedo	27 134,61
Fundação Casa Bragança	56 193,64
Gaspar Portela, L.da	40 901,96
Gilberta Augusta Brito Oliveira Melro	46 877,08
Herdade Ameixeira Sociedade Agrícola, L.da	18 306,23
Hidrocenel Energia do Centro, S. A.	30 706,60
Ilda Pacheco	33 693,87
Irmãos Pereira, L.da	49 444,24
Isaurinda Prazeres L. L. Bras Mestre	33 387,85
JADC 2 — Cortiças, S. A.	72 193,49
João António Carujo Sousa Jordão	38 111,48
João Carlos Batista Lobato	20 272,87
João Emídio Marreiros	22 774,25
João Luís Sousa Ferrão	59 035,22
Joaquim da Graça Ferreira & Filhos, L.da	70 113,08
Joaquim Manuel Manso Mendonça	31 343,46
José Alberto Pinto S. M. Martins Manso	18 165,56
José Alexandre Moutinho Nunes	15 443,69
José Carlos Appleton Moreira Rato	48 981,95
José Carlos Silva Pereira	43 367,01
José Fernando Mata Cáceres	40 264,92
José Maria Sacadura Botte	86 599,88
José Martins Tomás	25 431,91
José Miguel Abreu Pinto Coelho	20 520,88
José Pegas Miranda e Filhos, L.da	119 711
Libânio Pontes Miquelina	22 868,89
Luís Conceição Inácio	25 138,27
Luís Gonzaga Mena Silva Moura Neves	20 710,09
Luís Pedro Mendonça Vidoeira	21 263,57
M. Adelaide F Mascarenhas Xavier Santos	119 711,50
Madeiras Custodio e Filhos, L.da	178 984,36
Madeiras do Saide, L.da	66 720,46
Madeiras Murta, L.da	189 543,20
Madiduartes, L.da	103 750
Manuel da Silva Gouveia	15 364,66
Manuel Joaquim Nobre Souto e Filhos, L.da	27 632,15
Manuel Pereira L. Vila Cha & Filhos, L.da	37 270,18
Manuel Santana Rocha	91 779
MARELUIS — Comércio de Madeiras, L.da	37 534
Maria Antónia G. Graça Mascarenhas	17 382,34
Maria Conceição Tonelo Pinheiro Caetano	19 241,22
Maria Joana R. T. M. B. Nunes Batista	129 577,36
Maria Lisete Madeira Ginja Mendes	25 392,66
Maria Luz Mendes Costa Passos Mora	15 631,44
Maria M. T. C. Veiga Herdeiros	38 626,91
Maria Margarida Matos Barbosa Araújo	18 899,35
Maria Teresa Lourenço Guerreiro	30 358
Maria Valentina Cavaco P. Tavares Sousa	46 347,89
Maria Vanda Sousa F. F. P. Calado Fiadeiro	65 648
MARINHAVE — Soc. Avic. Quinta da Marinha, S. A.	64 843,72
Mário de Carvalho Brito das Vinhas	59 855,76
Matilde Maria	20 601,96
MG Indústria Cortiça	150 691,80
MONFORTUR — Monfortinho Turismo, S. A.	27 355,15
NOVACORTIÇA, L.da	97 154,51
Rodrigo Pedro Almeida Coutinho Falcão	41 348,87
Rogério Pereira Mendes	15 138,38
SALVACAÇA — Soc. Agpec. Cinegética, L.da	28 960,62
Soc. Agríc. Condado Torre S. A. R. L.	31 781,96
Soc. Agríc. da Herdade das Barrosas, L.da	52 108,97
Soc. Agríc. Raposo e Filhos, L.da	62 117,86
Soc. Agríc. Serra do Loureiro S. A.	27 260,39
Soc. Agro Pec. Ameixeira, L.da	57 241,31
Soc. Agro Pec. Covada, L.da	16 749,40
Soc. Agro Turística Quinta da Torre Murta, L.da	43 165,17
Sociedade Agrícola da Zangarilha, L.da	51 696,96
Sociedade Agro Pecuária do Anafe, S. A.	24 627,06
Sociedade de Madeiras Leite, L.da	36 386,89

VITIS — Plano Nacional de Reestruturação da Vinha

Abel Alexandre Marques Moura	16 861,54
Abel Augusto Madeira de Lacerda Botelho	56 161,37
Acílio Nunes Oliveira Novo	17 472,19
Adão Augusto Rocha Pinto Silva	21 074,21
Adriano Andrade Ferreira	51 737,64
Adriano Ramos Pinto Vinhos S. A.	44 015,07
AGRIMOTA, S. A.	41 707,05
Agro Indústria da Machoqueira, L.da	39 280,33
Agro Varelas e Silva Soc. Agríc. Grupo, L.da	17 025,47
AHNS — Compra e Venda de Imóveis, S. A.	26 935,09
Alberto Manuel Matos Figueiredo	32 367,59
Almira Rosaria Serrano A. L. Guerreiro	49 776,03
Álvaro Bebiano Costa Moura	19 083,51
Álvaro Cachado Rodrigues	56 875,42
Álvaro Manuel Sampaio Heleno	15 209,97
Ana Gracinda Chambel Garcia Henriques	18 978,01
Ana Manuela Marques Pires Madeira Trinca	101 436,28
André Silva Monteiro	108 885,08
Antónia de Jesus Mariano	14 619,05
António dos Santos Ferreira	16 460,33
António Augusto da Silva Félix	23 313,81
António Augusto de Almeida Vieira	15 203,81
António Augusto Lemos Tavares	23 942,19
António Augusto Mendes Monteiro	15 910,51
António Azóia Bento	16 245,18
António Carlos Almeida Martins Pereira	173 461,96
António Carlos da Costa Cruz	21 733,99
António Eduardo Araújo Faria	66 096,18
António Fernandes Gomes Miranda	19 926,02
António Joaquim Pessanha F. Carvalho Melo	28 319,54
António José Lopes Gaspar	37 538,88
António Luís Queirós Vilas Boas Saldanha	16 258,32
António Manuel Cortes Lourenço Fonseca	17 133,47
António Manuel Cunha Cartaxo	19 678,74
António Manuel Esteves Monteiro	109 536,02
António Manuel Vieira Monteiro	32 899,11
António Miranda Barros	20 043,01
António Porfírio B. Bernardo Machado	22 231,85
António Silva Rosa	37 567,86
Armando Bernardino Henriques	44 086,63
Armando Ferreira de Almeida	21 794,97
Armando José Penedos Silvestre	36 712,03
Armando Miguel Almeida Carvalho Macedo	18 743,34
Armando Pereira de Almeida e outros	48 943,67
Arnaldo dos Santos Garcia	21 817,51
Arnaldo Manuel Chicharo Simões	16 787,97
Artur Joaquim Parreiras Ferro	45 302,12
Artur José Fiúza de Menezes Correa de Sá	16 943,72
Artur Plácido Silva Reis	20 924,57
Assoc. Para a Valorização Agrária	50 951,20
Augusto Francisco Sequeira Lage	17 411,74
Augusto Pires Mota	20 457,61
Baltasar António Feixeira Carvalho	19 902,03
BCM — Gestão Agrícola, L.da	113 895,17
Carla Maria Inês Caseiro Raimundo	20 622,77
Carlos Alberto Quintela Araújo	16 320,54
Carlos Carvalho Serviços e Gestão, L.da	24 341,34
Carlos Lucílio Ramalho Silva	18 184,77
Carlos Miguel Gonçalves Castro Solla	48 034,24
Carlos Ramos Pinto Lobão	26 436,29
Cármen Maria Pinto Pereira da Silva	18 754,80
Carpal Sociedade Agro Pecuária, L.da	142 740,49
Carriçal — Soc. Agrícola e Turística, L.da	75 337,51
Casa de Sarmento — Restaurantes, S. A.	94 876,15
Casa Agric. Campica Soc. Agríc. Grupo, L.da	31 650,29
Casa Agrícola de Matraque, L.da	15 861,78
Casa Agrícola Perestrello, S. A.	71 198,41
Casa de Arnoia — Agríc. e Turismo, L.da	36 638,38
Casa de Laraias Sociedade Agrícola, L.da	18 157,74
Casa Eira Soc. Agríc. Grupo, L.da	61 589,07
Casal Gil Soc. Agríc., L.da	15 225,81
Castelinho Vinhos S. A.	29 741,12
Cátia Isabel Barata Duarte	29 361,73
Cunha e Menezes, L.da	129 454,39
Custódio Maria dos Santos	25 523,49
Dalila Maria de Sousa Ferreira	32 313,57
Dalila Neiva Silva Rosa	14 760,43
Daniel António Prazeres Luís	15 173,43
Daniel Bruno Santos Nogueira	17 216,01
Diamantino Oliveira	15 672,89
Dinâmica Viticultura Limitada	67 547,21
Dinis e Filhos Soc. Agricultura Grupo, L.da	60 853,34
Diogo Macedo Reynolds Sousa	54 651,26
Domingos Rosado Concha	34 566,69
Duarte José Melo Borges Coutinho	80 204,61
Ecobaião Const. e Gestão Flor., L.da	29 119,82
Eduardo Francisco Bessa Costa Seixas	75 169,86
Elisabete Monteiro de Assunção	67 683,83
Emília Maria Marques Curinha Bezerra	25 938,49
Emília Palmira Neira de Almeida Ferreira	19 273,86
Fab. Igreja Paroq. Santa Leocádia de Briteiros	17 813,72
Fernando António da Mota Marinho	59 609,59

Firmino António Conceição Cacheirinha	65 553,27
Floriano Lopes dos Santos	15 851,30
Francisco André Policarpo	15 632,33
Francisco Boaventura Roque Pereira	16 086,23
Francisco Caetano Rocha Macieira	16 460,33
Francisco do Amaral	15 608,21
Francisco José Alvim Gonçalves	20 393,23
Francisco José Girão Sampaio Santos	21 797,60
Francisco José Queijinho Rato	27 544,22
Francisco Luís Ferreira Gonçalves	16 027,71
Francisco Manuel Batista	15 066,53
Francisco Maria Borges	16 358,77
Francisco Ricardo Alves Santos Silva	23 382,90
Frederico Eduardo Pinto Basto Lupi	77 065,49
Fundação Abreu Callado	39 109,75
Geneviève Camille M. A. K. N. S. H. Beck	57 062,48
German Mangas Toríbio	62 713,86
Gracia Sousa Coutinho Mendia Castro	26 254,23
Gregório Manuel Avelino Ferreira	21 433,94
Guilherme Borges Morais Correia Barbosa	40 284,71
Henrique António Bilou Chaveiro	18 585,21
Henrique Teixeira Santos	20 001,63
Herdade de Val Sil Agropecuária, L.da	15 362,98
Herdade do Rego Exploração Agrícola, S. A.	126 591,14
Hermenegildo Marques Gomes	18 012,45
Inácio Pires Santos Calisto	23 816,61
Isabel Maria da Costa Miranda Fevereiro	26 979,93
Jerónimo Francisco Saragosa Carreiras	22 652,27
Joana Maria Gomes Botelho	26 231,78
João Alves Pimenta	38 184,26
João António Anjinho Ramalho	16 592,13
João António Cristino Mateus	15 968,46
João António de Morais Melícias Duarte	35 562,69
João António Neves Nicolau	16 430,40
João António Silva Barroso	85 511,94
João Bustorff Ferreira	21 504,45
João Daniel Oliveira Rodrigues	14 751,85
João Fernando Dolores Pinto Mesquita	38 364,13
João Hugo Franco O'Neill	63 331,44
João Luiz da Silva	19 842,18
João Manuel Silva Fialho	33 532,56
João Maria Gonçalves	43 814,41
João Maria Machado Brás	20 032,92
João Nogueira Lopes Aleixo	96 530,47
João Paulo Dores Lemos	24 780,28
João Paulo Fradique Morais Jerónimo	15 253,73
Joaquim Duarte Correia	18 716,44
Joaquim José Abreu Teixeira Costa	21 362,22
Joaquim José Boto Júnior	68 145,77
Joaquim Lima Mota	29 693,51
Joaquim Manuel Brito Lança Gomes Cano	19 951,50
Joaquim Manuel Caeiro Borrego	26 772,61
Joaquim Manuel Primo Pires	16 157,28
Joaquim Pedro Pinheiro da Cruz	20 590,37
Joaquim Pereira Silva	17 667,42
Joaquim Trindade Mascarenhas Pacheco	23 568,19
Jorge Manuel Fernandes C. L. Silva	35 509,42
Jorge Rodrigues Mendes	16 222,34
José A. M. B. Cruz e Maria Gabriel M. B. Cruz	79 049,92
José Alberto Loureiro da Costa	19 816,24
José Alberto M. G. C. M. Montenegro	67 940,31
José Almeida Carvalho	25 976,92
José António Gil Ferreira Fernandes	49 537,74
José Cabrita Neves	21 907,21
José Camilo Ferraz Canteiro	26 073,16
José Campos Reis Areal	17 928,81
José Carlos Monteiro Pinto	57 416,83
José Claudino Magalhães Carvalho Silva	16 901,47
José Costa Ferreira	17 683,98
José Diogo Teixeira Coelho	25 239,17
José Fernando Horta de Sousa Vieira	40 649,65
José Gabriel Jesus Santos	16 139,35
José Júlio Oliveira Tente	15 961,53
José Lopes Correia	16 924,21
José Luciano Casimiro Simões Antunes	23 941,11
José Luís Carvalho Marques	15 670,91
José Manuel Costa Lopes	34 100,81
José Manuel Gonçalves Afonso	30 042,99
José Manuel Marques Silva	18 543,71
José Manuel Santos Oliveira	33 299,87
José Maria Norte Custodinho	24 911,96
José Mário Simões Berto	15 096,61
José Matado Venâncio	35 676,79
José Mendonça-Soc A Pec Monsanto, L.da	18 256
José Paulo Abreu	24 017,12
José Paulo Boavida Baleiras Henriques	36 661,64
José Pedro Fernandes Costa Bastos	20 226,34
José Pedro Silva Vogado	29 727,36
José Pedro Silveira Cyrne Vasconcelos	130 156,92
José Sabino Domingos Martins	19 576,19
José Viçoso Caetano Lourenço	16 731,67
José Vitorino Mendes Pina	17 506,88
Júlio António Caetano Sebastião	25 558,40
Júlio Augusto Nunes	21 503,28
Júlio César Gonçalves Montenegro	25 182,22
Júlio Virtudes Luís	16 815,47
Lino Dias Lopes Couto	16 909,25
Logovinha Sociedade Agrícola, S. A.	154 443,09
Luís do Couto	17 183,59
Luís Fernando Bulhão Martins	30 396,61
Luís Fernando Soeiro Ferreira	68 157,34
Luís Francisco Rodrigues	68 157,53
Luís Jorge Roldão Ortigão Blanck Costa	68 651,66
Luís Manuel Costa Murteira Frazão	16 011,41
Luís Manuel Margaça Galantinho	16 750,63
Luís Manuel Monteiro Pereira	18 143,77
Luís Manuel Tedim Sotto Mayor Negrão	54 867,77
Luís P. M. Menezes Mello Vaz Sampayo	22 055,48
Luís Sousa Lopes	25 845,77
Luísa Adelaide Fonseca Malheiro	15 903,82
Manuel Albino Marques	29 179,68
Manuel António Morais Trinca	40 484,78
Manuel Cardoso Domingos Lage	32 860,81
Manuel Clarinha Lopes Patrão	33 219,94
Manuel Costa Carvalho Lima & Filhos, L.da	33 833,17
Manuel Fernando Brandão Pereira	18 992,78
Manuel Fernando Palmeiro Queimado	75 356,05
Manuel João Morgado Monteiro	34 257,69
Manuel Joaquim Parreira Godinho	30 077,52
Manuel Joaquim Pinto	56 534,24
Manuel M. Miranda — Soc. Unipessoal, L.da	23 456,17
Manuel Maria Paula Barbosa	16 171,30
Manuel Maurício	19 740,47
Manuel Miranda Trindade	43 878,69
Manuel Pinto Félix Carneiro da Frada	19 727,46
Margar Sociedade Agro Pecuária, S. A.	251 974,16
Maria Antónia Carvalho Rovisco Garcia	25 294,29
Maria Antonia Pinto A. Mascarenhas	75 817,28
Maria Assunção Montenegro Foy	23 613,09
Maria Belen Uriz Lopes	195 988,22
Maria Céu Teixeira Sousa	18 405,64
Maria Cristina Nunes Cunha Martins	18 418,11
Maria Cristina Pires Lopes Martins	19 358,44
Maria de Fátima M Fernandes Taveira	14 805,10
Maria de Lourdes Costa Caeiro Chambel	42 002,77
Maria de Lurdes S. A. Noronha Lopes	178 942,94
Maria de Lurdes Simões Vieira	15 970,29
Maria Delfina Rodrigues Carvalho Rosa	44 350,12
Maria do Céu de Araújo Duarte	25 634,35
Maria Emília Pimenta Gomes Rente	22 009,33
Maria Fátima Domingos Santos Vasques	26 309,99
Maria Felicidade Garcia	19 915,13
Maria Filomena de Jesus Morais Borges	15 758,02
Maria Glória Teixeira Azevedo	34 140,22
Maria Graça Pires Santana Ramalho	58 718,30
Maria Guadalupe A. M. Cruz Vieira Cruz	18 247,78
Maria Helena Correia Raposo Oliveira	177 089,33
Maria Isabel C. C. P. Morais Cardoso	53 265,83
Maria José Ferreira Costa e Valente Roch	87 620,23
Maria José Patrício Barroca Sousa Varela	32 428,75
Maria Libânia A. V. Pimentel Corte Real	26 261,71
Maria Lourdes C. F. Vaz Galhardo Coelho	55 290,82
Maria Luísa C. V. Sampaio Abreu Madeira	26 685,69
Maria Lurdes B. Gonçalves Costa Krogoll	24 606,38
Maria Lurdes S. P. Pimentel Cavaco	17 529,35
Maria Manuela P. C. Amaral Aires Abreu	34 744,77
Maria Matilde Lencastre C.Morais Vaz	28 222,12
Maria Virgínia B. Gonçalves Costa Mendes	33 562,53
Mário Jorge Moreira Leandro	16 066,50
Mário Santos Bertolo	17 179,21
Mário Silva Gonzaga Ribeiro	61 726,23
Monte Capela Soc. Agríc. Comercial, L.da	112 395,50
Mordant/Convento — Sociedade Vitícola, S. A.	35 521,84
Natália Maria dos Santos Macário	14 770,54
Nélson Alberto Ferreira Ribeiro	69 814,25
Nélson Augusto Mendes da Rosa	16 802,82
Nogueiras, L.da	66 528,01
Octávio Silva Marçal	24 341,34

Otília Marques Pacheco	19 951,91
Paula Carolina B. P. Leão Pais Ribeiro	15 342,33
Paulo Jorge Matado Venâncio	33 453,38
Paulo José Proença Cariano	21 009,37
Pedro António Vadre Castelino Alvim	27 982,57
Pedro Gouveia Melo Borges Gama	19 507,49
Quinta Grande, L.da	39 654,43
Quinta Nova Nossa Senhora Soc. Agr. e Com., L.da	227 327,26
Quinta da Cortezia Vinhos, S. A.	42 581,52
Quinta da Lixa Sociedade Agrícola, L.da	38 350,08
Quinta de Manhucelos — Imóveis Limitada	27 215,66
Quinta Taipa Exp. Agríc. Turística, L.da	76 509,37
Quintas Aliança Alentejo, S. A.	100 642,95
Raul Celestino Costa	16 980,57
Real Mosteiro — Sociedade Agrícola, L.da	25 127,08
Reinaldo Santos Barreto Pires	43 021,32
Rogério Alves Ferreira	43 769,51
Roquevale — Soc. Agríc. Herd. Madeira, S. A.	95 596,61
Rosa Maria Carvalho M. C. P. Câmara	22 446,41
Santa Casa da Misericórdia de Viseu	15 861,78
Silveira e Outro, L.da	176 982,71
Soavifreixo L. Soc. A. Pec. e Vit. Freix	107 241,55
Soc. Agríc. Comercial Lanço Três Pontas L.da	25 692,65
Soc. Agríc. da Fonte do Pinheiro, S. A.	86 768,15
Soc. Agríc. Grupo Silveira, L.da	96 635,05
Soc. Agríc. Herd. Torre Curvo, L.da	43 611,90
Soc. Agríc. Herdade Chourica e Anexos, L.da	16 948,45
Soc. Agríc. Monte dos Outeiros, L.da	50 985,87
Soc. Agríc. Poeiras e Xarepe, L.da	52 961,12
Soc. Agríc. Quinta Abebra, L.da	53 570,54
Soc. Agríc. Quinta da Cidadoura, L.da	47 186,28
Soc. Agro Pec. Irmãos Ribeiros, L.da	91 974,40
Soc. Agríc. Carvalho e Silva, L.da	36 676,61
Soc. Agríc. Casa Pinheiro, L.da	16 942,16
Soc. Agríc. Casalinho, L.da	23 200,52
Soc. Agríc. D. Dinis, S. A.	91 897,67
Soc. Agríc. Figueira Cima, L.da	43 410,38
Soc. Agríc. Herd. Antas	70 756
Soc. Agríc. Lourenço e Lameiro, L.da	41 194,28
Soc. Agríc. Monte Barrão, L.da	21 233,83
Soc. Agríc. Quinta Gradil, L.da	219 072,04
Soc. Agríc. Quinta Tapada, L.da	19 694,04
Soc. Agríc. Santar, S. A.	56 244,45
Soc. Agríc. Torais, L.da	108 130,90
Soc. Agro Ind. Tur. Mont. Laranj., L.da	19 328,62
Soc. Agro Pec. Ludovice, S. A.	30 613,72
Soc. Agro Pec. Quinta Avelar, L.da	41 150,82
Soc.Agr.Grupo Freg. F. E. S. Mamede, L.da	32 923,66
Sociedade Agríc. Quinta Romeira Cima, S. A.	214 532,88
Sociedade Agrícola Azevedo Coutinho, L.da	17 582,62
Sociedade Agrícola Casal Ventozela, L.da	15 861,76
Sociedade Agrícola da Quinta da Mona, L.da	26 446,27
Sociedade Agrícola do Vale Joana, L.da	35 755,08
Sociedade Agrícola do Vinagrinho, L.da	42 647,22
Sociedade Agrícola Herdade Lagos, L.da	25 468,43
Sociedade Agrícola Poço das Torres, L.da	60 707,04
Sociedade Agrícola Quinta do Caldeirão, L.da	24 789,78
Sociedade Agrícola Quinta de Porrais, L.da	49 420,98
Sociedade Agrícola Solar Carvalhosa, L.da	59 207,31
Sociedade Agrícola Vale de Carros, L.da	185 178,72
Sociedade Agro Pecuária Vicente Nobre, S. A.	91 543,31
Sogrape Vinhos Portugal, S. A.	25 006,39
Solar Bouças Soc. Vitíc., S. A.	30 526,43
Solar da Rede — Soc. Exp. Tur. Agr., L.da	37 230,30
Santa Casa da Misericórdia do Porto	32 191
Teixeiras, Ribeiro e Ferreira Cons., L.da	32 398,42
Teresa Jesus Miranda Sousa Leite Seixas	53 152,56
Tomaz Pedro Ribeiro Corrêa	38 337,61
Valmouragro — Agro Pecuária, L.da	32 995,48
Verónica Fernandes Pereira Rego Silva	26 747,68
Viborba Comp Vinhos Borba, L.da	22 738,37
Victor Manuel Feliciano Bailão Matos	154 876,75
Victor Rolan Lopez	22 007,11
Vinhalegre Sociedade Vitícola, L.da	45 844,51
Vinhos Martha e Associados, S. A.	62 484,73
Viterbo Lourenço	28 046,37
Vítor Agostinho Vieira Mendes	18 540,32
Vítor Mário Tordo Marçal	14 739,48

PORC-AIBT — Pinhal interior

Abel Trocado Santos e outro	110 638,35
Agostinho Silvério Vieira Cláudio	71 826,90
Agrivendense Coo. Agr. Fre. Envendos, C. R. L.	17 517,79
Arrastões Reunidos, L.da	325 918,93
Ernesto Ova Copa	129 462,78
Fernando Fernandes e Irmão, L.da	197 783,34
Francisco José Marques Cruz	97 540,16
José Carlos Camilo Anacleto e outro	128 506,77
José Jacinto Farias e outro, L.da	279 202,74
Manuel Santos Silva	17 994,90
Pinho e Eucalipto Madeiras, L.da	82 181,94
Pinhozezere Comércio de Madeiras, L.da	36 089,03
Pirotecnia Oleirense — Fogos Artif., L.da	28 728,02
Ramiro Augusto Pinho Lapa	29 698,07

PAR — Acção n.º 2.1.1 «Modernização e reconversão das explorações agrícolas»

Aniceto Meneses Rodrigues Milho	25 000
Fátima Gonçalves Rodrigues da Silva	52 537,22
Fátima Gouveia de Sousa	25 000
FLORIALIS — Prod. Com. Flores F. Madeira, L.da	39 903,82
Floricultura da Junqueira, L.da	26 380,61
Horácio Jorge Caetano de Freitas	20 143,10
João Gonçalo Soares da Costa	271 567,05
João Gregório de Freitas	25 000
João Martins Caires	25 000
José Francisco Nascimento Capelo	24 878,55
José Manuel Meneses Rodrigues Milho	25 000
Lindina Maria de Jesus Jardim Spínola	25 000
Manuel Rey Ponte Paulo	32 485,55
Maria Augusta Jesus B. V. Baptista	25 000
Maria José Fernandes Velosa Gonçalves	108 456,89
Maria Marta da Câmara Santos	25 000

PAR — Acção n.º 2.1.2, «Transformação e comercialização de produtos agrícolas»

Madeira Wine Company, S. A.	1 558 189,30

PRODESA — Acção n.º 2.2.1, «Apoio ao investimento nas explorações agrícolas»

Adelino de Brum Ferreira	18 754,80
Alcides Ferreira Silva	14 685,57
Álvaro José Cunha Neves	22 000
André Manuel Hintze Atayde Mota	22 311,25
António Augusto Carreiro de Oliveira	22 000
António Manuel Cogumbreiro Estrela Rego	29 000,11
António Manuel Silva Carmo	22 000
António Soares Lopes	18 874,51
Braien Cabral Raposo	63 201,31
Carlos Manuel Dutra Melo	39 187,84
César de Aguiar Cordeiro	22 000
César Filomeno Pereira Pacheco	35 356,79
Dário Trajano Silva Almada	15 318,09
David Santos Brasil Toste	15 168,37
Délia Maria Leal Faria	69 519,41
Dionísio Pedro Rocha Pereira	22 000
Eduardo Martinho Tavares	19 916,63
Elias Manuel Alves de Andrade	24 243,48
Emanuel Araújo Oliveira Silva	22 000
Francisco José Cabral Aguiar	17 029,75
Francisco Manuel Dias Ferreira	39 665,73
Francisco Rodrigues Ferreira	16 385,51
Francisco Valdemar Ormonde Costa	25 087,88
Gualberto Furtado Oliveira	16 934,19
Gui Tieres Valim da Silva	25 000
Ilídio Manuel Arruda Massa	56 481,10
Ilídio Sérgio Couto Ferreira	32 360,55
João Álvaro da Silva Arruda	52 021,26
João Coelho Pires	22 084,15
João Luís Barbosa Furtado	14 794,70
João Manuel Almeida Carvalho	18 921,90
João Manuel Anjos Correia	17 980,89
João Manuel Oliveira Silvestre	17 707,33
Jorge Humberto R. Pereira Ferreira Silva	25 000
Jorge Manuel da Rocha Coelho de Melo	42 819,30
José Altino Melo	19 290,51
José António Correia Pacheco	17 214,21
José Casimiro Raposo Pimentel	17 636,50
José Guilherme Sousa Batista	31 112,99
José Leonildo Marques	22 000
José Luís Medeiros Silva	34 449,14
José Manuel Silva Vieira	17 146,18
José Maria Benevides Rodrigues	18 455,52
Leonel Barbosa Almeida	22 000
Leonildo Medeiros Cabral	22 272,33

Luís Alberto Silva Massa	18 175,63
Luís Carlos Melo Vieira	14 677,13
Luís Filipe Borges Miranda	17 845,77
Luís Jorge Pereira Barbosa	22 182,31
Luís Manuel Vicente Almeida	38 460,33
Manuel Barcelos Correia	17 333,23
Manuel Vicente Couto Bettencourt	20 422,90
Márcio Alexandre Ramos Vieira	72 127,31
Marco Paulo Oliveira Pedro	31 322,09
Maria Johanna Petronella Elisabeth Obels	25 000
Mário Pedro Sousa Chaves	30 296,39
Maurício Pavão Cordeiro	33 545,34
Miguel de Sousa Pimentel	34 345,25
Miguel Freitas Barcelos	41 750,61
Milton Maurício Botelho da Silva	22 000
Nélia da Conceição Bernardo Barcelos	30 230,17
Nuno Filipe Leal de Freitas	25 000
Nuno Manuel Viveiros Furtado Martins	19 722,46
Paulo Jorge Cordeiro Moniz	22 000
Paulo Jorge Rocha Pereira	22 000
Rosa Maria da Silva Pires	70 407,09
Rui Dinis Pavão Oliveira	40 243,53
Serafim Eduardo Medeiros Pereira	16 834,43
Vitoriano Medeiros Falcão	16 934,19
Vitorino Manuel Ataíde Cardoso	17 045,48

Grupo 2 — PROPESCA, Pesca-RAM, PEDRAA II

PROPESCA — Medidas n.os 2 e 3

António Joaquim Galhardo Correia	53 571,95
António Manuel Dantas Teixeira	55 611,74
António Viegas Guerreiro, L.da	315 242,27
APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.	1.112 514,40
Belarmino António Santos Viegas	38 240,88
Belarmino José Pinto Lameirinhas	269 683,06
Celestino e Menau, L.da	639 523,50
Cláudio Coentrão Marques	17 142,45
COFACO, S. A.	163 776,35
CONGELO — Congelação e Gelo, L.da	79 150,40
CRUSTANGOL — Indústria Pesqueira, S. A.	488 137,71
DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.	99 414,01
Elisiário Pinto Carapinha	18 555,28
Emiliano Feliciano Pereira	114 025,20
FONEGRA — Viv. Aquat. Fome Negra, L.da	287 492,69
Horácio Amem Martins e outros	19 079,43
Indústrias de Alimentação Idal, L.da	984 098,13
João Augusto Perruca	35 757,82
João Carvalho Galhardo	53 571,95
João Narciso Silva Dias	477 505,49
João Sebastião Fonseca Fernandes outros	40 813,23
Joaquim Blanco Ind. Com. Prod. Alim., L.da	19 272,25
José Alberto Pereira Marafona	105 978,18
Laranjinha, L.da	208 976,42
Manuel Ornelas	51 504,37
Manuel Santos Homem e outro	17 090,32
MD Pescas Sociedade de Pescas, L.da	125 493,44
Olhão Alimentar — Ind. Prod. Alimentares, L.da	51 787,76
Oliveira Ferreira e Vairinhos, L.da	120 305
PESCAGEST — Produção e Gestão, S. A.	223 249
PESCANOVA — Portugal Produtos Alim., L.da	338 588,34
Prod. Alim. António e Henrique Serrano, S. A.	235 083,97
RIBERALVES — Com. Ind. Prod. Alimentares, S. A.	276 987,24
Simões Simões e Carmo, L.da	57 102,38
Soc. Frigorífica de Peniche, S. A.	80 004,16
Sociedade de Pesca Isaac e António, L.da	41 482,88
Sociedade de Pesca Marave, L.da	511 793,58
SULPROGEL — Produtos Alim., L.da	506 366,67
TUNIPEX — Empresa de Pesca de Tunídeos, S. A.	2.503 740,10
Valentim e Pereira, L.da	124 928,32
Vicente Paulo Mateus Batista	24 810,21
Victor Manuel Viana Maio	35 989,47

Pesca — RAM

António Justino Ferreira	311 538,69
AQUAMAD — Aquacultura da Madeira, L.da	256 144,06
FRIATUM	366 323,16
ILHAPEIXE — Sociedade de Peixe da Ilha, L.da	69 658,96
J. Pereira Pescas, L.da	72 964,22
João Jerónimo de Caires	16 609,97
José Calaça de Sousa e Filhos, L.da	21 030,10
José Eduardo Pereira Coelho	23 676,97
Maria Gilda Oliveira	50 300,63
SOPEIXE — Madeira Soc. Pescas, L.da	113 907,10

PEDRAA II — Medida «Pescas»

Cofaco Açores Indústria de Conservas, S. A.	577 844,25
João Gabriel da Costa Pinheiro	23 000,81
João Natalino Barbosa Bolarinho	20 990,67
Jorge Manuel Rego Braga	48 641,17
Juvenal Gonçalves Raposo	43 028,92
LOTACOR — Serv. Açoreano Lotas EP	340 297,21
Luís Henrique Baltazar Gonçalves	44 098,12
Luís Manuel Vieira Gomes	34 230,01
Pescatum Conservas e Pesca, L.da	142 743,83
Rui Carlos Silva Rosonina	48 641,17
Santa Catarina Indústria Conserveira, L.da	442 141,30

PO Maré

António Zacarias Costa Moreira	42 517

Grupo 3 — Operações de financiamento ao abrigo das medidas de acompanhamento da reforma da PAC e RURIS

PAC — Medidas florestais — Regulamento (CEE) n.º 2080/92

A. T. Exploração Agro Pecuária, L.da	84 500
Abel Santos Tavares	14 809,99
Acácio Manuel da Silva Melo	17 759
Agrimarpe Assoc. Flor. São Martinho Peso	52 005
Agro Monte da Cotifa, Soc. Agr., L.da	15 007,41
Agro Roxo — Sociedade Agro Pec. Roxo, L.da	66 457,89
Agrup Flor São Martinho Angueira	27 999
Agrup. Áreas Flor. Fargosa	31 191
Agrup. Prod. Flor. Couto Carv. Tapada Tanque	41 683,54
Agrupamento Florestal Cicouro	17 418,02
Agrupamento Florestal de Sendim II	17 254
Agrupamento Florestal do Ilhargueiro	33 083,95
Agrupamento Florestal dos Lameirões	21 438
Agrupamento Florestal Genisio	42 517,61
Agrupamento Florestal Uva	53 513
Agrupamento Florestal Vilar Seco	55 173,21
Agrupamento Produtores Florestais Bruco	25 230,97
Agrupamento Produtores Florestais Brunho	38 268
Agrupamento Produtores Florestais Olgas	19 098,98
Agrupamento Produtores Florestais Penas	27 170
Alberto Ferreiro Cavaco	22 056
Alexandre José L. Guedes Rodrigues Palma	40 021
Alexandre José Melo Santos Lima	23 952,49
Aliete Cortes Pires Gago Mendes Balsas	18 907
Altiprado Emp. Agro Pec. A. Furnas, S. A.	83 306,03
Amândio Ligório Telo Castro	24 082
Ana Barbara Romano Colaço Lopes Palma	38 970,47
Ana Maria Oliveira Temudo Melo C. Barreto	16 808
Ângelo Filipe Simplício Oliveira	27 810
António Abílio Pombo	16 306,20
António Afonso	22 805,04
António Alberto Gonçalves Abreu	15 690
António Bicker Correia Costa	30 262,61
António Eduardo Rodrigues	33 226,66
António Inácio Botelho	19 152
António J. P. C. L. C. Correia Miranda	24 186,26
António Jacques Afonso	19 091
António João Mendes Martins	21 020
António Jorge Pinto Barros	70 857
António José Figueiredo Duarte Guerreiro	16 432
António Lopes Marquez	30 343,50
António Luís Lança Rodrigues Palma	30 876
António Manuel Carmo Saleiro	27 536
António Manuel Carvalho Batista Vieira	20 128
António Manuel Coelho Estevens Lança	19 430
António Manuel Gascão Nunes Pereira Nina	36 772
António Mário Morais Perdigão	16 346
António Patrício dos Ramos Rodrigues	28 595
António Pinto Bastos	16 937
António Sousa Pires	19 299
António Vilhena Loução	32 643
Armando Botelho Henrique	86 969,99
Armindo Costa	19 182
Artur Junqueiro Sarmento	34 291
Assoc. Flor. Agri-Riba-Macas	38 586
Assoc. Agríc. Valcerto	31 408
Associação Agricultores de Travanca	21 556,18
Augusto Amaro	20 262
Bárbara Assunção Colaço P. F. Gomes Peste	30 549,74
Cacitos Agro Pecuária, L.da	28 376
CARDAVIS — Soc. Agro-Pec. e Silvícola, L.da	58 108,84
Carlos Alberto Meireles	27 806,92
Carlos Maria Azeredo Pinto Melo Leme	18 452

Carlos Silva Telo Rasquilha	15 365
Casa Pinto Cardoso Soc. Agrícola, L.da	18 680
Cecília Jesus Gaspar	38 916
Clara Maria Palha Teotónio Pereira	18 548
Comp. Agríc. Monte Novo Comonte, S. A.	30 714
Custódia da Palma Guerreiro Batista	17 929
Diogo Alvares Guedes Vaz	15 694
Domingos Santana Barreto	21 912,88
Eduardo Monteiro Amaral Netto Herdeiros	21 811,49
Emília Amorim Machado Cruz	19 232
Fernanda Isabel F. R. A. L. Peres Galvão	14 923
Fernando Albuquerque Rosa Pinto	35 966
Fernando Manuel Vargas Madeira	21 912
Fernando Nabais Moiteiro	19 189,74
Filipe Berge Avelar	28 350
Florentino Ávila Silva	48 221,08
Francisco António Colaço do Rosário	15 043,76
Francisco Dias Bispo	19 889
Francisco Freitas Costa	20 486,43
Francisco José Cavaco Santos	16 406
Francisco José Dias Cacito	26 082
Francisco José Palma Capelo	24 073
Francisco Marcolino	28 309
Francisco Mestre Palma	15 260,09
Francisco Neto de Vilhena Bernardino	16 470
Fruticor Soc. Agríc. Frutas e Cortiças, L.da	17 049,01
Fundação Abreu Callado	27 572,61
Fundação Casa Bragança	46 616
Hildegard Grotzner Neves	77 077,05
Humberto Augusto Pires	15 253
Isabel Augusta L. C. Goulão Travassos	20 968
Isabel Maria Soares Rodrigues	18 806
Isidro Alberto Silva Santos	15 296
Isilda Xavier Silva Pereira Santana	30 744,61
João Filipe Osório Meneses Pita	54 755,18
João José Perdigão	28 054
João Lourenço Falcão Malheiro Garcia	26 187
João Manuel Ildefonso Correia Rita	32 163
João Martins Rodrigues	15 030
João Paulo Lança Rodrigues Palma	19 038
João Pedro A. Ferrari Rodrigues Calisto	15 910,53
João Pereira	15 896,69
João Rodrigues Centeno Palma	23 357
João Silvestre Martins	15 098
Joaquim Afonso Gomes	46 155
Joaquim Jardim Maldonado Passanha	37 818
Joaquim Rocha Monteiro Limão Herdeiros	67 584
Jorge Rodrigo N. V. Lancastre Bobone	33 588
José Baldaia Camara Rego Botelho	41 023,68
José Carlos Folhadela Barbosa	25 930,39
José Cipriano Borges	27 742,52
José Colaço Botelho Silvério	22 883,03
José da Silva Nunes	32 164,53
José Diogo Tomás	33 516
José Guerreiro Santos Rodrigues	16 740
José Joaquim Campos Reis	25 900
José Joaquim Xavier Amorim	32 281,19
José Luís Macedo Bettencourt	19 618,94
José Manuel António Pardal	16 301
José Manuel Branco Palma	15 396
José Martins Pereira	15 516
José Matos Esteves	39 871
José Mendes Pulido Pereira	18 489,24
José Miguel Caeiro Lebre	34 602,09
José Osório Antas Megre	16 344,50
José Santos Cruz	15 288
José Silva Lobato	20 406
Josefina Mendonça Herdeiros	19 234,42
Justina Souza C. P. Garcia Ferrão Souza	72 539,30
Liberto Gonçalves	28 809
Luís Filipe Cunha P. C. Osório Herdeiros	48 621,50
Luís Maria Pinto Vasconcelos Sousa	28 659
Manuel Afonso Vaz	27 124,63
Manuel António Falcão Beja Costa	17 582
Manuel Augusto Andrade	58 190,81
Manuel Baltazar Iria	45 384
Manuel Brito Rodrigues Ramos Camacho	20 720
Manuel Conceição Filho	26 152
Manuel Dutra Rosa	15 157,94
Manuel Mendes Dias Nunes	23 934,46
Manuel Rodrigues Gomes	17 017,59
Manuel Rosa Branco Carvalho	30 670
Manuel Rosa Tata	24 752,37
Manuel Silveira Gago Câmara	39 972,23
Marc Joséph Bernard Moore Assis	22 829
Maria Antónia Palma	38 322
Maria Augusta Ramalho Sequeira	22 257
Maria Beatriz Jesus Marques	16 205
Maria Benedita Mello F. R. P. Calisto	15 957
Maria Carolina Geraldes Negreiros	20 011,06
Maria Cristina M. R. S. C. Amaro	19 108
Maria d'Ascensão R. Pereira Martins	29 584
Maria da Graça Gamito Vilhena Pereira	17 180,53
Maria do Rosário Palma Teixeira	17 190
Maria Eugénia Amorim Canto Moniz Bual	16 802,70
Maria Filomena Valadão Vaz Bettencourt	26 234,70
Maria Francisca S. Camacho Lampreia	16 060
Maria Graça Santos Serejo Romão Tonel	18 232,06
Maria Helena F. S. Graça Almeida Correia	15 450
Maria Helena Pacheco Brito Ramos Azevedo	15 520
Maria Henriqueta Moreira Mira T. Sampaio	31 784
Maria Isabel L. Mendonça Brasão Santos	14 763
Maria Isabel S. A. N. Cabral Meneres	14 752
Maria José de Brito Gomes	14 946
Maria José Domingos	44 121
Maria José Domingos e outro	33 168
Maria José Jardim Maldonado Passanha	21 135
Maria José Pacheco Pedro	19 947,43
Maria Leopoldina Ferreira Almeida Trigo	35 386
Maria Lurdes Matos Figueiredo K. Silva	14 756
Maria Lurdes Raposo Palma	27 140
Maria Madalena Brito Nobre Lança Durão	40 970
Maria Madalena S. F. Pais Sequeira	32 579
Maria Madalena Sallatty Aires Mateus	28 376
Maria Odete Ramos Oliveira	18 386
Maria Pia Gago Câmara B. M. Castelo Branco	44 221
Maria Regina Rodrigues Palma Klein	26 680
Maria Xavier Silva Cavaco	26 870
Mário Bettencourt Amaral Alves	36 985,25
Mário Fernando Alves Moniz	20 339,70
Mário Humberto Afonso	18 616
Mário João Basílio Pimentel Pires Peito	38 310,48
Marta Maria la Puente Sancho Uva	35 863
Matias José Palma	26 034
Mercedes Maria Gonçalves Gomes Palma	20 620,30
Miguel Alves Medeiros Diogo	69 847,33
Natalina Maria Custódia Guerreiro	40 577,71
Nuno Alexandre Graça Eugénio Almeida	41 410
Paulo Guilherme Ilda Veríssimo, L.da	45 281
Paulo José Soares Brito	29 465,52
Pôncio Pilatos Fialho	17 430
Rafael Jesus Barroso	16 323,94
Regrícola Soc. Agríc., L.da	40 412
Reguengo Grande Soc. Agríc., L.da	26 752
Reinaldo Santos Barreto Pires	17 430
Rita Guerrero Gonzalez	30 963
Rosa da Conceição Lopes Guerreiro	16 798,52
Rosa Maria Cruz Pinto Almeida Vilhena	19 982
Rosa Odete F. Esquivel Ribeiro Fernandes	32 803
Rosália Maria N. Brito Silva Melo	70 921
Rui Manuel Fernandes Sequeira	17 798
Rui Passos Feio Lemos Viana	33 289,27
São José Marco Agricultura, L.da	27 894,53
Sebastião Cavaco	14 922,04
Silvina Maria Rodrigues	26 550
Soc. Agríc. Grupo Irmãos Mendes, L.da	30 346,29
Soc. Agríc. Gama Mendonça, S. A.	17 606
Soc. Agríc. Infante Câmara, L.da	44 984,96
Soc. Agríc. Monte da Ameixeira, L.da	22 575,84
Soc. Agríc. Namorados, S. A.	32 120
Soc. Agríc. Segóvia, L.da	22 156,77
Soc. Agro Pec. Ameixeira, L.da	16 530,42
Soc. Turíst. Cortinholas, L.da	39 461
Sociedade Agrícola da Sossega, L.da	16 692
Sociedade Agrícola do Ameixial, S. A.	19 872
Sociedade Agrícola Espadaneira, L.da	32 327,62
Sociedade Agrícola Fangarifau, S. A.	79 720,35
Sociedade Agrícola Meia Légua, L.da	14 667
Sociedade Agro Pecuária de Nave de Haver	20 079
Sociedade Agro Pecuária Santa Maria, L.da	38 350
SOCRUD — Soc. Cnt. Rumina D. e Filhos, L.da	20 248
Teresa Jesus Miranda Sousa Leite Seixas	15 249
Tiago Homem Sousa Pires	18 055,49
Urbino da Silva	15 637
Valentim Antibnio de Sousa	23 436
Vasco Jardim Maldonado Passanha	41 300
Vasco Maria Sousa Holstein Melo	17 875

Virgílio Mateus	69 692
Vitória Francisca Brito	19 530

PAC — Medidas agro-ambientais — Regulamento (CEE) n.º 2078/92 (formação)

APIDÃO — Associação Produção Integrada Dão	15 440,87
Associação Agr. Trás-os-Montes	27 300,01

RURIS — Florestação de Terras Agrícolas

Ag. Terra — Prod. Agric. Activ. Turísticas, L.da	17 164,46
Amílcar L. Ferreira e Valentim M. S. Morgado	18 501,58
António Abílio Santos Ramos	30 595,43
António Marcelino Paixão Mendinhos	16 530,39
António Olegário Pereira Valadas	37 007,05
Área Agrupada Moinho de Vento	90 660,52
Área Agrupada Senhora das Neves	40 458,70
Bombeira Guadiana — Inv. Imob. Agro-Tur., S. A.	31 737,90
Emília Felicidade	18 631,48
Emília Ferreira Pinto Costa Ferreira	35 661,66
Emílio Pastor & António Pepe Soc. Agríc.	41 486,04
Gabriel Lobo Silveira Nunes Barata	41 945,11
João Gomes Ribeiro Belo	21 323,19
José Carlos Pinheiro Bairrão	17 075,74
José Manuel Cardoso	17 770,28
José Maria Rodrigues Pereira Bragança	26 042,19
José Silva Palma	20 127,25
Laura Fonseca Carreira Tenreiro	17 029,89
Luís Manuel Dias Cardoso	16 179,95
Manuel Francisco Dias	16 436,73
Maria Cabral M. A. M. Marques Moreno	41 207,73
Maria do Céu Nunes Nobre de Jesus	39 550,08
Maria Isabel Afonso P. M. Ponte Zeferino	23 081,55
Maria Joana R. T. M. B. Nunes Batista	26 749,69
Maria Joaquina M. Silva Jesus Pereira	22 331,64
Maria Teresa Guerreiro Gomes	20 144,24
Rosália Maria N. Brito Silva Melo	42 399
Soc. Agríc. Pego Sino, L.da	25 936,13
Sociedade Agrícola Paço de Camões, L.da	36 346,24
Virgílio António Félix	17 439,21

Grupo 4 — Operações de financiamento ao abrigo de outros programas e iniciativas comunitárias

POSEIMA

Alfredo Ávila Quadros	23 703,84
António Afonso Pinhal Ruivo	39 533,31
António Manuel Sebastião Andrade	38 416,56
António Pacheco	56 551,77
António Trindade Páscoa	24 411,29
António Vieira Sousa	14 648,82
COFACO — Açores Indústria de Conservas, S. A.	45 684,16
COMPICO, S. A.	47 276
COOPESCAMADEIRA — Coop. Arquipélago Madeira	76 025,17
Genuíno Alexandre Goulart Madruga	32 745,07
Herculano Rodrigues	20 577,32
HORTAPESCA — Com. Ind. de Peixe, L.da	15 991,08
Humberto Cabral da Rocha	75 217,32
ILHAPEIXE — Sociedade de Peixe da Ilha, L.da	52 509,07
Isac José Batista da Silva	93 986,62
João Gabriel Ferreira	17 005,63
João Gomes Neves	19 696,04
João Luís Pereira	19 043,46
João Manuel Picanço Ataíde	30 364,52
João Sebastião Gomes Henriques	16 854,04
Joaquim do Nascimento Arraial	35 037,18
Joaquim Pacheco Leitão, L.da	86 241,79
Jorge Fernando Leal Gonçalves	15 775,76
Jorge Manuel Rego Braga	15 797,24
José Armando Silveira Ficher	17 102,54
José Domingos Terceira Cabral	17 264,16
José Manuel Flores Marques	123 279,53
Lotinha M. Soc. Cng. e F. P. Ali. Divers	43 926,20
Luís Manuel Barbosa Cabral	33 106,16
Manuel António Furtado Moreira	20 939,47
Olívio António Pontes Ourique	15 564,27
PESCATUM — Conservas e Pesca, L.da	334 561,40
RUFRIMAR — Com. Ind. Prod. Alimentares, L.da	20 566,27
Tomás Gualdino Delgadão	63 797,55

I. C. Pesca

Abundio Francisco Oliveira Ramos	23 457,74
Aires Gonçalves de Brites	27 196,96
Carlos Alberto Gandaio Bragaia	52 745,63
COMPICO, S. A.	97 265,59
Coop. Op. Prod. Pescas Rumo a Pesca, C. R. L.	17 977,50
Cooperativa Op. Prod. Pescas Lobos Mar, C. R. L.	53 249,52
COOPESCAMADEIRA — Coop. Arquipélago Madeira	77 986,24
DISGELO — Prod. e Distri. de Gelo, S. A.	111 045,71
Eduardo Vieira Cabral	16 834,43
Elias Cardoso Mouta	71 119,56
Estaleiros Navais Peniche, S. A.	123 067,16
Faro Peixe Comércio Geral Peixe, L.da	59 464,11
Filmar Comerc. Produtos Congelados, L.da	71 574,35
Gracinda Maria Martins da Silva	26 261,71
IMPORVENDA — Produtos Alimentares, L.da	81 697,17
INPEC — Indústria de Pescas, L.da	113 764,78
J. S. A. — Pescas, L.da	31 237,21
João Figueiredo Oliveira Soares	114 829,14
João Manuel de Silva Pacheco	26 364,32
João Manuel Rosa dos Santos	52 519,68
Joaquim Pacheco Leitão, Herdeiros	36 485,22
Jorge Fernando Leal Gonçalves	87 970,27
José Manuel Flores Marques	42 103,08
Laranjinha, L.da	47 884,60
LOTACOR — Serv. Açoreano Lotas, E. P.	155 648,69
Luís José Matos	63 086,22
Necton, S. A.	32 264,80
Nigel Congeladora José Nicolau, L.da	153 477,83
OESNOR — Produção Aquícola, S. A.	171 369,92
Opcentro Coop. Pesca Geral Centro, C. R. L.	44 349,37
Porto Abrigo Coop. Comercialização, C. R. L.	170 172,86
Preto e Irmãos, L.da	18 045,08
Ramirez e Cia Filhos, S. A.	71 033,58
Santa Catarina Indústria Conserveira, L.da	145 273,64
Silva e Santos, L.da	16 287,69
Soc. Pesca Foz Nazaré, L.da	115 704,90
Sousa & Sousa, L.da	44 224,25

Grupo 6 — Linhas de crédito

Bonificações

A. A. Ferreira, S. A.	25 604,88
A. Monteiro e Poncio, L.da	16 801,16
Adega Coop. Benfica do Ribatejo, C. R. L.	18 050,14
Adega Coop. Figueira de Castelo Rodrigo, C. R. L.	18 458,22
Adega Coop. V. Douro de Tabuaço, C. R. L.	15 872,67
Adega Coop. Vila Real, C. R. L.	20 979,44
Adega Cooperativa Arruda Vinhos, C. R. L.	19 902,03
Adega Cooperativa Azueira, S. C. R. L.	16 834,33
Adega Cooperativa Barcelos, S. C. R. L.	18 460,72
Adega Cooperativa de Cantanhede, C. R. L.	21 747,96
Adega Cooperativa S. Mamede Ventosa, C. R. L.	14 963,94
Adega Cooperativa Santa Marta de Penaguião	31 281,15
Adega Cooperativa Vermelha, C. R. L.	18 162,23
Adega Cooperativa Vila Nova de Foz Côa, C. R. L.	29 079,03
ADEPOMBAL — Adega Cooperativa de Pombal	19 896,47
Agro Pecuária do Papelão, L.da	18 750,47
Agro Veríssimo Soc. Agr. Pec. e Veríssimo	14 833,52
Agropefe Agro Pecuária Ferreirense, L.da	21 566,54
Alidouro Alimentos Compostos, L.da	15 455,43
Álvaro Alves Borges, L.da	35 927,04
António Maria Silva Novo	15 276,19
António Violante Afoito	14 876,02
Aviário Pinto Branco, S. A.	16 968,32
Aviário de Santa Cita A. Jacinto Ferreira, S. A.	35 938,81
BARAL — Comp. Produtos Lact. Barreiros, L.da	16 161,05
BELGADOS — Sociedade de Gados, L.da	80 804,10
BELIAPE — Avicultura e Pecuária, S. A.	15 922,13
CAMPOTEC — Comerc. Consultadoria Hortof, S. A.	18 115,41
Carlos Alberto Sousa Sampaio Magalhães	17 967,80
CARMONTI — Ind. Carnes do Montijo, L.da	20 337,22
Carnes Reis, L.da	15 542,66
Carnes Valinho, S. A.	14 730,44
Castelinho Vinhos S. A.	28 649,27
CERSUL — Agrup. Prod. Cereais do Sul, S. A.	34 005,76
Constantinos, S. A.	52 420,84
Coo. Vitivinicultora Peso R. C. Rodo, C. R. L.	21 841,13
Coop. Agríc. de Alfandega Fé, C. R. L.	23 612,68
Coop. Agríc. Conc. da Batalha, C. R. L.	17 052,35
Coop. Agríc. Conc. de Vila Nova de Ourém, C. R. L.	23 379,84
Coop. Agríc. Reguengos de Monsaraz, C. R. L.	27 763,34
Coop. Agríc. Távora, C. R. L.	20 213,27
Coop. Agríc. Brinches, C. R. L.	19 352,83
Cooperativa Agrícola Beira Serra, S. A. R. L.	36 633,65
Cooperativa Avicult. Centro, C. R. L.	16 907,84
CRIZAVES — Centro de Abate de Aves, S. A.	17 002,49

D'Aguiar Companhia Agrícola, S. A.	22 676,50
Empresa Fabril de Moura, L.da	16 418,88
Equipar — Indústria Cortiça, L.da	15 052,19
Estaleiros Navais de Peniche, S. A.	17 376,09
FINAGRA — Soc. Industrial e Agrícola, S. A. R. L.	79 433,39
Forrester e Companhia, L.da	17 091,31
Francisco José Márcia Rodrigues	15 047,57
Francisco Pereira Fangueiro	20 697,06
Frutas Cruzeiro, L.da	17 771,62
FRUTUS — Est. Fruteira Montejunto, C. R. L.	16 739,24
Fundação Eugénio Almeida	26 678,34
Horta — Pronta-Hortas do Oeste, S. A.	15 935,62
Inácio Estácio Santos	15 193
INTERAVES — Soc. Agro Pec., S. A.	23 761,95
ITALAGRO — Ind. Transf. Produtos Alim., S. A.	57 461,52
J. C. Coimbra, S. A.	15 435,73
João Pires Vinhos, S. A.	59 966,72
Joaquim Moreira Pinto Filhos, L.da	19 426,78
LACTICOOP — U. Coop. Pro. L. E. D. Mondego	63 551,02
LACTOGAL — Produtos Alimentares, S. A.	912 538,28
LORISA — Transf. Arroz, L.da	22 828,83
LUGRADE — Bacalhau Coimbra, L.da	17 936,77
LUSIAVES — Indústria e Comércio de Aves, S. A.	14 696,42
Maçarico, L.da	15 861,78
Manuel Carvalho, L.da	53 622,51
Manuel D. Poças Júnior Vinhos, S. A.	26 878,56
Manuel Rufino Correia	19 064,75
MAPICENTRO — Soc. A. C. e Trf. e Subprodut.	48 670,49
MARINHAVE — Soc. Avic. Quinta Marinha, S. A.	24 808,45
Marques e Filhos Sociedade de Pesca, L.da	40 175,70
Matadouro Reg. Algarve S. A. R. L.	60 753,58
Matadouro Regional Barroso A. Tâmega, S. A.	43 365,49
Monliz Produtos Alim. Mondego e Lis, S. A.	24 035,34
Moutados — Ind. Alim. Carnes, S. A.	47 327,73
OLIDAL — Olivicultores Alentejo, C. R. L.	26 249,94
Pata Negra Soc. Indúst. de Carnes Ibéricas, S. A.	20 949,51
Patrão Rosete Sucrs., L.da	16 223,44
PERSUINOS, S. A.	67 619,21
Porcave Produtos Alimentares, S. A.	25 937,49
Porminho Ind. e Com. Carnes, L.da	17 661,83
Probar Comp. Produtos Alim. Barreiros, S. A.	29 927,87
PRONICOL — Produtos Lácteos, S. A.	31 424,27
Quinta de Melgaço Agríc. Turismo, S. A.	24 258,47
Ramirez e Cia Filhos, S. A.	53 367,63
RAPORAL — Rações Portugal, S. A.	22 885,01
Reinaldo António Gonçalves Engrossa	15 759,88
Salvador Rodrigues Pereira	30 913,10
SAPJU — Soc. Agro Pec. João Urbano, L.da	75 692,78
Soc. Agríc. Salgadas, L.da	29 538,81
Soc. Agríc. Viveiros Foral, L.da	19 946,51
Soc Agríc. Herd. Matinho, L.da	19 526,49
Soc. Frigorífica Peniche, S. A.	20 420,15
Soc. Agríc. Camarate, L.da	15 360,81
Soc. Agríc. Casa Vilacetinho, L.da	44 766,22
Soc. Agríc. Quinta Freiria, S. A.	16 856,27
Soc. Agro Pec. Quinta Anjo	19 936,38
Soc. Pesca Foz Nazaré, L.da	47 881,45
Soc. Vinhos Borges e Irmão, S. A.	26 064,56
Soc. Vinic. Terras Valdigem, L.da	18 240,91
Soc. Indúst. Prod. Agríc. Sopragol, S. A.	34 267,81
Sociedade Agrícola da Fonte Pinheiro, S. A.	15 738,31
Sociedade Agrícola de Rio Frio, S. A.	26 343,55
Sociedade Europeia Arroz Sear, S. A.	15 062,87
Sociedade Quinta do Portal, S. A.	31 725,60
SOGRAPE — Vinhos Portugal, S. A.	55 098,52
Soma — Soc. Agro Com. Maca, L.da	20 721,09
SORTEGEL — Produtos Congelados, S. A.	59 706,11
SOTPA — Soc. Transf. Prod.Alimentares, S. A.	51 643,09
Sugal Alimentos, S. A. R. L.	34 150,14
SULEI — Soc. Ultramarina Empreen. Imob., S. A.	20 941,66
Testa e Cunhas, L.da	16 538,68
The Atlantic Company, L.da	30 050,74
União Coop. Agr. Lac. e L. I. S. M., C. R. L.	22 026,32
União Coop. Agríc. Lact. S. Jorge, U. C. R. L.	32 684,51
UNIVIN — União Vinícola, L.da	15 161,46
V. Custas Agro Pec., L.da	24 699
Valente Marques e C.ª, L.da	32 144,04
Viveiros Monterosa, L.da	19 673,43
Viveiros S. Jorge, L.da	27 081,73
ZEZEROVO — Prod. Agríc. e Avic. Zêzere, L.da	22 286,35

11 de Fevereiro de 2003. — O Secretário do Conselho de Administração, *Mário Vilhena da Cunha.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 3944/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2003 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

João Bento Figueiredo Carvalho Neto, assessor, da carreira de jurista — nomeado em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, chefe da Divisão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho.

11 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 3945/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Classificação profissional — Valores
7.º — 19:	
Cristina Alexandra de Campos Raposo	14
Maria Paula Silva Batista Salvador	15

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
11.º B — 26:	
Susana Margarida Macedo Cardoso	15

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
6.º — 18:	
Marta Cristina Pires Gomes	13,5

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
9.º — 22:	
Rui Manuel Marques Santos	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 2 Mário Beirão

Aviso n.º 2810/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos e sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Igreja.*

Agrupamento n.º 3 de Escolas Básica 2/3 de Santa Clara — Évora

Aviso n.º 2811/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra disponível nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola EB 2, 3 das Naus — Lagos

Aviso n.º 2812/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina 7, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Gomes Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 2813/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Esgueira a lista de antiguidade do pessoal não docente aí em serviço e relativa a 31 de Dezembro de 2001, de harmonia com o supracitado decreto-lei.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 2814/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Dias.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Infante D. Henrique

Aviso n.º 2815/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues.*

Escola E. B. 2, 3 de Lousã

Aviso n.º 2816/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Henriqueta Cristina Beato Oliveira.*

Escola E. B. 1, 2 de Marzovelos

Aviso n.º 2817/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada, no átrio da escola sede, a lista de pessoal não docente relativa à antiguidade para concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Luís Monteiro Bexiga.*

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 2818/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra.*

Escola Secundária de São Pedro do Sul

Aviso n.º 2819/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra no *placard* da entrada do bloco administrativo a lista de antiguidade, relativa ao ano de 2002, do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária da Sertã

Aviso n.º 2820/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 2821/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Salomé Ferreira Range Ceitil.*

Escola Secundária de Peniche

Aviso n.º 2822/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da Escola Secundária de Peniche a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo de Araújo Gonçalves.*

Escola E. B. 2, 3 Piscinas

Aviso n.º 2823/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Eduarda Salgueiro Magalhães Gomes.*

Escola Secundária de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 2824/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas da Serra

Aviso n.º 2825/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Agrupamento de Escolas da Serra a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Balbina da Silva Vinagre Furtado da Eira.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 2826/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2002 do pessoal não docente deste Agrupamento Escolar. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação.

12 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Moreira Pacau.*

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

Aviso n.º 2827/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

13 de Fevereiro de 2003. — Pela Presidente da Comissão Executiva Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 1 n.º 9 de Lisboa

Aviso n.º 2828/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no lugar próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

12 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Elisa Pina Gonçalves Gama.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Alfena

Aviso n.º 2829/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento de Alfena a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António da Graça Morais.*

Escola E. B. 2, 3 de Caldas de Vizela

Aviso n.º 2830/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Oliveira Machado de Faria.*

Escola E. B. 2, 3 D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 2831/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2002. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2003. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária Dr. Júlio Martins

Aviso n.º 2832/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* próprio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Fevereiro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Aline da Silva Ferreira Caetano.*

Agrupamento de Escolas Encosta do Monte

Aviso n.º 2833/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola EB 1 de Ramada reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Machado Almeida Campos.*

Agrupamento de Escolas de Lordelo do Ouro

Aviso n.º 2834/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

7 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gracinda Pires.*

Escola E. B. 2, 3 de Moimenta da Beira

Aviso n.º 2835/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa ao ano de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Plácido Monteiro Alves.*

Escola E. B. 2 de Montalegre

Aviso n.º 2836/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 Padre António Luís Moreira

Aviso n.º 2837/2003 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º e o n.º 1 do artigo 104.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Soares Carneiro Fernandes Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

Aviso n.º 2838/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio principal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Dezembro findo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão.*

Escola E. B. 2, 3 de Valadares

Aviso n.º 2839/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Vaz Nunes.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 2840/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 2002 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta de conselho científico, António Manuel Braga da Silva celebra contrato administrativo de provimento, precedido de concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico.

O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

A nomeação decorre no termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e dos n.os 1 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º

1 de Setembro de 2002. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2841/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, é renovado o contrato de prestação de serviços com José Alfredo Sousa Vieira para prestar serviços como motorista.

O presente contrato é válido por um ano. Produz efeitos a 1 de Agosto de 2002.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2842/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico, é celebrado contrato administrativo de provimento com João Manuel Machado Enes, a tempo parcial (40%), equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico.

O presente contrato é celebrado e válido por 10 meses. Produz efeitos a partir 1 de Outubro de 2002.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2843/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico, é celebrado contrato administrativo de provimento com Augusta Maria Teixeira Guimarães, a tempo parcial (20%), equiparada à categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico.

O presente contrato é celebrado e válido por 10 meses. Produz efeitos a partir 1 de Outubro de 2002.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2844/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, é renovado o contrato de prestação de serviços com Luís Carlos Moniz Martins para prestar serviços no sector de áudio-visuais.

O presente contrato é celebrado e válido por um ano. Produz efeitos a 1 de Agosto de 2002.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2845/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sob proposta do conselho científico, é celebrado contrato administrativo de provimento com Pedro Jorge Martins Ferreira, a tempo parcial (30%), equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do ensino superior politécnico.

O presente contrato é celebrado e válido por 10 meses. Produz efeitos a 1 de Outubro de 2002.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2846/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, é renovado o contrato de prestação de serviços com Dídia Andreia Sousa Jesus para prestar serviços no sector de secretariado.

O presente contrato é celebrado e válido por um ano. Produz efeitos a 1 de Agosto de 2002.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Aviso n.º 2847/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, é celebrado contrato de prestação de serviços com Márcio Alexandre Cabral Frias para prestar serviços na área de biblioteca.

O presente contrato é celebrado e válido por seis meses. Produz efeitos a 2 de Setembro de 2002.

14 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Aviso n.º 2848/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para todos os efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Escola Superior de Enfermagem com referência a 31 de Dezembro de 2002.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco.*

Escola Superior de Enfermagem da Madeira

Despacho n.º 3946/2003 (2.ª série). — Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem, homologados pelo Ministro da Educação através do Despacho Normativo n.º 42/2001, em 24 de Setembro, e publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 245, de 22 de Outubro de 2001, o conselho directivo delega no seu presidente, vice-presidentes, representante do pessoal não docente e representante do pessoal discente as competências seguintes:

Na presidente do conselho directivo, Ana Filomena de Matos Natividade Carvalho:

1) Presidir às reuniões do conselho directivo;

2) Convocar as reuniões periódicas mensais, ordinárias, bem como as extraordinárias;

3) Quando as reuniões extraordinárias sejam convocadas pela maioria dos seus membros, compete-lhe analisar os motivos respectivos e reunir a documentação considerada pertinente, zelando pela efectivação da reunião no mais breve espaço de tempo possível, independentemente desses motivos;

4) Promover a compilação de toda a documentação relativa aos planos plurianuais e anuais, apresentada pelos restantes órgãos;

5) fectuar os planos plurianuais e anuais e apresentá-los ao conselho directivo para que este os possa preparar e propor, em tempo útil, aos órgãos competentes;

6) Promover o fornecimento de indicadores que revelem a execução do plano de actividades e o respectivo orçamento;

7) Efectuar os relatórios de execução dos programas da ESEM e propô-los à aprovação deste conselho;

8) Reunir toda a documentação relativa às normas de funcionamento da Escola para serem submetidas à aprovação do conselho;

9) Preparar a alteração da estrutura científica e pedagógica da Escola, documentando-a nos termos dos presentes Estatutos e respeito pela legislação em vigor;

10) Preparar a alteração dos quadros de pessoal docente e não docente, devidamente fundamentada;

11) Propor, para aprovação do conselho, a designação dos responsáveis pelos diferentes serviços, sob parecer do conselho científico, desde que se enquadrem nas competências deste órgão;

12) Exercer a acção disciplinar aos estudantes no quadro da lei;

13) Propor ao conselho para deliberação qualquer outro assunto que não seja da expressa competência de qualquer outro órgão;

14) Preparar as propostas de criação, integração, modificação ou extinção de serviços;

15) oordenar a área económico-financeira;

16) Elaborar os relatórios de gestão anual de acordo com os dados da conta de gerência;

17) Zelar pelo funcionamento harmonioso da Escola, imprimindo-lhe unidade, continuidade e eficiência, nos termos dos Estatutos;

Na vice-presidente, Maria Gorete Mendonça dos Reis, designada para substituir a presidente do conselho directivo, coordenar toda a área de pessoal, nomeadamente:

a) Promover a elaboração dos mapas de distribuição de pessoal docente (a aprovar pelo CC);
b) Desenvolver os processos de recrutamento e contratação do pessoal docente;
c) Desenvolver os processos de recrutamento e contratação do pessoal não docente;
d) Coordenar o trabalho a desenvolver pelo sector administrativo e auxiliar, com a colaboração do vogal do pessoal não docente, no sentido da obtenção da sua eficiência e eficácia;
e) Coordenar as férias, faltas e licenças do pessoal docente e não docente;
f) Controlar a actividade docente e seu registo;
g) Coordenar e autorizar a dispensa de serviço do pessoal docente e não docente para participação em acções de formação e outras actividades de carácter científico e aquelas que resultem do normativo legal;
h) Coordenar e a autorizar a formação do pessoal não docente, com a colaboração do vogal representante do pessoal não docente em colaboração com o conselho administrativo (este, no que concerne ao cabimento de verbas, quando daquelas acções resultem encargos financeiros;
i) Coordenar e autorizar a formação do pessoal docente, com a colaboração dos conselhos científico, pedagógico e administrativo (este, no que concerne ao cabimento de verbas, quando daquelas acções resultem encargos financeiros);
j) Acompanhar todos os processos relacionados com as candidaturas dos docentes aos fundos financeiros relativos aos quadros comunitários de apoio, dentro da formação pós-graduada;
l) Autorizar as despesas resultantes dessas formações, desde que devidamente cabimentadas;

Na vice-presidente, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, coordenar todas as actividades resultantes do funcionamento da área académica, nomeadamente:

a) Coordenar todos os processos que resultem da admissão de alunos, quaisquer que sejam os cursos a efectuar pela ESEM;
b) Coordenar todos os processos essenciais ao normal funcionamento dos cursos onde se incluem os processos de registo dos sumários e de faltas, entre outros;
c) Formular propostas ao conselho sobre a contratação de professores externos, fazendo acompanhar a proposta da sua justificação;
d) Acompanhar todos os processos relacionados com as candidaturas dos cursos aos fundos financeiros relativos aos quadros comunitários de apoio;
e) Coordenar a biblioteca, nomeadamente quanto ao seu funcionamento, orientação e avaliação da técnica responsável e ainda inventariação da documentação existente;

Na vogal representante do pessoal não docente, Maria Lúcia Gregório Alves Ferreira:

a) Colaborar na coordenação da área económico-financeira;
b) Colaborar na coordenação do trabalho inerente à actividade administrativa, desde a secretaria à contabilidade, à tesouraria e à manutenção das instalações e equipamentos;

c) Colaborar em todas as áreas discriminadas;
d) Reunir a informação sobre todos os processos relacionados com a gestão dos equipamentos e a aquisição dos bens e serviços efectuada pelo conselho administrativo;

Na vogal representante do pessoal discente, colaborar com os restantes elementos nas respectivas áreas de intervenção.

7 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Filomena de Matos Natividade Carvalho.*

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Aviso n.º 2849/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos desta Escola a lista de antiguidade de todo o pessoal referente a 31 de Dezembro de 2002.

11 de Fevereiro de 2003. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Macedo Oliveira Machado.*

Despacho n.º 3947/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delegada em exercício de funções, de 12 de Fevereiro de 2003:

Alberto Carlos Marques Duarte, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delegada — autorizada a equiparação a bolseiro, em regime de tempo total, durante a fase curricular do mestrado em Bioética, com início a 14 de Fevereiro de 2003.

12 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício de funções, *Maria Manuela Macedo Oliveira Machado.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 2850/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 12 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral misto para o preenchimento de quatro lugares vagos existentes na categoria de inspector-adjunto especialista principal, carreira de inspecção, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos quatro lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: três lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 11/2001, de 19 de Junho;
Decreto Regulamentar n.º 21/2002, de 22 de Março.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares indicados e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Lisboa.

6 — Área funcional — fiscalização do cumprimento da legislação de espectáculos e do direito de autor.

7 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril: fiscalizar o cumprimento das disposições legais referentes a espectáculos de natureza artística, direitos de autor e conexos, videogramas, fonogramas ou outros suportes de obras protegidas pelo Código de Autor e dos Direitos Conexos, ou estas legalmente equiparadas; levantar autos de notícia pelas infracções detectadas; colaborar com as outras entidades policiais e administrativas com competências fiscalizadoras sobre a área dos espectáculos e direitos de autor; praticar actos processuais em inquéritos e em processos de contra-ordenação; realizar exames periciais; arrolar e apreender videogramas, fonogramas ou outros suportes de obras protegidas pelo Código de Autor e dos Direitos Conexos ou a estes equiparadas, ilegalmente produzidos, bem como de equipamentos, materiais e documentos em relação aos quais haja suspeita de terem sido utilizados ou destinarem-se à prática de infracção; conduzir viaturas oficiais quando no desempenho das suas funções.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o provimento em funções públicas.

8.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os inspectores-adjuntos especialistas, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório para classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos da alínea *b*) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo apreciadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

10 — Entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos à inspectora-geral das Actividades Culturais, entregues na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, apartado 2616, 1116-802 Lisboa, e deles devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Formação profissional comprovada e respectiva duração;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documento autenticado das habilitações académicas;
c) Documento autenticado das acções de formação, donde conste o número de horas das mesmas;
d) Fotocópia autenticada e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
e) Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração emitida e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste quais as áreas inerentes ao posto de trabalho que ocupa para avaliação da identidade entre as funções exercidas e as definidas no n.º 6 do presente aviso e a duração do respectivo exercício;
g) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
h) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — Os candidatos cujo processo individual se encontre arquivado nesta Inspecção-Geral estão dispensados de entregar os documentos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do n.º 12 do presente aviso de abertura.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas por afixação, nas instalações da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Tomaz Leal Villarinho Pereira, subinspector-geral da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.
Vogais efectivos:
Engenheiro Ricardo Manuel Arranzeiro Hipólito, director de serviços de Inspecção.

Licenciada Ana Raquel Preciosa Rodrigues Narciso Dias Alves, chefe da Divisão de Inspecção de Gestão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, chefe de divisão de Estudos, Planeamento e Informação.
Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Valente, director de serviços de Licenciamento.

18 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Fevereiro de 2003. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade Telles de Menezes.*

Despacho (extracto) n.º 3948/2003 (2.ª série). — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 10 de Fevereiro de 2003:

Maria Teresa Torres Antunes Lino Craveiro, assistente administrativa especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — reclassificada, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar vago no quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

10 de Fevereiro de 2003. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade Telles de Menezes.*

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Rectificação n.º 444/2003. — Por se verificar incorrecção na rectificação n.º 208/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2003, a p. 1561, respeitante ao aviso de abertura do concurso interno de acesso misto à categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, rectifica-se que onde se lê «técnico profissional principal» deve ler-se «técnico profissional especialista principal».

11 de Fevereiro de 2003. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 3949/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Janeiro de 2003 do director do Instituto Português de Arqueologia, com a anuência da secretária-geral do Ministério da Cultura:

Maria Helena de Oliveira Felino Salvado Prazeres, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — autorizada a sua requisição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, para exercer funções neste Instituto, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

13 de Fevereiro de 2003. — A Subdirectora, *Rosa Amora.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 2851/2003 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 1995, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do n.º 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final do estágio do candidato a seguir discriminado, que ocupou a vaga do ramo de Genética, homologada pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde em 28 de Janeiro de 2003:

Dr. Hugo Daniel Carvalho de Azevedo Rocha, colocado no Instituto de Genética Médica Jacinto de Magalhães — 18,23 valores.

10 de Fevereiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *A. Coelho Nunes.*

Rectificação n.º 445/2003. — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar na especialidade de cirurgia vascular, aberto pelo aviso n.º 3287/2000 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 43, de 21 de Fevereiro de 2000.* — Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista de nomeação do júri da área profissional de cirurgia vascular, publicitada pelo aviso n.º 124/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Dr. Celso José Cancelo Carrilho, do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Dr. Amílcar Varregoso Silva Costa Mesquita, do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Dr.ª Angélica Damião Ferreira Lopes, do Hospital da Santa Maria.
Dr. José Edmundo da Silva Nunes, do Hospital da Santa Maria.»

7 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *A. Coelho Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 2852/2003 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 3/02 para celebração de contrato administrativo de provimento com 45 enfermeiros, face às quotas de descongelamento atribuídas à Sub-Região de Saúde de Faro por despacho do Ministro da Saúde de 11 de Setembro de 2002, fixada pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, conforme publicitação nos jornais *Barlavento* e *Diário de Notícias* de 5 de Dezembro de 2002:

Candidatos admitidos:

Alonso Guerra Milla.
Ana Cecília Durán Moreno.
Ana Luísa Lourenço Cruz.
Ana Margarida de Sousa Brito.
Ana Maria Becerra Garcia.
Andreia Eliana Farroba Rocha.
Angela Maria Alonso Lopez.
Beatriz Rodriguez Garcia.
Bella Alícia Prieto Rodriguez.
Carina Isabel Martins Rodrigues.
Carlos Luís Quitero Martín.
Celina Oliveira Neto.
Cristina Alexandra Duarte dos Reis.
Cristina Gutiérrez Cerezuela.
Cristina Isabel Rodrigues Simão.
Cristina Martinez Cons.
Daniel Botelho Nunes.
Daria Cristina Viegas Madeira.
Domingo López Rebollo.
Forbela Maria Santiago Raposo.
Graça Alexandre Guerreiro do Nascimento Rainha.
Heleandro Eboli de Oliveira.
Inmaculada Ruiz Romero.
Inmaculada Sanz Bustos.
Lola Fabiana Lopes Vieira.
Isa Cristina Nascimento Ataíde.
Isabel Del Carmen Márquez Crespo.
Jesús Manuel Lucio Gómez.
Jorge Miguel Barbosa Massano.
José Ramón Villegas Cáceres.
Juana Maria Segura Garcia.
Laura Cazorla López.
Leonor Maria Gomez Garrido.
Lígia Manuela Correia da Silva Eira.

Lília Isabel Agostinho Nunes.
Maria Del Rocio Gomez Pulido.
Maria Antonia Ramirez Ariza.
Maria de las Nieves Castro Morilla.
Maria de los Àngeles Guillén Busto.
Maria de los Reyes Garcia Gómez.
Maria dos Santos da Hortinha Quintas.
Maria Encarnacion Tinoco Lopez.
Maria Iglesias Rodríguez.
Maria Isabel Álvarez Villar.
Maria Isabel Romero Sánchez.
Maria José Gonzalez Ortega.
Maria José Ortiz de la Rosa.
Maria José Perez Agudo.
Maria José Ruiz Requera.
Maria Lourdes Fuentes Fernández.
Maria Sagrario Prieto Ortiz.
Maria Teresa Luque Arancón.
Miguel Angelo Gomez Morgado.
Miriam Naranjo Rendón.
Noelia Carolina Peña Peña.
Noelia Sanchez de Piña Argote.
Óscar Rafael Coutinho da Silva.
Paula Cristina dos Reis Raposo Fernandes.
Rafael Muriana Jiménez.
Raúl Barroso Benitez.
Ricardo Bernal Oliva.
Rocío del Mar García.
Rocío Pérez.
Rui Paulo Botelho Caçapo de Brito.
Sandra Filipa Winfield Jesus.
Sandra Sofia Nunes Espinho.
Sílvia Cristina de Figueiredo Ferreira.
Susana Conde Gomes.
Telma Patrícia Martins.
Valeriano Aguilar Cobo.
Vanessa Gimenez Hernandez.

Candidatos excluídos:

Guadalupe Diaz Aguilar (*a*).
Nieves Garcia Curado (*a*) (*b*).

(*a*) Não cumprimento do n.º 6.2 do aviso deste concurso — não está inscrita na Ordem dos Enfermeiros.
(*b*) Não cumprimento do n.º 6.1 do aviso deste concurso.

29 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Sequeira Ramos.* — A 1.ª Vogal Efectiva, *Ana Maria Figueiredo de Brito Germano.* — A 2.ª Vogal Efectiva, *Maria José Fourneaux Macieira Fragoso.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 2853/2003 (2.ª série). — Em virtude de a TDT Regina Maria Oliveira Repolho Costa, elemento suplente do júri do concurso externo geral de ingresso para dois lugares da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria (Centros de Saúde de Alcobaça e Batalha), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, ter alegado causa de impedimento ao abrigo do artigo 44.º do CPA, nomeia-se a TDT da área de saúde ambiental Helena Sofia Sousa Costa em sua substituição.

12 de Fevereiro de 2003. — O Coordenador, *Luís Morato.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 2854/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral sub-regional para o provimento de cinco lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Grândola, Santiago do Cacém e Sines.* — 1 — Faz-se público que, nos termos previstos no artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Janeiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral sub-regional para o provimento de cinco lugares de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Grândola, Santiago do Cacém e Sines, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 471/2001, de 10 de Maio.

2 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Os locais de trabalho são os seguintes:

Centro de Saúde de Grândola — dois lugares;
Centro de Saúde de Santiago do Cacém — dois lugares;
Centro de Saúde de Sines — um lugar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, sendo dispensada a apresentação de documentos comprovativos da sua posse, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, relativamente aos seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 — A classificação final e ordenação dos candidatos será feita de acordo com os n.os 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, dentro das horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência completa e telefone);
b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do *Diário da República,* número, série e data, em que se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

8.4 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
8.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da morada referida no n.º 8.1 deste aviso, sendo os candidatos notificados por ofício registado na data da afixação das mesmas.
11 — A lista de classificação final será publicada no 2.ª série do *Diário da República.*
12 — Composição do júri — o júri será composto pelos médicos da carreira de saúde pública pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria Cecília Gil Lopes, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Santiago do Cacém.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Galhardo Silva Ferreira Mendes, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Sines.
Dr. Surecha Raicar, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Grândola.

Vogais suplentes:

Dr.ª Graça Maria Godinho Chaves Coito, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Grândola.
Dr.ª Maria Sidónio Rocha Pais Costa, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Santiago do Cacém.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.
13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Fevereiro de 2003. — O Coordenador, *Emanuel Gomes Esteves.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 285/2003. — Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte delibera delegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real a competência para proceder ao termo de abertura do livro de reclamações das seguintes entidades:

Unidades privadas de saúde, em funcionamento, mesmo que ainda não licenciadas ao abrigo da legislação actualmente em vigor, e IPPS que se enquadram nas seguintes áreas:

a) Laboratórios que prossigam actividades de diagnóstico, de monitorização terapêutica e de prevenção no domínio da patologia humana — Decreto-Lei n.º 217/99, de 15 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 534/99, de 11 de Dezembro;
b) Unidades de saúde de medicina física, de reabilitação, de diagnóstico, terapêutica e prevenção e de reinserção familiar e sócio-profissional — Decreto-Lei n.º 500/99, de 19 de Novembro;
c) Unidades de diálise que prossigam actividades terapêuticas no âmbito da hemodiálise e técnicas de depuração extracorporal afins ou de diálise peritoneal crónica — Decreto-Lei n.º 505/99, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 241/2000, de 26 de Setembro;
d) Unidades de saúde que utilizem, com fins de diagnóstico, de terapêutica e de prevenção, radiações ionizantes, ultra-sons ou campos magnéticos — Decreto-Lei n.º 492/99, de 17 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2000, de 26 de Setembro;
e) Clínicas e consultórios dentários — Decreto-Lei n.º 233/2001, de 25 de Agosto.

29 de Janeiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *José Avides Moreira.*

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 2855/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de recrutamento sumário de selecção com vista à celebração de contratos administrativos de provimento com 15 enfermeiros do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, sendo fixada a quota de um lugar, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
Os lugares foram objecto de descongelamento excepcional pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.
Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem enfermeiros em situação de inactividade ou disponibilidade.
2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alijó — dois lugares;
Centro de Saúde de Mesão Frio — um lugar;
Centro de Saúde de Mondim de Basto — quatro lugares;
Centro de Saúde de Montalegre — dois lugares;
Centro de Saúde de Peso da Régua — dois lugares;
Centro de Saúde de Ribeira de Pena — três lugares;
Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao do escalão e índice constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a referida categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, ou seja:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.
8 — Método de selecção:
8.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{HA+2FP+3EP+4OER}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OER=outros elementos relevantes.

A classificação final é de 0 a 20 pontos.

Habilitações académicas (*HA*), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Curso de bacharelato em Enfermagem — 18 pontos;
Licenciatura em Enfermagem — 20 pontos.

Formação profissional (*FP*), formação efectuada após a conclusão do curso que confere o título de enfermeiro, com a pontuação máxima de 20 pontos — sem formação — 10 pontos. Acrescem 0,25 pontos por cada seis horas de formação.

Experiência profissional (*EP*), com a pontuação máxima de 20 pontos — sem experiência profissional — 10 pontos. Acrescem 0,25 pontos por cada três meses de exercício profissional.

Outros elementos relevantes (*OER*), com a pontuação máxima de 20 pontos — sem outros elementos relevantes — 10 pontos. Acrescem 0,25 pontos por cada comunicação efectuada no âmbito da formação em enfermagem; acresce 1 ponto por cada artigo/trabalho realizado e publicado no âmbito da enfermagem; acrescem 0,5 pontos por cada três meses de exercício profissional em cuidados de saúde primários.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de desempate referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, e entregue no gabinete de gestão de pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, bacharelato ou licenciatura em Enfermagem;
b) Documento, comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, bacharelato ou licenciatura em Enfermagem, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na alínea *a*);
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* assinados e datados.

9.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos mesmos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos previstos no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Iolanda Arlete Teixeira Moreira, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Inocêncio Rua, enfermeira-chefe.
Maria Fernanda Pinto Fernandes, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria José Alves Portela, enfermeira especialista.
Maria Clara Ferreira Sanches Pereira, enfermeira especialista.

13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

13.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Fevereiro de 2003. — Pelo Coordenador, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel.*

Aviso n.º 2856/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 31 de Janeiro de 2003, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — nos serviços de âmbito sub-regional (sede).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

b) Documento, passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para o concurso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Sanches Pinto, chefe da Divisão de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Martins Correia, técnica superior de 1.ª classe.
Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Jaime Teixeira Balsa, técnico superior de 1.ª classe.
Belmira Taveira Ribeiro de Jesus, assistente administrativa principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Fevereiro de 2003. — Pelo Coordenador, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Sanches Pinto.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 2857/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 6 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso do *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o provimento de 20 lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro do pessoal do Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas, caducando com o preenchimento das mesmas.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/97, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
5 — Vencimento — o correspondente aos índices remuneratórios constantes dos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
6 — Funções — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo a classificação final atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(3\times HA)+(4\times NC)+(5\times EP)+(5\times FP)+(3\times AGC)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
NC=nota de curso;
EP=experiência profissional;
FP=formação permanente;
AGC=apreciação geral do currículo.

Desenvolvimento dos critérios de avaliação:
Habilitações académicas (*HA*) (este factor tem ponderação 3):

a) Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente — 18 pontos;
b) Grau de licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 pontos.

Nota de curso (*NC*) (este factor tem ponderação 4):

Igual à nota do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal.
Experiência profissional (*EP*) (este factor tem ponderação 5) — são contabilizados como tempo os meses completos de exercício efectivo em regime de tempo completo numa instituição de saúde:

a) Tempo igual ou superior a 18 meses — 20 pontos;
b) De 12 a 17 meses — 16 pontos;
c) De 6 a 11 meses — 12 pontos;
d) Tempo inferior a seis meses — 10 pontos.

Formação permanente (*FP*) (este factor tem ponderação 5) — o júri considerará neste capítulo as actividades de actualização e aperfeiçoamento profissional, no âmbito da formação contínua, não inseridas nos currículos escolares:

a) Sem acções de formação — 10 pontos;
b) Frequência de acções de formação organizadas por departamentos de idoneidade reconhecida, ou acções de formação em serviço (por cada duas horas de formação) — 1 ponto até ao limite de 6 pontos;
c) Frequência de acções de formação no exterior (jornadas, congressos, seminários ou outros) (por cada sete horas de formação) — 0,5 pontos até ao limite de 2 pontos;
d) Referência comprovada a estágios ou visitas de estudo, fora do âmbito do currículo escolar — 0,5 pontos;
e) Actividades como formador, organizadas por departamentos de idoneidade reconhecida, por cada duas horas de prelecção — 0,5 pontos até 1,5 pontos.

Nota. — Sempre que não esteja mencionado o número de horas correspondente às acções de formação frequentadas, o júri considerará que as mesmas respeitam a um período de duas horas cada.
Apreciação geral do currículo (*AGC*) (este factor tem ponderação 3):

a) Elaboração segundo os parâmetros convencionais de apresentação de trabalhos (dactilografia, margens, paginação, manchas) — até 5 pontos;
b) Estrutura conforme os critérios de selecção do presente concurso (sequência lógica e descritiva, capacidade de síntese, equilíbrio dos diferentes assuntos) — até 6 pontos;
c) Rigor na descrição dos factos (citações, factos comprovados, correcta referenciação de anexos) — até 3 pontos;
d) Linguagem adequada ao contexto (do ponto de vista técnico e ortográfico) — até 2 pontos;
e) Desenvolvimento do conteúdo (capacidade de explicitação de um projecto profissional) — até 4 pontos.

Em situação de empate, o júri aplicará o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
8 — Requisitos gerais e especiais:
8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro e encontrar-se vinculado à função pública como funcionário ou agente, exigindo-se aos agentes que desempenharem funções em regime do tempo completo que estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de um ano de serviço ininterrupto.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Gestão Pessoal e Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual será considerado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
d) Identificação dos documentos que instruam o processo;
e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal devidamente documentadas.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
c) Declaração passada pela instituição a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma clara e inequívoca, a categoria, a existência e a natureza de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria actual e na função pública em anos, meses e dias;
d) Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

9.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — António Júlio Dias Branco, enfermeiro-chefe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Isabel Maria Duque Pereira, enfermeira especialista, área de saúde infantil e pediátrica, do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
António Miguel Maurício Mil Homens, enfermeiro graduado do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria Ondina Pinto Ferreira Almeida Silva, enfermeira graduada do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Isabel Inácio Cunha, enfermeira graduada do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

13 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Fevereiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria do Rosário Sabino.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação n.º 446/2003. — Por terem saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003, os avisos n.ºs 601/2003, 602/2003, 603/2003 e 604/2003, rectifica-se que onde se lê «1 — [. . .] concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento com vista ao provimento de lugar para técnico de 2.ª classe» deve ler-se «1 — [. . .] concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe».

7 de Fevereiro de 2003. — O Director do Serviço de Pessoal, *João Tomé Fèteira.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 2858/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para assistente hospitalar de radiologia.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, em conformidade com a aprovação do plano anual de concursos do pessoal médico pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Setembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso institucional interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1371/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1292/2001, de 25 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 19/99, de 27 de Janeiro, e 412/99, de 15 de Outubro, e pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

5 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar de Torres Vedras.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, sendo as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem do Médicos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, no Barro, 2560-241 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, e situação militar, se for caso disso;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e a respectiva área profissional a que concorre;

d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;
b) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a categoria que detém;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
10.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 10.3 implica a não admissão a concurso.
10.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
11 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.
13 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar e enviada aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.
14 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Ângela Cristina Dias Videira Correia, assistente graduada de radiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Dr.ª Anabela Ferreira Sequeira, assistente graduada de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Dr.ª Isabel Cristina Leal Pedrosa, assistente graduada de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Xavier Moutinho Soares de Melo, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Santarém.
Dr.ª Isabel Maria Neves Duarte, assistente de radiologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Fevereiro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Paula Santos.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 2859/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2003 — concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 16 de Janeiro de 2003, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica na área de terapia ocupacional, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.
2 — O lugar posto a concurso é proveniente da redistribuição de quotas de descongelamento a este Hospital, conforme despacho do director-geral do Departamento de Modernização e Recursos Humanos da Saúde de 30 de Dezembro de 2002, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício n.º 23, de 2 de Janeiro de 2003, da Administração Regional de Saúde do Centro.
3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
4 — A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme a referência n.º 4837/DRRCP/DIV/2002.
5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano. O concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas, bem como as que eventualmente o venham a ser no respectivo prazo de validade, até ao limite da dotação do quadro de pessoal nesta área.
6 — Local de trabalho — Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco.
7 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem os requisitos definidos na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
8 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 320/99, de 11 de Agosto, e 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
9 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
10 — Requisitos de candidatura:
10.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
10.2 — Especiais — os candidatos deverão reunir as condições expressas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, no âmbito da área de terapia ocupacional.
11 — Métodos de selecção:
11.1 — Avaliação curricular;
11.2 — Entrevista profissional de selecção.
12 — A aplicação dos métodos de selecção, a sua utilização e os respectivos factores de ponderação são os previstos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.
14 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, bem como o número e a data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Três exemplares do currículo profissional.

16 — Para os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, os documentos constantes das alíneas *a*) e *b*) do número anterior poderão ser substituídos por declaração do serviço desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais.
17 — As falsas declarações serão punidas nas termos da lei.
18 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expo-

sitor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, de acordo com aviso a publicar no *Diário da República.*

19 — Constituição do júri:

Presidente — Paula Margarida Xistra Roque da Costa, terapeuta ocupacional especialista do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Anabela Remísio Fidalgo de Carvalho, terapeuta ocupacional de 1.ª classe do Centro Hospitalar da Cova da Beira — Covilhã.

Isabel Frade Lopes Marcelo, terapeuta ocupacional de 2.ª classe do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Isabel Maria de Barros Relvas Pires, terapeuta ocupacional principal do Hospital de São Teotónio, Viseu.

Isabel Maria Rocha da Silva, terapeuta ocupacional de 2.ª classe do Centro Hospitalar da Cova da Beira — Covilhã.

20 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

5 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele.*

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 2860/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de neurologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concurso de Provimento do Lugar de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 2 de Fevereiro de 2002 e do conselho de administração deste Hospital de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é institucional aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de neurologia ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, bem como em outras instituições com as quais o Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for distribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional;
c) Referência à data de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da sua equiparação;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o estipulado no n.º 26, secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Eduardo Costa Correia, assistente graduado de neurologia do Hospital de Santo António, Porto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Elsa Irene Peixoto Azevedo Silva, assistente graduada de neurologia do Hospital de São João, Porto.

Dr.ª Maria Cristina Ramos Alves, assistente de neurologia do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Galo Veloso, assistente de neurologia do Hospital de São Miguel, Oliveira de Azeméis.

Dr.ª Goretti Fernanda Pereira Dias Nabais, assistente de neurologia, Porto.

12 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos Oliveira.*

Rectificação n.º 447/2003. — Por ter saído com incorrecção no aviso de abertura do concurso para chefe de serviço de radiologia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 2003, relativamente ao n.º 6, alínea *b*), rectifica-se que onde se lê «*b*) Ter a categoria de assistente graduado de cirurgia geral há, pelo menos, três anos» deve ler-se «*b*) Ter a categoria de assistente graduado de radiologia há, pelo menos, três anos».

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Carlos Oliveira.*

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 2861/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nos vários serviços deste Hospital, a lista de antiguidade de todo o pessoal reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação para o conselho de administração deste Hospital, a apresentar no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação.

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva.*

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação n.º 286/2003. — *Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aberto pelo aviso n.º 10 560/2002, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 238, de 15 de Outubro de 2002.* — Em cumprimento do estabelecido no n.º 34 de secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso acima referido, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 12 de Fevereiro de 2003:

1.º Rui Marcelino Lopes Dias — 18,7 valores.

Foi cumprida a audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

14 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Jorge Nobre Mourão.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 2862/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o provimento na categoria de assistente (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde.* — Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 30 de Dezembro de 2002, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente (ramo de laboratório) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento. O lugar acima referido foi objecto do descongelamento atribuído a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5 de Dezembro de 2002, decorrente de despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos disponíveis, esta informou, através do ofício n.º 358, de 4 de Fevereiro de 2003, não existirem.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 213/2000, de 2 de Setembro, e 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

4 — O conteúdo funcional a prover é o descrito no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e o vencimento é o previsto nos anexos a este último diploma.

5 — O local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de Alexandrina Soares de Albergaria, sem número de polícia, 6270-498 Seia.

6 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será efectuada por avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
b) Especial — estar habilitado com o grau de especialista do ramo de laboratório.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — O prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1 do presente aviso.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente esteja vinculado, se for o caso;
c) Referência ao *Diário da República* em que foi publicada a abertura do concurso, identificando a série, o número e a data;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O requerimento deve ser acompanhado por:

a) Documentos comprovativos da posse das habilitações literárias e profissionais;
b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se obrigatório;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

10.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior poderá ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esses requisitos.

10.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 10 implica a exclusão do concurso.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão afixadas no *placard* da sala de espera que dá acesso ao serviço de urgência deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Araújo Abreu Ramos Viana, assessora superior do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Andrade dos Santos Duarte, assessora superior dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda.
2.º Adélia da Silva Lopes Bardalo Matias, assistente principal do Centro de Saúde de Pinhel.

Vogais suplentes:

1.º Maria Manuela Alves de Moura Calheiros Vaz, assessora superior do Centro Hospitalar da Cova da Beira.
2.º Maria da Conceição Gomes de Figueiredo, assessora superior da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

11 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Margarida Fernanda Rocha de Ascensão.*

Hospital de São Marcos

Despacho n.º 3950/2003 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde 21 428/2002, de 23 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, e, ainda, pelo despacho datado de 7 de Novembro de 2002 da Administração Regional de Saúde do Norte, o conselho de administração deliberou autorizar as seguintes delegações e subdelegações de competências:

1 — No director do Hospital, Doutor Américo dos Santos Afonso:

1.1 — É delegada a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1.1 — Empossar o pessoal;

1.1.2 — Praticar os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos e nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;

1.1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País;

1.2 — São subdelegadas as seguintes competências:

1.2.1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.2.1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no estrangeiro;

1.2.1.2 — Nomear, na sequência de concurso ou por substituição, directores de serviço, chefes de divisão ou equiparados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º e na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, bem como renovar as respectivas comissões de serviço, nos termos do artigo 18.º da referida lei;

1.2.1.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente e de chefia ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.2.1.4 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto;

1.2.2 — No âmbito da gestão orçamental:

1.2.2.1 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 200 000.

2 — No administrador-delegado licenciado Lino Henrique Soares Mesquita Machado:

2.1 — É delegada competência para a prática dos seguintes actos:

2.1.1 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenha competência própria;

2.1.2 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

2.1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.1.4 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração. Esta delegação inclui a competência para, nos termos legais, autorizar, em casos excepcionais e devidamente justificados, ou perante a previsão estabelecida no plano anual de actividades, a ultrapassagem do terço do vencimento correspondente à remuneração principal no pagamento a funcionários e agentes, por efeito do exercício de trabalho extraordinário;

2.1.6 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

2.1.7 — Representar o Hospital na celebração de contratos escritos para aquisição de bens e serviços, desde que cumpridas as formalidades legais;

2.1.8 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 187/77, de 27 de Maio;

2.1.9 — Justificar ou injustificar faltas dos funcionários e agentes;

2.1.10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.1.11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situações que dê lugar à reversão de vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.2 — São subdelegadas as seguintes competências:

2.2.1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos;

2.2.1.1 — Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

2.2.1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além do limites fixados nos n.os 1 e 2 da mesma disposição legal;

2.2.1.3 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.2.2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.2.2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 300 000, previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2.2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;

2.2.2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder a audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.2.2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e do início de procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.2.2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março;

2.2.2.6 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito.

Esta deliberação produz efeitos desde o dia 1 de Outubro de 2002, considerando-se ratificados todos os actos que tenham sido praticados no respectivo âmbito.

7 de Fevereiro de 2003. — O Conselho de Administração: *Américo dos Santos Afonso,* presidente — *Lino Henrique Soares Mesquita Machado,* administrador-delegado — *António Manuel Rodrigues Dias,* director clínico — *Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito,* enfermeira-directora.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 2863/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, fazendo uso da autorização para subdelegar contida no despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, o conselho de administração delega e subdelega no administrador hospitalar de 2.ª classe desta Maternidade, Dr. Adelino Paulo Gouveia, os seguintes poderes:

1 — Por delegação:

1.1 — Aprovar os planos de férias do pessoal afecto aos serviços, à excepção dos membros do conselho de administração;

1.2 — Assinar a correspondência ou expediente respeitantes às áreas do pessoal e aprovisionamento necessários à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção dos endereçados a órgãos de soberania e gabinetes ministeriais;

1.3 — Autorizar a introdução de novos produtos no consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, numa perspectiva de normalização de produtos;

1.4 — Aprovar a constituição das comissões de escolha dos bens ou produtos de consumo, com prévia audiência dos serviços utilizadores;

1.5 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Autorizar, excepto aos membros do conselho de administração, a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, excepto membros do conselho de administração e pessoal de enfermagem, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, bem como as comissões gratuitas de serviço regulamentadas pelo despacho ministerial n.º 867/2002, de 14 de Janeiro, em território nacional, desde que não envolvam encargos para a instituição;

2.3 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço requeridas pelos médicos que frequentam os internatos complementares que não ultrapassam 30 dias seguidos ou interpolados por ano, de acordo com o estipulado na alínea *a*) do artigo 44.º do Regulamento dos Internatos Complementares, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

2.4 — Autorizar os funcionários, agentes e contratados a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.5 — Homologar as notações periódicas do pessoal, excepto as do pessoal de enfermagem;

2.6 — Praticar os actos resultantes da caducidade ou revogação dos contratos de pessoal, incluindo os contratos de trabalho a termo certo, previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, com observância das formalidades legalmente estabelecidas;

2.7 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de destacamento, requisição, transferência, permuta e comissões extraordinárias de serviço;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.9 — Autorizar a concessão de estágios, excepto os de enfermagem, sem encargos para o hospital, após parecer prévio favorável dos directores dos serviços respectivos;

2.10 — Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante aos funcionários, agentes e contratados a prazo, nos termos da Lei n.º 116/97, de 14 de Novembro, e das normas internas em vigor;

2.11 — Autorizar os funcionários e agentes a interromper funções para cumprimento do serviço militar obrigatório, bem como o reinício de funções após o seu cumprimento;

2.12 — Autorizar os pedidos de concessão de horário para amamentação e acompanhamento de filhos, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto, após obtenção de parecer favorável dos responsáveis dos respectivos serviços, director clínico ou enfermeira-directora, de acordo com o sector profissional a que se reporte;

2.13 — Justificar as faltas dadas ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.14 — Mandar verificar o estado de doença dos funcionários e agentes e controlar o cumprimento das obrigações exigidas pela lei;

2.15 — Injustificar faltas até ao limite máximo de 5 seguidas ou 10 interpoladas, nos termos do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.16 — Autorizar os pedidos de abono do vencimento do exercício perdido, nos termos das disposições legais em vigor e das normas internas;

2.17 — Autorizar a passagem de certidões de elementos constantes dos processos individuais;

2.18 — Despachar os pedidos de licença de parto, casamento e outros, de acordo com as disposições legais e aplicações;

2.19 — Autorizar os pedidos de reposição de faltas dos médicos internos após parecer favorável do director do internato médico e da CRIMZN.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2003.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Strecht Monteiro.*

Aviso n.º 2864/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 7 de Fevereiro de 2003, torna-se pública a lista de classificação final do processo de recrutamento e selecção sumária para a categoria de enfermeiro do nível I com vista à celebração de contrato administrativo de provimento publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 2002:

	Valores
1.º Joana Maria Cândido Guimarães	16,361
2.º Marisa Andrea Brás Alves (*a*)	15,700
3.º Carla Marina Oliveira Ferreira	15,700
4.º Susana Isabel Santos Pereira Silva	15,627
5.º Maria José Lira Gonçalves	15,486
6.º Rejane Manuela Carvalho Rio Oliveira	15,400
7.º Paula Encarnação Meirinhos Lopes (*b*)	15,366
8.º Teresa Maria Miguel Lourenço Vale Lima (*b*)	15,366
9.º Rui Miranda Almeida	15,366
10.º Sofia Cidália Silva Ferreira	15,266
11.º Isabel Cristina Morais Carvalho Lopes	15,252
12.º Patrícia Vânia Freitas Mendes	15,033
13.º Susana Cristina Santos Matos	15,000
14.º Iola Fabiana Lopes Vieira	14,966
15.º Cristina Isabel Moreira Correia	14,866
16.º Sara Leandra Reis Vale Gonçalves	14,786
17.º Eunice Cristina Ribeiro Lopes	14,636
18.º Vera Lúcia Alves Pereira	14,633
19.º Vânia Patrícia Costa Ferraz	14,466
20.º Helena Alberta Fernandes Pereira (*b*)	14,433
21.º Joana Maria Fernandes Silva	14,433
22.º Andreia Gisela Tenreiro Rodrigues	14,358
23.º Isabel Filipa Fernandes Moreira	14,352
24.º Liliana Maria Silva Morais	14,300
25.º Ana Filipa Santos	14,256
26.º Cláudia Alexandra Vilela Magalhães	14,177
27.º Hortense Conceição Gomes Tenda	14,066
28.º Margarida Isabel Monteiro Castro Silva	14,050
29.º Anabela Abreu Araújo Cunha	14,041
30.º Maria João Machado Andrade	14,016
31.º Andreia Oliveira Silva (*b*)	14,000
32.º Ana Luísa Caetano Santos Fernandes	14,000
33.º Vanda Sofia Sutre Cerdeira	13,891
34.º Sónia Andreia Reis Esteves Guimarães	13,794
35.º Rosa Maria Assunção Salgado Nunes	13,788
36.º Dina Márcia Borges Pereira	13,733
37.º Amélia dos Anjos Brás Rocha	13,666
38.º Ana Raquel Oliveira Lopes	13,656
39.º Ana Cristina Gabriel Almeida	13,643
40.º Micaela Andreia Soares Pinto	13,636
41.º Hélder Roberto Valente Freitas	13,622
42.º Sandra Maria Barbosa Vale Quaresma	13,611
43.º Susana Maria Santos Martins	13,511
44.º Carla Alexandra Lopes Rodrigues Santos	13,299
45.º Maria Isabel Vilaça Bastos	13,297
46.º Clara Maria Cardoso Silva Aires	13,211
47.º Patrícia Alexandra Santos Rocha	13,161
48.º Paula Cecília Andrade Martins	13,133
49.º Daniela Maria Gomes Rodrigues	13,125
50.º Ana Sofia Lopes Ribeiro Lobo	13,016
51.º Marta Sofia Aldeia Azevedo	12,902
52.º Ana Paula Almeida Carvalho	12,893
53.º Ana Cristina Maia Araújo	12,823
54.º Liliana Alves Pinho	12,772
55.º Ana Maria Canadas Pereira Sousa	12,763
56.º Sara Isabel Coelho Machado	12,733
57.º Melanie Machado Andrade	12,650
58.º Aristina Andreia Bandeira Pereira	12,602
59.º Patrícia Andreia Moreira Santos	12,594
60.º Marta Teresa Gonçalves Sousa	12,472
61.º Ana Helena Travessa Campos	12,430
62.º Patrícia Alexandra Garcez Póvoas	12,258
63.º Margarida Vítor Vieira	12,205
64.º Sandra Raquel Lopes Pessoa	12,183
65.º Susana Maria Oliveira Sousa	12,163
66.º Manuela Margarida Maciel Alves	12,144
67.º Ana Raquel Carvalho Silva	12,141
68.º Joana Cristina Leão Barbosa	12,108
69.º Ana Pereira Costa Almeida	12,050
70.º Daniela Alexandra Almeida Tomás	12,041
71.º Isabel Morais Henriques	11,813
72.º Maria Anjos Pacheco Teixeira	11,808
73.º Maria José Guimarães Monteiro	11,783
74.º Marta Luís Pimentel Silva	11,761
75.º Daniela Pinto Teixeira	11,741
76.º Sílvia Maria Dinis Barbosa	11,733
77.º Andreia Maria Dias Gradíssimo	11,705
78.º Lígia Maria Gonçalves Baptista	11,619
79.º Alexandra Maria Pinto Rodrigues	11,491
80.º Patrícia Isabel Costa Vicente	11,422
81.º Maria Fátima Rodrigues Santos	11,369
82.º Sónia Andreia Santos Pereira	11,333
83.º Arlete Fátima Medeiros Araújo	11,244
84.º Giselia Cremilde Santos Braga	11,136
85.º Liliana Jesus Cruz Amorim	11,000
86.º Liliana Sofia Ferreira Simões	10,913
87.º Marta Macedo Pereira Campos (*c*)	10,833
88.º Célia Sofia Barreiros Samico	10,833
89.º Sandra Cristina Belizando Silva (*c*)	10,666
90.º Rita Catarina Gomes Dionísio	10,666

(*a*) Critério de desempate — trabalhar na instituição.
(*b*) Critério de desempate — maior nota final do curso de base.
(*c*) Critério de desempate — maior idade.

Candidatos excluídos:

Ana Catarina Fernandes Martins — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Andreia Sofia Sousa Marques — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Carla Marlene Ribeiro Freitas — por não apresentar o documento solicitado na alínea *f*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Filipe José Pereira Martins Silva — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Helena Sofia Gonçalves Moura — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Isabel Fernanda Silva Pereira — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

João Luís Ramos Silva — por não apresentar o documento solicitado nas alíneas *c*) e *e*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Luciana Amorim Duarte — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Maria Antónia Mota Nunes — por não apresentar o documento solicitado nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Maria Deolinda Ferreira da Silva — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Maria Graça Afonso Herdeiro — por não apresentar o documento solicitado na alínea *e*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

Maria José Moreira Santos — por não apresentar o documento solicitado na alínea *e*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Mónica Marlene Gonçalves Ferro — por não apresentar o documento solicitado nas alíneas *c*) e *f*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Patrícia Alexandra Sousa Fernandes Leite — por não apresentar o documento solicitado na alínea *e*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Pedro Miguel Ferreira Vale — por não apresentar o documento solicitado no n.º 8.1 e na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Rita Elisabete Pereira Neto — por não apresentar o documento solicitado no n.º 8.1 e nas alíneas *c*) e *e*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Sónia Cristina Costa Soares — por não apresentar o documento solicitado nas alíneas *c*) *e*) e *f*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Sónia Patrícia Teixeira Silva Alves — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.
Yolanda Carvalho Duarte — por não apresentar o documento solicitado na alínea *c*) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

10 de Fevereiro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 287/2003. — A empresa Bieffe Medital, S. P. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Dextrano 40®*, solução injectável, 10 mg/ml+50 mg/ml, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2393882, concedida em 29 de Dezembro de 1995.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que «A autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos.», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «O pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará.».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

7 de Fevereiro de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *António Marques da Costa,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

Deliberação n.º 288/2003. — A empresa Bieffe Medital, S. P. A., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Dextrano 40 em cloreto de sódio 0,9 %®*, solução injectável, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2393981, concedida em 29 de Dezembro de 1995.

O Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro (Estatuto do Medicamento), prevê no seu artigo 12.º que «A autorização de introdução no mercado é válida por cinco anos, renováveis por iguais períodos.», determinando o artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, que «O pedido de renovação deve ser apresentado pelo titular da autorização de introdução do medicamento no mercado, pelo menos 90 dias antes do termo da autorização, sem o que esta caducará.».

O facto de o requerimento não ter sido apresentado no prazo referido tem como cominação legal a caducidade da respectiva autorização.

Assim, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera declarar a caducidade da AIM e anular o respectivo registo no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente decisão, praticando os actos conducentes à plena concretização.

7 de Fevereiro de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo,* presidente — *António Faria Vaz,* vice-presidente — *António Marques da Costa,* vice-presidente — *Manuel Neves Dias,* vogal — *Alexandra Bordalo,* vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Aviso n.º 2865/2003 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT) de 28 de Janeiro de 2003 e ao abrigo do artigo 28.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, e alterado nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixada a quota de três lugares para funcionários pertencentes a este Instituto e dois lugares para funcionários pertencentes a outros organismos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da data da afixação da lista de classificação final.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no anexo II da Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho.

5 — Os locais de trabalho para os funcionários pertencentes ao quadro deste Instituto são os Serviços Centrais, em Lisboa, e as localidades onde estão sediados os serviços periféricos do IDICT. Quanto aos dois lugares a ocupar por funcionários de outros organismos, o local de trabalho será nos Serviços Centrais.

6 — A remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse da categoria de técnico profissional de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da direcção do IDICT, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
d) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República;*
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as exercidas anteriormente, respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional e respectiva duração;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Declaração actualizada da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
f) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
g) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

13.1 — Os candidatos que pertencerem ao IDICT estão dispensados de entregar os documentos constantes das alíneas *b*), *e*) e *f*), os quais serão oficiosamente entregues ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais.
14 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o IDICT, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1700-035 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.
15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.os 1, 2, 3, 4 e 6 do artigo 38.º e dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutora Cláudia dos Santos Matos, técnica superior de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Doutora Daniela Paula de Brito Mendes Barata, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.
Maria Sofia Almeida Cruz Brito Avô, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria Irene Correia da Costa Santos Silva, técnica profissional especialista principal.
Maria Manuela Gomes Pedro, técnica profissional especialista principal.

30 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues.*

Aviso n.º 2866/2003 (2.ª série). — Por despachos de 20 e de 24 de Janeiro de 2003 do inspector-geral do Trabalho, foi dado provimento aos recursos hierárquicos interpostos no âmbito da deliberação de exclusão do concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção superior, do grupo de pessoal técnico de inspecção, destinado ao provimento de 45 lugares na categoria de inspector do quadro de pessoal do IDICT, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2001, pelo que são incluídas na lista dos candidatos admitidos a que se reporta o aviso n.º 13 638/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, as seguintes candidatas:

Cristina Maria Torres Matela.
Isabel Patrício Duarte Simões.
Susana Maria da Fonseca de Freitas Dias Martins Faria.

5 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços, *António Norberto Rodrigues.*

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 3951/2003 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social através da deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciada Maria José Monteiro Lopes, as competências para:
1 — Autorizar/decidir no âmbito da respectiva Unidade:
1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
1.2 — Planos de férias e respectivas alterações;
1.3 — Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
1.5 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
1.6 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
1.7 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivos de doença;
1.8 — Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.9 — Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;
1.10 — Autorizar a participação em acções de formação;
1.11 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.
2 — Deferir, indeferir e decidir sobre:
2.1 — Processos de atribuição de prestações dos regimes de segurança social;
2.2 — Pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro;
2.3 — Incidência da taxa de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei, nos casos em que as normas em vigor o permitam;
2.4 — Alteração à base salarial e ao esquema contributivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro;
2.5 — Enquadramento antecipado e enquadramento facultativo dos trabalhadores independentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro;
2.6 — Isenções, nos termos do Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro;
2.7 — Redução da taxa dos trabalhadores independentes agrícolas, bem como dispensa precária e parcial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio;
2.8 — Subsídio de desemprego único, com vista à criação do próprio emprego, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, e da Portaria n.º 365/86, de 15 de Julho;
2.9 — Garantia salarial, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/85, de 27 de Fevereiro, do Despacho Normativo n.º 90/85, de 20 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 219/99, de 15 de Junho;
2.10 — Salários em atraso, no âmbito do Decreto-Lei n.º 17/86, de 14 de Junho;
2.11 — Emissão de formulários ao abrigo dos regulamentos comunitários ou de convenções internacionais e emissão de credenciais;
2.12 — Concessão de prestações pecuniárias ao abrigo daqueles regulamentos ou convenções;
2.13 — Passagem de certidões ou declarações respeitantes aos beneficiários;
2.14 — Anulação ou dispensa de inscrição e ou anulação de períodos contributivos;
2.15 — Reconhecimento de períodos contributivos das ex-colónias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 335/90, de 29 de Outubro, e legislação complementar, bem como do Decreto-Lei n.º 405/99, de 14 de Outubro, os pedidos de bonificação de tempo de serviço militar (Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro), dos bombeiros (Portaria n.º 621/89, de 5 de Agosto) e dos eleitos locais (Portaria n.º 26/92, de 16 de Janeiro);
2.16 — Validação dos períodos de prestação do serviço militar;
2.17 — Processos de anulação e restituição de contribuições indevidas, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 45 266, de 26 de Setembro de 1963;
2.18 — Pagamento de contribuições prescritas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, e legislação complementar;
2.19 — Conclusão do pagamento das prestações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Outubro;
2.20 — Passagem de formulários para a aplicação das regras de prioridades em caso de cumulação de direitos e prestações familiares (Regulamento n.º 1408/71/CEE e legislação complementar);
2.21 — Restituição de prestações de segurança social pagas indevidamente, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;
2.22 — Pagamento em prestações das reposições a que haja lugar, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;
2.23 — Pedidos de bonificação de tempo de serviço — serviço militar (Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro), bombeiros (Portaria n.º 621/89, de 5 de Agosto) e eleitos locais (Portaria n.º 26/92, de 16 de Janeiro);

2.24 — Emissão de notas de reembolso de despesas com beneficiários indevidamente processadas, com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente, bem como autorizar o pagamento das despesas em meios de transporte para a realização de exames médicos;

2.25 — Pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados nos exames médicos para que foram convocados, bem como reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar.

3 — Assinar ofícios/respostas sobre solicitações dos tribunais.

4 — Movimentar contas bancárias, conjuntamente com o director do Centro Distrital, dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência.

As competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção da prevista no n.º 4.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, no âmbito do presente despacho.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Luís António do Couto Paula.*

Despacho n.º 3952/2003 (2.ª série). — *Delegacão/subdelegacão de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, através da deliberação n.º 1742/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, licenciada Maria Leonor Dias Aguiar Costa de Almeida, as competências para:

1 — Autorizar /decidir no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Planos de férias e respectivas alterações;

1.3 — Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;

1.5 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares, nos termos legais;

1.6 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.8 — Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Mobilidade do pessoal no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes de membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral e institutos públicos;

2 — Competências específicas:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias, até ao montante de € 1000, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 500 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.2 — Autorizar a concessão até um ano de subsídios cujo valor esteja legal ou regularmente estabelecido;

2.3 — Autorizar a nacionais deslocados em Portugal em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem:

2.3.1 — A atribuição de subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem;

2.3.2 — O alojamento em regime de só tecto, pensão completa e em centros de acolhimento temporário;

2.3.3 — O fornecimento de alimentação, bem como de título de transporte, em casos devidamente justificados;

2.4 — Conceder subsídios mensais, até ao montante de € 500, a deficientes, candidatos a asilo, desalojados, refugiados e noutras situações que se possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;

2.5 — Autorizar o pagamento das facturas de alojadores relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;

2.6 — Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL, até € 500;

2.7 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares referentes à frequência de amas, bem como anular ou reduzir os mesmos montantes com base em motivos sociais justificados, com observância dos normativos aplicáveis;

2.8 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.9 — Autorizar o licenciamento provisório para o exercício de amas de acordo com a legislação em vigor;

2.10 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares, após estudo da situação apresentada pelos serviços;

2.11 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.12 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.13 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento e de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças em fase de integração;

2.14 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial, com vista a futura adopção;

2.15 — Assinar todos os ofícios dirigidos ao tribunal em resposta às diferentes solicitações apresentadas pelos tribunais;

2.16 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu, até € 1000 por acto;

2.17 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes dos protocolos celebrados no âmbito dos projectos do Programa de Luta Contra a Pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais;

2.18 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1000.

2.19 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação em instituições particulares de solidariedade social;

2.20 — Acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

2.21 — Autorizar e assinar as certidões e declarações solicitadas pelas instituições particulares de solidariedade social e pelos proprietários dos estabelecimentos lucrativos sediados na área geográfica deste serviço;

2.22 — Autorizar a restituição do IVA às IPSS;

2.23 — Aceitar os pedidos de licenciamento e proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos com fins lucrativos;

2.24 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RMG e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção, até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter urgente;

2.25 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento mínimo garantido e outras prestações sociais de cidadania;

2.26 — Decidir da atribuição, suspensão ou cessação de comparticipações adicionais a lares de idosos;

2.27 — Decidir sobre a atribuição da prestação de complementos sociais das prestações substitutivas;

2.28 — Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas nos n.os 2.1, 2.4, 2.6, 2.16, 2.18, 2.24 e 2.28.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania no âmbito do presente despacho.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Luís António do Couto Paula.*

Despacho n.º 3953/2003 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências*. — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, atráves da deliberação n.º 1742/2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na chefe de sector de Recursos Humanos, do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada Zita de Lurdes Hilário Ribeiro, as competências para:

1 — Autorizar/decidir no âmbito do Núcleo Administrativo e Financeiro:

1.1 — Pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Planos de férias e respectivas alterações;

1.3 — Férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
1.4 — Concessão do período complementar de cinco dias úteis de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22.º do mesmo diploma;
1.5 — Processos relativos a licença especial para assistência a familiares nos termos legais;
1.6 — Processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
1.7 — Processos de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
1.8 — Dos meios de prova a apresentar pelos funcionários ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.9 — Mobilidade do pessoal no âmbito do respectivo Núcleo;
1.10 — Autorizar a participação em acções de formação;
1.11 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.
2 — Competências específicas:
2.1 — Autorizar a requisição de guias de transporte e respectivo pagamento;
2.2 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas nos termos previstos na lei;
2.3 — Autorizar reembolsos da ADSE, conforme legislação em vigor;
2.4 — Autorizar o pagamento do abono para falhas e do subsídio de turno, nos termos previstos na respectiva legislação;
2.5 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas dos funcionários;
2.6 — Assinar o registo biográfico;
2.7 — Autenticar documentos constantes do processo individual;
2.8 — Despachar processos relacionados com acidentes em serviço;
2.9 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários.
No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.
Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 24 de Setembro de 2002, todos os actos praticados pela chefe de sector de Recursos Humanos, do Núcleo Administrativo e Financeiro, no âmbito do presente despacho.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Luís António do Couto Paula.*

Despacho n.º 3954/2003 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, através da deliberação n.º 1742/2000, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego/subdelego na técnica superior licenciada Maria Isabel Martins Henriques as competências para:
1 — Autorizar/decidir no âmbito do Núcleo Administrativo Financeiro:
1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral e institutos públicos.
2 — Competências específicas:
2.1 — Visar os documentos de receitas e de despesas;
2.2 — Visar planos de tesouraria referentes a vários tipos de projectos;
2.3 — Autorizar a assinatura anual de publicações;
2.4 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, de franquias postais, de recovagem e rendas, do fornecimento de serviços de telefone, água e combustível, bem como as provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;
2.5 — Assinar correspondência dirigida a empresas de limpeza, vigilância e fornecedores;
2.6 — Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência, desde que essa renovação esteja prevista no clausurado do respectivo contrato;
2.7 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com transportes, reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 1000;
2.8 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;
2.9 — Autorizar a reposição de fundos de maneio previamente aprovados pelo director distrital;
2.10 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até € 500;
2.11 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto aos serviços, cujo valor patrimonial não exceda os limites para aquisição referidos no número anterior;
2.12 — Autorizar a transferência de valores entre instituições;
2.13 — Visar contas das instituições particulares de solidariedade social quando cumpridas as formalidades exigidas;
2.14 — Proceder à assinatura do termo de abertura e encerramento dos livros obrigatórios das IPSS;
2.15 — Emitir recibos de quitação;
2.16 — Validar ordens de pagamento;
2.17 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;
2.18 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados;
2.19 — Movimentar contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital, dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência.
No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção prevista nos n.os 2.7, 2.10 e 2.19.
Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 24 de Setembro de 2002 todos os actos praticados pela técnica superior do Núcleo Administrativo Financeiro no âmbito do presente despacho.

13 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Luís António do Couto Paula.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho n.º 3955/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências — Unidade de Previdência e Apoio à Família.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 498/2003, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, subdelego as seguintes competências:
1 — Na directora do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, licenciada Susete da Silva Costa Laranjeira:
1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
1.2 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
1.3 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
1.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
1.5 — Decidir sobre os pedidos de enquadramento antecipado e de enquadramento facultativo, cessação, isenção, dispensa ou redução do pagamento de contribuições por parte de trabalhadores independentes;
1.6 — Decidir sobre os pedidos de reconhecimento de períodos contributivos e de bonificação de tempo de serviço;
1.7 — Decidir sobre as situações em que possam surgir dúvidas quanto ao valor e autenticidade de remunerações declaradas em nome de beneficiários, relativamente a períodos devidamente definidos;
1.8 — Decidir sobre os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições, bem como de pagamento de contribuições já prescritas, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril;
1.9 — Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro;
1.10 — Decidir sobre processos de sobreposição das remunerações com baixa subsidiada, sinistro e prestações de desemprego;
1.11 — Emitir certidões e declarações relativas à identificação, carreira e situação contributiva de beneficiários;
1.12 — Decidir sobre o enquadramento e vinculação, bem como a inscrição de pessoas singulares no regime de solidariedade e segurança social;
1.13 — Decidir sobre processos de anulação e restituição de contribuições indevidas, do regime geral e dos trabalhadores domésticos, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 45 266, de 26 de Setembro de 1963;
1.14 — Decidir sobre o arquivamento dos pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro.

2 — Na directora do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, licenciada Maria Leonor Soares da Cruz:
2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
2.2 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
2.3 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
2.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
2.5 — Decidir sobre a dispensa temporária do pagamento de contribuições por parte de trabalhadores independentes;
2.6 — Decidir sobre processos de restituição de contribuições indevidas do regime de trabalhadores independentes, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 45 266, de 26 de Setembro de 1963;
2.7 — Decidir em processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas;
2.8 — Emitir certidões e declarações relativas à identificação, carreira e situação contributiva de beneficiários;
2.9 — Decidir sobre o arquivamento em processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas.
3 — Na directora do Núcleo de Prestações Familiares e Doença, licenciada Rosa Maria Ferreira Elói:
3.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
3.2 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
3.3 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
3.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
3.5 — Emitir certidões e declarações relativas à identificação, carreira e situação contributiva de beneficiários;
3.6 — Decidir sobre a atribuição dos subsídios de lar (seguros), subsídio escolar (lanifícios) e comparticipação na compra de medicamentos (vidreiros);
3.7 — Decidir sobre a atribuição e suspensão do subsídio de doença;
3.8 — Decidir sobre a atribuição e suspensão dos subsídios de maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais dos avós e riscos específicos;
3.9 — Decidir sobre a atribuição e suspensão dos pedidos de subsídio de doença de familiares, adoptados menores ou deficientes e para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;
3.10 — Decidir sobre os pedidos de atribuição e suspensão das prestações familiares, de deficiência e outras de natureza análoga;
3.11 — Decidir sobre processos de sobreposição das remunerações com baixa subsidiada, sinistro e prestações de desemprego;
3.12 — Proferir despacho sobre os pedidos de restituição de prestações;
3.13 — Decidir sobre o arquivamento dos processos de prestações.
4 — No director do Núcleo de Desemprego, Prestações Diferidas e Histórico de Remunerações, António Maria de Oliveira de Noronha Tudella:
4.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
4.2 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
4.3 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
4.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
4.5 — Atribuir prestações de desemprego com excepção dos actos de indeferimento;
4.6 — Decidir sobre processos de sobreposição das remunerações com baixa subsidiada, sinistro e prestações de desemprego;
4.7 — Proferir despacho sobre os pedidos de restituição de prestações;
4.8 — Emitir certidões e declarações relativas à identificação, carreira e situação contributiva de beneficiários;
4.9 — Decidir sobre o arquivamento dos processos de prestações;
4.10 — Análise e levantamento do histórico de remunerações dos beneficiários para o Centro Nacional de Pensões;
4.11 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento de dependência, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na actualização dos dados do respectivo sistema de informação;
4.12 — Emitir formulários, ao abrigo dos regulamentos comunitários, convenções e acordos internacionais e segurança social, assim como credenciais.
5 — Na directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, licenciada Paula Cristina Miranda de Almeida Gonçalves e na chefe de secção, Túlia Josina Cordeiro Ferrão Cal Guimarães:
5.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
5.2 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
5.3 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
5.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
5.5 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;
5.6 — Autorizar a atribuição das comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação.
6 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.
7 — A delegação e a subdelegação de poderes a que se refere o presente despacho entendem-se sempre feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, não sendo autorizada a subdelegação para além dos casos especificamente enunciados.
8 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelos directores de núcleo, no âmbito do presente despacho, desde 24 de Setembro de 2002, pela directora do Serviço de Verificação de Incapacidades, entre 24 de Setembro e 3 de Dezembro de 2002, e pela chefe de secção a partir de 3 de Dezembro de 2002.

3 de Fevereiro de 2003. — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Alda Maria Cordeiro Pereira Fernandes.*

Despacho n.º 3956/2003 (2.ª série). — *Despacho de subdelegação de competências — Unidade Administrativo-Financeira.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 499/2003, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, subdelego as seguintes competências:
1 — No director do Núcleo Financeiro, Manuel de Jesus Araújo Soares:
1.1 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas com transporte público a que haja lugar;
1.2 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora do Centro Distrital;
1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
1.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
1.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
1.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
1.7 — Autorizar a transferência de valores entre instituições;
1.8 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;
1.9 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, recovagem, rendas, bem como de fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade e gás;
1.10 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;
1.11 — Visar os documentos de receita e despesa;
1.12 — Autorizar a reposição de fundos de maneio previamente aprovados pela directora do Centro Distrital.
2 — Na directora do Núcleo de Administração e Património, Maria Anisabel Henriques Orfão:
2.1 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas com transporte público a que haja lugar;

2.2 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora do Centro Distrital;
2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
2.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
2.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
2.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
2.7 — Autorizar a actualização das taxas e rendas dos imóveis em que se encontrem instalados serviços do Centro Distrital, de harmonia com os coeficientes legalmente fixados;
2.8 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, limpeza e vigilância;
2.9 — Autorizar a renovação de qualquer contrato de manutenção, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado respectivo;
2.10 — Autorizar a atribuição de gratificação pela lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei.
3 — Na chefe de equipa de tesouraria, Maria Isabel Neto da Silva Santos Mendes Oliveira:
3.1 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas com transporte público a que haja lugar;
3.2 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora do Centro Distrital;
3.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
3.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
3.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
3.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a gabinetes de membros do Governo, secretarias de Estado, governadores civis, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
3.7 — Autorizar o pagamento de abono para falhas dos funcionários das tesourarias da sede do Centro Distrital, nos termos previstos na respectiva legislação.
4 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.
5 — A subdelegação de poderes a que se refere o presente despacho entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, não sendo autorizada a subdelegação para além dos casos especificamente enunciados.
6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelos directores de núcleo e pela chefe de equipa, no âmbito dos poderes ora subdelegados, desde 24 de Setembro de 2002.

3 de Fevereiro de 2003. — O Director da Unidade Administrativo-Financeira, *José Cosme de Jesus Ferreira.*

Despacho n.º 3957/2003 (2.ª série). — *Despacho de subdelegação de competências — Unidade de Protecção Social de Cidadania.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 502/2003, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, subdelego as seguintes competências:
1 — Na técnica superior licenciada Maria Rosa Esteves Oliveira, no âmbito do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania:
1.1 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar;
1.2 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora do Centro Distrital;
1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
1.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
1.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
2 — Na directora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Elisabete de Jesus Moita:
2.1 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar;
2.2 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora do Centro Distrital;
2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
2.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
2.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
2.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, à excepção da que for dirigida a tribunais, autarquias, serviços públicos e direcções de instituições particulares de solidariedade social;
2.7 — Autorizar a concessão de subsídios de retribuição, alimentação e manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, nos termos legalmente previstos;
2.8 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos e famílias no âmbito da toxicodependência e do programa de luta contra a sida até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e de € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular.
3 — Na assessora licenciada Natália dos Reis Fernandes Mendonça, no âmbito do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais:
3.1 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções ao pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar;
3.2 — Autorizar o processamento de remunerações pelo trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados cuja realização haja sido autorizada pela directora do centro distrital;
3.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
3.4 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;
3.5 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
4 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas podem ser objecto de subdelegação.
5 — A subdelegação de poderes a que se refere o presente despacho entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, não sendo autorizada a subdelegação para além dos casos especificamente enunciados.
6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados desde 24 de Setembro de 2002.

3 de Fevereiro de 2003. — A Assessora Responsável pela Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Maria Lídia Vieira dos Santos Coelho Semião.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 3958/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

João Paulo Freitas, ajudante de acção sócio-educativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, a estagiar na carreira técnica superior de serviço social — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, no mesmo quadro de pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, *M. Natércia Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Rectificação n.º 448/2003. — No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2003, foi publicado com inexactidão o despacho n.º 3035-B/2003 (2.ª série), pelo que de novo se publica na íntegra:

Despacho n.º 3035-B/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 27 de Dezembro de 2002, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da obra da concessão SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5-nó do IC 2-Viseu — sublanço IC 2-Talhadas — troço entre o quilómetro 7,642 até ao fim, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 12 403/2002 (2.ª série), de 3 de Maio, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 2002, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5-nó do IC 2-Viseu — sublanço IC 2-Talhadas — troço entre o quilómetro 7,642 até ao fim, identificadas no mapa e na planta em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pelo Instituto das Estradas de Portugal.

28 de Janeiro de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro.*

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

SCUT das Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5-nó do IC 2-Viseu — sublanço IC 2-Talhadas — troço entre o quilómetro 7,642 ao quilómetro 15,950

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
282	António Manuel Vidal Xavier Arrancada do Vouga 3750-000 Valongo do Vouga	Águeda	1747 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel dos Santos Júnior Poente: Estrada	644
283	António Manuel Vidal Xavier Arrancada do Vouga 3750-000 Valongo do Vouga	Águeda	1760 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: João Almeida Santos e Outros	44986
285	António Manuel Soares Nogueira de Lemos e outro Rua César de Oliveira lote 32 - 8º Esq. 1600-427 Lisboa	Águeda	1887 Valongo do Vouga		838 G-1	Norte: Ribeiro da Moita Sul: Eduardo Godinho e Outro Nascente: Limite de Concelho Poente: Caminho	1538
286	Fernando Marques Portela e outro Bairro da Alagoa, Lote 27- Trofa 3750-771 Alto Gestal	Águeda	1788 Valongo do Vouga			Norte: Augusto Pereira dos Santos Sul: Armando Fonseca Morais Nascente: Caminho Poente: Augusto Pereira dos Santos	3225
287	Armando Simões Morais e outro Valongo do Vouga 3750-836 Valongo do Vouga	Águeda	1789 Valongo do Vouga			Norte: Fernando Marques Portela Sul: Manuel Dias Ladeira Nascente: Caminho Poente: Manuel Augusto	1392
288	Maria Silvina Pereira Gomes Lage Ladeira Rua Luis de Camões, 277 4470-615 Maia	Águeda	1790 Valongo do Vouga			Norte: Armando Fonseca Morais Sul: Ana Cecília de Bastos Nascente: Caminho Poente: Caminho	4218

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
289	António José de Bastos Lopes Moutedo 3750-825 Moutedo Ana Cecília Bastos e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1794 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Dias Ladeira Sul: Manuel Ferreira Duarte Nascente: Caminho Poente: Alberto da Silva Bastos	1035
290	Manuel Ferreira Duarte e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1795 Valongo do Vouga			Norte: Ana Cecília Bastos Sul: António Rodrigues Bastos Nascente: Caminho Poente: Alberto da Silva Bastos	1025
291	António Rodrigues Bastos e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1796 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Ferreira Duarte Sul: Manuel Rodrigues Dias e Outros Nascente: Caminho Poente: Alberto da Silva Bastos	1154
292	Ana Cecília Bastos Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo António José de Bastos Lopes e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1797 Valongo do Vouga			Norte: António Rodrigues Bastos Sul: António Rodrigues Bastos Nascente: Caminho Poente: Alberto da Silva Bastos	3433
293	Georgina de Almeida Correia Bastos Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo António Alberto Correia Bastos e outro Moutedo 3750-825 Moutedo João Manuel Correia Bastos e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1805 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Rodrigues Dias Sul: João Nogueira Henriques (Herd.) Nascente: Caminho Poente: Manuel R. Dias e Outro	3387
294	Maria Fernanda das Neves Nogueira Rua Dr. Mário Sacramento, nº 71 -3º Esq. A 3810-106 Aveiro	Águeda	1804 Valongo do Vouga			Norte: Alberto da Silva Bastos Sul: Manuel Ferreira Duarte Nascente: Caminho Poente: Caminho	3472
295	Manuel Ferreira Duarte e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1803 Valongo do Vouga			Norte: João Nogueira Henriques Sul: Ana Cecília de Bastos Nascente: Caminho Poente: Caminho	1402

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
296	Ana Cecília Bastos Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo António José de Bastos Lopes e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1802 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Ferreira Duarte Sul: Augusto Ferreira dos Santos Nascente: Américo Fernandes da Silva e Outro Poente: António Rodrigues Bastos	1577
297	Luis Alberto Ferreira da Silva Rua da Gandarinha, n.º6 - Fermentões 3750-822 Fermentões	Águeda	1806 Valongo do Vouga			Norte: João Nogueira Henriques (Herd) Sul: Augusto Pereira dos Santos Nascente: Caminho Poente: Caminho	449
298	João Paulo da Silva Vidal e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1891 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: António Vidal Fernandes e Outro Nascente: Caminho Poente: Caminho	2698
299	António Vidal Fernandes e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1892 Valongo do Vouga			Norte: João da Fonseca Mocais Sul: Laurentina Ferreira Nascente: Augusto Dias da Silva Poente: Caminho	2754
300	Maria do Céu Ferreira Vidal e outro Rua José Luis Ferreira - Á-dos-Ferreiros 3750-801 A-dos-Ferreiros	Águeda	1893 Valongo do Vouga			Norte: António Vidal Fernandes Sul: Fernando Artur Rebelo Nascente: Augusto Dias da Silva Poente: Caminho	3163
301	Fernando Domingues Rebelo e outro Bairro do Cabeço da Feira - Valongo do Vouga 3750-801 A-dos-Ferreiros	Águeda	1894 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: Augusto Dias da Silva Nascente: Alberto Domingues Poente: Laurentina Ferreira	2272
302	Manuel Domingues Rebelo e outro Rua das Picadas nº 17 - Picadas (Paço) 3750-836 Valongo do Vouga	Águeda	1895 Valongo do Vouga			Norte: Fernando Domingues Rebelo Sul: Augusto Almeida e Silva Nascente: Augusto Dias da Silva Poente: Caminho	2714
303	Maria Augusta da Mota Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1896 Valongo do Vouga			Norte: Alberto Domingues Sul: Armando Nascente: Augusto Dias da Silva Poente: Caminho	2510
307	Maria Augusta da Mota e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1905 Valongo do Vouga			Norte: Augusto de Almeida e Silva Sul: Alberto da Silva Bastos Nascente: Augusto Dias da Silva e Outros Poente: António Lopes	6099

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
308	Acácio de Almeida Correia e outro Canadá	Águeda	1905 Valongo do Vouga			Norte: Augusto de Almeida e Silva Sul: Alberto da Silva Bastos Nascente: Augusto Dias da Silva e Outros Poente: António Lopes	185
309	João Manuel Correia Bastos Moutedo 3750-825 Moutedo António Alberto Correia Bastos e outro Moutedo 3750-825 Moutedo Georgina de Almeida Correia Bastos e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1906 Valongo do Vouga			Norte: Acácio de Almeida Correia Sul: António Lopes Nascente: António V. Fernandes e Outros Poente: António Lopes	10399
310	Fernando Marques Portela e outro Bairro da Alogoa, Lote 27 - Trofa 3750-771 Alto Gestal	Águeda	2241 Valongo do Vouga			Norte: Rigueira Sul: Alberto da Silva Bastos Nascente: Arlindo Domingues Portela Poente: Casa do Próprio	759
311	Sandra Leite Portela 4, Av. de Bourgogne, APP - 202, 95460 - Ezanville, França Ausenda Marques de Jesus e outro Moutedo - Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo Celeste Marques Portela e outro Carreiro - Valongo do Vouga 3750-817 Carreiro Maria Alice Marques Portela Costa e outro Bairro 20 de Maio lote 35 - Vendas Novas 7080-011 Vendas Novas Maria Isabel Marques Portela e outro Suiça - Bairro da Alagoa, lote 27 3750-301 Alagoa Flávio Marques Portela e outro Veiga 3750 Veiga Filipe Jorge Leite Portela e outro 4, Av. de Bourgogne, APP - 202, 95460 - Ezanville, França Fernando Marques Portela e outro Bairro da Alagoa, Lote 27- Trofa 3750 Alto Gestal	Águeda	2239 Valongo do Vouga			Norte: Guilherme Tavares e Outros Sul: Rigueira Nascente: Caminho Poente: António Vidal Fernandes	424

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
312	Jorge Paulo Ferreira Lopes e outro Rua da Gândara nº 9 - 3750 Toural	Águeda	1917 Valongo do Vouga			Norte: Manuel de Almeida e Silva (Herds) Sul: Manuel de Almeida e Silva (Herds) Nascente: Manuel Rodrigues Dias Poente: Acácio de Almeida Correia	2438
313	Urbalina Augusta Almeida Neves e outro Rua Engº José Bastos Xavier, Bloco D- 2º Esqº 3750-144 Águeda Arménio Augusto e outro Rua de Santo Estevão, Valongo do Vouga 3750 Brunhido	Águeda	1916 Valongo do Vouga			Norte: Alberto da Silva Bastos e Outros Sul: Junta de Freguesia Nascente: Manuel Rodrigures Dias Poente: Armando da Silva	1149
314	Manuel de Bastos Dias e outro Rua São Bento - Jafafe de Cima - Macinhata do Vouga 3750-591 Jafafe de Cima	Águeda	1918 Valongo do Vouga			Norte: António Lopes Sul: Manuel Ferreira Duarte Nascente: Elísio Arede Poente: António Lopes	1447
315	Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga Rua Manuel Marques nº 6 - Apartado 20 3750-593 Macinhata do Vouga	Águeda	1922 Valongo do Vouga			Norte: Manuel de Almeida e Silva (Herd.) Sul: António Joaquim de Bastos Nascente: Elísio Arede e Outro Poente: Aníbal Nogueira e Outros	2811
316	Elisabete Maria Vidal de Arede Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1921 Valongo do Vouga		5575 59 199-H	Norte: António Rodrigues Bastos e Outros Sul: Manuel Afonso dos Santos Nascente: Caminho Poente: Junta de Freguesia	2488
317	Maria Rosa dos Santos	Águeda	1923 Valongo do Vouga			Norte: Junta de Freguesia Sul: Caminho Nascente: Maria Augusta Pereira (Herd.) Poente: Elísio Arede	1502
318	António Augusto de Jesus e outro Rua Matos Novos, Sarrazola 3800-549 Cacia Maria Ivone Santos Silva Pereira e outro Urbanização São João de Deus, Blc. 6 - 5º Esq - Esgueira 3800-254 Aveiro Moisés Emanuel Silva Pereira e outro Urbanização São João de Deus, Blc. 6 - 5º Esq - Esgueira 3800-254 Aveiro	Águeda	1924 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Afonso dos Santos Sul: Jorge Daniel da Silva Fernandes Nascente: Caminho Poente: Junta de Freguesia	1534
319	Mario Fernandes da Silva e outro Moutelo - Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1925 Valongo do Vouga			Norte: Maria Augusta Pereira (Herd.) Sul: Manuel Ferreira Tavares Nascente: Caminho Poente: Junta de Freguesia	1692

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
320	Augusto Marques Tavares e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo Elizabete da Conceição da Silva Tavares e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1926 Valongo do Vouga			Norte: Jorge Daniel Silva Fernandes Sul: Alberto Domingues Nascente: Caminho Poente: Junta de Freguesia	1716
321	Fernando Domingues Rebelo e outro Bairro do Cabeço da Feira - Valongo do Vouga 3750-801 A-dos-Ferreiros	Águeda	1927 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Ferreira Tavares Sul: António Domingues Martins Nascente: Caminho Poente: António de Joaquim de Bastos	1827
322	Fernando Vidal Arede e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1928 Valongo do Vouga			Norte: Alberto Domingues Sul: António Joaquim de Bastos Nascente: Caminho Poente: Agostinho Domingues Ferreira	3328
323	Georgina de Almeida Correia Bastos Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo António Alberto Correia Bastos e outro Moutedo 3750-825 Moutedo João Manuel Correia Bastos e outro Moutedo 3750-825 Moutedo	Águeda	1929 Valongo do Vouga			Norte: António Domingues Martins Sul: Artur Ferreira Nascente: Caminho Poente: Agostinho Domingues Ferreira	1423
324	Elísio Augusto Martins Ferreira e outro Rua do Viade nº 9 - Valongo do Vouga 3750-802 Aguieira Jorge Daniel Martins Ferreira e outro Maria Alice Martins Pinheiro e outro	Águeda	1973 Valongo do Vouga			Norte: António Joaquim de Bastos Sul: Acácio de Almeida Correia Nascente: Caminho Poente: Caminho	1641
325	Acácio de Almeida Correia e outro Canadá	Águeda	1974 Valongo do Vouga			Norte: Artur Ferreira Sul: Artur Ferreira Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Nogueira	1252
326	Maria Alice Martins Pinheiro e outro Elísio Augusto Martins Ferreira e outro Rua do Viade nº 9 - Valongo do Vouga 3750-802 Aguieira Jorge Daniel Martins Ferreira e outro	Águeda	1975 Valongo do Vouga			Norte: Acácio de Almeida Correia Sul: Américo Fernandes da Silva Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Gomes	1605

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
327	Hernâni Fernandes da Silva e outro Cadaveira 3750812 Cadaveira	Águeda	1976 Valongo do Vouga			Norte: Artur Ferreira Sul: João Nogueira Henriques (Herd.) Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Nogueira	1743
328	Maria Fernanda das Neves Nogueira Rua Dr. Mário Sacramento, nº 71 -3º Esq. A 3810-106 Aveiro	Águeda	1977 Valongo do Vouga			Norte: Américo Fernandes da Silva Sul: Manuel Ferreira Duarte Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Gomes	1741
329	Manuel Ferreira Duarte e outro Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo	Águeda	1978 Valongo do Vouga			Norte: João Nogueira Henriques Sul: Augusto de Almeida e Silva Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Nogueira	1772
330	Olga Maria Mota de Almeida da Silva e outro Rua Dionísio Pinheiro, Prédio da Coohabita Bloco A-C/v Dta 3750 Águeda	Águeda	1979 Valongo do Vouga			Norte: Manuel Ferreira Duarte Sul: João da Fonseca Morais Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Gomes	1358
331	Alberto Jorge da Silva Vidal e outro Valongo do Vouga 3750 Moutedo	Águeda	1980 Valongo do Vouga		02471/240993	Norte: Augusto de Almeida e Silva Sul: António de Melo Sereno (Dr.) Nascente: Caminho Poente: Lino Fernandes Gomes	1467
332	Pedro Teixeira de Melo Sereno e outro Rua Maria Brown - lote 2 - 8º dto 1500-431 Lisboa João Alberto Teixeira de Melo Sereno e outro Av. 5 de Outubro nº 259 - 3º Esq 1600-034 Lisboa Carlos Manuel Teixeira de Melo Sereno e outro Av. Luis Divor nº 22 - 2º 1050-144 Lisboa António Jorge Teixeira de Melo Sereno e outro Rua José Nunes Alves nº 12 - 1º Dto 3850-076 Albergaria-a-Velha Maria do Carmo Teixeira de Melo Sereno Martins Pereira e outro Bairro do Alva - Albergaria-A-Velha 3850-000 Alquerubim	Águeda	1992 Valongo do Vouga			Norte: João da Fonseca Morais Sul: Caminho Nascente: Artur Ferreira Poente: Corga	22112
333	José Carlos Pereira da Silva Ferreira e outro Rua do Cálvario nº 4 3750-813 Calvário Arrancada do Vouga	Águeda	1985 Valongo do Vouga			Norte: Alberto da Silva Ferreira Sul: Caminho Nascente: Élio da Silva Ferreira Poente: António de Melo Sereno	8667

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
333	Maria Isabel Pereira da Silva Ferreira e outro Moutedo - Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo						
335	Norberto de Bastos Nogueira e outro Moutedo - Valongo do Vouga 3750-825 Moutedo Augusto da Cruz de Lemos Alho e outro Quinta da Lapa 3850-172 Albergaria-a-Velha	Águeda	1988 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: Limite do Concelho Nascente: José Coutinho (Herd.) Poente: José Maria Dias	11910
336	Luis Alberto Ferreira da Silva Rua da Gandarinha nº 6 - Fermentões 3750-822 Fermentões	Águeda	1984 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Caminho António da Silva Ferreira (Herd.) e Poente: Outro	274
337	Afonso da Silva Saraiva e outro Rua Santo António nº 6 - Campolinho - Trfa Águeda 3750-786 Mourisca do Vouga	Águeda	1987 Valongo do Vouga			Norte: Caminho Sul: Limite do Concelho Nascente: Limite do Concelho Poente: Aníbal Nogueira	7582
338	Junta de Freguesia Talhadas Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	11065
339	Jorge da Conceição Duarte e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	827 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Mata Nacional Nascente: Angelo Dias Poente: Joaquim Domingues	326
339A	Jorge da Conceição Duarte Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	828 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Mata Nacional Nascente: Manuel da Cal Poente: Belmiro Rosário	194
339B	Amílcar Nogueira Rosário e outro Chãs 3750-587 Chas	Sever do Vouga	829 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Mata Nacional Nascente: José Domingues Poente: Maria José da Silva (Herds.)	104
339C	Deolindo Fernandes da Costa e outro Rua do Imigrante - Jafafe de Cima - Macinhata do Vouga 3750-591 Jafafe de Cima	Sever do Vouga	830 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Mata Nacional Nascente: Belmiro Rosário Poente: António Francisco	27

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
340	Rosa Maria Duarte Fernandes e outro Praceta São Pedro 3750-000 Águeda	Sever do Vouga	825 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Mata Nacional Nascente: Manuel Pinheiro Poente: Angelo Dias Costa	728
340A	Maria Glória Matos Costa Silva Escura	Sever do Vouga	826 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Mata Nacional Nascente: Manuel Arede Poente: Manuel Ferreira da Cal	613
341	João Miguel Louro Marques e outro Rua do Meio - Mafra 2640-577 Salgados	Sever do Vouga	824 Talhadas			Norte: Ísaias Nogueira Sul: Manuel Fernandes Arede Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	857
342	António Nogueira Henriques da Silva e outro Urb. da Alagoa lote 7 3750-000 Águeda	Sever do Vouga	823 Talhadas			Norte: João Nogueira Sul: Manuel Pinheiro Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	855
343	Martinho Nogueira da Silva Pinheiro e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	822 Talhadas			Norte: António Martins Sul: Isaías Nogueira Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	1000
344	Élio da Conceição Cruz e outro Soutelo 3750-601 Soutelo	Sever do Vouga	821 Talhadas			Norte: Joaquim Arede Sul: João Nogueira, Herd. Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	1163
345	Maria da Conceição Duarte Arede Fernandes e outro Rua da Misericórdia, 232 3750 Águeda	Sever do Vouga	820 Talhadas			Norte: José Fernandes Sul: António Martins Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	1117
346	António Nogueira dos Santos e outro Rua Américo Martins Pereira nº 5 - 1º Esq. 3850 Albergaria-a-Velha	Sever do Vouga	819 Talhadas			Norte: Albertino Ferreira da Cal Sul: Joaquim Arede, Herds. Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	1235
347	Fernando Modesto da Silva Ferreira e outro Souto Maior - Ribeiradio 3680 Souto Maior	Sever do Vouga	818 Talhadas			Norte: José Martins Sul: José Fernandes Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	963

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
348	José Carlos Batista Martins e outro Soutelo 3750-601 Soutelo	Sever do Vouga	817 Talhadas			Norte: Ângelo Dias Sul: Albertino da Cal Nascente: Mata Nacional Poente: CAMINHO	872
349	Libório Augusto Dias e outro Macida - Talhadas 3740-408 Macida	Sever do Vouga	816 Talhadas			Norte: Napoleão Pinheiro Sul: José Domingues Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	795
350	Napoleão da Silva Pinheiro e outro Rua Engº Carlos Rodrigues - Bloco B 2 - 4º Esq - Águeda 3750-143 São Pedro	Sever do Vouga	825 Talhadas			Norte: Manuel Augusto Dias Sul: Ângelo Dias Costa Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	609
351	Mário Afonso Soares Dias Salgueirinhos - Maceira de Comba 3730-307 Salgueirinhos	Sever do Vouga	814 Talhadas			Norte: Florentino Francisco Sul: Napoleão Pinheiro Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	751
352	Arístides Nogueira da Silva e outro Jafafe de Cima - Macinhata do Vouga 3750-591 Jafafe de Cima	Sever do Vouga	813 Talhadas			Norte: José Martins Sul: Manuel Augusto Dias Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	825
353	Pedro Jorge Baptista Martins e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	812 Talhadas			Norte: Manuel Ferreira da Cal Sul: Florencio Francisco Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	757
354	Silvaninha Maria da Conceição Ferreira Macida 3750-601 Soutelo Jorge da Conceição Duarte e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	811 Talhadas			Norte: Custódio Fernandes Sul: José Domingues Martins Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	831
355	José de Jesus Fernandes e outro Rua Tenente Jorge Vargas Mago, lote H3, 3º Esq 8375-132 São Bartolomeu de Messines	Sever do Vouga	810 Talhadas			Norte: Belmiro Rosário Sul: Manuel Ferreira da Cal Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	502
356	Amílcar Nogueira Rosário e outro Chãs 3750-587 Chas	Sever do Vouga	809 Talhadas			Norte: Maximino da Cal Sul: Custódio Fernandes Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	135

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
357	Junta de Freguesia Talhadas Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	50044
358	Aníbal Augusto Morais e outro Rua Gaspar Corte Real, Viv. Nunes Morais, n.º10 2605-773 Casal de Cambra	Sever do Vouga	799 Talhadas			Norte: Florentino Francisco Sul: Belmiro Rosário Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	236
359	Maria Gomes da Silva Moita - Macinhata do Vouga 3750-595 Moita Carlos Alberto Gomes da Silva e outro Urbanização São João de Deus, Bloco 6 - 5º dto 3800-251 Aveiro Maria Isabel Gomes Dias da Costa e outro Bairro do Liceu, nº17 - 2º dto 7500-160 Vila Nova de Santo André	Sever do Vouga	796 Talhadas			Norte: Napoleão Pinheiro Sul: Florentino Francisco Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	162
360	Napoleão da Silva Pinheiro e outro Rua Engº Carlos Rodrigues - Bloco B 2 - 4º Esq - Águeda 3750-143 São Pedro	Sever do Vouga	795 Talhadas			Norte: Amadeu Dias Sul: Amadeu Augusto Dias Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	33
361	Jorge Manuel Barbosa Gomes e outro Rua da Corticeira nº 10 Lenheses 3750-836 Valongo do Vouga	Sever do Vouga	790 Talhadas			Norte: António Martins Sul: Angelo Dias Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	295
362	Élio da Conceição Cruz e outro Soutelo 3750 Soutelo	Sever do Vouga	789 Talhadas			Norte: Albertino da Cal Sul: José Domingues Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	1390
363	Iria de Fátima da Silva Ferreira Cunha e outro Rua Principal 3780-453 Mogofores	Sever do Vouga	788 Talhadas			Norte: Ernesto Nogueira Sul: António Martins Nascente: Mata Nacional Poente: Caminho	207
364	João Fernandes e outro Macida - Talhadas 3740-408 Macida	Sever do Vouga	1129 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Clementino Nascente: Artur Ferreira Poente: Caminho	7729

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
364	Alexandrino Fernandes Arede e outro Macida - Talhadas 3740-408 Macida	Sever do Vouga	1129 Talhadas				
366	Américo Ladeira Ferreira Doninhas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	1130 Talhadas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Adelino Ladeira Nascente: Adelino Ladeira Poente: Joaquim Arede	514
367	Élio Ladeira Martins e outro Doninhas - Talhadas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	1542 Talhadas			Norte: António Ferreira Lino Sul: Artur Ferreira Nascente: Próprio Poente: Adelino Fernandes	10074
368	Dária Dias Martins Av. Comendador Augusto Martins Pereira, 93 3740-254 Sever do Vouga Vitor António Martins da Silva e outro Rua de Viseu, 21 - 2º Esq. 3800-279 Aveiro	Sever do Vouga	1545 Talhadas		02278/010212	Norte: Joaquim Ferreira da Cal Sul: Junta de Freguesia Nascente: Caminho Poente: Eclidio Martins Marques	669
369	Augusto Tavares Pereira de Vasconcelos Paredes de Cima - Pessegueiro do Vouga 3740-125 Paredes de Cima Adriano Eira Vasconcelhos e outro Rua d. Maria II, 134 - 2º Ala A 3680-132 Oliveira de Frades Maria Laura da Silva Vasconcelos e outro Paredes de Cima - Pessegueiro do Vouga 3740-125 Paredes de Cima	Sever do Vouga	1548 Talhadas		Omisso	Norte: Antero Martins Simões Sul: Dulce Ladeira Nascente: Caminho Poente: Antero Martins Simões	1435
370	Elio Ladeira Martins e outro Doninhas - Talhadas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	1549 Talhadas			Norte: Daniel Francisco Simão Sul: Adriano Pereira Vasconcelos Nascente: Caminho Poente: Maria Bernarda Silva	1302
371	Isaura Correia Simão e outro Doninhas - Talhadas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	1550 Talhadas			Norte: António Lino Sul: Antero Martins Simão Nascente: Caminho Poente: Antero Martins Simão	1119
372	António Ferreira Lino	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	220

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
373	Maria Mafalda Ferreira da Costa	Sever do Vouga	1543 Talhadas			Norte: Manuel Castanheira Sul: Antero Martins Simões Nascente: Próprio Poente: Alfredo Duarte	2875
374	Maria Clara Duarte Ladeira e outro Doninhas - Talhadas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	1557 Talhadas			Norte: Manuel Dias da Silva Sul: António Ferreira Lino Nascente: Artur Dias Arede Poente: Artur Rodrigues Almeida	317
375	Benilde Ladeira Ferreira Doninhas - Talhadas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	1560 Talhadas			Norte: Manuel Dias da Silva Sul: António Ferreira Lino Nascente: Silvério da Silva Matos Poente: Carlos Alberto Ferreira	638
376	Silvério da Silva Matos e outro Cedrim 3740-014 Cerdim	Sever do Vouga	1561 Talhadas			Norte: Manuel Dias da Silva Sul: Adriano de Bastos Nascente: Caminho Poente: Artur Ferreira	977
378	José de Bastos da Rocha e outro Eiras - Paradela 3740-069 Eiras	Sever do Vouga	1644 Talhadas		01990	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: José Dias Fernandes Poente: Alfredo Correia Bastos Pinho	92
380	José de Bastos da Rocha e outro Eiras - Paradela 3740-069 Eiras Pedro Simão de Bastos e outro Penouços - Paradela 3740-075 Penouços Manuel Tavares de Matos e outro Penouços - Paradela 3740-075 Penouços	Sever do Vouga	1640 Talhadas			Norte: Caminho e Outros Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Adelino Ladeira e Outros	4700
381	Tiago de Amorim Neto Dias da Silva Av. 25 de Abril, 22 - 1º 3810-197 Aveiro Diogo Manuel Loureiro Dias da Silva e outro Alameda D. Afonso Henriques, nº 5 - 1º Dto 1900-178 Lisboa Patrícia Olinda Loureiro Dias da Silva e outro Alameda D. Afonso Henriques, nº 5 - 1º Dto 1900-178 Lisboa	Sever do Vouga	1637 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Diamantino Ladeira e Outros Nascente: José Dias da Silva Poente: Manuel Marques	1484

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
381	Manuel Eduardo Nogueira Dias da Silva e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria Nogueira e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Duartre Nuno Nogueira Dias da Silva e outro Av. Ilha da Madeira, 28 6º Esq 1400-204 Lisboa						
382	Maria Júlia Correia Magalhães Figueiredo Dias da Silva Av. Dr. António José Almeida, 36 - 3º Esq 1000-044 Lisboa Maria Paula de Figueiredo da Silva e outro Rua Filipa de Vilhena, 9 - 3º Dto 1000-134 Lisboa José Manuel de Figueiredo Dias da Silva e outro Estrada da Luz, 2 - 4º Esq 1600-158 Lisboa	Sever do Vouga	1636 Talhadas			Norte: IP5 Sul: Alexandrino Ladeira e Élio Ladeira Nascente: E.N. 328 Poente: Manuel Dias da Silva	1216
383	Junta de Freguesia Talhadas Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	1043
384	Alfredo Correia de Bastos Pina e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8503 Talhadas			Norte: Manuel Ferreira Bastos Sul: Valado Nascente: Caminho Poente: Caminho	1584
386	Manuel Domingues Lomba Junqueiro - Prestimo 3750-676 Junqueiro Maria da Conceição Lopes Ferreira e outro Silveira - Talhadas 3740-411 Silveira Joaquim Domingues Lomba e outro Soldado Cabo Luis, 12 - Esgueira 3800-117 Aveiro Rosa Domingues Lomba e outro Silveira - Talhadas 3740-411 Silveira António Ferreira Lomba e outro Silveira 3740-411 Silveira	Sever do Vouga Sever do Vouga	1822 Talhadas 1822			Norte: Alfredo Correia B. Silva Sul: Maria José da Silva, Herds Nascente: Estrada Poente: Joaquim Ferreira da Cal	848

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
386	José Luis Ferreira Lomba e outro Silveira 3740-411 Silveira						
387	Maria Conceição da Silva Carvalho e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	1823 Talhadas			Norte: Nilo Ferreira Lomba Sul: Nilo Ferreira Lomba Nascente: Estrada Poente: Nilo Ferreira Lomba	765
388	Joaquim da Silva Lopes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8489 Talhadas			Norte: Junta de Freguesia Sul: Manuel Ferreira Bastos Nascente: Nilo Ferreira Lomba Poente: António Tavares da Rocha	3493
389	Alfredo Correia de Bastos Pina e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8539 Talhadas			Norte: Junta de Freguesia Sul: Valado Nascente: Junta de Freguesia Poente: Junta de Freguesia	3156
389A	Alfredo Correia de Bastos Pina e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8537 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Aníbal Ribeiro Costa Nascente: Junta de Freguesia Poente: Júlio Fernandes	367
390	António Fernandes de Bastos Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8596 Talhadas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Estrada Nacional Nascente: Augusto Fernandes Poente: Caminho	672
391	Alfredo Correia de Bastos Pina e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8482 Talhadas			Norte: Geraldo Nunes Lopes Sul: Estrada Nascente: Maria Josefina Almeida Nogueira Poente: Estrada	109
392	Isabel Maria Lopes Tavares Rua Pera Jorge, 41 Mamodeiro- Aveiro 3810-747 Mamodeiro Maria Teresa da Silva Lopes Lourenço e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Rosa Maria da Silva Lopes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Isabel Maria da Silva Lopes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8538 Talhadas			Norte: João Fernandes Sul: Estrada Nascente: Aníbal Ribeiro Costa Poente: João Fernandes	235

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
392	Lindora da Silva Lopes e outro Valongo do Vouga 3750 Veiga Maria Adriana da Silva Lopes e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Joaquim Manuel da Silva Tavares e outro Timor Leste (Gafanha da Nazaré) Maria de Fátima Lopes Tavares e outro Rua Tomé Barros Queirós, 211 - S. Salvador 3830-000 Ílhavo João Maria da Silva Lopes e outro Mouquim - Valmaior 3850-828 Mouquim Dialina Marques da Silva e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Joaquim da Silva Lopes Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga José Nunes da Silva Pinhão e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga						
394	Dalila da Assunção Lopes Ribeiro Bastos e outro Travessa das Arrotas nº 18 3810-216 Aveiro	Sever do Vouga	8505 Talhadas			Norte: Junta de Freguesia Sul: Maria Luciana Lopes Nogueira Nascente: Alfredo Bastos Pina e Outros Poente: Junta de Freguesia	1284
395	Junta de Freguesia Talhadas Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8415 Talhadas			Norte: José Maria Fidalgo e Outros Sul: Nilo Ferreira Lomba Nascente: Nilo Ferreira Lomba Poente: Estrada	2021
396	Maria Elvira e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	1875
397	José Dias Fernandes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8498 Talhadas			Norte: José Augusto Lopes Nogueira Sul: Junta de Freguesia Nascente: Augusto Fernandes Poente: Junta de Freguesia	924

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
398	José Dias Fernandes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8534 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Junta de Freguesia Nascente: Junta de Freguesia Poente: Junta de Freguesia	764
399	Junta de Freguesia Talhadas Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8456 Talhadas			Norte: Francisco Pinho, Sul: José Augusto Lopes Nogueira Nascente: Estrada, Poente: Caminho	6663
400	Maria Fernanda da Silva Arede Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Anabela da Silva Pinhão e outro Londres Armindo da Silva Pinhão e outro Rua Professor Egas Moniz 3850-043 Albergaria-a-Velha Nelson da Silva Pinhão e outro Vide - Talhadas do Vouga 3740-414 Vide Adélia Maria da Silva Pinhão e outro Leiras - Vila Chã 3730-321 Leiras (Vila Chã)	Sever do Vouga	8491 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Caminho Poente: Antero Silva Castro	1141
403	José Tavares Rocha e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8490 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Boaventura Nunes Nogueira Poente: Estrada	851
404	António de Bastos Fernandes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	1883 Talhadas			Norte: Alexandrino Miguel Sul: Manuel Ferreira de Bastos Nascente: Corga Poente: Alexandrino Miguel	604
405	José Tavares Rocha e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	1882 Talhadas			Norte: António Tavares Rocha Sul: Manuel Ferreira Bastos Nascente: Corga Poente: António Tavares Rocha	640
406	António de Bastos Fernandes Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8488 Talhadas			Norte: Boaventura Nunes Nogueira Sul: Estrada Nascente: Junta de Freguesia Poente: António Tavares	592

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
406A	Alfredo Castanheira e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8460 Talhadas			Norte: Corga Sul: Florinda Jesus Lomba Nascente: Rego Poente: Estrada	35
406B	António de Bastos Fernandes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8448 Talhadas			Norte: Boaventura Nunes Noqueira Sul: Estrada Nascente: Junta de Freguesia Poente: António Tavares	7
408	António Ferreira Lomba Silveira 3740-411 Silveira José Luis Ferreira Lomba e outro Silveira 3740-411 Silveira Maria da Conceição Lopes Ferreira e outro Silveira - Talhadas 3740-411 Silveira Rosa Domingues Lomba e outro Silveira - Talhadas 3740-411 Silveira Joaquim Domingues Lomba e outro Soldado Cabo Luis, 12 - Esgueira 3800-117 Aveiro Manuel Domingues Lomba e outro Junqueiro - Prestimo 3750-676 Junqueiro	Sever do Vouga	8461 Talhadas			Norte: Artur Fernandes Araújo Sul: Antero Silva Castro Nascente: Herd. Sebastião Silva Tavares Poente: Estrada	1652
409	Dário da Silva Oliveira e outro França	Sever do Vouga	8463 Talhadas			Norte: Florinda Jesus Lomba e Outros Sul: Joaquim Henriques Lopes Nascente: Rego Poente: Estrada	1010
410	Dialina Marques da Silva Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Lindora da Silva Lopes e outro Valongo do Vouga 3750-837 Veiga Joaquim Manuel da Silva Tavares e outro Timor Leste Joaquim da Silva Lopes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga		404 Talhadas		Norte: Antero de Castro Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Estrada	1321

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
410	João Maria da Silva Lopes e outro Mouquim - Valmaior 3850-828 Mouquim Isabel Maria da Silva Lopes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria Teresa da Silva Lopes Lourenço e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria de Fátima Lopes Tavares e outro Rua Tomé Barros Queirós, 211 - S. Salvador 3830-000 Ilhavo Maria Adriana da Silva Lopes e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Rosa Maria da Silva Lopes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Isabel Maria Lopes Tavares e outro Rua Pera Jorge, 41 - Mamodeiro - Aveiro 3810-747 Mamodeiro							
411	António de Bastos Fernandes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8464 Talhadas			Norte: Manuel Domingues e Junta de Freguesia Sul: José Augusto Lopes Nogueira e Outros Nascente: Estrada Poente: Antero Silva Castro e Outro	48
412	Estado Português Av. Elias Garcia, n.º 103 1050-098 Lisboa	Sever do Vouga	8469 Talhadas			Norte: Laurentina Bastos Sul: Germano Nunes Lomba Nascente: Rego Poente: Alfredo Castanheira e Outros	859
413	Maria Armanda Nogueira Rodrigues Passal - Pessegueira do Vouga 3740-126 Passal Dorinda Conceição Nogueira Veiga e outro Lugar Raso de Paredes - Alagoa - Águeda 3750316 Raso de Paredes Dulcinea Nunes Nogueira e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8468 Talhadas			Norte: Manuel Tavares Pinho Sul: José Augusto Lopes Nogueira Nascente: José Augusto Lopes Nogueira Poente: José Augusto Lopes Nogueira	155

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
414	Paulo de Bastos Veiga e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8467 Talhadas		00670	Norte: Manuel Tavares Pinho Sul: Arlindo Fernandes Nascente: Estrada Poente: Mateus Rodrigues Mesgalos	1
415	Francisco Ferreira Tanoeiro e outro Bairro da Fonte Dola 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	7006 Talhadas	297 Talhadas		Norte: Estrada Sul: Augusto Tanoeiro e Caminho Nascente: Augusto Tanoeiro e Caminho Poente: Estrada	379
416	Américo Batista de Bastos e outro Flatt 35 Fleming Close Nº 5, 44 Chipphnam W9, 2AT - London	Sever do Vouga		1047 Talhadas		Norte: Américo Batista de Bastos Sul: Alfredo Correia de Bastos Pina Nascente: Arlindo Fernando e Outro Poente: Estrada	1201
417	Alfredo Correia de Bastos Pina e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8482 Talhadas			Norte: Geraldo Nunes Lomba Sul: Estrada Nascente: Maria Josefina Almeida Nogueira Poente: Estrada	125
418	Maria Clotilde Marques Pinhão Santos e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8668 Talhadas			Norte: IP5 Sul: Herds. De Maria José da Silva Nascente: Estrada Poente: Amilcar Martins dos Santos	1582
419	Lucinda Marques Ribeiro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Rosa Maria Marques Gigi e outro Talhadas dos Vouga - Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Carlos Manuel Marques Gigi e outro Talhadas do Vouga - Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	7001 Talhadas			Norte: Eurico de Melo Sul: Maria Lopes Nogueira Nascente: Boaventura Pinhão Poente: Caminho	41
420	Maria Conceição da Silva Carvalho e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga		528 Talhadas	Omisso	Norte: Proprietários Sul: Proprietários Nascente: Proprietários Poente: Proprietários	638
421	João da Silva Fernandes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6994 Talhadas			Norte: Eurico de Melo Sul: Elisa Pinhão Nascente: Augusto Nunes Arede Poente: Agostinho Pereira de Campos e Outros	1161

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
422	Lucinda Marques Ribeiro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Rosa Maria Marques Gigi e outro Talhadas dos Vouga - Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Carlos Manuel Marques Gigi e outro Talhadas do Vouga - Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga		Omisso Talhadas		Norte: Sul: Nascente: Poente:	384
424	Flávio Dias Nogueira e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6999 Talhadas			Norte: Boaventura Pinhão Sul: H. Maria José da Silva Nascente: Celestino Pinhão Poente: Caminho	1273
425	Maria de Fátima da Conceição Pinhão Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Ricardo Alexandre Pinhão Correia e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Rosália da Conceição Pinhão Coreia e outro Paradela 3750-405 Paradela Carla Maria Pinhão Correia e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6997 Talhadas	295 Talhadas		Norte: Boaventura Pinhãao Sul: Caminho Nascente: Maria dos Anjos Poente: Maria Lopes Nogueira	280
428	Laura de Jesus Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Rodrigo e Jesus Ferreira da Rocha e outro Assequins 3750-304 Assequins Júlio dos Anjos Ribeiro e outro França	Sever do Vouga	6996 Talhadas			Norte: Boaventura Pinhão Sul: Elisa Pinhão Nascente: Boaventura Pinhão Poente: Celestino Pinhão	356
429	António de Gigi e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6996 Talhadas	292 Talhadas		Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel Farreque Poente: Manuel Farreque	3815
429A	Manuel Augusto da Corga Nunes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Talhadas	482 Talhadas		Norte: Boaventura Pinhão Sul: Caminho Nascente: Maria Rosa Arede Poente: Herds de Maria da Silva Veiga	398

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
429B	Maria Glória da Corga Nunes Gigi e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Maria Clementina da Corga Nunes e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6984 Talhadas			Norte: Caminho Sul: José Nunes Monteiro e Outros Nascente: José Nunes Monteiro e Outros Poente: José Nunes Monteiro e Outros	5
430	Raúl Alberto Conceição Duarte e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6985 Talhadas			Norte: Caminho Sul: IP5 Nascente: Augusto de Bastos Fernandes Poente: Augusto Nunes Arede e Outros	1556
431	Manuel Tavares de Pinho e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6980 Talhadas			Norte: Junta de Freguesia Sul: Caminho Nascente: Angelo Dias da Costa Poente: José Nunes Monteiro	1185
431A	Manuel Tavares de Pinho e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6986 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: José Nunes Monteiro	78
432	Armindo de Matos Costa e outro Rua da Liberdade 3750-593 Macinhata do Vouga	Sever do Vouga	6887 Talhadas			Norte: Amândio da Silva Sul: José Nunes Monteiro Nascente: Amândio da Silva Poente: Augusto Fernandes e Outro	5659
433	Amândio da Silva e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6888 Talhadas			Norte: Ângelo Dias da Costa Sul: Caminho Nascente: José Nunes Monteiro Poente: Ângelo Dias da Costa	832
435	Titulivio Arede Cardoso e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6967 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Âmandio da Silva Nascente: Caminho Poente: José Nunes Monteiro	100
436	Manuel Francisco Pinhão Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Manuel Fernando Ferreira Pinhão e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria Teresa Ferreira Pinhão e outro Doninhas - Talhadas 3740-404 Doninhas	Sever do Vouga	6771 Talhadas	464 Talhadas		Norte: Albino Bastos Pinhão Sul: Caminho Nascente: Carreiro Poente: Caminho	2868

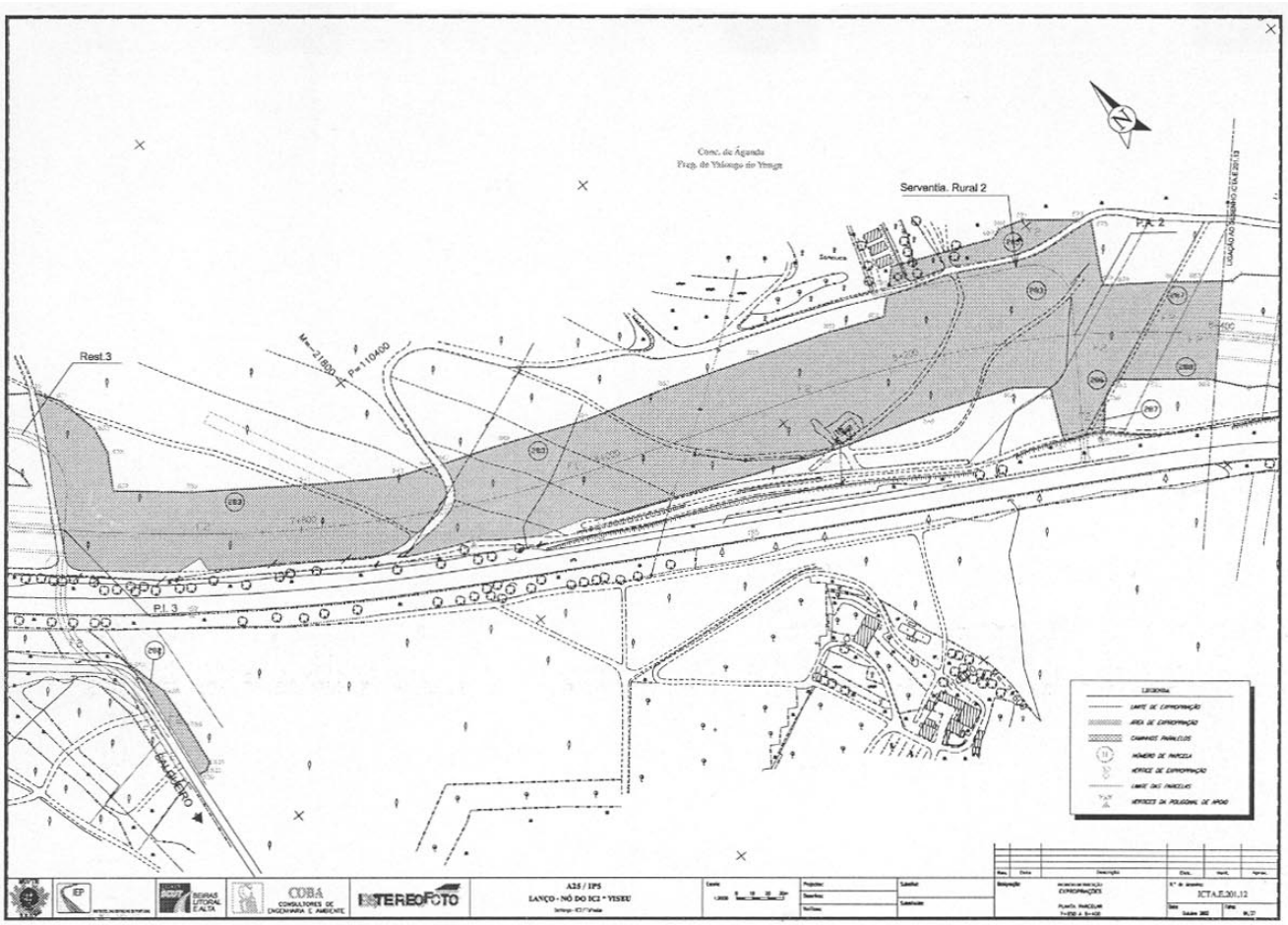
Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
437	Raúl Nogueira Tavares Lugar de Senhorinha 3740-227 Senhorinha António Fernando Nogueira Tavares e outro Rua João Ortigão Ramos, 21 - 9º D 1500-363 Lisboa António da Silva Tavares e outro Rua do Sul nº 56 - São Salvador - Ílhavo 3830-018 Gafanha de Aquém Isabel Maria Nogueira Tavares Coquim e outro Lugar de Senhorinha 3740-227 Senhorinha	Sever do Vouga	6773 Talhadas			Norte: Albertino Tavares Silva Sul: João Batista Loureiro Lage e Outros Nascente: Albertino Tavares Silva Poente: João Batista Loureiro Lage e Outros	2586
438	Luis Filipe Lage Ferreira Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Manuel Bastos Loureiro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria de Bastos e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria da Conceição Bastos Lage e outro 11, Quartier Leo Lagrange 68500 Guebwiller - França Benilde de Batos Lage e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga João de Bastos Lage e outro Esgueira 3800-000 Aveiro Maria Custódia de Bastos Lage e outro Borralho 3750-000 Águeda Lucénio de Bastos Lage e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria de Fatima Lage Ferreira e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6772 Talhadas			Norte: António Silva Tavares Sul: António Silva Tavares Nascente: António Silva Tavares Poente: Manuel Dias Lopes Nogueira	372
439	Boaventura Tavares Cardoso Reis Lar de Pessegueiro do Vouga 3740-000 Cedrim	Sever do Vouga	6775 Talhadas			Norte: António Silva Tavares Sul: José Maria Rodrigues Nascente: Carreiro Poente: António Silva Tavares	588

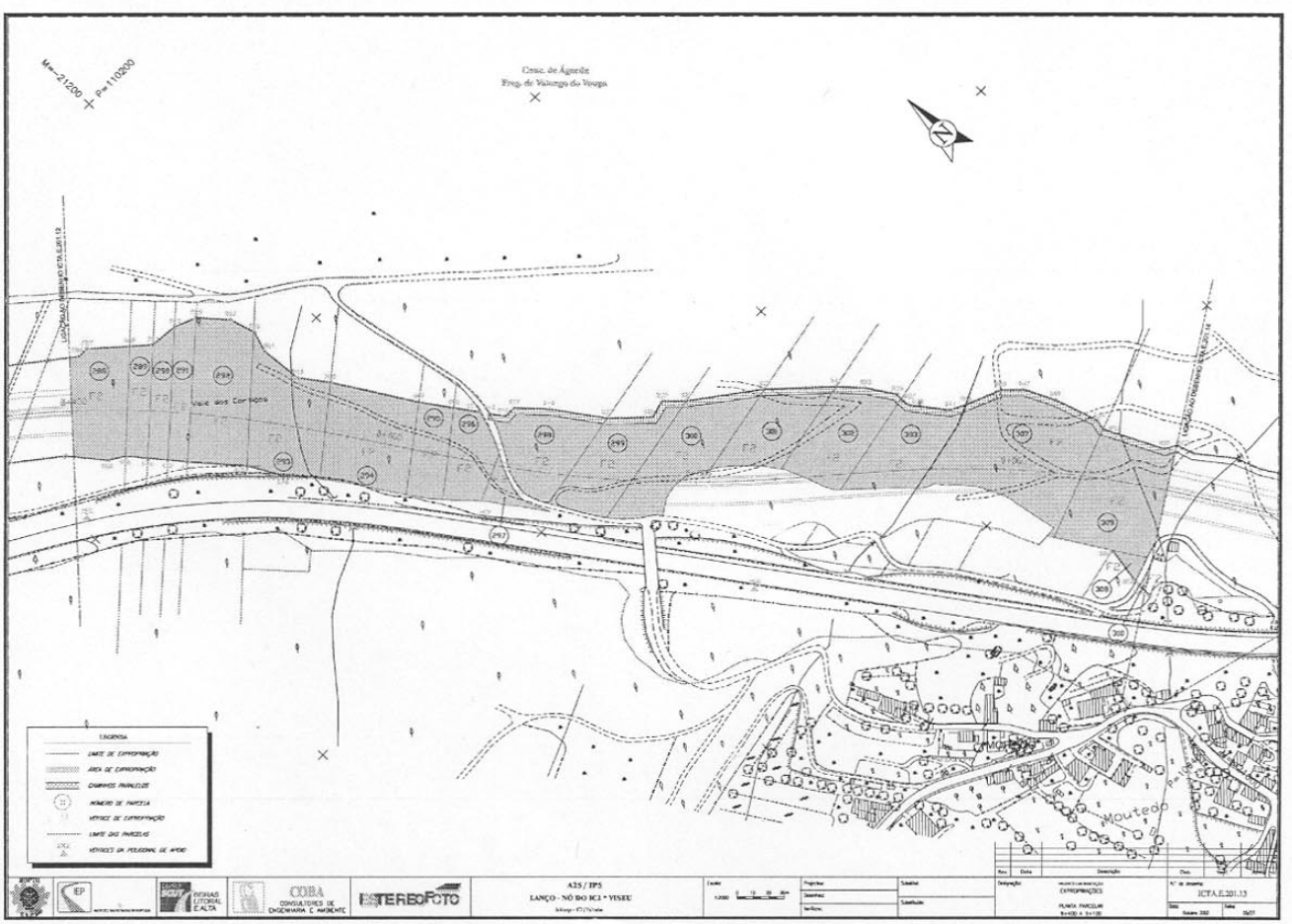
Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
441	António da Silva Tavares Rua do Sul nº 56 - São Salvador - Ílhavo 3830-018 Gafanha de Aquém Raúl Nogueira Tavares e outro Lugar de Senhorinha 3740-227 Senhorinha António Fernando Nogueira Tavares e outro Rua João Ortigão Ramos, 21 - 9º D 1500-363 Lisboa Isabel Maria Nogueira Tavares Coquim e outro Lugar de Senhorinha 3740-227 Senhorinha	Sever do Vouga	6767 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: José Augusto Nunes, Herds.	174
442	Manuel Bastos Loureiro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6766 Talhadas	883 Talhadas		Norte: António Silva Tavares Sul: Maria Rosa Nunes Arede Nascente: Aníbal Tavares Pinho Poente: Caminho	80
443	Maria Alice de Matos Rodrigues e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6756 Talhadas			Norte: António Dias Nogueira Almeida Sul: Maria Conceição Tavares Nascente: António Dias Nogueira Almeida Poente: Caminho	529
444	Maria Licinia de Almeida Ferreira Fernandes e outro Cimo do Lugar - Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8711 Talhadas			Norte: Modesto Ferreira da Cal Sul: Estrada Nacional IP5 Nascente: Alpoím Duarte da Silva Poente: Maria Adelaide de Oliveira	1955
446	Maria da Conceição Tavares Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6755 Talhadas			Norte: José Maria Rodrigues Sul: José Tavares Rocha Nascente: António Dias Almeida Nogueira Poente: Caminho	189
447	José Tavares Rocha e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6754 Talhadas		Omisso	Norte: António Dias Almeida Nogueira Sul: Estrada Nascente: António Dias Almeida Nogueira Poente: Maria Conceição Tavares	82
448	Belarmino de Oliveira Gonçalves e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	8710 Talhadas			Norte: IP5 Sul: José Tavares da Rocha Nascente: Caminho de Servidão Poente: José Tavares da Rocha	564

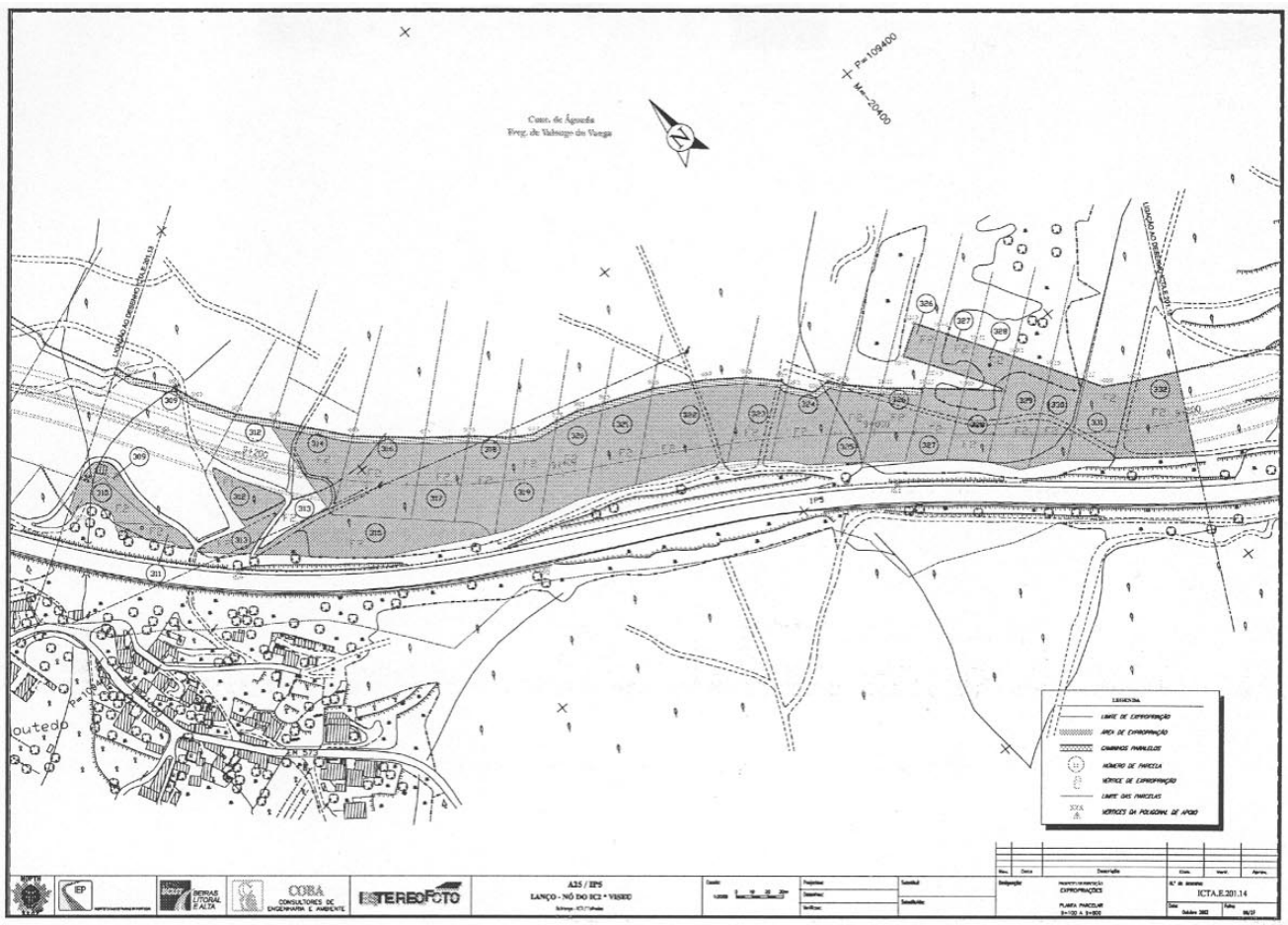
Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
449	José Ferreira Tanoeiro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6737 Talhadas		Omisso	Norte: António Dias Almeida Nogueira Sul: António Dias Almeida Nogueira Nascente: Augusto Tanoeiro Poente: António Dias Almeida Nogueira	227
451	Hermínia Nunes de Bastos Talhadas - Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Armando Lopes Martins e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Omisso Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	533
453	Amândio da Silva e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6752 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Júlia Bastos Lage Poente: Rosalina Augusta Melo	809
454	José Ferreira Tanoeiro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6738 Talhadas			Norte: Júlia Bastos Lage Sul: António Nunes Ferreira Nascente: Júlia Bastos Lage Poente: António Dias Almeida Nogueira	112
455	Manuel Fernandes e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6741 Talhadas		Omisso	Norte: Alpoim Duarte Silva Sul: Augusto Tanoeiro e Outros Nascente: Preciosa Bastos Lage Poente: Augusto Tanoeiro e Outros	1140
456	José de Bastos Castro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6749 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Casa do Próprio Nascente: João Batista Loureiro Lage Poente: Aníbal Valente	730
458	Maria Clementina e outro Cimo do Lugar 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6746 Talhadas			Norte: Aníbal Valente Sul: Estrada Nascente: João Batista Loureiro Lage Poente: Mabília Celeste Lage	932
459	Mabilia Celeste Lage e outro Rua Palmira n.º 11 - 2º 1170-285 Lisboa	Sever do Vouga	6747 Talhadas			Norte: Júlia Bastos Lage Sul: Estrada Nascente: Júlia Bastos Lage Poente: Júlia Bastos Lage	22
459A	Hermínia Nunes de Bastos Talhadas - Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	Omisso Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	61

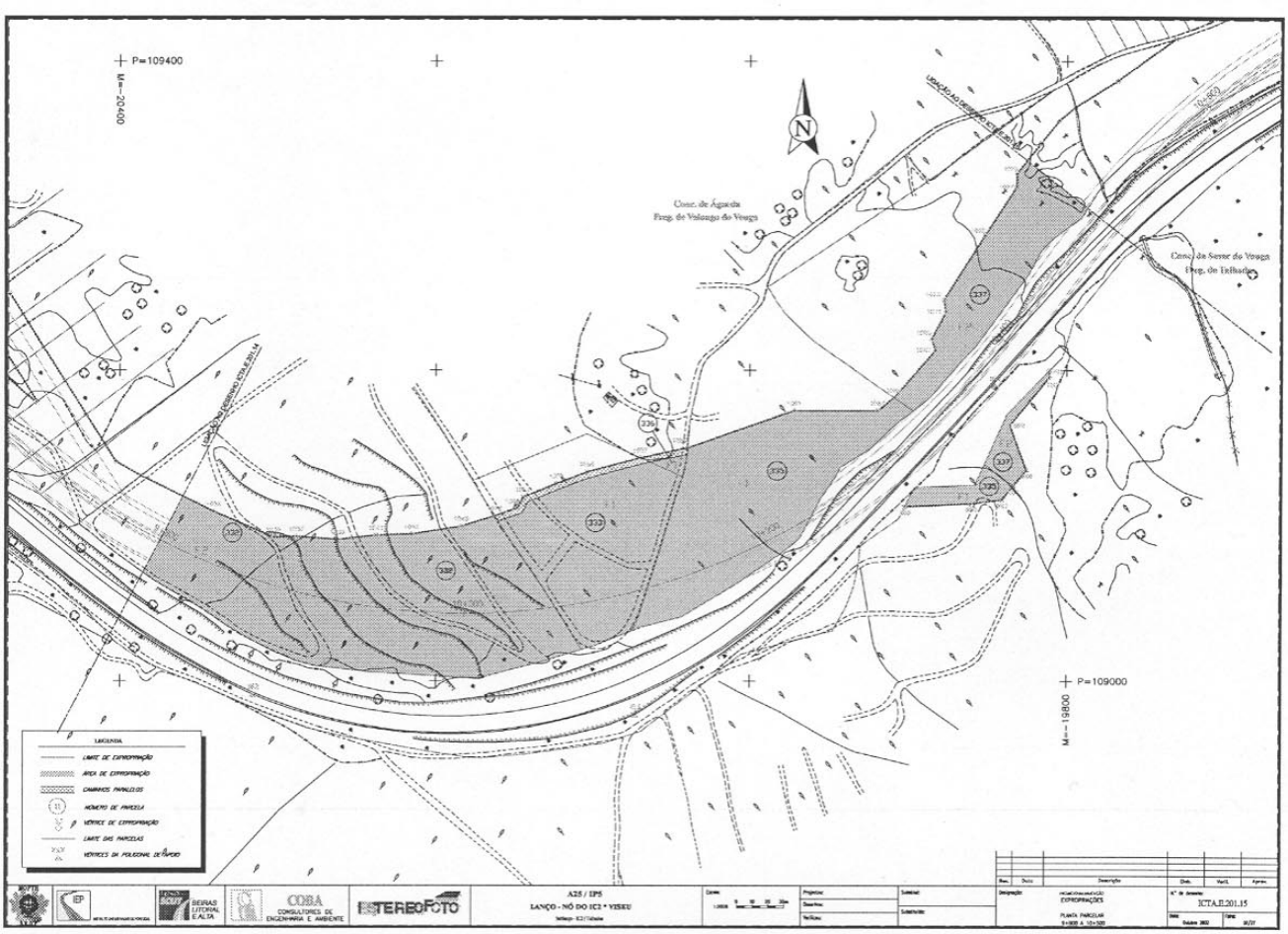
Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
460	José de Bastos Castro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga		581 Talhadas		Norte: Próprio Sul: Maria Lage Nascente: Maria Lage Poente: Júlia de Bastos Lage	711
461	Maria da Encarnação Gonçalves e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga José de Bastos Castro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga José Carlos da Silva Gonçalves e outro Maroubra, New South Wales, Austrália Margarida Encarnação Gonçalves Domingues e outro Rua de Freitas, 80 - Santa Joana 3810-267 Aveiro Maria Alice Saraiva da Silva e outro Austrália Maria Cidália Lopes Gonçalves Vasconcelos e outro Travessa da Comeada, nº4 - Aguieira 3750-802 Aguieira	Sever do Vouga	Talhadas	833 Talhadas		Norte: Aníbal Valente e Outros Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Júlia Bastos Lage	217
463	Amândio da Silva e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6602 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Alpoím Duarte Silva Poente: Manuel Dias Lopes Nogueira	48
464	Desconhecido da parcela 464	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Sul: Nascente: Poente:	86
465	Lucénio de Bastos Lage Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Maria de Fatima Lage Ferreira e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Maria Custódia de Bastos Lage e outro Borralho 3750-000 Águeda João de Bastos Lage e outro Esgueira 3800-000 Aveiro	Sever do Vouga	6681/6680 Talhadas			Norte: João Batista Loureiro Lage Sul: Caminho Nascente: Manuel Nunes Pinhão Lage Poente: Preciosa Bastos Lage	85

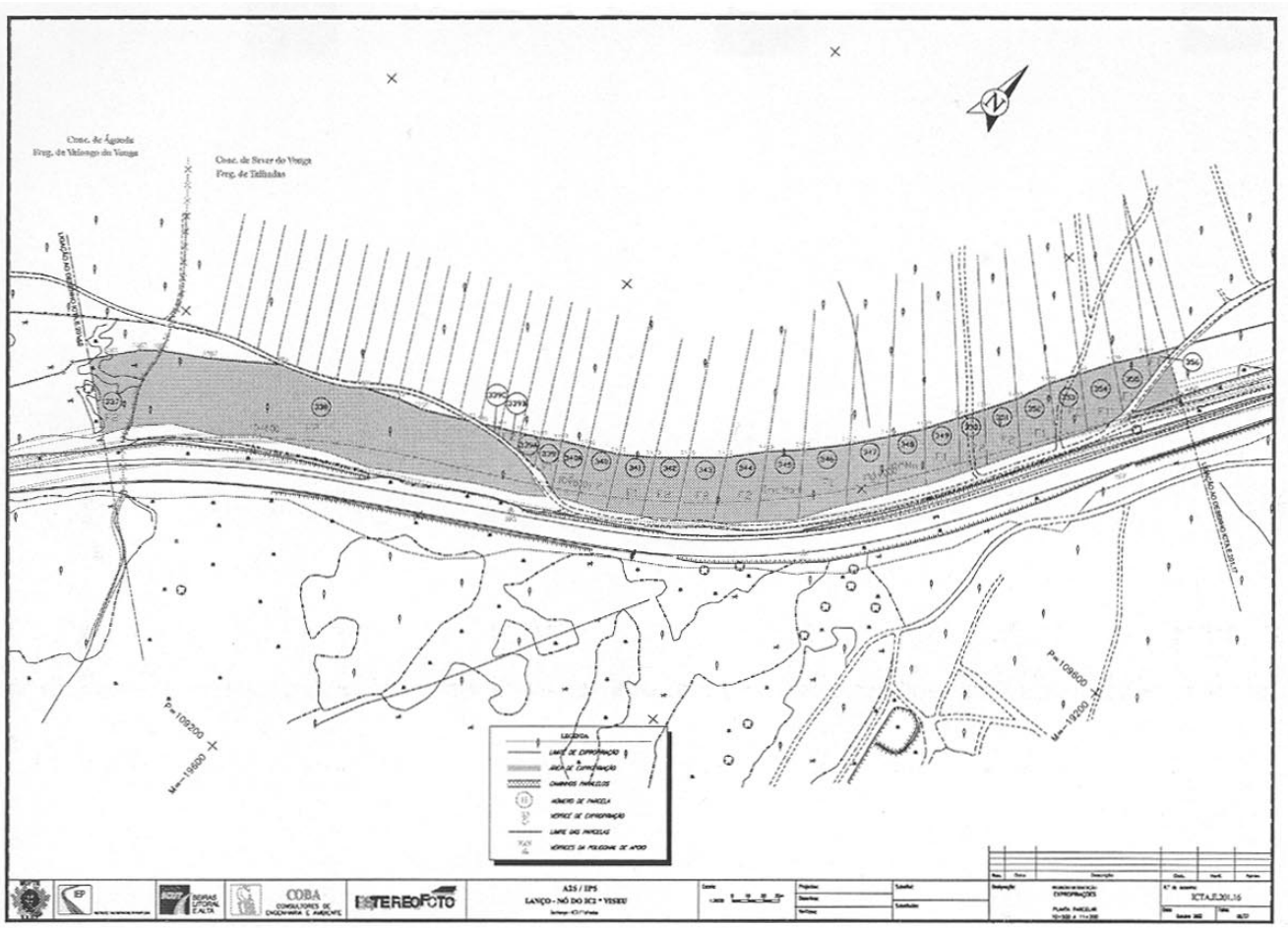
Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	Número de matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
	Benilde de Batos Lage e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga Maria da Conceição Bastos Lage e outro 11, Quartier Leo Lagrange 68500 Guebwiller - França Maria de Bastos e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Manuel Bastos Loureiro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Luis Filipe Lage Ferreira e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga						
466	Idalina da Conceição Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Cremilde da Conceição Braz e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Silvia Cristina Braz Maria e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga Ducilia da Conceição Braz e outro Rua D. António Feliciano Castilho - São Pedro 3750-317 São Pedro Hirminio da Conceição Braz e outro Rua de Coimbra nº19 - 2º Esq. 3080-047 Figueira da Foz Maria da Conceição Braz e outro Talhadas 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6682 Talhadas			Norte: Caminho Sul: João Bastos Lage Nascente: David Pinhão Poente: João Batista Loureiro Lage	9
467	Manuel Nunes Pinhão e outro Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 17/19 - Aradas 3810-436 Aveiro	Sever do Vouga	Talhadas			Norte: Caminho Sul: João Bastos Lage Nascente: David Pinhão Poente: Alberto Domingues, Herds	44
468	José de Bastos Castro e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6685 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Albina Bispa Poente: Alberto Rodrigues Dias, Herds.	75
469	Antero Duarte Azevedo e outro Talhadas do Vouga 3740-412 Talhadas do Vouga	Sever do Vouga	6686 Talhadas			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel Dias Lopes Nogueira Poente: Caminho	180

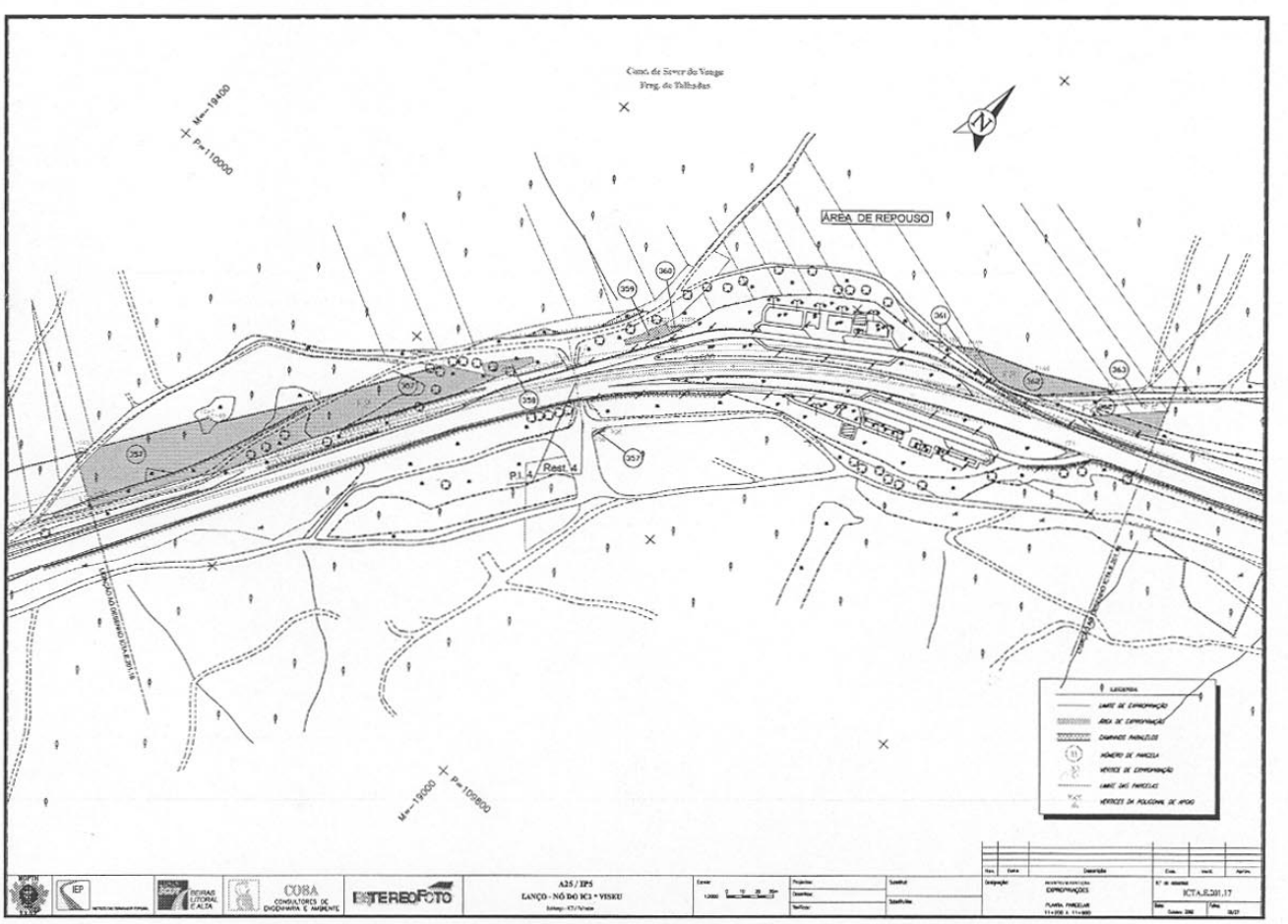

Conc. de Águeda
Freg. de Valongo do Vouga
Servantia. Rural 2
P.A. 2
Rest.3
P.I. 3
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC2 • VISEU
ICTA.E.201.12

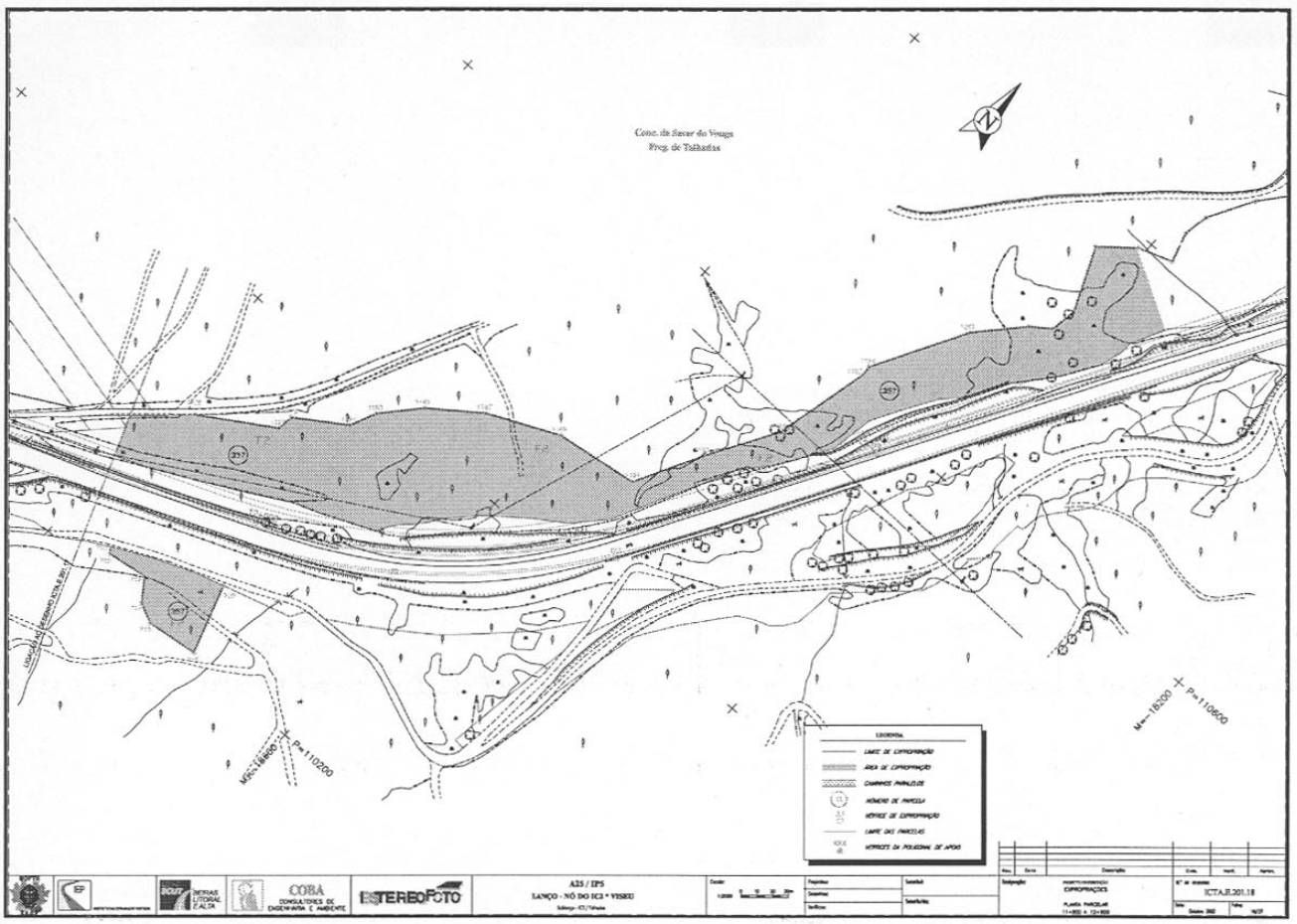

Conc. de Águeda
Freg. de Valongo do Vouga
Vale dos Carvalhos
Moutedo
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC2 • VISEU
ICTA.E.201.13

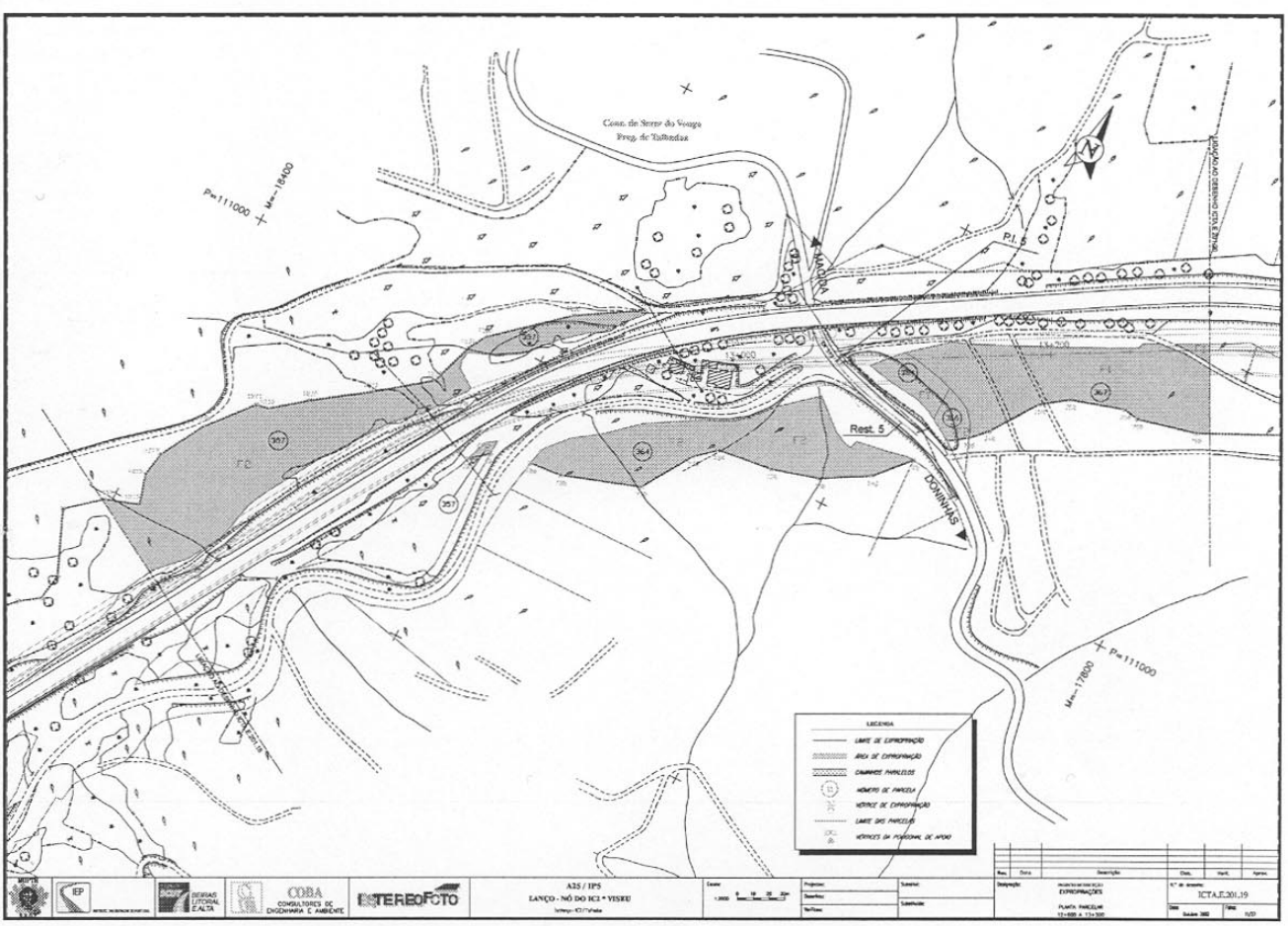

P=109400
M=20400
Casas de Águeda
Freg. de Valcenga do Vouga
IP5
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
AREA DE EXPROPRIAÇÃO
CAMINHOS PARALELOS
NÚMERO DE PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
VÉRTICES DA POLIGONAL DE APOIO
IEP
BEIRAS LITORAL E ALTA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
TERRAFOTO
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC2 • VISEU
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ICTA.E.201.14

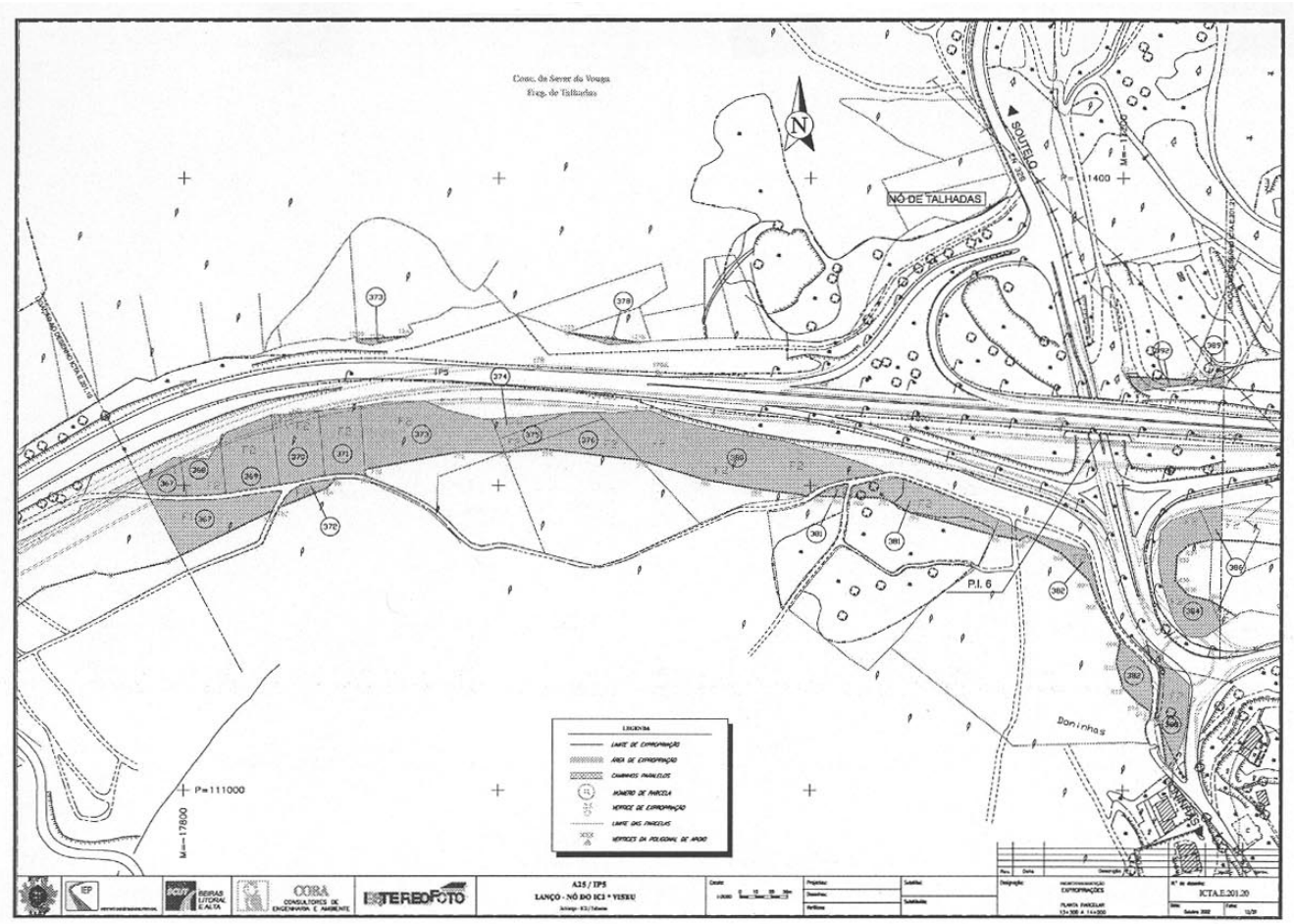

P=109400
M=20400
N
Casas de Águeda
Freg. de Valcenga do Vouga
Casas de Sever do Vouga
Freg. de Esthadas
P=109000
M=19800
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
AREA DE EXPROPRIAÇÃO
CAMINHOS PARALELOS
NÚMERO DE PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
VÉRTICES DA POLIGONAL DE APOIO
IEP
BEIRAS LITORAL E ALTA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
TERRAFOTO
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC2 • VISEU
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ICTA.E.201.15

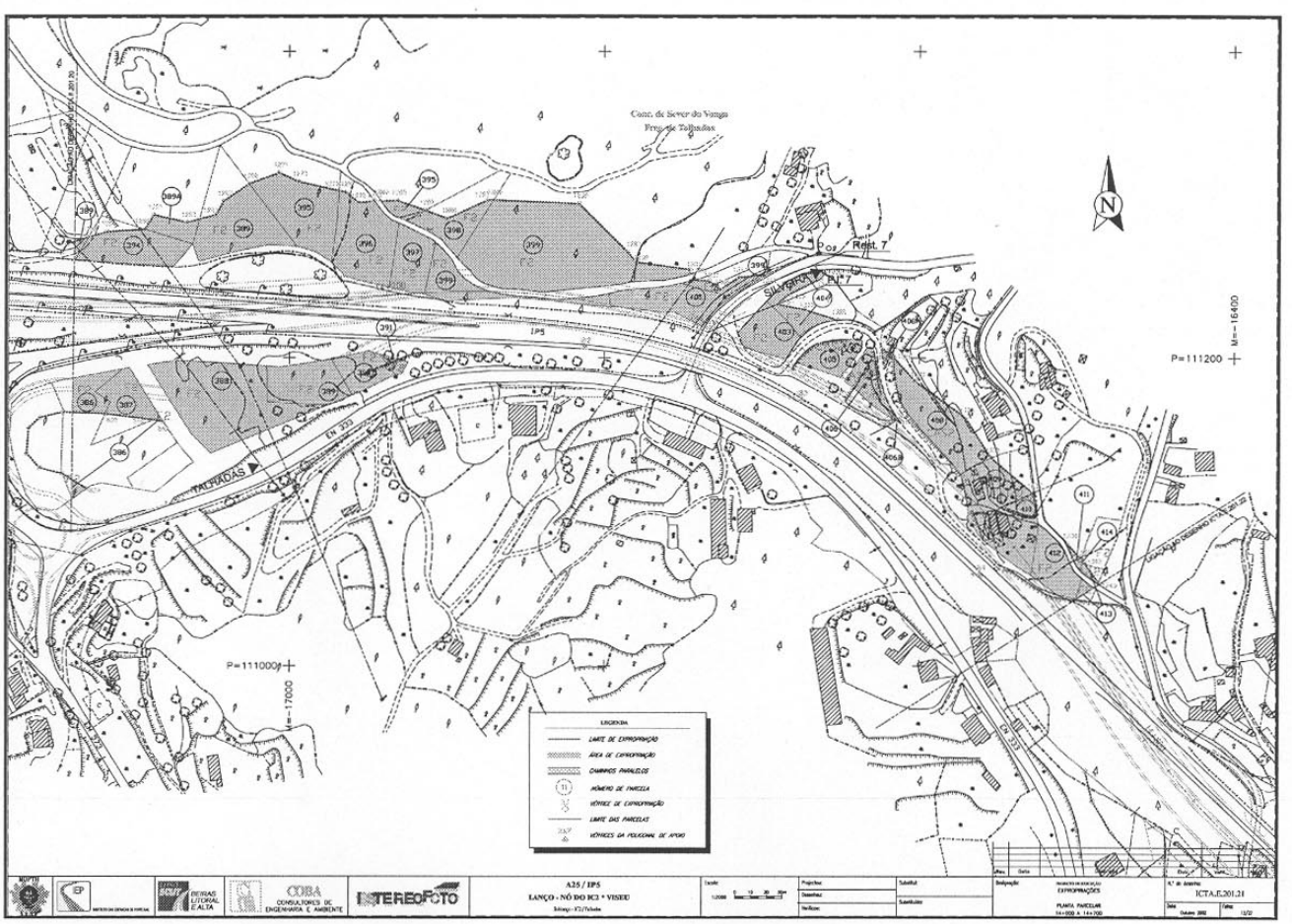

Conc. de Águeda
Freg. de Valongo do Vouga
Conc. de Sever do Vouga
Freg. de Talhadas
P=109200
M=19600
P=108800
M=19200
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
CHAMINÉS PARALELOS
NÚMERO DE PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
VÉRTICES DA POLIGONAL DE APOIO
IEP
BEIRAS LITORAL E ALTA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
TERRAFOTO
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC2 • VISEU
ICT.A.E.501.16
PLANTA PARCELAR
EXPROPRIAÇÕES

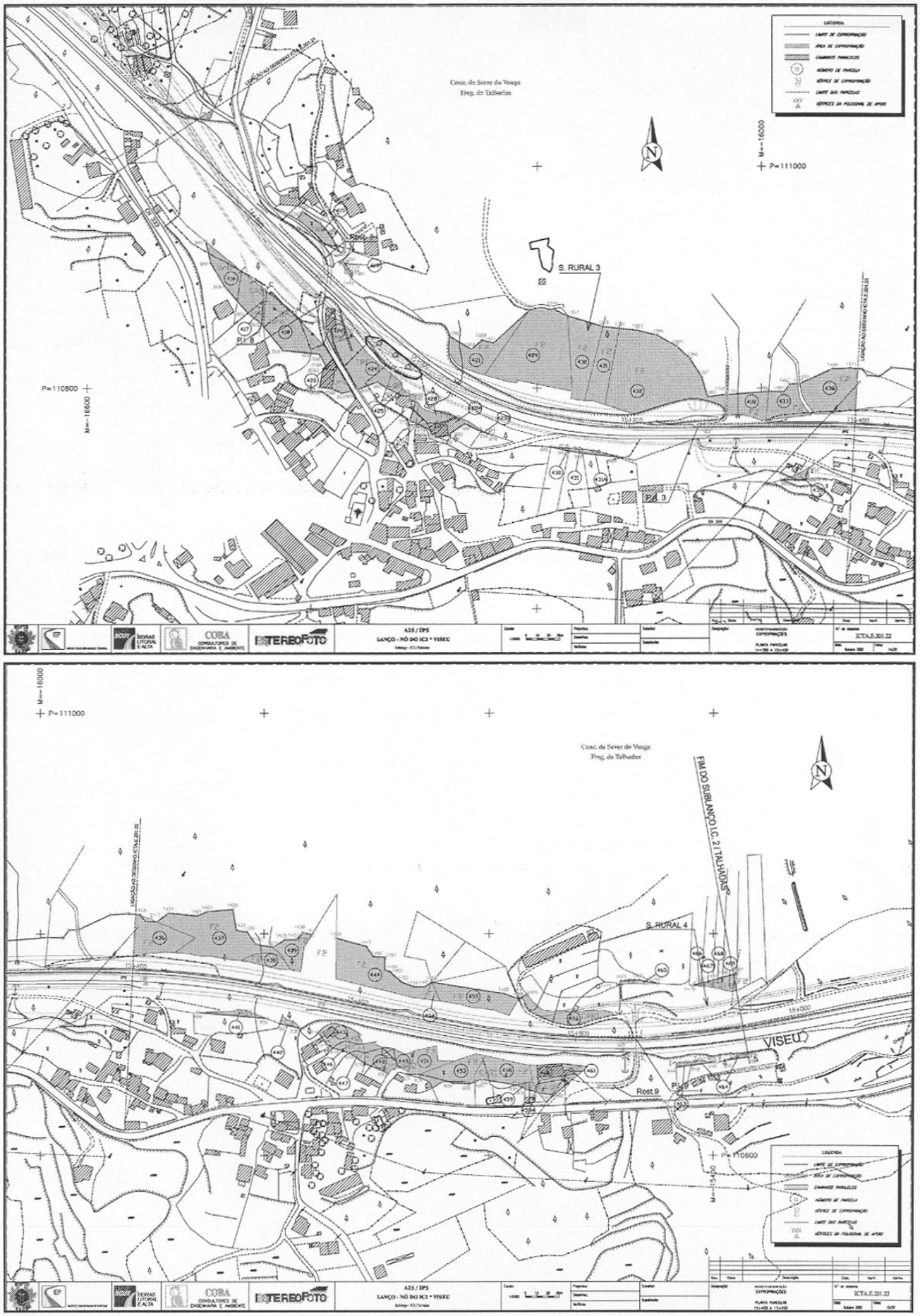

Conc. de Sever do Vouga
Freg. de Talhadas
M=19400
P=110000
ÁREA DE REPOUSO
P1.4
Rest. 4
M=19000
P=109800
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
CHAMINÉS PARALELOS
NÚMERO DE PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
VÉRTICES DA POLIGONAL DE APOIO
IEP
BEIRAS LITORAL E ALTA
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
TERRAFOTO
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC2 • VISEU
ICT.A.E.501.17
PLANTA PARCELAR
EXPROPRIAÇÕES


Conc. da Serra do Vouga
Freg. de Talhadas
P=110200
M=-18600
P=110600
M=-18200
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC1 • VISEU
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
TERRAFOTO
ICTA.E.201.18


Conc. da Serra do Vouga
Freg. de Talhadas
P=111000
M=-18400
P.I. 5
MARGINA
Rest. 5
DOMINHAS
P=111000
M=-17800
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC1 • VISEU
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
TERRAFOTO
ICTA.E.201.19


Conc. de Sever do Vouga
Freg. de Talhadas
NÓ DE TALHADAS
SOUTELO
P=111400
M=—17200
IP5
P.I. 6
Dornhas
P=111000
M=—17800
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
CHAMPOS PARALELOS
NÚMERO DE PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
VÉRTICES DA POLIGONAL DE APOIO
BEIRAS LITORAL E ALTA
COBA CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
ESTEREOFOTO
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC3 * VISEU
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ICTA.E.201.20


Conc. de Sever do Vouga
Freg. de Talhadas
Rotd. 7
SILVEIRA
P.I. 7
IP5
EN 225
TALHADAS
P=111200
M=—16400
P=111000
M=—17000
LEGENDA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA DE EXPROPRIAÇÃO
CHAMPOS PARALELOS
NÚMERO DE PARCELA
VÉRTICE DE EXPROPRIAÇÃO
LIMITE DAS PARCELAS
VÉRTICES DA POLIGONAL DE APOIO
BEIRAS LITORAL E ALTA
COBA CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
ESTEREOFOTO
A25 / IP5
LANÇO - NÓ DO IC3 * VISEU
EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
ICTA.E.201.21



20 de Fevereiro de 2003. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José Luís Campos Vieira de Castro.*

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho (extracto) n.º 3959/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 12 de Fevereiro de 2003:

Licenciadas Maria Celeste Simões Figueira, Maria Graciosa Silva Farinha, Matilde Alice Marques Ferreira da Silva Gomes de Sousa e Aida Manuela Oliveira Ramos, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assessoras principais da carreira técnica superior do mesmo quadro, sendo exoneradas da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Despacho (extracto) n.º 3960/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Transportes Terrestres e do governador civil do Porto de 22 de Janeiro e de 10 de Fevereiro de 2003, respectivamente:

Dina Alexandra Castro da Silva, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto — transferida, com a mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

Despacho (extracto) n.º 3961/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 12 de Fevereiro de 2003:

Licenciados Carlos Alberto de Sousa Rodrigues, Carlos Manuel Fernandes Rodrigues, Rosa d'Assunção Calado Carrilho Sequeira Calado, Maria da Graça Teixeira Neves Beato de Brito, Maria Filomena Lima da Silva Mata, Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho, Lina Maria Pereira Vieira Pereira, Bernardina Rosa Correia dos Santos Almeida, Ana Cristina Gomes Rodrigues Mendes da Silva e Cristina Maria Marques Gonçalves, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do mesmo quadro, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa.*

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 220/2003. — A dispensa do procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) está prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, em circunstâncias excepcionais e devidamente fundamentadas para projectos que, se bem que constem da lista positiva do diploma citado, não sejam geradores de impactes ou, sendo, o pedido de dispensa os identifique e proponha medidas de minização capazes de mitigar os impactes gerados.

Considerando que, através de requerimento dirigido ao Instituto do Ambiente, o ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária solicitou a dispensa total do procedimento de AIA para o projecto «IC 17 (CRIL) — sublanço Buraca-Pontinha», o qual emitiu parecer desfavorável ao pedido de dispensa;

Considerando que todos os projectos de construção de «estradas destinadas ao tráfego motorizado, com duas faixas de rodagem, com separador, e pelo menos duas vias cada», por constarem da lista positiva do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, estão sujeitos a procedimento de AIA, por disposição no anexo I, n.º 7, alínea *b*), e analisado o relatório de incidências ambientais que o proponente (ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária) apresentou, e que não se considera a existência de circunstâncias excepcionais do projecto que determinem a não sujeição do mesmo a procedimento de AIA.

Emite-se, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, parecer desfavorável ao pedido de dispensa total do procedimento de AIA para o projecto «IC 17 (CRIL) — sublanço Buraca-Pontinha».

31 de Janeiro de 2003. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *José Luís Campos Vieira de Castro,* Secretário de Estado das Obras Públicas. — Pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins,* Secretário de Estado do Ambiente.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3962/2003 (2.ª série). — O cargo de presidente da Comissão Directiva da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertiandos e São Pedro de Arcos encontra-se vago, por motivo de demissão do anterior titular.

Considerando que, conforme se dispõe no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19/2000, de 11 de Dezembro, que procedeu à criação daquela área de paisagem protegida de âmbito regional, a Câmara Municipal de Ponte de Lima, por deliberação de 13 de Maio de 2002, indicou para o exercício de tal cargo o engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha, presidente daquele órgão autárquico;

Tendo em conta que, de acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 5, do mencionado diploma regulamentar, compete ao Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, actual Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, a nomeação dos membros da Comissão Directiva da área de paisagem protegida:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 15 790/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2002, nomeio o engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, para o cargo de presidente da Comissão Directiva da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertiandos e São Pedro de Arcos.

7 de Fevereiro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, *José Mário Ferreira de Almeida.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 3963/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de Adriano de Oliveira Pereira, motorista de ligeiros do quadro de pessoal das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, optando pelas remunerações de origem, as quais serão suportadas por verbas do orçamento do Gabinete.

3 de Fevereiro de 2003. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 2867/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2003 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Ana Maria Pólvora Costa, técnica especialista principal do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — autorizada a sua requisição por um ano, com igual categoria, escalão 3, índice 590, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2003, para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui Gonçalves.*

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Louvor n.º 122/2003. — Passando à situação de aposentação, depois de uma carreira de 36 anos na Administração Pública, iniciada em Angola em 1979 e terminada em Valença em Março de 2002, louvo o funcionário técnico profissional com a categoria de desenhador especialista Fernando Lopez Taxa de Faria, durante o exercício da sua actividade nos últimos 23 anos no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho, pela forma dedicada, metódica, organizada e competente com que sempre exerceu as suas funções.

A todas estas qualidades soube aliar uma sã relação de trabalho, respeito e lealdade para com a chefia, boa camaradagem com os colegas e sentido de responsabilidade e assiduidade, contribuindo, dessa forma, para um bom ambiente no exercício da actividade do GAT, pelo que é para mim um grande prazer dar público louvor e deixar expresso o meu agradecimento pessoal pelo contributo que o técnico profissional Fernando Lopez Taxa de Faria deu aos serviços, em particular, e à Administração Pública, em geral, para que os mesmos possam servir de exemplo, referência e estímulo para todo o pessoal que permanece na referida Administração.

9 de Março de 2002. — O Director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho, *Victor Manuel Teixeira Manso Gigante.*

Louvor n.º 123/2003. — Passando à situação de aposentação, depois de uma carreira de 40 anos na Administração Pública, iniciada em Angola em 1962 e terminada em Valença em Dezembro de 2002, louvo o funcionário técnico profissional com a categoria de topógrafo especialista principal Carlos Alberto Alves Matias Lopes, durante o exercício da sua actividade nos últimos 26 anos no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho, pela forma dedicada e competente com que sempre exerceu as suas funções e a boa imagem que deixou dos serviços na área dos seis concelhos que constituem o agrupamento do Vale do Minho, onde desenvolveu muito do trabalho de campo, de que foi incumbido ao longo destes anos.

Do seu carácter são de realçar qualidades como a lealdade para com a chefia, o sentido da responsabilidade, a assiduidade e a camaradagem na relação com os colegas, contribuindo dessa forma para a dignificação da função do Gabinete de Apoio Técnico.

Por tudo o que antecede, constitui para mim um prazer dar público louvor e agradecer o grande contributo que o técnico profissional Carlos Alberto Alves Matias Lopes deu à Administração Pública, para que o mesmo possa servir de exemplo, referência e estímulo para todo o pessoal que continua a desenvolver a sua actividade na referida Administração.

2 de Dezembro de 2002. — O Director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho, *Victor Manuel Teixeira Manso Gigante.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 436/2003. — *Adenda ao contrato-programa de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil.* — Aos 11 dias do mês de Novembro de 2002, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, da parte da Administração Central, e o município de Arganil, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é aprovada uma adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 29 de Dezembro de 1996 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1997, que revoga a adenda anteriormente celebrada a este contrato em 8 de Setembro de 1999 e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Outubro de 1999, cujas cláusulas 1.ª, 2.ª e 4.ª passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Arganil, cujo investimento global elegível ascende a € 517 622,52.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato teve início a 29 de Dezembro de 1996 e cessa em 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos do município de Arganil com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 258 811,26, assim distribuída:

1996 — € 72 749,67;
2000 — € 42 407,80;
2002 — € 143 653,79.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .»

11 de Novembro de 2002. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, *Rui Miguel da Silva.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Velas

Aviso n.º 12/2003/A (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 29 de Janeiro de 2003, se encontra aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, do artigo 18.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e nos termos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso de provimento institucional interno geral para preenchimento de duas vagas de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Velas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 51/88/A, de 19 de Outubro, com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2000/A, de 6 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 29/91, de 11 de Janeiro, 210/91, de 12 de Julho, 114/92, de 4 de Junho, 396/93, de 24 de Novembro, 198/97, de 2 de Agosto, 19/99, de 27 de Janeiro, e 412/99, de 15 de Outubro, o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categoria de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, que consta da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, sendo o concurso válido até ao preenchimento das vagas que determinam a sua abertura.

4 — As funções a desempenhar são as inerentes à categoria de chefe de serviço da carreira de clínica geral constantes nos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Velas, São Jorge.

6 — O vencimento será o correspondente do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — São requisitos gerais de admissão os constantes dos n.os 57 e 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — São requisitos especiais de admissão os constantes do n.º 59.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes da alínea *b*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

10 — A prova pública consiste na discussão do currículo do candidato, na qual são obrigatoriamente considerados, tendo em atenção a especificidade de funções do médico de clínica geral, os factores mencionados no n.º 65 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — O sistema de classificação da prova pública é o constante da alínea *b*) do n.º 56 de Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12 — Nos termos dos n.os 46, alínea *b*), e 66.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, cabe ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 65 da mesma portaria.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de discussão curricular constam de acta de reuniões do júri do concurso, cujas cópias serão obrigatoriamente enviadas aos candidatos no momento em que forem notificados da sua admissão ou exclusão do concurso.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel adequado e deles constarão em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Grau, carreira, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Jornal Oficial* em que vem publicado;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

15 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há pelo menos três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos actualizado;
d) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

16 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15 implica a não admissão ao concurso.

17 — Os sete exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

18 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento entregue directamente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para o conselho de administração do Centro de Saúde de Velas, Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas, São Jorge.

19 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro de avisos do Centro de Saúde de Velas, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

20 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

21 — Da lista de candidatos admitidos e excluídos cabe recurso a interpor para a directora regional de Saúde; da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

22 — O júri terá a seguinte constituição, sendo a sua presidente substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Silva Ferreira, chefe de serviço do Centro de Saúde da Carvalhosa, Sub-Região de Saúde do Porto, requisitada no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mariana Olímpia Dupont de Sousa, chefe de serviço do Centro de Saúde do Seixal.
Dr. Jorge Manuel Oliveira Morgado, chefe de serviço do Centro de Saúde do Nordeste.
Dr. Edison Pedro Alves Dias, chefe de serviço do Centro de Saúde de Bonfim.
Dr. Rui António Correia Monteiro, chefe de serviço do Centro de Saúde de Bonfim.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto dos Santos Neves, chefe de serviço do Centro de Saúde do Nordeste.
Dr. Adelino Dinis Costa Dias, chefe de serviço do Centro de Saúde da Povoação.

27 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Silva Ferreira.*

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 461/2002/T. Const. — Processo n.º 178/2002. — Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

1 — Em 29 de Fevereiro de 2000, o IGAPHE — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado propôs contra Silvério Francisco Pinto Costa e mulher, Maria de Fátima Jesus Oliveira, no Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, uma acção destinada a obter a resolução do contrato de arrendamento devidamente identificado nos autos, com fundamento em falta de pagamento de rendas.

A acção foi julgada parcialmente procedente no despacho saneador de 6 de Abril de 2001, a fl. 67. Os réus foram absolvidos do pedido de resolução do contrato, por ter ocorrido a caducidade do direito correspondente, mas foram condenados a pagar a quantia de 1 433 700$ a título de rendas vencidas e não pagas. No que agora releva, o Tribunal desatendeu a invocação da prescrição das rendas relativas ao período de Janeiro de 1989 a Janeiro de 1995 porque entendeu que, dispondo de força executiva as certidões passadas pelo IGAPHE relativas a rendas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, sendo ainda certo que pendia contra o réu uma execução fiscal para o efeito, passava a ser-lhes aplicável o prazo geral de 20 anos (artigo 309.º e n.º 1 do artigo 311.º do Código Civil).

Inconformados, os réus recorreram para o Tribunal da Relação do Porto.

Por Acórdão de 3 de Dezembro de 2001, a fl. 120, foi reduzido o montante a pagar, por se ter apurado existir uma duplicação na cobrança de algumas das rendas devidas, bem como um erro de cálculo.

Apenas no que agora interessa, o Tribunal da Relação do Porto desatendeu a acusação de inconstitucionalidade orgânica e material do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro.

2 — Por requerimento de 18 de Dezembro de 2001, os réus vieram arguir a nulidade do acórdão do Tribunal da Relação do Porto (arguição que foi deferida pelo Acórdão de 4 de Fevereiro de 2002, a fl. 147) e interpor recurso para o Tribunal Constitucional.

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, pretendem que o Tribunal Constitucional aprecie a «inconstitucionalidade do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, por violação da actual alínea *p*) do n.º 1 do artigo 165.º [ao tempo, alínea *q*) do artigo 168.º] e dos artigos 2.º e 13.º da Constituição da República Portuguesa (CRP)».

3 — Notificadas para o efeito, as partes apresentaram as correspondentes alegações.

No que toca aos recorrentes, concluíram do seguinte modo:

«1.ª Com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, o Governo (sem autorização da Assembleia da República) fixou uma nova competência aos tribunais tributários: a de cobrarem coercivamente as rendas habitacionais do IGAPHE — violando a alínea *q*) do artigo 168.º da CRP (versão de 1982) que reserva para a Assembleia a competência legislativa de fixar as competências dos tribunais;

2.ª Além disso, ao estatuir sobre a cobrança das rendas habitacionais de que é senhorio o IGAPHE, o Governo (sem autorização da Assembleia da República) legislou sobre matéria de arrendamento urbano (regime de cobrança de rendas) — violando a alínea *h*) do artigo 168.º da CRP (versão de 1982) que reserva para a Assembleia a competência legislativa de legislar sobre arrendamentos;

3.ª Parece assim, modestamente, aos recorrentes que o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, sofre duplamente de inconstitucionalidade orgânica por ter invadido a esfera de reserva relativa da Assembleia da República;

4.ª Como titular das rendas habitacionais dos prédios de que é proprietário, o IGAPHE tem de ter o mesmo tratamento que os demais senhorios em Portugal (recorrer aos tribunais comuns, com garantias dos inquilinos para poderem contestar os factos invocados);

5.ª O artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87 é materialmente inconstitucional ao conceder um tratamento especial, injustificado e diferenciado ao senhorio IGAPHE (quando os demais senhorios não podem passar certidões e recorrer ao tribunal tributário para cobrarem

executivamente as rendas habitacionais não pagas pelos inquilinos), violando os princípios fundamentais da igualdade (estabelecido no artigo 13.º da nossa Constituição) e de vivermos num Estado de direito democrático (estabelecido no artigo 2.º da CRP).»

O recorrido formulou as seguintes conclusões:

«1) O artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87 não fixou nova competência aos Tribunais Tributários, pois estes órgãos judiciais têm a sua competência definida no Código de Processo Tributário — artigo 39.º — e no Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, complementado pelo Decreto-Lei n.º 374/84, de 29 de Novembro, nomeadamente a cobrança coerciva das dívidas ao Estado (ou pessoa colectiva pública) no âmbito do seu estatuto próprio;

2) A emissão de certidões de dívida (quando ela exista) é um procedimento legal que assiste ao Estado (ou ente público) não violando o artigo 168.º/1, alínea *h*), versão 1982;

3) O IGAPHE não é um senhorio privado, pois não prossegue fins económicos, não praticando rendas habitacionais com rentabilidade do capital e consequentemente não lucrativas. Outros sim têm por missão proporcionar habitação digna a famílias de carências económicas, proporcionando rendas de baixo valor real do mercado e portanto não existe razão 'materialmente fundada' para ser extensível o regime do artigo 29.º aos senhorios privados — Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 3 de Dezembro de 2001;

4) E prosseguindo, o douto acórdão do Tribunal da Relação do Porto vem esclarecer que 'o regime expedito de cobrança de rendas em dívida, mediante atribuição de força executiva a certidões emitidas pelo IGAPHE, não traduz afronta ao princípio constitucional de igualdade por, afinal, reflectir a necessidade de dar tratamento desigual a situações desiguais';

5) O IGAPHE não é um 'mero instituto' como o recorrente parece crer, mas sim um ente público dotado de força legal para emitir certidões de dívida com força de título executivo, para prossecução dos seus fins sociais apoiando as famílias de fracos recursos, dotando-as de habitação condigna a preços manifestamente inferiores aos do mercado (veja-se o caso do recorrente em que lhes foi fixada uma renda de 13 900$/mês, para mais tarde lhe ser reduzida para 9999$99/mês — ou seja, obteve uma redução de cerca de 35 %);

6) É, pois, no pleno entendimento das funções altamente abnegadas, de alcance eminentemente social e com o fim da satisfação célere das necessidades habitacionais de famílias de parcos recursos, que ao IGAPHE, sujeito público, se lhe confere a possibilidade de emitir certidões de dívida de rendas não pagas e deste modo agilizar-se a sua cobrança coerciva para assim serem mais rapidamente gerados recursos para a prossecução dos seus fins sociais estatutários e no estrito cumprimento constitucional — artigo 65.º»

4 — A fl. 174, foi proferido o seguinte despacho:

«1 — Silvério Francisco Pinto da Costa e mulher, Maria de Fátima de Jesus Oliveira, vieram recorrer para o Tribunal Constitucional do acórdão do Tribunal da Relação do Porto a fl. 120, aclarado pelo acórdão a fl. 147, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, pretendendo que o Tribunal aprecie a 'inconstitucionalidade do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, por violação da actual alínea *p*) do n.º 1 do artigo 165.º [ao tempo, alínea *q*) do artigo 168.º] e artigos 2.º e 13.º da CRP'.

Conforme desenvolvem nas alegações posteriormente apresentadas, os recorrentes consideram tal preceito orgânica e materialmente inconstitucional.

No que respeita à alegada inconstitucionalidade orgânica, os recorrentes sustentam que ela decorre, para além de outro motivo agora não relevante, da circunstância de que 'com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87 o Governo (sem autorização da Assembleia da República) fixou uma nova competência aos tribunais tributários: a de cobrarem coercivamente as rendas habitacionais do IGAPHE — violando a alínea *q*) do artigo 168.º da CRP (versão de 1982), que reserva para a Assembleia a competência legislativa de fixar as competências dos tribunais' (conclusão 1.ª).

2 — Ora, o citado artigo 29.º tem a seguinte redacção:

'As certidões passadas pelo IGAPHE de que constem as importâncias de rendas ou outras prestações em dívida, bem como os respectivos encargos, têm força de título executivo e a sua cobrança coerciva é da competência dos tribunais tributários.'

Ora, a verdade é que o acórdão recorrido não aplicou este preceito na parte em que estabelece que cabe aos tribunais tributários a cobrança coerciva das 'rendas ou outras prestações em dívida, bem como os respectivos encargos'; não pode, pois, o Tribunal Constitucional conhecer do objecto do recurso na parte em que abrange a norma correspondente (artigo 79.º da Lei n.º 28/82).

3 — Assim, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 704.º do Código de Processo Civil, aplicável por força do artigo 69.º da Lei n.º 28/82, notifiquem-se as partes para se pronunciarem sobre a redução do objecto do recurso que se traduz em excluir do seu âmbito a norma segundo a qual a cobrança coerciva prevista no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, é da competência dos tribunais tributários.»

5 — Respondendo à notificação, Silvério Francisco Pinto da Costa veio responder que «a competência atribuída aos tribunais tributários é indissociável da parte restante do artigo pois constitui o escopo legislativo dessa norma (que constitui um todo único).

Se não tivesse havido uma certidão enviada para o tribunal tributário, a questão discutida nos autos nunca se teria posto.

[. . .]

Acresce que o recorrido IGAPHE mantém em simultâneo a execução fiscal e manifesta a intenção de remeter para o tribunal tributário nova certidão sobre a totalidade da dívida (abrangendo as rendas que, com trânsito em julgado, nos autos foram declaradas prescritas) [. . .]

Ou seja: mantendo o Tribunal Constitucional a competência do tribunal tributário, os recorrentes continuarão penhorados e a ter de pagar todas as rendas (incluindo as que foram judicialmente julgadas prescritas)».

O IGAPHE veio dizer que nada tinha a opor à redução do objecto.

6 — Pela razão constante do despacho acima transcrito, considera-se então reduzido o objecto do presente recurso à norma, constante do artigo 29.º citado, segundo a qual as certidões passadas pelo IGAPHE de que constem as importâncias de rendas habitacionais devidas pelos inquilinos têm força de título executivo. É que não colhe a razão da incindibilidade apontada pelo recorrente: é perfeitamente possível — como, aliás, fez o tribunal recorrido — aplicá-la, apenas, quando atribui força executiva às certidões em causa. Aparentemente, o recorrente pretende que a questão da competência seja apreciada pelo Tribunal Constitucional para vir a retirar consequências da decisão, não no presente processo, mas na execução fiscal, o que, por si só, demonstra que não tem razão.

7 — Consideram os recorrentes que a norma atrás definida é, simultaneamente, organicamente inconstitucional porque versa «sobre matéria de arrendamento urbano (regime de cobrança de rendas)», que é da competência legislativa (relativamente) reservada da Assembleia da República [alínea *h*) do n.º 1 do artigo 168.º da Constituição, na versão de 1982], e consta de um decreto-lei não autorizado, e materialmente inconstitucional, por violação dos «princípios fundamentais da igualdade (estabelecido no artigo 13.º da nossa Constituição) e de vivermos num Estado de direito democrático (estabelecido no artigo 2.º da CRP)».

8 — Começando por analisar a questão da inconstitucionalidade orgânica, cabe dizer desde já não ter qualquer fundamento a afirmação de que, ao criar um título executivo para cobrança de rendas, o legislador está a «legislar sobre arrendamentos».

Em primeiro lugar, criar um título executivo significa, apenas, regular matéria de pressupostos processuais e, portanto, matéria de processo.

Em segundo lugar, e ainda que se pudesse dizer que se trata de pressupostos processuais relativos a acções destinadas a cobrar rendas e que, portanto, ainda está em causa matéria de arrendamento — o que apenas se refere como hipótese —, sempre haveria que ter em conta que apenas é reservada à Assembleia da República a competência para legislar sobre o «regime geral» do arrendamento [alínea *h*) do n.º 1 do artigo 168.º, vigente à data da aprovação do Decreto-Lei n.º 88/87, correspondente à alínea *h*) do n.º 1 do artigo 165.º actual], no qual se não incluiria tal norma.

O Tribunal Constitucional já teve a oportunidade de explicitar por diversas vezes o que se deve considerar abrangido na reserva assim definida, dela excluindo matéria de natureza processual.

Para o relembrar basta recorrer ao seu Acórdão n.º 311/93 (*Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Julho de 1993), que, louvando-se em jurisprudência anterior e analisando diversas normas da Lei n.º 42/90, de 10 de Agosto, que autorizou o Governo a alterar o Regime do Arrendamento Urbano, afirmou o seguinte:

«1.2 — Mas, então, para decidir se as normas questionadas definem ou não o sentido e o alcance da autorização legislativa, há que saber o que deva entender-se por regime geral do arrendamento urbano.

Com efeito, só quanto a esse aspecto da disciplina jurídica de tal tipo de arrendamento era exigível que a Assembleia da República definisse a amplitude com que o Governo ficava autorizado a legislar (alcance), e, bem assim, as linhas de orientação por que este haveria de guiar-se na produção de normas estruturantes desse regime geral (sentido).

Pois bem:

Este Tribunal já teve ocasião de se debruçar sobre esta matéria. Fê-lo no Acórdão n.º 77/88, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, de 28 de Abril de 1988, afirmando a propósito:

"[. . .] a reserva em causa não se limita à definição dos 'princípios', 'directivas' ou *standards* fundamentais em matéria de arrendamento

(é dizer, das 'bases' respectivas), mas desce ao nível das próprias 'normas' integradoras do regime desse contrato e modeladoras do seu perfil. Circunscrito o âmbito da reserva pela noção de 'arrendamento rural e urbano', nela se incluirão, pois, as regras relativas à celebração de tais contratos e às suas condições de validade, definidoras (imperativa ou supletivamente) das relações (direitos e deveres) dos contraentes durante a sua vigência e definidoras, bem assim, das condições e causas da sua extinção — pois tudo isso é 'regime jurídico' dessa figura negocial. Por outras palavras, e em suma: cabe reservadamente ao legislador parlamentar definir os pressupostos, as condições e os limites do exercício da autonomia privada no âmbito contratual em causa." (Cf. também o Acórdão n.º 358/92, *Diário da República,* 1.ª série-A, de 26 de Janeiro de 1993).

E, mais adiante — depois de se sublinhar que esta reserva 'não é esgotante e absoluta', antes permitindo que 'nesse domínio venham ainda a intervir outros órgãos com competência legislativa' — disse-se, para o que aqui importa, mais o seguinte:

"[. . .] é de entender a reserva como respeitando unicamente aos aspectos significativos, ou seja, verdadeiramente substantivos, do regime legal do contrato, mas permitindo a intervenção do Governo na regulamentação do que seja puramente adjectivo ou processual (em suma, 'regulamentar').

Como quer que seja, à Assembleia da República estará sempre reservada a definição das regras materiais aplicáveis à generalidade dos contratos de arrendamento rural e urbano, e tenham estes últimos como finalidade a habitação ou quaisquer outros fins." [Sobre o tema, cf. ainda os Acórdãos n.os 154/88, 257/88, 243/89, 133/90, 141/90 e 246/90 (*Diário da República,* 2.ª série, de 19 de Setembro de 1988, 11 de Fevereiro de 1989, 30 de Maio de 1989, 4 de Setembro de 1990, 7 de Setembro de 1990, os cinco primeiros, e na 1.ª série, de 3 de Agosto de 1990, o último).]»

E, aplicando este critério mais adiante, o mesmo acórdão entendeu que «o facto de o regime geral, que constitui matéria da reserva parlamentar, respeitar apenas aos aspectos verdadeiramente substantivos do regime legal do contrato, ou seja, às regras materiais que, em geral, lhe são aplicáveis, logo afasta do seu âmbito as matérias puramente processuais relativas à vida do contrato».

O mesmo critério delimitador foi posteriormente seguido, por exemplo, nos Acórdãos n.os 410/97 (*Diário da República,* 1.ª série-A, de 8 de Julho de 1997), 127/98 (*Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Maio de 1998), 462/98 (*Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Dezembro de 1998), 55/99 (*Diário da República,* 1.ª série-A, de 19 de Fevereiro de 1999), 273/99 (*Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Outubro de 1999), 391/99 (*Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Novembro de 1999), ou 97/2000 (*Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Março de 2000).

9 — Resta então a questão da inconstitucionalidade material.

Ora, exclui-se, desde já, a alegada inconstitucionalidade por violação do artigo 2.º da Constituição, por não se descortinar por que razão a norma em apreciação viola o princípio do Estado de direito democrático; aliás, os recorrentes não explicam porque invocam tal violação, o que impede o Tribunal Constitucional de analisar eventuais argumentos que pudessem merecer a sua atenção.

No que respeita à alegação de desrespeito do princípio da igualdade, os recorrentes afirmam que «como titular das rendas habitacionais dos prédios de que é proprietário, o IGAPHE tem de ter o mesmo tratamento que os demais senhorios em Portugal», sendo pois «materialmente inconstitucional ao conceder um tratamento especial, injustificado e diferenciado ao senhorio IGAPHE (quando os demais senhorios não podem passar certidões e recorrer ao tribunal tributário para cobrarem executivamente as rendas habitacionais não pagas pelos inquilinos) [. . .]».

Existe, como se sabe, abundante jurisprudência constitucional sobre o princípio da igualdade, enquanto princípio limitador da liberdade de conformação do legislador.

Assim, e recorrendo, por exemplo, ao seu Acórdão n.º 425/87 (*Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 10.º vol., pp. 451 e segs.), lembra-se que «o âmbito de protecção do princípio da igualdade abrange diversas dimensões: proibição do arbítrio, sendo inadmissíveis, quer a diferenciação de tratamento sem qualquer justificação razoável, de acordo com critérios de valor objectivos constitucionalmente relevantes, quer a identidade de tratamento para situações manifestamente desiguais; proibição de discriminação, não sendo legítimas quaisquer diferenças de tratamento entre os cidadãos baseadas em categorias meramente subjectivas ou em razão dessas categorias; obrigação de diferenciação, como forma de compensar a desigualdade de oportunidades, o que pressupõe a eliminação pelos poderes públicos de desigualdades fácticas de natureza social, económica e cultural (cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 1.º vol., 2.ª ed., Coimbra, pp. 149 e segs.).

A proibição do arbítrio constitui um limite externo da liberdade de conformação ou de decisão dos poderes públicos, servindo o princípio da igualdade como princípio negativo de controlo.

Todavia, a vinculação jurídico-material do legislador a este princípio não elimina a liberdade de conformação legislativa, pois lhe pertence, dentro dos limites constitucionais, definir ou qualificar as situações de facto ou as relações da vida que hão-de funcionar como elementos de referência a tratar igual ou desigualmente.

Só existe violação do princípio da igualdade enquanto proibição de arbítrio quando os limites externos da discricionariedade legislativa são afrontados por carência de adequado suporte material para a medida legislativa adoptada.

Por outro lado, as medidas de diferenciação devem ser materialmente fundadas sob o ponto de vista da segurança jurídica, da praticabilidade, da justiça e da solidariedade, não se baseando em qualquer razão constitucionalmente imprópria».

O Tribunal Constitucional já teve a oportunidade de apreciar a questão da atribuição do poder de criação de títulos executivos através da emissão de certidões de dívida que a lei, em diversos casos, atribui a entidades públicas, nomeadamente, a propósito da concessão aos hospitais de tal poder, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/92, de 8 de Setembro (entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 218/99, de 15 de Junho).

Assim, no seu Acórdão n.º 760/95 (*Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 1995), que se refere por todos os que se debruçaram sobre a mesma questão, escreveu-se que: «Nestas certidões de dívida, que são títulos executivos, o emitente, que é uma entidade pública, certifica, não apenas a existência de um crédito próprio, como também a identidade daquele ou daqueles contra quem a execução deve correr. E isso, sem que o executado haja assumido a responsabilidade pelo débito e sem que tenha havido qualquer decisão judicial prévia a definir (declarar) essa responsabilidade. Ou seja: tais certidões de dívida gozam legalmente de um grau de fé pública tal que dispensam a intervenção do juiz, previamente à instauração da execução, para declarar a existência da dívida e dizer quem o responsável pelo seu pagamento.

Esta actividade de certificação de um crédito por parte da entidade pública que dele é titular não representa, contudo, o exercício de poderes característicos da função judicial, pois que o hospital, ao emitir a certidão de dívida, não resolve ou compõe qualquer conflito que, acaso, oponha o credor (ou outrem) àquele que, no título, é indicado como devedor. Na execução, pode, de facto, o executado lançar mão dos meios de defesa que podia ter usado na acção declarativa, se esta tivesse tido lugar. Ele pode opor-se à execução mediante embargos de executado. E, se o fizer, então sim, haverá lugar à resolução do conflito por um órgão independente e imparcial, de harmonia com normas ou critérios legais preexistentes — e tudo com vista à realização do direito e da justiça. Como sublinha o procurador-geral-adjunto nas suas alegações, a possibilidade legal de criar um tal título executivo, que se constitui por via administrativa, representa apenas 'a atribuição por lei de determinado nível de fé pública às declarações de débito, provenientes dos órgãos legítimos de pessoas colectivas ou entidades públicas — suficiente para dispensar o prévio reconhecimento ou declaração do crédito, relegando para os embargos de executado a (verdadeira) dirimição do conflito que porventura exista acerca da obrigação exequenda'.

A atribuição de uma tal fé pública aos títulos de dívida hospitalar relativas a serviços ou tratamentos prestados, nada tem, de resto, de estranho. Só o teria, se a acção executiva houvesse de ser precedida em todos os casos de uma acção de condenação no termo da qual o juiz declarasse a existência da dívida e dissesse quem o responsável pelo seu pagamento.

No nosso sistema jurídico, isso não é, porém, assim, como este Tribunal sublinhou ainda recentemente no Acórdão n.º 398/95 (por publicar).

De facto — para além das sentenças condenatórias [cf. artigo 46.º, alínea *a*), do Código de Processo Civil] — podem ser dados à execução os documentos exarados ou autenticados por notário, as letras, livranças, extractos de factura, vales, extractos de factura conferidas e quaisquer outros escritos particulares, assinados pelo devedor, dos quais conste a obrigação de pagamento de quantias determinadas ou de entrega de coisas fungíveis e, ainda, os títulos a que, por disposição especial, seja atribuída força executiva [cf. artigo 46.º citado, alíneas *b*), *c*) e *d*)].»

No seu Acórdão n.º 761/95 (*Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Fevereiro de 1996), a mesma norma foi analisada à luz do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição; a questão colocada respeitava, todavia, à igualdade entre as partes — ou seja, entre o credor, exequente, e o devedor, executado.

Entendeu-se, então:

«4 — Alega a Companhia de Seguros Império que os normativos *sub specie* vêm estabelecer uma dispariedade de tratamento referentemente às seguradoras, por isso que as mesmas só se poderão defender mediante a dedução de embargos.

É por demais evidente que uma tal argumentação não pode proceder.

Efectivamente, em todos os casos em que o credor munido de título dotado de *parata executio* instaure directamente execução, a defesa dos executados é somente alcançável mediante embargos, não se divisando qualquer diferenciação entre os meios de defesa postos à disposição das seguradoras que figuram como executadas no título ora em apreço, e aqueloutros que são conferidos àqueles que, como devedores, constam de outras espécies de títulos executivos.

A diversidade tão-somente em relação a meios processuais e não quanto à substância da validade de defesa — deparada relativamente a quem é demandado em acções declarativas e em acções executivas tem justificação bastante pela incorporação do crédito no próprio título, razão pela qual tal diversidade não constitui arbitrária desigualdade.

E, por isso, não se mostra afrontado o artigo 13.º da Constituição.

Aliás, nem sequer se vê como é que — deduzidos que venham a ser pelas seguradoras, em autos de execução instaurados com base nos preceitos em análise, cabidos embargos, nos quais se venha a alegar, v. g., a inexistência de factualidade de onde decorra a responsabilidade civil extracontratual do segurado — se pode dizer que, nestes, as regras sobre o ónus da prova que impendem sobre os lesado e lesante (*in casu* a instituição ou serviço de saúde e o condutor e ou proprietário do veículo interveniente no acidente) se vão postar de jeito diferente relativamente a uma acção declarativa.»

No recurso agora em apreciação, invoca-se violação do princípio da igualdade, como se viu, por confronto com a generalidade dos senhorios.

A verdade, todavia, é que carece manifestamente de fundamento pretender que não existem entre o IGAPHE e a generalidade dos senhorios, do ponto de vista que agora nos interessa, diferenças suficientes para suportar um tratamento materialmente diferente. Sem necessidade de maiores desenvolvimentos, basta atentar que o IGAPHE é um instituto público a que a lei cometeu a tarefa de prosseguir a «política definida para a habitação social» [cf. alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/87], no âmbito da qual lhe cabe celebrar os contratos de arrendamento que agora estão em causa [artigo 3.º, n.º 1, alínea *b*)]. Não está, assim, em causa o interesse particular e privado de nenhum senhorio, mas antes o interesse público da protecção do direito à habitação, constitucionalmente tutelado (artigo 65.º da Constituição). Finalmente, basta ainda relembrar que, como se referiu atrás ao citar o Acórdão n.º 760/95, conferir o poder de criar títulos executivos significa reconhecer a uma entidade uma especial credibilidade, já que se trata de provar a constituição de obrigações com uma eficácia que a lei considera suficiente para dispensar o recurso à acção declarativa; ora não se levantarão dúvidas sérias de que não haverá a lei de ter de avaliar da mesma forma a concessão deste poder a um instituto público e à generalidade dos senhorios privados.

Não pode, assim, dizer-se que a norma em apreciação viole o princípio constitucional da igualdade.

Assim, nega-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida no que respeita à questão de constitucionalidade.

Custas pelos recorrentes, fixando-se a taxa de justiça em 15 UC (a suportar em conjunto), sem prejuízo do apoio judiciário concedido.

Lisboa, 8 de Novembro de 2002. — *Maria dos Prazeres Beleza — José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Luís Nunes de Almeida.*

Acórdão n.º 508/2002/T. Const. — Processo n.º 310/02. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — José Daniel Nunes Dias deduziu, no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, embargos à execução de sentença que lhe fora intentada por Maria Agostinha Carneiro Garcias Nascimento e outra, alegando, nomeadamente, a nulidade da citação efectuada na acção declarativa contra si, movida por estas últimas, e no final da qual foi condenado, à revelia, no pagamento da quantia de 5 250 000$.

As embargadas responderam, manifestando-se no sentido da validade da citação efectuada naquela acção e concluindo pela improcedência dos embargos.

Por sentença de 6 de Junho de 2000, o Tribunal de Oeiras julgou os embargos parcialmente procedentes no tocante a parte dos juros peticionados e determinou o prosseguimento da execução quanto ao valor do capital (no montante de 5 250 000$), acrescido apenas dos juros relativos aos últimos cinco anos até essa data.

Considerou a sentença que a citação efectuada na acção declarativa de condenação fora inteiramente válida.

Inconformado, o recorrente interpôs recurso de apelação dessa decisão.

Nas suas alegações suscitou novamente a questão da nulidade da citação efectuada na acção declarativa, decorrente do facto de o tribunal *a quo* «descuidar o cumprimento das formalidades previstas nos artigos 239.º, n.º 3, e 483.º do CPC», considerando que «os direitos de defesa do recorrente foram totalmente negados e impedidos», e concluiu assim que o tribunal *a quo* incorreu em «falta de citação e nulidade de citação [. . .], por violação do dever de cuidado e ainda dos deveres constitucionais de defesa do réu».

As recorridas manifestaram-se, nas respectivas alegações, no sentido da total improcedência do recurso e, no tocante à questão da falta e nulidade da citação, entenderam que a mesma se mostrava efectuada de forma válida.

2 — Por Acórdão de 2 de Outubro de 2001, o Tribunal da Relação de Lisboa julgou improcedente o recurso e confirmou a sentença recorrida.

Inconformado, o recorrente interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça.

Nas suas alegações, o recorrente suscitou a questão de inconstitucionalidade do artigo 239.º, n.º 3, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 242/85, e do artigo 483.º, ambos do CPC.

Afirmou nas suas alegações:

«Salvo o devido respeito, a interpretação restritiva que o Tribunal da Relação de Lisboa faz do referido artigo 239.º, n.º 3, do CPC vai ao arrepio do entendimento que resulta não só da própria letra da lei que fala expressamente em 'autoridades administrativas', como ainda do entendimento dominante da doutrina da época (cf., entre outros, o conselheiro Lopes Cardoso).

[. . .]

Em qualquer caso, sempre se dirá que o âmbito da letra e do espírito do artigo 239.º, n.º 3, do CPC, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 242/85 deve ser interpretada de acordo com o espírito do artigo 20.º da Constituição, que consagra expressamente o direito à defesa e do acesso à justiça, e ainda o princípio da proibição da indefesa.

[. . .]

Uma vez que o recurso às entidades administrativas, Direcção-Geral de Viação, serviços de identificação civil e Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, se justifica enquanto tentativa de o tribunal de 1.ª instância para apurar a residência do réu, negar a possibilidade legal dessa tentativa, quando o próprio 239.º, n.º 3, não o exclui, é violar o artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa.

Antecipadamente, desde já se suscita a questão de uma eventual inconstitucionalidade de interpretação, igualmente restritiva do âmbito de previsão do artigo 483.º do CPC, na interpretação aqui defendida no n.º I, n.º 2), supra das presentes alegações.

Na realidade, o artigo 483.º do CPC deve ser interpretado com o sentido de que, se antes da data de audiência e julgamento, mas após a realização da citação edital, o tribunal se apercebe de que outras medidas se poderão efectuar no sentido de, apurar a residência do réu Revel, em virtude de terem sido juntos aos autos novos elementos que assim o possibilitem, deve mandar repetir a citação.

Mutatis mutandis com o já referido sobre a inconstitucionalidade do disposto no artigo 239.º, n.º 3, do CPC, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 242/85, defender o contrário é violar o artigo 20.º da CRP, que consagra o direito à defesa e o princípio da indefesa.»

E formulou as seguintes conclusões:

«Qualquer interpretação diferente da exposta na conclusão *f*) relativamente ao âmbito de aplicação do artigo 483.º do CPC implica necessariamente uma violação ao princípio da defesa e do acesso à justiça, consagrados no artigo 20.º da CRP, bem como do princípio da proibição da indefesa, que também resulta desse preceito constitucional.

Com efeito, se até no próprio CPC os factos supervenientes acerca da relação material subjacente são admissíveis, nos termos do seu artigo 506.º, por maioria de razão serão também atendíveis, à luz dos artigos 483.º do CPC e 20.º da CRP, os factos supervenientes à citação edital juntos aos autos em 10 de Setembro de 1986 (10 meses antes da data da audiência de discussão e julgamento de 28 de Outubro de 1986) referentes ao paradeiro do réu Revel e aqui recorrente. Pelo que, também aqui, foi violado o espírito e a letra, quer do artigo 483.º do CPC quer do 20.º da CRP.

Com base no entendimento vertido nas conclusões *b*), *c*), *d*), *f*) e *g*) supra, resulta estarmos perante uma verdadeira falta de citação, nos termos do disposto no artigo 195.º, n.º 1, alínea *c*), do CPC e simultaneamente de nulidade de citação, nos termos do disposto no artigo 198.º, n.º 1, do mesmo Código.

Pelo contrário, negar a possibilidade legal do tribunal de 1.ª instância recorrer às autoridades administrativas, nomeadamente à DGCI e aos SIC, para apurar a residência do recorrente, quando o próprio artigo 293.º, n.º 3, do CPC, no âmbito da sua previsão, não exclui essa possibilidade, é violar o artigo 20.º da CRP e o princípio da indefesa.

Da igual forma, com base no mesmo artigo 20.º da CRP, o artigo 483.º do CPC deve ser interpretado com o sentido de que, se antes da data de audiência e julgamento, mas após a realização da citação edital, o tribunal se apercebe de que outras medidas se poderão efectuar com vista a apurar a residência do réu Revel, em virtude

de terem sido juntos aos autos novos elementos que assim o possibilitem, deve mandar repetir a citação.»

3 — Por Acórdão de 19 de Março de 2002, o Supremo Tribunal de Justiça negou a revista.

Considerou-se nesse aresto que as normas em causa constantes daqueles artigos «tal como foram interpretados e aplicados pelas instâncias [...] não violam o disposto no artigo 20.º da Constituição».

É desta decisão que vem interposto o presente recurso para apreciação da questão de inconstitucionalidade das normas constantes do artigo 239.º, n.º 3 (na redacção anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 242/85), e do artigo 483.º do Código de Processo Civil, «porquanto o seu alcance limitado no que concerne aos deveres do tribunal para assegurar a citação do réu no início e durante a acção, abre caminho para a violação do artigo 20.º da CRP e do princípio da proibição da indefesa». Entendeu o recorrente que o entendimento do STJ «equivale a afirmar a inconstitucionalidade dos artigos 239.º, n.º 3 (na redacção anterior à introduzida pelo Decreto-Lei n.º 242/85), e 483.º do CPC, porquanto negam o direito de acesso aos tribunais, e violando a chamada proibição da indefesa (cf. *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 3.ª ed., Coimbra, 1993, p. 164), implicitamente consagrada no artigo 20.º da CRP [...], através de uma interpretação literal, senão mesmo restritiva daqueles preceitos legais».

4 — Admitido o recurso, subiram os autos a este Tribunal, onde o recorrente produziu alegações, nas quais formulou as seguintes conclusões:

«[...], porque a proibição da indefesa é um direito fundamental, todas as medidas a tomar pelos tribunais no sentido de efectivarem o chamamento do réu ao processo terão de se conformar com os fins do artigo 20.º da CRP — o de que todas as vias ao alcance do tribunal para encontrar o réu sejam esgotadas, só sendo este citado editalmente, efectivamente, em último recurso e quando nada mais seja possível jazer para saber do paradeiro do réu.

[...] Enquanto houver uma via em aberto para encontrar o paradeiro do réu o Tribunal tem o dever constitucionalmente consagrado de a empregar, violando a constituição qualquer norma legal que imponha dever de alcance diferente.

[...] Ora, numa posição oposta a este alcance da garantia dos direitos fundamentais supra enunciados, os artigos 239.º, n.º 3, e 483.º, ambos do CPC, abrem caminho à violação do princípio da adequação.

[...] Com efeito, o legislador, no artigo 239.º, n.º 3, do CPC, deixa ao arbítrio do juiz a escolha (*i*) dos meios e (*ii*) de quais dos meios à sua disposição ele irá lançar mão para garantir a citação do réu ou assegurar-se de que o seu paradeiro não é conhecido.

[...] Não impondo que se esgotem todos os meios possíveis como factor determinante na formação da convicção do tribunal de que é desconhecido o paradeiro do réu.

[...] Esta escolha dos meios, porque não conformada por critérios objectivos, será sempre válida, mesmo quando ela se revele inadequada ou insuficiente para se atingir os fins constitucionalmente consagrados pela norma, apenas se requer se forme uma convicção do tribunal (factor de acentuado subjectivismo, pois) do desconhecimento do paradeiro do réu.

[...] O normativo do artigo 239.º, n.º 3, do CPC (ao arrepio das finalidades e garantias do artigo 20.º da CRP) não impunha ao juiz que se indagassem necessariamente as autoridades administrativas no sentido de apurar a residência ou o local de trabalho do citando, conferindo apenas uma possibilidade que ficaria, na prática, sempre submetida ao livre arbítrio do juiz, porque tudo dependia de qual o número de procuras frustradas necessárias para formar a sua convicção.

[...] Tal possibilidade configura-se claramente como um espaço de discricionariedade na concretização dos direitos fundamentais, que, como se defendeu, é inconstitucional, por violação de todos os princípios e normas *in casu* concretizadoras do direito fundamental de acesso aos tribunais.

[...] Por outro lado, formada tal convicção, e procedendo-se à citação edital, cuja admissibilidade sempre estaria dependente daquele factor subjectivo 'convicção do tribunal', o juiz não seria obrigado a continuar alerta ao longo do processo para as pistas e novos elementos que sobre o paradeiro do réu viessem posteriormente a surgir.

[...] Entende-se, contudo, que o atender aos novos dados do réu Revel que chegassem ao conhecimento do tribunal é admissível e até exigível, nos termos do disposto no artigo 20.º da CRP, sempre por referência aos supra expostos princípio da adequação e princípio da proibição do arbítrio na garantia dos direitos fundamentais.

[...] E tal entendimento não poderá, sublinhe-se, ser diferente, se se partir de uma interpretação consentânea com o disposto no artigo 20.º da CRP, abrindo-se a possibilidade de vir a citar pessoalmente o réu Revel quando o seu paradeiro fosse encontrado, ainda que com alguns reflexos na celeridade processual, que não se pode sobrepor ao direito fundamental do acesso aos tribunais e da proibição da indefesa.

[...] Estatuir de outro modo, como fez o legislador na conjugação dos artigos 239.º, n.º 3, e 483.º do CPC, traduz-se na inconstitucionalidade dos preceitos, porquanto na prática limitam o direito de acesso aos tribunais, e violam a chamada proibição da indefesa implicitamente consagrada no artigo 20.º da CRP, através da sujeição ao arbítrio do julgador dos critérios de efectivação desse direito.

[...] Tanto assim é, e de tal forma apto a potenciar a indefesa se mostrou o regime do artigo 239.º, n.º 3, do CPC, que a alteração legislativa operada pelo Decreto-Lei n.º 183/2000, de 10 de Agosto, sentiu e respondeu à necessidade de salvaguardar uma procura efectiva do paradeiro do citando, estabelecendo no actual artigo 238.º, n.º 1, a obrigatoriedade de, no caso de frustração da citação, serem indagadas as bases de dados das autoridades administrativas.»

As recorridas não apresentaram contra-alegações.

Corridos os vistos legais, cumpre decidir.

II — **Fundamentos.**

5 — As normas cuja inconstitucionalidade o recorrente pretende ver apreciada por este Tribunal são, pois, as constantes dos artigos 239.º, n.º 3, e 483.º, do Código de Processo Civil, na versão anterior entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 242/85, de 9 de Julho, ou seja, com a seguinte redacção:

«Artigo 239.º

Ausência do citando em parte incerta

1 — .....
2 — .....
3 — Antes de ordenar a citação edital, o juiz assegurar-se-á de que não é conhecida a residência do citando, podendo colher informações das autoridades policiais ou administrativas.
4 — .....

Artigo 483.º

Revelia absoluta do réu

Se o réu, além de não deduzir qualquer oposição, não constituir mandatário nem intervier de qualquer forma no processo, verificará o tribunal se a citação foi feita com as formalidades legais e mandá-la-á repetir quando encontre irregularidades.»

O recorrente entende que a disposição constante do n.º 3 do artigo 239.º, quando interpretada como o fez o tribunal *a quo,* ou seja, com o sentido de *não impor* ao tribunal a recolha de informações sobre o paradeiro do réu às entidades administrativas, nomeadamente à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, à Direcção de Identificação dos Serviços Civis e à Direcção-Geral de Viação, deixando ao livre arbítrio do julgador a formação da convicção relativa à ausência do citando, se mostra inconstitucional, porque violadora do artigo 20.º da Constituição, na vertente da *proibição da indefesa.*

E, relativamente à norma constante do artigo 483.º, entendeu que a mesma se mostrava também violadora do mesmo princípio constitucional, quando interpretada no sentido de não permitir ao juiz «mandar seguir novas pistas e voltar a colher informações a partir de elementos que poderia ter extraído de um processo, de natureza criminal, que veio a ser apensado», ou seja, de não permitir a realização de nova citação ou tentativas de citação do réu, sempre que ao processo sejam trazidos ou facultados elementos ou indícios relativos a uma possível localização do citando, em qualquer fase do processo posterior à declaração de revelia absoluta do demandado.

6 — Relativamente à primeira das normas indicada o recorrente entende, como refere nas suas alegações neste Tribunal, que «o recorrer a informações das entidades administrativas [...], era um verdadeiro dever do Tribunal, no sentido de constituir a única via possível de assegurar o respeito pelo direito de acesso aos tribunais, e de que o atender aos novos dados do réu que chegaram ao conhecimento do tribunal [...] é admissível e até exigível, nos termos do disposto no artigo 483.º do CPC, em conjugação com o artigo 20.º da CRP».

O direito de defesa do réu ou demandado judicialmente, ou o chamado princípio da *proibição da indefesa,* é indiscutivelmente um direito de natureza processual ínsito no direito de acesso aos tribunais, constante do artigo 20.º da Constituição, e cuja violação acarretará para o particular prejuízos efectivos, decorrentes de um impedimento ou um efectivo cerceamento ao exercício do seu direito de defesa.

Como se escreveu no Acórdão n.º 271/95 (*Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 31.º vol., pp. 359 e segs.):

«E neste domínio é particularmente significativo o direito à protecção jurídica, consagrado no artigo 20.º da Constituição, no qual se consagra o acesso ao direito e aos tribunais que, para além de instrumentos da defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos, é também elemento integrante do princípio material da igualdade e do próprio princípio democrático, pois que este não pode deixar de exigir a democratização do direito.

Para além do direito de acção, que se materializa através do processo, compreendem-se no direito de acesso aos tribunais, nomeadamente: *a*) o direito a prazos razoáveis de acção ou de recurso; *b*) o direito a uma decisão judicial sem dilações indevidas; *c*) o direito a um processo justo baseado nos princípios da prioridade e da sumariedade, no caso daqueles direitos cujo exercício pode ser aniquilado pela falta de medidas de defesa expeditas; *d*) o direito a um *processo de execução,* ou seja, o direito a que, através do órgão jurisdicional se desenvolva e efective toda a actividade dirigida à execução da sentença proferida pelo tribunal.

Há-de ainda assinalar-se como parte daquele conteúdo conceitual "*a proibição da 'indefesa',* que consiste na privação ou limitação do direito de defesa do particular perante os órgãos judiciais, junto dos quais se discutem questões que lhes dizem respeito. A violação do direito à tutela judicial efectiva, sob o ponto de vista da limitação do direito de defesa, verificar-se-á, sobretudo quando a não observância de normas processuais ou de princípios gerais de processo acarreta a impossibilidade de o particular exercer o seu direito de alegar, daí resultando prejuízos efectivos para os seus interesses" (cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 3.ª ed., Coimbra, 1993, pp. 163 e 164, e *Fundamentos da Constituição,* Coimbra, 1991, pp. 82 e 83).

Entendimento similar tem vindo a ser definido pela jurisprudência do Tribunal Constitucional, que tem caracterizado o direito de acesso aos tribunais como sendo entre o mais um direito a uma solução jurídica dos conflitos, a que se deve chegar, em prazo razoável e com observância de garantias de imparcialidade e independência, possibilitando-se, designadamente, um correcto funcionamento das regras do contraditório, em termos de cada uma das partes poder deduzir as suas razões (de facto e de direito), oferecer as suas provas, controlar as provas do adversário e discretear sobre o valor e resultado de umas e outras (cf. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.os 404/87, 86/88 e 222/90, *Diário da República,* 2.ª série, de, respectivamente, 21 de Dezembro de 1987, 22 de Agosto de 1987 e 17 de Setembro de 1990).»

No entender do recorrente, esta possibilidade de cada uma das partes poder deduzir as suas razões terá sido cerceada, *in casu;* concretamente, não tendo o réu sido citado para contestar a acção declarativa de condenação contra ele intentada, em resultado da aplicação das normas em causa, na interpretação do tribunal *a quo.*

Relativamente ao formalismo processual do chamamento das partes ao processo, escreveu-se no Acórdão n.º 335/95 (*Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 31.º vol., pp. 531 e segs.), ainda no âmbito do regime anterior à vigência do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro:

«Em todas as tramitações de natureza declarativa que conduzem à emissão de um julgamento *judicium* por parte de um tribunal, tem de existir una debate ou discussão entre as partes contrapostas, demandante e demandado, havendo o processo jurídico adequado *(a due process of law clause,* da tradição anglo-americana) de garantir que cada uma dessas partes deva ser chamada a dizer de sua justiça *(audiatur et altera pars).* E esta exigência alarga-se a todas as outras tramitações processuais cíveis, salvo contadas excepções, mesmo nos processos executivos, em especial quando são deduzidas oposições à própria execução ou à penhora.

Como escreveu Manuel de Andrade, a estruturação '*dialéctica* ou *polémica* do processo teria partido do contraste dos interesses dos pleitantes, ou até só do contraste das suas opiniões [. . .] para o esclarecimento da verdade. É tal a sua vantagem — seu rendimento — que as leis a consagram mesmo onde repelem ou cerceiam o princípio dispositivo [. . .]

Espera-se que, também para os efeitos do processo, da discussão nasça luz; que as partes (ou os seus patronos), integrados no caso e acicatados pelo interesse ou pela paixão, tragam ao debate elementos de apreciação (razões e provas) que o juiz, mais sereno mas mais distante dos factos e menos activo, dificilmente seria capaz de descobrir por si [. . .]' (*Noções Elementares de Processo Civil,* com a colaboração de Antunes Varela, edição revista por Herculano Esteves, Coimbra, 1979, p. 379).

Simplesmente, há situações em que o demandado não pode ser localizado, não obstante diligências levadas a cabo pelo tribunal, nomeadamente a requerimento do demandante (desconhecimento do domicílio; ausência do domicílio sem deixar indicação do paradeiro, por exemplo). Ora, nos processos cíveis — normalmente quando estão essencialmente em causa pretensões de natureza patrimonial e as partes são, para a lei, perfeitamente iguais — o legislador tem de prever mecanismos para evitar que o processo fique parado indefinidamente, à espera que o demandado seja localizado e chamado ao processo. Tratando-se de processos de diferente natureza, por exemplo em processos de natureza penal, as preocupações de evitar que o processo fique parado à espera de localização do arguido levam à consagração de outros mecanismos, sendo perfeitamente compreensível que o grau de exigência quanto a tais mecanismos seja superior, dados os interesses em causa, nomeadamente a regra constitucional de que o processo penal assegura todas as garantias de defesa (v. o instituto da contumácia em processo penal).

Relativamente ao processo civil em especial, Trocker, autor italiano citado várias vezes no despacho recorrido, chama a atenção para que o fenómeno da comunicação de actos processuais às partes ou a terceiros está sempre dependente de uma concordância prática entre princípios tendencialmente opostos, entre o chamado princípio da 'objectividade do direito' e o princípio subjectivo do conhecimento pelo destinatário. Cada ordenamento jurídico pode ou privilegiar a necessidade subjectiva do conhecimento desses actos pelo destinatário, com correlativo sacrifício da exigência de certeza objectiva do direito, ou optar antes pela tutela da mera cognoscibilidade desses actos de comunicação através de uma publicitação suficiente (por exemplo, citação ou notificação de editais com eventual ampliação dos prazos para reacção dos destinatários), sacrificando o efectivo conhecimento subjectivo. Normalmente, cada ordem jurídica acaba por consagrar soluções balanceadas ou de compromisso entre as lógicas extremas destes dois princípios (*ob. cit.,* pp. 468 e segs.).

[. . .] No direito processual civil português, os actos de comunicação de actos processuais são detalhadamente regulados, com consagração de importantes garantias, mas o Código respectivo não exige em todos os casos uma comunicação pessoal ao visado feita através de oficial de justiça. O primeiro acto de chamamento ao processo do demandado ou de certos intervenientes que ocupam a posição de partes acessórias é a citação, a qual deve ser pessoal, feita através de oficial de justiça ou pelo correio (esta última deve ser efectuada na própria pessoa do citando — artigo 228.º-A, n.º 2, do CPC). A citação edital (através de éditos publicados em certos lugares e em jornais) só é admissível quando o citando se encontre em parte incerta, ou quando sejam incertas as pessoas a citar (artigo 228.º-A, n.º 3, do mesmo diploma). Em certos casos, a lei transige e admite formas de citação 'quase-pessoais', feitas na pessoa de terceiros (artigos 228.º-A, n.º 2, 228.º-B, 234.º, n.os 3 e 4, 235.º, 236.º e 243.º). As citações pelo correio são feitas por carta registada, com aviso de recepção (artigo 238.º-A).

Quando o citando se haja ausentado para parte incerta e o oficial de justiça venha a ser informado de tal no local da última residência conhecida daquele, esse oficial deverá lavrar certidão da ocorrência, que será assinada pela pessoa de quem tenha recebido a informação. Ao demandante é dado, em regra, conhecimento dessa ocorrência, para requerer o que tiver por conveniente. Se for requerida a citação edital, o juiz só a determinará depois de a secretaria assegurar previamente que não é conhecida a residência do citando, podendo, para tal, colher informações, designadamente das autoridades policiais e administrativas (artigo 239.º do CPC). A citação edital é rodeada de formalidades para garantir a cognoscibilidade da notícia da acção pelo demandado (artigos 248.º e 249.º do CPC).

[. . .]

[. . .] Nos casos em que o demandado foi citado editalmente, por se desconhecer o seu paradeiro (o citando encontra-se em parte incerta), e não compareceu em juízo para se defender (deduzindo oposição ou, pelo menos, juntando aos autos procuração a favor de advogado), ocorre uma situação de revelia absoluta.

[. . .]

Em processo declarativo comum ordinário, a revelia de réu citado editalmente não tem efeitos cominatórios (artigos 483.º e 484.º, n.º 1, do CPC), devendo o Ministério Público ser citado em lugar do revel (artigo 15.º). Como os factos não se têm por confessados, tem de haver julgamento, precedido de produção de prova. Este regime é também aplicável em processo declarativo sumário (artigo 784.º, n.º 2) e em processo sumaríssimo (artigo 796.º, n.º 4).»

Como se afirmou neste aresto, o processo civil regulamenta detalhada e cuidadosamente a matéria relativa à citação do demandado, procurando garantir que a citação edital só será efectuada após o juiz se assegurar da impossibilidade de o citando ser localizado. No essencial, este regime não tem sofrido alterações significativas, sendo certo que, no âmbito do regime a que se reporta a redacção da norma em apreciação cabia ao juiz a faculdade de inquirir ou pedir informações às autoridades administrativas, e após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 242/85, de 9 de Julho, essa faculdade passou a estar atribuída à secretaria judicial, mas ainda e sempre no âmbito de uma possibilidade, ou seja, deixando à discricionariedade do juiz a escolha dos meios a utilizar para o efeito, quando as considerasse necessárias. Nada se determinava nestas disposições quanto à pretendida obrigatoriedade ou verdadeiro *dever* que recairia sobre o julgador em consultar certas e determinadas entidades, nomeadamente as que o recorrente indica, sendo aí que radica, no seu entender, a pretendida inconstitucionalidade.

Por sua vez, não se pode deixar de notar que, efectivamente, como aponta o recorrente, a actual redacção da norma, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 183/2000, de 10 de Agosto, impõe à secretaria, no caso de se frustrar a citação por via postal, e desde logo, a obtenção

de informações relativas à residência ou local de trabalho do citando «nas bases de dados dos serviços de identificação civil, da segurança social, da Direcção-Geral dos Impostos e da Direcção-Geral de Viação». Mas daí não se pode concluir que as anteriores disposições, para se mostrarem conformes à Constituição, necessitassem de ser interpretadas no sentido de já então se impor *sempre* a consulta dessas entidades administrativas.

O que se verificava, nomeadamente na redacção da norma anterior à vigência do Decreto-Lei n.º 242/85, de 9 de Julho, não era, ao contrário do que pretende o recorrente, a atribuição de uma indiscriminada discricionariedade ao julgador. A norma impunha claramente ao juiz que *se assegurasse* da impossibilidade de localizar o demandado antes de ordenar a citação edital do mesmo, ou seja, impunha-lhe que se *certificasse* dessa impossibilidade, podendo para tanto socorrer-se dos meios que entendesse necessários ou adequados para o efeito. Não se constatava aqui a existência de um livre arbítrio gratuito, nem qualquer discricionariedade arbitrária, sendo certo que a verificar-se alguma discricionariedade, a mesma se restringia apenas à escolha dos meios a adoptar pelo juiz, ou melhor, das autoridades que este entendesse necessário consultar para tentar localizar o citando.

Mas, uma vez formada essa convicção do julgador, então determinava a norma — como o continua, aliás, a fazer — a prossecução dos autos, efectuando-se a citação edital do citando. Como bem se referiu no citado Acórdão n.º 335/95, «o legislador tem de prever mecanismos para evitar que o processo fique parado indefinidamente, à espera de que o demandado seja localizado e chamado ao processo». Há que conciliar e equilibrar os vários princípios e interesses em jogo, nomeadamente os do contraditório e da referida proibição da indefesa com aquele outro princípio da celeridade processual e ainda com os princípios da segurança e da paz jurídica, que são valores e princípios de igual relevância e constitucionalmente protegidos.

Bem se compreende assim que o legislador tenha, por um lado, procurado garantir de forma rigorosa a citação da parte, a fim de prosseguir aqueles princípios do contraditório e de acesso ao direito, na vertente da proibição da indefesa, nomeadamente através dos formalismos indicados, e impondo que a citação edital apenas se efectue quando o juiz se certifique da impossibilidade de localização do citando — e que, consequentemente, o processo só então prossiga. Mas, por outro lado, a fim de salvaguardar também esses outros princípios de estabilidade, paz e segurança jurídica, bem como a própria celeridade processual, traçou o legislador um limite às tentativas de citação do demandado, limite esse que se retira ou alcança da formação da convicção do julgador quanto à impossibilidade de localização do citando. Garantido que o julgador usará de todos os meios, e nomeadamente dos melhores meios ou daqueles que se mostrem mais aptos para o efeito de procurar localizar o citando, uma vez essa convicção adquirida, então há que prosseguir com o processo, e não permitir que este se arraste indefinidamente em investigações exaustivas e infindáveis ou que as mesmas se possam reabrir ou efectuar novamente a qualquer momento no decurso do processo, o que poderia ter consequências desestabilizadoras e frustrar assim o alcance da justiça. Esse desiderato alcançado, e a citação edital efectuada, considera o legislador necessariamente encerrada essa fase processual, garantindo assim a estabilidade dos actos praticados, à semelhança do que se passa com os restantes actos e fases processuais, pelo que só e apenas caso se constate a existência de alguma irregularidade no seu processamento haverá lugar à sua repetição, nos termos do artigo 483.º

Não se verifica assim qualquer inconstitucionalidade no tocante à norma constante do artigo 239.º, n.º 3, do CPC, pois está garantido o direito de acesso aos tribunais, e na sua vertente da proibição da indefesa.

7 — Já o artigo 483.º, por sua vez, determina a repetição da citação, sempre que o tribunal encontre irregularidades na citação, nos casos de revelia absoluta do réu. Ou seja, apenas nesses casos, e não na eventualidade de se trazerem novos elementos ao processo, independentemente do momento em que isso se verifique.

O que o recorrente pretende é que esta disposição lhe seja aplicada nos autos, equiparando à irregularidade da citação o facto de chegarem ao conhecimento do tribunal «novos dados do réu [. . .] 10 meses antes da data de julgamento», considerando tal repetição da citação como *exigível* mesmo, em qualquer fase do processo, desde que se verificasse «o surgimento de factos supervenientes nos próprios autos [. . .] só procedendo à citação edital em último caso, quando esgotadas *todas* as possibilidades de citação pessoal».

O que se considerou na decisão recorrida porém, foi apenas que «não tinha o juiz [. . .] que, mais tarde, mandar seguir novas pistas e voltar a colher informações a partir de elementos que poderia ter extraída de um processo, de natureza criminal, que veio a ser apensado», e é esta interpretação da norma, tal como foi aplicada, que o recorrente contesta de um ponto de vista da respectiva inconstitucionalidade.

Ora, claramente, cabe aqui o raciocínio já exposto supra: é de todo impensável deixar em aberto essa possibilidade de repetição da citação indefinidamente, colidindo assim com princípios como o da celeridade processual, mas também com os princípios da estabilidade, segurança e paz jurídica, princípios também constitucionalmente protegidos. O legislador procurou equilibrar estes princípios em jogo, formulando assim os requisitos e formalismos a que deve obedecer a formação da convicção do juiz, estabelecendo como vimos um limite para a realização das tentativas consideradas necessárias e bastantes para formar aquela convicção relativa ao paradeiro do citando. A partir daí, há lugar à realização da citação edital, como última tentativa de chamar o réu ao processo, esgotadas que se mostrem todas aquelas tentativas anteriores.

Mas o legislador considerou igualmente necessário, em nome da estabilidade e segurança jurídicas, que a partir desse momento, a instância prosseguisse, de forma estável, não se justificando um sacrifício superior destes outros princípios constitucionais em nome ou a favor apenas daquele outro de acesso ao direito, impondo-se uma fórmula de composição entre uns e outros, equilibrada e proporcional, objectivo esse que é prosseguido pelas normas em causa. Assim, a partir desse momento, e declarada dessa forma, no processo, a revelia absoluta do réu, bem se compreende que só a verificação objectiva de irregularidades na citação edital pudesse justificar a «reabertura» dessa fase processual e levar à repetição desse mecanismo, como determina este artigo 483.º

Não se verifica, pois, em relação a esta norma, qualquer inconstitucionalidade.

III — **Decisão.**

8 — Nestes termos, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 15 UC.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2002. — *Luís Nunes de Almeida — Artur Maurício — Maria Helena Brito — José Manuel Cardoso da Costa.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Aviso n.º 2868/2003 (2.ª série). — *Lista de gestores e liquidatários judiciais.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho, a seguir se publicam as listas de gestores e de liquidatários judiciais para o distrito judicial de Lisboa, elaboradas e aprovadas pela Comissão referida no artigo 6.º do mesmo diploma:

Gestores e liquidatários judiciais:

A. Bruno Vicente, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa.
Abel dos Reis Beirão, Rua do Mestre Manuel Vicente, 10, 1.º, C, 2825-367 Costa da Caparica.
Adélia dos Reis Rodrigues, Rua do Almirante César Augusto Campos Rodrigues, 16, 12.º, direito, Carnaxide, 2795-480 Linda-a-Velha.
Adelino Lopes Aguiar, Rua do Major Neutel de Abreu, 7, *atelier,* 1500-409 Lisboa.
Adelino Rodrigues Carmona, Rua de Monte Flor, 29, 2795-517 Carnaxide (*c*).
Adérito Rombinha de Sousa, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 20, 5.º, G, 1000-219 Lisboa.
Albertino Fernando Afonso Moura, Rua da Madalena, 237, 3.º, direito, 1100-319 Lisboa.
Alberto Cipriano Mendes, Rua de Adelaide Cabete, 5, 3.º, D, 1500-023 Lisboa (*c*).
Alberto José Alves Nabinho, Rua de Romano Esteves, 147, Cascais.
Alberto Luís de Pinho Lopes, Bairro de Belém, Rua 15, 8, 1400 Lisboa.
Alberto Manuel Rocha Ferreira, Rua de São João Baptista de Ajudá, 27, 3.º, 2830 Barreiro.
Albino Pedrosa da Silva, Rua de Vasco da Gama, 11, 6.º, direito, 2735-180 Cacém.
Alexandra Sofia Nobre Moreira Bandeirinha, Travessa dos Fornos, 9, 5.º, direito, 1300-258 Lisboa.
Alfredo Silva Nunes, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 24, 2.º, direito, 1500-506 Lisboa.
Alice Maria Teixeira Rocha Antelo Paes de Vasconcelos, Rua do Engenheiro Nobre Guedes, 11, 8.º, direito, 1500-261 Lisboa.
Álvaro Brazinha Mochacho, Rua do Alto dos Moinhos, 18, 5.º, direito, 1500-459 Lisboa.
Álvaro Luís de Matos Gato, Rua do Professor Vitorino Nemésio, 6, 2775 Parede.
Álvaro Manuel Ricardo Nunes, Rua da Bela Vista, à Graça, 29, apartamento 624, 1170-054 Lisboa (*j*).
Amaro Naves Laia, Avenida de Luís Bívar, 8, 5.º, A, 1050-144 Lisboa.
Amílcar Junqueira Martins, Rua de Mayer Garção, 39, 2765-539 São Pedro do Estoril.
Ana Amélia Fernandes Morais Martins, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa.
Ana Beatriz Leal Borges, Rua de Natália Correia, 13, 2.º, direito, 2780-276 Oeiras.

Anabela de Jesus Ruivo Pereira da Costa, Vivenda Costa, Rua da Piscina Fonte do Feto, 2830 Barreiro.
Anabela Marreiros Gonçalves Batarda, Vilas do Solar, 223-224-A, 2670-077 Loures.
Anabela Martins Marchão Costa de Oliveira, Rua de Duarte Pacheco Pereira, 69, 3.º, esquerdo, 2700-121 Damaia, Amadora (*a*).
Anabela Neves Pereira Marques, Praceta de Bartolomeu Botelho, 3, 1.º, G, 2685 Apelação.
Anabela Nunes Aguilar Salvado, Rua de Carlos Testa, 10, rés-do-chão, direito, 1050-046 Lisboa.
Angelina Maria Carrelha Cunha Machado Magalhães, Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800 Almada.
Ana Cristina da Silva Ferreira Inácio Teixeira, Rua de Rodrigo de Albuquerque e Melo, lote 21, 1.º, direito, 2795-172 Linda-a-Velha (*i*).
Ana Cristina Fernandes dos Santos Torre Nero Correia, Avenida de Álvaro Pais, lote MNO, apartamento 1008, 1600-207 Lisboa (*a*).
Ana Cristina Marques Pinho, Rua de Domingos Sequeira, 1, 1.º, direito, 2675-339 Odivelas.
Ana Maria Barros Queirós da Rocha Brito, Praça de 9 de Julho, 14, 3.º, D, 2825-380 Costa da Caparica.
Ana Maria Rito Pereira, Rua da Quinta das Palmeiras, 28, 2780-145 Oeiras.
Ana Paula Martins Coutinho, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 108, 6.º, B, 1070-067 Lisboa (*a*).
Ana Sofia Mendes de Sampaio Fonseca e Silva, Rua de Eduardo Coelho, 46, 2.º, E, 1200-168 Lisboa (*i*).
Aníbal Custódio Reis Tavares de Almeida, Urbanização da Portela, lote 162, 6.º, esquerdo, 2685 Portela LRS (*i*).
Aníbal José Correia Rodrigues, Quinta da Alagoa, lote A, 24, 2.º, esquerdo, Carcavelos, 2775 Parede (*i*).
Antero Marques, Largo do Casal Visto (Areeiro), 1, 3.º, direito, 1900-142 Lisboa.
António Alberto Machado Bértolo, Rua de António Conceição Bento, 21-C, 2520-285 Peniche.
António Alexandre Mendes Quelhas, Rua do Professor Egas Moniz, 12, 8.º, esquerdo, 2780-100 Oeiras.
António Anatalício de Jesus Dias, Rua de Cipriano Dourado, 14, 1.º, esquerdo, 1600-428 Lisboa.
António Bandeira Bento, Estrada de Benfica, 684, 2.º, direito, Lisboa.
António Bernardo, Praça de José Fontana, 10, 5.º, esquerdo, 1050-129 Lisboa.
António dos Santos Machado, Rua da Abelheira, 8, 4.º, direito, Agualva, 2735-012 Cacém (*i*).
António Emílio Pera Pires, Rua de Tierno Galván, Edifício Amoreiras, torre 3, 7.º, sala 708, 1070-274 Lisboa.
António Fernando Baguinho Pinto, Rua da Cidade de Cádiz, 25, 3.º, direito, 1500-156 Lisboa.
António Fernando Cardão Pinto, Praça do Professor Pulido Valente, 10, 6.º, G, 2795-159 Linda-a-Velha.
António Flores de Andrade, Avenida de Júlio Dinis, 9, 1050-130 Lisboa (*a*).
António Francisco dos Santos Pragal Colaço, Rua de Rodrigues Sampaio, 31, 4.º, esquerdo, 1150-278 Lisboa.
António João Ferreira Morais, Avenida de Henrique Galvão, 17, 5.º, 2830-308 Barreiro.
António Joaquim Cardoso Taveira, Rua de José de Mello e Castro, lote 17, 1.º, esquerdo, Lisboa.
António José Cardão Machado, Rua de Tomás de Figueiredo, 16, 8.º, direito, 1500-599 Lisboa.
António José Carvalho de Barros, Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, 69, 9.º, esquerdo, 1495 Algés.
António José Rua de Castro Guimarães, Rua de Rodrigo da Fonseca, 204, 1.º, esquerdo, 1070-245 Lisboa (*a*).
António José Victório Loução, Campo Grande, 390, 2.º e 3.º pisos, 1700-097 Lisboa.
António Machado Magalhães, Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada.
António Manuel Beirão Baltazar, Rua de Professor Aires de Sousa, 7, 1.º, C, 1600-590 Lisboa (*i*).
António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, Rua da Barrosa, 32, 2870-104 Montijo.
António Manuel Mendes Bernardo, Rua de João Nascimento Costa, 1-C, 1.º, direito, 1900-269 Lisboa (*i*).
António Manuel Muñoz Balha e Melo, Quinta dos Cinco, Pernigem, São João das Lampas, 2710 Sintra.
António Manuel Pascoal Ribeiro Medeiros, Largo do Professor Pulido Valente, 16, 1.º, direito, 2795-159 Linda-a-Velha (*i*).
António Manuel Pato Eiras, Avenida de Bento Gonçalves, 9, 1.º, esquerdo, 2910-432 Setúbal.
António Maria Oliva Martins de Carvalho, Alameda de D. Afonso Henriques, 62, 3.º, esquerdo, 1900-183 Lisboa.
António Maria Oliveira de Matos, Rua de Agostinho Neto, 28, 1.º, D, 1750-006 Lisboa.
António Maria de Oliveira Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 12, 4.º, esquerdo, 1050-156 Lisboa.
António Neves da Silva Roubaço, Rua do Dr. João de Barros, 6, 2.º, esquerdo, 2720-202 Amadora.
António Nunes de Almeida, Avenida de 11 de Setembro de 1979, 12, 3.º, frente, 2700-624 Amadora.
António Paulo Bem dos Santos Delgado, Rua dos Pessegueiros, lote 3, Quintola da Maça, 2970-515 Sesimbra (*a*).
António Pedro da Conceição Rodrigues, Praceta do Pintor José Félix, 2, 1.º, F, Reboleira, 2720-457 Amadora.
António Pedro Paramés Paz, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150-279 Lisboa (*j*).
António Silva Carvalho, Rua de Latino Coelho, 12, 5.º, D, 1050-136 Lisboa (*f*) (*j*).
António Silvério Rodrigues, Rua de Domingos Sequeira, 27, piso 2, letra D, Estrela Office, 1350-119 Lisboa.
António Vicente das Neves, Rua de Santa Teresa de Ávila, edifício 2, piso 1, letra C, 2670 Santo António dos Cavaleiros (*a*).
António Vieira Fartaria, Avenida do Ultramar, 5, bloco B, 3.º, direito, 2750-506 Cascais.
Arlindo Mateus Lourenço, Rua de Santo Amaro, 27, Bairro da Figueira, 2475-013 Benedita, Alcobaça (*c*).
Armando Dias Nascimento, Rua do Embaixador Martins Janeira, 4, 5.º, esquerdo, 1750-097 Lisboa.
Armando Maria Silva, Rua de Manuel Francisco Soromenho, 60, 1.º, esquerdo, 2670-453 Loures.
Armando Saraiva de Oliveira Gonçalves, Calçada de Carriche, lote 7, B, 3.º, direito, 1750-053 Lisboa.
Arménio Cunha Baptista, Rua de D. Estefânia, 47, 4.º, esquerdo, 1150-131 Lisboa.
Arnaldo Joaquim Rupio Branco, Rua do Recife, 3, 7.º, esquerdo, 2780 Oeiras (*c*).
Artur Manuel Mesquita, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 8, rés-do-chão, A, 2780-240 Oeiras.
Augusto Fernando de Aguiar Vasco da Cruz, Bairro J. Pimenta, torre D2, 3, C, Alto da Pampilheira, 2750 Cascais (*i*).
Augusto Gonçalves Martins, Rua do Barão de Sabrosa, 261, 3.º, direito, 1000-088 Lisboa.
Augusto Henrique Leal dos Santos, Rua de Ricardo Espírito Santo, 6, 4.º, A, 1200-791 Lisboa (*a*).
Augusto Rosa Roberto, Avenida de 5 de Outubro, 198, 3.º, esquerdo, 1050-064 Lisboa.
Aurora Maria de Sousa Bento Guedes Quinhones, Avenida do General Humberto Delgado, 130, 2.º, direito, 2700-419 Amadora.
Avelino José Machado Martins, Praceta do Príncipe da Beira, 12, 6.º, Casal de São Marcos, 2735-523 Cacém (*a*).
Bento Maria Laranjo Gonçalves Parreira do Amaral, Avenida da República, 36, 6.º, esquerdo, B, 1050-193 Lisboa (*c*).
Bernardo Manuel da Nóbrega Themudo Gallego, Apartado 1931, 1057-001 Lisboa (*f*).
Brígida Isabel Martins Rodrigues Palma, Rua do Restolho, 29, 3.º, esquerdo, Alfragide, 2720-498 Amadora.
Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Rua de Cristóvão Colombo, 6, 4.º, direito, 2675-587 Odivelas (*a*).
Bruno Miguel Fernandes Ferreira Pires, Largo do Conde Ottolini, 14, 3.º, direito, 1500-201 Lisboa.
Cândida Perpétua de Melo Martins Correia, Rua da Cidade de Cádiz, 21, 3.º, direito, 1500-156 Lisboa.
Carla Maria de Carvalho Santos, sítio do Poço, Azinhaga dos Cerejais, bloco A, 1, 2.º, E, 1600 Lisboa.
Carla Susana Duarte Mateus Oliveira Mendes, Rua de Manuel Marques, 4, 7.º, C, 1750-171 Lisboa.
Carla Vaz de Vasconcelos da Silva Laires, Rua de Manuel Marques, 3, 6.º, A, 1750-170 Lisboa.
Carlos Alberto dos Anjos Alves, Avenida de D. Luís I, 21, 3.º, direito, 2720-182 Amadora (*c*).
Carlos Alberto Filipe de Andrade, Rua de Ceuta, 4, 11.º, D, Edifício Atlântico, 2795-056 Linda-a-Velha (*i*).
Carlos Alberto Franco Beja, Rua de Campolide, 266, 1.º, esquerdo, 1070 Lisboa (*a*).
Carlos Alberto Lopes Teixeira dos Santos, Rua de Manuel Marques, 4, 12.º, E, 1750-171 Lisboa (*a*).
Carlos Alberto da Silva Penetra, Avenida de 5 de Outubro, 30, 2.º, D, Torres Vedras (*a*).
Carlos Alberto Vecino Vieira, Rua de Rui de Sequeira, 61, Bairro do Rosário, 2750 Cascais.
Carlos Cintra Coimbra Torres, Rua de Helena Félix, lote 3, escritório 3, 1600-121 Lisboa.
Carlos Filipe de Matos Rosa, Rua de Gil Vicente, 21, rés-do-chão, direito, 2795-819 Queijas.
Carlos José Coelho Tiago Tinôco Fraga, Rua do Brasil, 34, Linda-a-Velha (*a*).
Carlos Manuel da Silva Tomé, Avenida do Dr. Miguel Bombarda, 151, rés-do-chão, esquerdo, 2745-176 Queluz.

Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra.
Carlos Manuel Santos Estevinha, Rua de Gomes Freire, 211, 1.º, direito, 1150-178 Lisboa.
Carlos Miguel Costa Gonçalves, Campo Grande Plaza, 14, 3.º, B, 1700-092 Lisboa.
Carlos Miguel Gomes Fernandes Fontão de Carvalho, Rua do Professor Salazar de Sousa, 22, 8.º, direito, 1750-233 Lisboa (*a*).
Carlos Rodolfo Botelheiro Elias, Avenida de Sacadura Cabral, 29, 1.º, direito, 1000-272 Lisboa (*d*) (*f*).
Carlos Roma Fernandes, Rua do Conde Sabugosa, 23, 7.º, direito, 1700-115 Lisboa.
Cármen Sofia Vieira Lopes, Rua de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, 26, 2.º, direito, 1500-145 Lisboa.
Carolina Montalto Martins Godinho, Rua da Prata, 260, 2.º, 1100-423 Lisboa.
Catarina Alexandra Inácio Roberto Tavares Gomes, Praceta de Febo Moniz, lote 1, 2725-309 Mem Martins.
Catarina Saraiva Russo, Rua do Almirante Cândido dos Reis, 106, 1.º, esquerdo, 2870-253 Montijo.
Celso Manuel Marques Gonçalves, Rua da Cidade de São Paulo, 5, 9.º, direito, Portela de Sacavém, 2685-190 Portela LRS.
César António Rodrigues, Rua de João Chagas, 65, 1.º, esquerdo, 1495 Algés (*a*).
César Augusto Couto da Rocha, Rua de D. Estefânia, 177, 4.º, B, 1000-154 Lisboa.
Cíntia Maria Quitéria Fernandes, Praça do Dr. Fernando Amado, lote 572, 7.º, C, 1900-666 Lisboa (*f*).
Cristina Cardoso Ventura, Estrada Nacional n.º 8, 3.º, direito, 2625 Póvoa de Santa Iria.
Cristina Isabel Castelão de Sousa Dias, Rua do Professor Orlando Ribeiro, 3, 1.º, D, Lisboa.
Cristina Isabel dos Santos Stichaner Lacasta, Avenida de 25 de Abril, 35, 2.º, B, 2795-198 Linda-a-Velha.
Custódio Silvestre Cavaco, Rua das Arroteias, lote 1, A, 9, rés-do-chão, direito, 1685-058 Caneças (*a*).
Daniel Pantana Simões, Rua de João Freitas Branco, 20, 8.º, B, 1500-359 Lisboa.
David Duque, Rua do Major Aviador Humberto da Cruz, 22, 2725-484 Mem Martins.
Delfim Agostinho Soares, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, lote 1483, 4.º, direito, 1500-505 Lisboa.
Diamantino Augusto Marcos, Rua da Milharada, 31, 2.º, esquerdo, Massamá, 2745-822 Queluz.
Dionísio dos Santos Campos, Avenida de 5 de Outubro, 115, 3.º, C, 1050-052 Lisboa.
Dora Isabel do Rosário Mendes Leal, Avenida de Manuel da Fonseca, 18, 3.º, direito, 7540 Santiago do Cacém.
Duarte Nuno d'Orey da Cunha, Rua de Virgínia Vitorino, 15, 1.º, esquerdo, 1600-782 Lisboa (*a*).
Duarte Nuno Passos Galhardas, Rua de Sousa Lopes, lote KL, 3.º, esquerdo, Edifício Bruxelas, 1600-207 Lisboa (*i*).
Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão, Rua do Conde de Almoster, 92, 2.º, direito, 1500-197 Lisboa (*h*).
Eduardo Armando da Silva Ferreira, Rua de Rodrigo da Fonseca, 141, 2.º, E, 1070-241 Lisboa.
Eduardo Coelho de Queiroz, Avenida do General Eduardo Galhardo, 609, edifício A, 1.º, esquerdo, 2775-564 Carcavelos (*i*).
Eduardo Vieira de Abreu, Praça de D. Miguel I, 8, 3.º, 2670-105 Santo António dos Cavaleiros.
Elisabete Fernanda dos Santos Emídio, Praceta das Gaias, 16, 1.º, esquerdo, 2720-243 Alfragide.
Emanuel Freire Torres Gamelas, Urbanização dos Moinhos, lote 27, rés-do-chão, direito, 2720 Alfragide.
Emanuel Mota Gonçalves Pereira, Campo Grande, 220, 9.º, direito, 1700-094 Lisboa.
Emílio Manuel da Silva Corrêa, Rua do Jardim do Tabaco, 90, 2.º, esquerdo, 1100-288 Lisboa.
Ernesto Alfaiate Rodrigues Mota, Avenida dos Moinhos, 4, 3.º, esquerdo, Quinta Grande, 2720-384 Amadora.
Esmeraldo da Cunha Augusto, Rua do Professor Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-654 Lisboa.
Eusébio Eduardo Marques Gouveia, Avenida de António Augusto Aguiar, 24, 8.º, esquerdo, 1050-016 Lisboa.
Ezequiel António Nunes Fernandes, Rua de Plácido de Abreu, 6, 7.º, esquerdo, Miraflores, 1495-152 Algés.
Fernanda Maria Marques Rodrigues, Avenida de 5 de Outubro, 114, 2.º, esquerdo, 1050-060 Lisboa.
Fernando Bordeira Costa, Apartado 11, São Pedro do Estoril, 2766-501 Estoril.
Fernando Caldeira Martins, Praça de José Epifâneo de Abreu, lote 3, 5.º, O (505) 2780-622 Paço de Arcos.
Fernando da Cruz Dias, Avenida de Paulo VI, 6, lote 3, 9.º, B, 1900-784 Lisboa.
Fernando Gonçalves Coelho, Rua do Dr. Azevedo Neves, lote 5, 9, rés-do-chão, 2700-276 Amadora.
Fernando José Formiga de Gouveia, Edifício Plaza, Campo Grande, 10, 12.º, B, 1700-092 Lisboa (*a*).
Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua de Rodrigues Sampaio, 30-C, 5.º, esquerdo, Lisboa.
Fernando Manuel Matos Neves Pessoa, Estrada dos Álamos, 39, 8.º, C, Laranjeiro, 2800 Almada.
Fernando Manuel Vieira da Silva Bretes, Rua de João XXI, 8, 3.º, direito, 2795-833 Queijas.
Fernando Nogueira Simões Valido, Rua do Engenheiro Henri Perron, 5, 1.º, esquerdo, 2900-193 Setúbal (*a*).
Fernando Pereira Brites, Rua de Morais Soares, 99, 2.º, 1900-342 Lisboa (*a*).
Fernando Rodrigues do Vale, Avenida de Fernão Lopes, 29, 6.º, frente, 1495-136 Algés.
Filipe Nicolas de Barros Alves Caetano, Avenida dos Estados Unidos da América, 116, 6.º, esquerdo, 1700-179 Lisboa (*h*).
Filomena da Silva Parreira, Avenida do Pinhal do Caldas, lote 474, Verdizela, 2855-609 Corroios (*i*).
Francisco Ferreira Martins, Avenida de Rovisco Pais, 6, 2.º, 1000-268 Lisboa.
Francisco Guilherme Fernandes Vaz Garcia dos Santos, Rua de Damião de Góis, 42, 5.º, esquerdo, 2700-227 Amadora.
Francisco José Cabeleirinha Barradas, Avenida do Marechal Craveiro Lopes, 25, 4.º, direito, 2775-697 Carcavelos.
Francisco José Caldas Pires, Avenida de Sidónio Pais, 22, cave direita, Lisboa.
Francisco José das Neves Pires Amado, Rua de Miguel Bombarda, 27, 3.º, esquerdo, 2830-364 Barreiro (*a*).
Francisco José Gouveia Bacala, Praceta de António Enes, 1, cave, frente, 2795-019 Linda-a-Velha.
Francisco Ribeiro Martins, Avenida do Almirante Reis, 31, sobreloja, frente, 1150-009 Lisboa (*d*).
Gastão Sérgio dos Santos Ferreira, Rua da Sociedade Farmacêutica, 48, 3.º, 1150-341 Lisboa.
Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha, Rua do Professor Prado Coelho, 28, 1.º, direito, Telheiras, 1600-654 Lisboa.
Graciete Pinto Correia, Praça de António Nobre, torre 6, 7.º, D, 2670-037 Santo António dos Cavaleiros (*i*).
Guilherme Augusto Espinha Ribeiro de Carvalho, Avenida do Brasil, 114, 1.º, direito, 1700-074 Lisboa.
Guilherme Manuel Domingues Marques, Avenida do Colégio Militar, 18, 1.º, esquerdo, 1500-185 Lisboa (*i*).
Heitor Nuno Fernandes Castanheira, Rua de Alfredo Soares, 8, 10.º, B, 1400-006 Lisboa.
Hélder Manuel Paulo Ferreira, Avenida de Sintra, 12, 5.º, direito, 2750-494 Cascais (*i*).
Helena da Conceição Raposo Gaspar, Rua de Amélia Rey Colaço, 44, 8.º, D, 2795 Carnaxide.
Helena Maria Dias Barata de Almeida, Rua de Manuel Francisco Soromenho, 66, 1.º, esquerdo, 2670 Loures.
Helena Olga Oliveira Vieira Machado, Rua de Eça de Queirós, 13, 2.º, 1000 Lisboa.
Hélia Maria Pinheiro Cardoso, Canada de São Vicente, 2, 9700-575 São Mateus da Calheta, Terceira (*i*).
Hélio Gonçalves Ribeiro Leite, Parque Oceano, lote 12, 5.º, 2780-323 Oeiras (*g*).
Henrique de Sá Pereira, Rua do Outeiro, lote 3, 1.º, direito, Alto da Castelhana, 2750 Cascais (*f*) (*j*).
Henrique Manuel Pimentel Reis, Rua de Gomes Leal, lote 1, A, 2750-666 Cascais.
Henrique Morais, Rua de Guerra Junqueiro, 9-A, 7.º, D, 2670-057 Santo António dos Cavaleiros.
Henrique Rogério Doroteia, Rua de Alfredo Keil, 9, 3.º, direito, Pragal, 2800-540 Almada.
Herculano Valadas Martins, Rua do 1.º de Maio, 3, 2065-316 Manique do Intendente.
Horácio da Silva Rodrigues, Rua de Milão, 1, 4.º, direito, Caxias, 2780-527 Paço de Arcos.
Humberto dos Santos Alentado Carvoeira, Rua de José Régio, lote 12, 9.º, esquerdo, 2675-398 Odivelas.
Idalina Margarida da Silva Terrucha, Urbanização Casal Miranda, lote 44, 1.º, A, 2590-080 Sobral de Monte Agraço.
Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua de 5 de Outubro, 6, rés-do-chão, 2830-036 Barreiro.
Idílio Manuel Ferreira do Espírito Santo, Avenida do Brasil, 1, 8.º, Lisboa (*c*).
Isabel Cristina Castilho Ribeiro Pereira, Avenida de Ressano Garcia, 21, 2.º, 1070-234 Lisboa.
Isabel Maria Coelho de Melo Sá Gomes, Rua de Nuno Ferrari, 6, 1.º, A, 1600-804 Lisboa.
Isabel Maria de Almeida Soares, Rua de Adriano José da Silva, 14, 1.º, direito, 2780-547 Paço de Arcos.

Isabel Maria Mendes de Sampaio Gallego, Rua de Rúben A. Leitão, 17, 1.º, 1200-392 Lisboa (*i*).
Isidro da Purificação Correia, Rua da Cidade de Cádiz, 21, 3.º, direito, 1500-156 Lisboa.
Isilda de Aires Nunes Branquinho, Avenida das Túlipas, 37, 6.º, direito, Miraflores, 1495-161 Algés.
Jacquelina Maria de Almeida Rodrigues, Avenida da República, 619, 2750 Cascais (*a*).
Jacqueline Baptista, Rua do Dr. Nogueira de Carvalho, 8, 3080-198 Figueira da Foz.
Jaime de Oliveira Leandro, Rua do Conselheiro Martins de Carvalho, 1, 5.º, direito, 1400-069 Lisboa (*i*).
Jaime Pires Mateus, Avenida do Colégio Militar, 2, 1.º, direito, 1500-184 Lisboa.
João António da Corte Bento, Edifício D. João, bloco A2, 7, esquerdo, 9050-047 Funchal.
João Barata Pires Leitão, Travessa do Cabral, 25, 2.º, 1200-073 Lisboa.
João Carlos da Silva Rodrigues, Rua dos Cercos, 252, Fajã de Baixo, 9500-457 Ponta Delgada.
João Carlos Loureiro Correia, Rua do Dia Mundial da Criança, Vivenda Nossa e Deles, 194 (Madorna), 2785-410 São Domingos de Rana.
João da Luz Rodrigues, Praça de Silvestre Pinheiro Ferreira, 1, 6.º, esquerdo, 1500-578 Lisboa (*a*).
João Eduardo Pestana de Melo Moser, Rua de Moçambique, 19, 3.º, 1170-242 Lisboa.
João Francisco Ferreira da Fonseca, Rua de Vila Pery, 7, 1800-355 Lisboa (*f*).
João Grossinho Belo, Rua da Piedade, 22, 1.º, 1495-103 Algés.
João Guilherme Melo de Oliveira, Rua de D. Garcia de Noronha, 112, 2775-600 São Domingos de Rana.
João José Afonso Fernandes, Rua da Cidade de São Paulo, 9, 8.º, direito, 2685-190 Portela LRS.
João José Milheiro Sousa Bicho, Rua de Bento Gonçalves, 2, 2.º, direito, 2685-751 Unhos.
João Manuel Alves da Silveira Ribeiro, Alameda de António Sérgio, 6, 12.º, G, 1750-033 Lisboa (*d*).
João Manuel Amado de Aguilar Serra, Avenida de 5 de Outubro, 75, 9.º, 1050-049 Lisboa.
João Manuel de Jesus Manata, Avenida de Sidónio Pais, 16, 5.º, esquerdo, 1050-215 Lisboa (*j*).
João Manuel Lourenço Prata, Rua de Melvin Jones, 4, 1.º, direito, 2800-168 Almada.
João Manuel Marcelino Dias Zambujal de Oliveira, Alameda de D. Afonso Henriques 43, 2.º, esquerdo, 1000-123 Lisboa.
João Manuel Martins Rodrigues Palma, Rua do Restolho, 31 (-1), esquerdo, Alfragide, 2720-498 Amadora (*i*).
João Manuel Ramos Inácio de Abreu, Rua Projectada à Rua de São Vicente, lote 2, 2645-079 Alcabideche.
João Manuel Rodrigues da Silva, Avenida de Avelino Teixeira da Mota, lote 301, 5.º, esquerdo, 1900-626 Lisboa (*i*).
João Manuel Sarmento Coelho, Rua do Professor Prado Coelho, 31, 1.º, direito, 1600-651 Lisboa.
João Manuel Vaz Ventura, Rua de Egas Moniz, 11, 1.º, A, 1900-216 Lisboa (*i*).
João Marino Ribeiro Ferrão Gomes, Rua de César de Oliveira, lote 31, 4.º, esquerdo, 1600-427 Lisboa.
João Martins Vieira, Avenida da Igreja, 39, 12.º, E, 1700 Lisboa.
João Miguel da Costa Besteiro Oliveira de Freitas, Praça de Ivo Cruz, 7, 4.º, esquerdo, 2855-586 Corroios.
João Paulo da Rosa Costa Guimarães, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150-279 Lisboa.
João Paulo Nunes dos Santos, Rua de Joaquim Machado Bento, 3, esquerdo, Fanhões, 2670-701 Loures.
João Paulo Torres Cunha Ferreira, Avenida da República, 1583, 3.º, B, 2775-275 Parede.
João Salvador Ribeiro Pinto de Magalhães, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150-279 Lisboa.
Joaquim António Dias Rebelo, Rua de Francisco Stromp, 5, 1.º, C, 1600-466 Lisboa.
Joaquim António Pais de Vasconcelos de Matos, Rua de Francisco Metrass, 50, 4.º, D, 1350-145 Lisboa (*a*).
Joaquim António Pires Navalho, Rua de Dr. Manuel Pacheco Nobre, 73, rés-do-chão, direito, 2830-080 Barreiro.
Joaquim António Pereira Neves, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 17, 2.º, direito, Amadora.
Joaquim Canelas Lopes, Rua de Tristão Vaz, 59, 5.º, R, 1400-350 Lisboa.
Joaquim Manuel Ferreira, Rua de Viana do Castelo, lote 8, rés-do-chão, direito, 2775-545 Carcavelos.
Joaquim Manuel Ferro Rodrigues, Casal do Salema, 7, 2615-365 Alverca do Ribatejo (*g*).
Joaquim Patrício da Silva, Rua de Nogueira e Sousa, 8, 1.º, 1169-052 Lisboa.
Joaquim Paulo Claro dos Santos, Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 2, 3.º, 2500 Caldas da Rainha.
Joaquim Pereira Faustino, Rua de Bernardo Lima, 48, 1.º, 1150-077 Lisboa.
Jorge Afro Ferreira de Pinho Morgado, Rua de José Pinheiro de Melo, 60, rés-do-chão, 1700-265 Lisboa.
Jorge Ferreira da Costa Faria, Rua de Jorge Barradas, 34, lojas 4 e 5, 1500-371 Lisboa.
Jorge Manuel Ventura Matias, Rua do Conde Sabugosa, 6, 1.º, C, 1700-116 Lisboa.
Jorge de Paiva de Serpa Pimentel, Quinta dos Bugalhos, Matoeira, 2500-743 Vidais (*i*).
José Alberto Francisco da Silva Mendes, Travessa do Outeiro da Vela, 106, 5.º, porta 8, 2750-456 Cascais.
José Alberto Maia das Neves, Rua de Pedro Nunes, 5, 4.º, E-T, 2780-143 Oeiras (*a*).
José Alberto Pires da Silva Carneiro, Rua de António Nobre, 9, 6.º, esquerdo, Cacilhas, 2800-260 Almada (*a*).
José Alfredo Fernandes Machado, Rua de Mateus Vicente, 3, 4.º, esquerdo, 1500-445 Lisboa (*a*).
José António do Castelo Filipe, Rua de Manuel Francisco Soromenho, 60-C, rés-do-chão, direito, 2670-453 Loures.
José António Domingues Serrão, Rua de Gomes Freire, 187, 1.º, direito, 1150-178 Lisboa.
José António Estrela Oliveira Mendes, Rua de Manuel Marques, 4, 7.º, C, 1750-171 Lisboa.
José António Fonseca Figueiredo, Praceta do Comércio, 7, 9.º, direito, Alfragide, 2720-111 Amadora (*a*).
José António Fiúza Corrêa de Sá, Urbanização Fonte dos Corações, lote 25, B, Gaeiras, 2510-749 Óbidos (*i*).
José António Lima Pereira, Avenida de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, 16, 5.º, C, 2795-048 Linda-a-Velha.
José António Tavares da Cruz, Rua de Luís Manuel de Noronha, 4, 2.º, direito, Miraflores, 1495 Algés.
José Cabrita Vieira da Costa, Avenida das Túlipas, 40, 4.º, esquerdo, Miraflores, 1495-159 Algés.
José Calçada Martins de Campos, Avenida do Brasil, 114, 1.º, direito, 1700-074 Lisboa.
José Carlos dos Santos Martins, Rua de Hernâni Cidade, 4, Algueirão, 2725-060 Mem Martins.
José Carlos Gonçalves Gomes Henriques, Rua de João Tavira, 37, 4.º, esquerdo, 9000-075 Funchal.
José Carvalho Salpico, Avenida do Almirante Reis, 83, 3.º, esquerdo, 1150-012 Lisboa.
José Cortes Guerreiro, Rua de Martim de Freitas, 17, 2.º, 2745 Queluz (*i*).
José Crisóstomo Nunes Real, Avenida do Ultramar, 4, 4.º, direito, 2700-826 Amadora.
José Daniel Rodrigues Beirão, Praça de D. Nuno Álvares Pereira, 6, 1.º, esquerdo, 2795-549 Carnaxide (*c*).
José de Jesus Martins, Rua de 9 de Abril, lote 1, C, São Pedro do Estoril, 2765-543 Estoril.
José Eduardo Pimentel, Avenida de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, 19, 3.º, direito, 2795-052 Linda-a-Velha.
José Fernando Esteves de Almeida, Rua de Leopoldo de Almeida, 13, 4.º, B, 1750-137 Lisboa.
José Fernando Gonçalves Nunes, Alameda do Padre Álvaro Proença, lote C, 2.º, C, 1500-475 Lisboa.
José Francisco Martins Pires, Rua de São Domingos, lote AL, 1.º, Bairro de Santo António, 2765-143 Estoril.
José Francisco Nunes Ventura, Apartado 158, 950-902 Ponta Delgada.
José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa, Rua da Rainha D. Amélia, lote 48, 2.º, direito, Odivelas (*a*).
José João Domingos Violante, Rua do Dr. Virgílio Arruda, 2, 3.º, direito, 2000-217 Santarém.
José João Fernandes Ferreira, Urbanização do Garajau, 167, 9125 Caniço, Madeira.
José Luís Ferreira Mendonça Perestrelo, Rua de Monte Flor, 32, 2790-110 Carnaxide (*h*).
José Luís Martins Gonçalves, Estrada dos Redondos, lote 149, 2865-496 Fernão Ferro.
José Luís Ribeiro Cardoso, Rua do Dr. Caldas Lopes, 17, 2.º, E, 2500-189 Caldas da Rainha (*i*).
José Manuel Almeida da Silva, Praça de Fernando Pessoa, 3, 4.º, esquerdo, 2795-495 Carnaxide.
José Manuel Brito Almas, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 11, 4.º, esquerdo, 1600-430 Lisboa (*i*).
José Manuel Cardoso Fonte Santa, Praça de Ana de Albuquerque, 4, 4.º, esquerdo, Alto do Moinho, 2855-003 Corroios.
José Manuel da Cruz Oliveira, Rua de Gomes Freire, 169, 1.º, esquerdo, 1150-176 Lisboa (*a*).
José Manuel da Silva Veloso, Rua do Dr. Flávio Resende, 2, 5.º, A, 2780-109 Oeiras.

José Manuel da Veiga Testos, Urbanização da Portela, lote 77, 5.º, direito, 2685 Portela LRS.
José Manuel de Jesus Cardoso, Largo do Andaluz, 15, 6.º, esquerdo, P-2, 1050-004 Lisboa.
José Manuel Gomes Madeira, Praceta de Raul Brandão, 1, 6.º, C, 2720-492 Amadora.
José Manuel de Paiva Gomes, Praceta de Irene Lisboa, lote 13, 6.º, direito, Ribeira de Alfragide, Damaia, 2720-306 Amadora (*i*).
José Manuel Marques, Alameda de D. Afonso Henriques, 50, 1.º, E, 1900 Lisboa (*a*).
José Manuel Monterroso, Rua de Sales Henriques, 3, 1.º, 2500-250 Caldas da Rainha (*a*).
José Maria Isaac de Carvalho, Rua de Santo António de Bolonha, lote 63, 1.º, esquerdo, 2625 Póvoa de Santa Iria.
José Maria Monteiro, Rua de Manuel Vieira da Rosa, 123-A, Tires, 2785-629 São Domingos de Rana.
José Martinho Soares Barroso, Avenida das Forças Armadas, 133, lote D, 7.º, esquerdo, 1600-081 Lisboa.
José Miguel Antunes Fernandes, Rua do Professor Fernando da Fonseca, lote 1813, 7.º, direito, 1600 Lisboa.
José Pedro Martins Tinoco de Faria, Rua do Dr. Neves Elyseu, 2-A, 2780-345 Oeiras.
José Rodrigues de Carvalho, Rua de João de Freitas Branco, 34, 4.º, direito, 1500-359 Lisboa.
José Rodrigues Pereira, Rua de Luís de Camões, 3, 9.º, esquerdo, 2685-220 Portela LRS (*a*).
Júlio Paulo Marques Serras, Rua do Professor Manuel Cavaleiro de Ferreira, 4, 5.º, C, Telheiras, 1600-642 Lisboa.
Júlio Rodrigues Alves, Rua de Rui de Mascarenhas, 6, 1.º, direito, Vila Fria, 2780-949 Porto Salvo.
Laurinda de Jesus Fernandes, Rua de São Tomás de Aquino, 8, 2.º, esquerdo, 1600-203 Lisboa (*a*).
Leopoldina Simão Duarte de Matos, Rua de José Gomes Ferreira, 14, Lavradio.
Lúcia Maria Maçãs de Sousa, Rua de Augusto Gil, 10, 1.º, esquerdo, 1000-065 Lisboa.
Lucília da Fonseca Pereira, Rua E, lote 3, 10-B, 3.º, B, Parque de São João de Brito, Alta de Lisboa, 1750-000 Lisboa.
Ludgero Gonçalves Queiroz, Rua do Dr. Teixeira Coelho, 1, 1.º, B, Reboleira Sul, 2720 Amadora.
Luís António dos Reis Mata, Largo do MFA, 8, rés-do-chão, esquerdo, Forte da Casa (1.ª fase), 2625-436 Póvoa de Santa Iria.
Luís Cassiano Azevedo Gomes Neves, Praça de Olegário Mariano 1, 7.º, esquerdo, 1170-278 Lisboa.
Luís Eduardo de Almeida Cachudo Nunes, Avenida do Dr. José Grilo Evangelista, 45, 2.º, direito, 2890-011 Alcochete (*a*).
Luís Filipe Barata Rosa, Rua dos Douradores, 21, 4.º, esquerdo, 1100-203 Lisboa.
Luís Filipe Fernandes Lima, Edifício América, 312, Rua de Soeiro Pereira Gomes, 5, 1600-196 Lisboa.
Luís Filipe Ferreira Pereira, Urbanização da Portela, Rua de Eça de Queirós, 4, 11.º, esquerdo, 2685-199 Portela LRS.
Luís Jorge Rodrigues Monteverde, Rua de Bartolomeu Dias, 222, 3.º, C, 2775 Parede.
Luís José Castel-Branco de Sommer Martha, Rua do Professor Mira Fernandes, lote 15, 1.º, direito, 1900-380 Lisboa.
Luís Manuel Cachudo Nunes, Avenida de Luís Bívar, 85, 1.º, direito, 1050-143 Lisboa.
Luís Manuel Palma da Graça, Avenida do Visconde de Valmor, 18, 3.º, direito, 1100-290 Lisboa.
Luís Manuel Quaresma de Brito Reis, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 98, 2.º, esquerdo, 1070-066 Lisboa.
Luís Manuel Rodriguez de Sousa, Rua de António Sérgio, 50, 4.º, esquerdo, 2500-130 Caldas da Rainha.
Luís Miguel Ferrão Costa Faria, Praça do Dr. Nuno Pinheiro Torres, 1, 4.º, esquerdo, 1500-246 Lisboa.
Luís Miguel Martins de Sousa, Avenida do Dr. Fernando Leitão, lote 132, 6.º, direito, 2745-772 Massamá.
Luís Miguel Valente Gonçalves, Rua de Pedro Álvares Cabral, 6, 5.º, direito, 2685-229 Portela LRS.
Luís Nunes Louro Pires, Avenida do General Nórton de Matos, lote 28, 1.º, esquerdo, 1495-145 Algés (*i*).
Luís Silvestre Ramos Caeiro, Rua de Manuel Félix Ribeiro, 26, Quinta do Chiado, Feijó, 2810-324 Almada (*a*).
Luísa Paula Vinagre Ferreira do Rosário, Praça do Padre Eduardo Ferreira do Amaral, 5, 2.º, direito, 2700-633 Amadora (*c*).
Manuel Botequim da Silva, Rua de Eugénio de Castro Rodrigues, 9, 3.º, C, 1700-183 Lisboa.
Manuel Domingos Garcia Alves, Praça de Alexandre Herculano, 5, 1.º, direito, Massamá, 2745-706 Queluz.
Manuel Lopes de Carvalho, Rua de Carlos Mardel, 94, 1.º, esquerdo, 1900-125 Lisboa (*a*).
Manuel Luís Coelho Albuquerque, Passeio das Garças, bloco 2, A, 4.º, B, 1990-395 Moscavide (*a*).
Manuel Maria Pinheiro Martins Coelho, Praça de Gil Vicente, 7, 4.º, direito, 2800-098 Almada (*i*).
Manuel Matias da Costa Fernandes, Apartado 409, 2751-905 Cascais (*g*).
Manuel Mendes Fernandes Antão, Avenida de Rovisco Pais, 6, 2.º, 1000-268 Lisboa.
Manuel Rui dos Santos Caseirão, Casa do Poente, Rua do Pôr do Sol, 366, Carcavelos, 2775 Parede.
Margarida de Fátima de Oliveira Diogo Barata, Praceta de Ferreira Borges, 9, 1.º, esquerdo, 2700-380 Amadora (*a*).
Margarida Maria de Matos Rosa Reis, Rua de Gil Vicente, 1, rés-do-chão, direito, 2795-819 Queijas.
Maria Alexandra Campos d'Oliveira Santos, Rua de Azedo Gneco, 80, 1.º, D, 1350-039 Lisboa.
Maria dos Anjos Trindade Monteiro Martins Marcelino, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 50, 2.º, esquerdo, 1500-508 Lisboa.
Maria Cândida Salgueiro Fidalgo, Rua do Capitão Gonçalves, Vivenda 17, Casais de Mem Martins, 2635-183 Mem Martins.
Maria Carlos da Paixão Sequeira de Mourato Annes, Rua de D. Estefânia, 29, 1.º, direito, 1150-130 Lisboa.
Maria Cármen Cardoso da Cunha dos Santos Costa, Rua da Ilha dos Amores, lote 4.09.01.B, 2.º, G, 1990-119 Lisboa (*f*).
Maria do Carmo Silveira Borges Silva Lourenço, Rua de Francisco Stromp, 5, 1.º, D, 1600-466 Lisboa.
Maria do Céu dos Reis Roseiro Pinto de Almeida, Rua da Cidade de Cardif, 42, 1.º, esquerdo, 1170-095 Lisboa.
Maria da Conceição Neves Lucas, Rua das Orquídeas, 7, Belverde, 2845-502 Amora.
Maria Cristina Barros dos Santos Palma, Rua do Conde de Redondo, 64, 2.º, esquerdo, 1150-108 Lisboa.
Maria Cristina Deffense Leote, Rua da Cidade de Cabinda, 20, 1.º, esquerdo, 1800-080 Lisboa (*i*).
Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão, Rua de Manuel da Silva Leal, 11, 5.º, A, 1600-166 Lisboa (*a*).
Maria Dulce Marques Brito Geraldes, Rua de Paiva de Andrade, 16, 1.º, F, 2560-357 Torres Vedras.
Maria Edite Rocha Henriques, Rua dos Capitães de Abril, 31, 8.º, esquerdo, Urbanização de Alfornelos, 2700-150 Amadora.
Maria Emília Cravidão da Fonseca, Rua de Viana da Mota, 8, 2.º, esquerdo, Cruz de Pau, 2845-136 Amora.
Maria Emília Fialho de Sousa, Rua de Sousa Lopes, lote PQ, apartamento 116, A, 1600-207 Lisboa.
Maria Felisbela Borges da Silva Esperança Baptista, Rua da Índia, 61, 2745-127 Queluz.
Maria Filomena Neves Marques, Rua do Beco, 22, Alcolombal de Cima, 2705-833 Terrugem (*a*).
Maria da Graça Farinha de Carvalho Sousa Góis, Rua de São Domingos de Benfica, 33, 2.º, C, 1500-556 Lisboa (*i*).
Maria da Graça Lopes Nóbrega de Teixeira, Rua do Dr. Egas Moniz, 13, Vale do Rosal, 2815-468 Charneca de Caparica (*f*).
Maria Isabel Mântua Monteiro de Barros Tavares, Rua de Luís Pastor de Macedo, 1, 12.º, 1750-155 Lisboa.
Maria de Jesus Fiúza Lopes, Casa da Horta, Rua de Casal dos Ninhos, 4, 2665-536 Venda do Pinheiro, Malveira.
Maria de Jesus Pires Fernandes, Rua de D. João de Mascarenhas, 10, 2.º, esquerdo, Damaia, 2720-173 Amadora (*a*).
Maria João Marques Leitão Serrão, Urbanização da Quinta da Boa Esperança, lote 61, Albarraque, 2710-063 Sintra.
Maria João Santos Oliveira Peres Almeida Gaspar, Rua de Paulo Renato, 1, 9.º, E, 1500-485 Lisboa (*i*).
Maria Júlia de Almeida Rocha, Rua de José da Purificação Chaves, 10, 4.º, direito, 1500-377 Lisboa.
Maria Leonor Vieira Santos, Rua de António Luís Inácio, 45, rés-do-chão, esquerdo, 1900-073 Lisboa.
Maria Luísa de Jesus Mendes, Rua de Carlos Lopes, 1, rés-do-chão, esquerdo, Massamá, 2745-738 Queluz.
Maria Luísa Pico Costa, Rua da Bela Vista, à Graça, 31, apartado 1136, 1170 Lisboa.
Maria de Lurdes de Oliveira Tavares, Rua Nova do Almada, 92, 3.º, 1200-290 Lisboa.
Maria Madalena Porto Castanho, Praceta da Escola, 2, 3.º, esquerdo, Flamenga, 2670-092 Santo António dos Cavaleiros (*i*).
Maria Margarida Conceição Canelas Ribeiro, Rua do Dr. José de Almeida, 7, 4.º, esquerdo, 2675 Odivelas (*f*).
Maria Margarida da Veiga Fernandes Passos Galhardas, Rua de Sousa Lopes, lote KL, 3.º, esquerdo, 1600-207 Lisboa (*i*).
Maria Paula Camacho Porta Nova, Rua de Amílcar Cabral, 11, 2.º, esquerdo, 2900-221 Setúbal.
Maria Paula Lourenço Luís Pires, Rua de São Domingos, lote AL, 1.º, Bairro de Santo António, 2765-143 Estoril.
Maria Paula Ribeiro Mattamouros Resende, Rua de Carlos Testa, 10, rés-do-chão, direito, 1050-046 Lisboa (*f*) (*j*).
Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vítor, Rua de Castilho, 57, 1.º, direito, 1250-068 Lisboa.

Maria Rosa Rodrigues Caldeira Nunes Almas, Rua do Professor Aires de Sousa, 7, 4.º, A, 1600-590 Lisboa.
Maria Teresa Martins Revês, Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-101 Lisboa (*f*).
Maria Virgínia Delgado Madrugo Figueira, Praça de Joaquim Machado Castro, 13, 3.º, esquerdo, Varge Mondar, 2635-464 Rio de Mouro.
Marília de Fátima Rodrigues Taveira, Rua de Augusto Machado, 6, 1.º, D, 1900-080 Lisboa (*l*) (*f*).
Mário Armando Branco Vilhena do Carmo, Avenida dos Bombeiros Voluntários, 68, 7.º, esquerdo, 1495-023 Algés (*c*).
Mário Daniel Martins Ferreira Alemão, Largo do Professor João Cid dos Santos, 10, 1.º, D, 2795-104 Linda-a-Velha (*f*).
Mário de Jesus Cepa, Travessa do Moinho Velho, 7, 2520 Peniche.
Mário Jorge Silvestre Neto, Terreiro de D. João V, 17, 3.º, 2640 Mafra.
Martinho Fernandes Luís, Rua da Conceição, 58, 2.º, salas I e J, 9050-026 Funchal.
Miguel António Gomes de Carvalho Rosa, Rua de Xabregas, lote C, 12.º, B, 1900-440 Lisboa.
Moisés dos Santos Borges, Rua do General Pimenta de Castro, 12, 2.º, direito, Lisboa.
Moisés Levy Bendrão Ayash, Praça de Pasteur, 2, 1.º, direito, 1000-238 Lisboa.
Miguel Luís Cortês Pinto de Melo, Rua de Coelho da Rocha, 120, 1.º, direito, 1350-081 Lisboa.
Miguel Nuno Moreira dos Santos Cardiga, Avenida do Infante D. Pedro, lote 1, 1.º, direito, 2670-106 Santo António dos Cavaleiros (*a*).
Miguel Paixão da Conceição Alves Nabinho, Calçada da Estrela, 20, 3.º, frente, esquerdo, 1200-664 Lisboa.
Narciso António Terra Machado Guimarães, Rua de Alves Redol, 13, 7.º, B, Miratejo, 2855-228 Corroios (*i*).
Natália de Jesus Cebola Leão, Rua dos Sapadores, 113, 3.º, direito, 1170-339 Lisboa.
Nélia Maria Furtado Ferreira, Estrada Regional n.º 93, 9545-526 São Vicente Ferreira, Açores.
Nélson Caetano Rodrigues, Rua de Amândio César, 29, 1.º, direito, Outurela, 2795 Carnaxide (*h*).
Nélson Sérgio Melo da Rocha Trigo, Rua de Rodrigo Rebelo, 3, 1400-318 Lisboa.
Nuno Alberto Santos de Carvalho, Avenida de D. Sebastião, 67, 2825-407 Costa da Caparica (*i*).
Nuno José de Carvalho Fernandes Santos Ribeiro, Avenida do Patrão Joaquim Lopes, 22, 2.º, direito, 2780-616 Paço de Arcos.
Nuno José Faria Lobo, Rua do Arco do Marquês do Alegrete, 2, escritório 3.10, 1100-034 Lisboa.
Nuno Miguel da Silva Agostinho Batata, Rua de José Relvas, 484, 2090 Alpiarça.
Nuno Miguel Domingos Gonçalves, Rua de Manuel Marques, 4, 10.º, D, Edifício Utreque, Parque Europa, 1750-171 Lisboa (*a*).
Nuno Miguel Nascimento Lemos, Avenida do Uruguai, 45, 6.º, F, 1500-611 Lisboa.
Nuno Tiago Granado Chaves Queiroga, Avenida dos Estados Unidos da América, 14, 9.º, direito, 1700-164 Lisboa.
Octávio Bento Lopes Soares, Avenida de Duarte Pacheco, 33, 2780-316 Oeiras.
Octávio José Fernandes Saldanha, Rua de Campo de Ourique, 101, 1.º, direito, 1250-060 Lisboa.
Olga Maria Marques Ribeiro dos Santos, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 13, 5.º, direito, 2675-366 Odivelas.
Olga Viegas da Silva Gameiro Lebre, Rua de Campolide, 293, 5.º, direito, 1070-030 Lisboa (*i*).
Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, Rua do Lugar dos Mouros, 3, sítio das Hortas, 2890-120 Alcochete.
Patrícia Alexandra Pedrinho Paula Ferreira, Rua do Marquês de Fronteira, 121, rés-do-chão, direito, 1070 Lisboa (*a*).
Patrícia Bachofen Lehrfeld, Rua do Professor Pulido Valente, lote 53, rés-do-chão, direito, 2745 Massamá (*a*).
Patrícia Carla Baltazar Bastos Cruz Resende, Rua de Fialho de Almeida, 38, 1.º, esquerdo, 1070-129 Lisboa.
Patrícia Manuel da Costa Oliveira Gonçalves, Avenida do Duque de Ávila, 98, 2.º, direito, 1050 Lisboa (*a*).
Patrícia Sofia Marques Navalho, Rua de José Augusto Pimenta, 48, 3.º, esquerdo, 2830-086 Barreiro.
Patrícia Sofia Soares Miranda Alves Ferrão, Avenida dos Defensores de Chaves, 51, 3.º, B, 1000-112 Lisboa.
Paula Alexandra Borges Sacoto Félix de Oliveira, Rua de Rodrigo da Fonseca, 204, 1.º, esquerdo, 1070-245 Lisboa (*a*).
Paula Alexandre da Fonseca Jorge dos Santos, Rua de Manuel Marques, 4, 12.º, E, 1750 Lisboa (*a*).
Paula Cristina do Nascimento Duarte da Costa, Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 16, rés-do-chão, esquerdo, 2500 Caldas da Rainha.
Paula Cristina Raposo Domingues Cabriz, Rua de Tierno Galván, Edifício Amoreiras, torre 3, 7.º, sala 708, 1070-274 Lisboa.
Paula Margarida Martins Franco de Sá, Rua das Berlengas, 4, São Bernardino, 2520 Peniche.
Paulo Alexandre Alfama Monteiro, Rua do Alentejo, 85, rés-do-chão, esquerdo, 2835-101 Baixa da Banheira (*a*).
Paulo Alexandre Elias de Sá Cardoso e Rito, Rua da Quinta das Palmeiras, 28, 2780-145 Oeiras.
Paulo Jorge Andrade Cardoso, Bairro Oliveira do Conde, 37, Alapraia, 2765-036 Estoril (*i*).
Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira, Rua de Grijó, 48, 1.º, esquerdo, 4150-384 Porto.
Paulo Jorge da Silva Alves, Quinta do Flamingo, lote 15, 1.º, 2890 Alcochete (*i*).
Paulo Jorge Rodrigues da Nóbrega Gonçalves, Rua de Tierno Galván, torre III, 7.º, escritório 701 (Amoreiras), 1070-274 Lisboa (*a*).
Paulo José Amaral Laura Requeijo Blanco, Avenida de 5 de Outubro, 9, 1.º, D, 2560-270 Torres Vedras (*i*).
Paulo Manuel Ferreira Dias Morbey, Avenida dos Estados Unidos da América, 119, 3.º, esquerdo, 1700-171 Lisboa (*i*).
Paulo Renato Ferreira Alves, Rua do Professor Moisés Amzalak, 3, 4-A, Lisboa.
Pedro António de Sousa Ferreira, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 85, 2.º, J, 1070-061 Lisboa.
Pedro Jorge Real Marcelino, Rua do Conde de Redondo, 64, 2.º, esquerdo, 1150-108 Lisboa.
Pedro Manuel Aleixo Dias, Rua de Vera Lagoa, 10, 11.º, A (à Calçada da Palma de Baixo), 1600-177 Lisboa.
Pedro Manuel Alves Pereira da Silva, Rua da Ermida, 118, Serra do Porto de Urso, 2425-078 Monte Real.
Pedro Manuel André de Carvalho da Fonseca, Avenida de D. Rodrigo da Cunha, 12, 2.º, B, 1700-141 Lisboa.
Pedro Manuel Campoa Morais, Largo de Castro Soromenho, 4, 3.º, esquerdo, 1800-054 Lisboa.
Pedro Manuel Delduque Pereira Gonçalves, Rua de Fernando Namora, 48, 9.º, esquerdo, frente, 1600-454 Lisboa.
Pedro Manuel Frouco Marques, Praça de Rocha Martins, 6, rés-do-chão, direito, 1600-756 Lisboa.
Pedro Miguel Casquilho Moura de Castro, Avenida de Roma, 64, 6.º, 1700-349 Lisboa.
Pedro Miguel Lopes Brito, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 11, 4.º, esquerdo, 1600-430 Lisboa (*i*).
Pedro Miguel Rodrigues Madureira, Rua de Marracuene, lote 439, 2.º, B, 1800-268 Lisboa (*a*).
Pedro Nuno Pestana Simões Lopes Dionísio, Rua do 4 de Infantaria, 17, 2.º, Lisboa.
Pedro Pinto de Sousa, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1169-121 Lisboa.
Pedro Proença de Oliveira Alves Garcia, Jardim dos Malmequeres, 8, 2.º, direito, 1675 Pontinha.
Rafael José Aquino Matos de Carvalho, Rua de Saraiva de Carvalho, 354, 4.º, esquerdo, 1350-304 Lisboa (*a*).
Ramiro Cristóvão Pereira, Avenida de Elias Garcia, 76, 1.º, A, 1050-100 Lisboa.
Raul Afonso Rodrigues, Rua de Urano, lote 32, 5.º, direito, Serra das Minas, 2735-478 Rio de Mouro (*i*).
Raul de Dios Gonzalez Benito, Urbanização da Quinta dos Inglesinhos, lote E, 6, 1.º, esquerdo, 1600 Lisboa (*i*).
Raul Jorge Correia Esteves, Azinhaga das Galhardas, 183, 3-A, 1600-471 Lisboa (*a*).
Ricardo Manuel Lopes Brito, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 11, 4.º, esquerdo, 1600-430 Lisboa.
Rita Adelaide da Silva Mendes Alho Martins, Estrada da Luz, 104, 3.º, B, 1600-161 Lisboa (*d*) (*f*).
Rodolfo José Serra Albuquerque, Rua de Carlos Pereira, 1, 6.º, esquerdo, 1500-138 Lisboa.
Rodrigo Manuel da Nóbrega Themudo Gallego, Rua de Rúben A. Leitão, 17, 1.º, 1200-392 Lisboa (*i*).
Rogério Paulo Gama Mendes, Rua de D. João V, 2, 6.º, esquerdo, 1250-090 Lisboa.
Rúben Jardim de Freitas, Rua da Venezuela, B-1, 38, rés-do-chão, A, 9000-127 Funchal.
Rui Alberto de Nóbrega Gonçalves, sítio da Quinta, Terraço Vila, 2, 9125 Caniço, Madeira.
Rui Carlos Lourenço Helena, Rua de Pedro Álvares Cabral, Edifício Sanremo, lote 41, apartamento 208, 2775-584 Carcavelos.
Rui Manuel Carvalho de Andrade, Torres Miramar, torre 1, 2.º, C, Rebelva, 2775 Carcavelos (*f*).
Rui Manuel Conde Morais da Silva, Parque Residencial Nortejo, bloco 4, 6.º, B, Alverca do Ribatejo (*a*).
Rui Manuel Corrêa Lacerda Coimbra, Avenida de António Serpa, 34, 4.º, B, 1050-027 Lisboa.
Rui Manuel Olivença Pedro, Rua do 1.º de Dezembro, 43, 3.º, A, 2560-300 Torres Vedras.

Rui Manuel Monteirinho Gonçalves, Avenida de António Augusto Aguiar, 66, 1.º, esquerdo, 1050-018 Lisboa.
Rui Manuel Sequeira Encarnação, Rua de Guerra Junqueiro, 2, 1.º, sala A, 2870 Montijo.
Rui Manuel Vicente Mendes, Avenida de Luísa Todi, 258, 2.º, 2900-452 Setúbal.
Rui Miguel Alves Sousa Pinheiro, Rua de São Nicolau, 71, 2.º, frente, 1100-548 Lisboa (*a*).
Rui Miguel Nero da Silva Correia, Edifício América, Rua de Soeiro Pereira Gomes, 5, 312, 1600-196 Lisboa.
Rui Mimoso Tomaz Coelho, Rua de D. Vasco, 57, 2.º, esquerdo, 1300 Lisboa (*c*).
Rui Pedro Rodrigues Resende, Rua de Maria Luísa da Costa Dias, Vivenda Rodrigues Resende, lote 133, Catujal, 2685-833 Unhos.
Rui Portugal Guerra Gouveia Pedrosa, Travessa de Santa Quitéria, 36, 2.º, andar, 1250-212 Lisboa.
Rute Alexandra Caldeira Felizarda, Rua do Casal da Serra, lote C, 23, 1.º, direito, Rinchoa, 2735-278 Rio de Mouro.
Sandra Cristina da Silva Baptista Barros Mendes, Avenida de Luísa Todi, 258, 2.º, 2900-452 Setúbal.
Sandra Cristina Nunes Gomes Café, Praceta de Laura Alves, 3, rés-do-chão, Reboleira Sul, 2720-335 Amadora (*a*).
Sandra Maria Simões Filipe, Rua de Moçambique, 321, 1.º, esquerdo, Bairro de Calouste Gulbenkian, 2645-270 Alcabideche.
Sara Barbosa Rodrigues dos Santos, Avenida da Quinta Grande, 6, rés-do-chão, A, 2720-485 Alfragide.
Silvério dos Santos, Azinhaga da Cidade, torre C, 7.º, A, Santa Clara, Lumiar, 1750-065 Lisboa.
Sónia Rosária dos Santos Alpalhão, Rua de Palmira Bastos, 26, 3.º, direito, 2835 Lavradio, Barreiro.
Soraia Pereira Lopes Sabino, Avenida de Luís de Camões, edifício 16, 3.º, D, 2670-064 Santo António dos Cavaleiros (*a*).
Susana dos Santos Martins, Rua de 9 de Abril, lote 1, C, São Pedro do Estoril, 2765-543 Estoril.
Tânia Cristina Silva Gonçalves Ventura, Rua de Aquilino Ribeiro, lote 1, 5.º, direito, São João, 2765-465 Estoril.
Teresa Margarida Cabral Teles, Rua da República, 34, 1.º, sala A, 2670 Loures.
Teresinha de Jesus Faustino Saramago Heliodoro Faria, Avenida dos Bombeiros Voluntários, 26, rés-do-chão, 2550-102 Cadaval (*i*).
Tiago Manuel da Nóbrega Themudo Gallego, Apartado 1550, 1056-001 Lisboa (*f*).
Valadares Salgado, Estrada de Manique, 2317, Alcoitão, 2645-131 Alcabideche.
Valdemar Cardoso da Silva, Praceta de Natália Correia, lote 2, 3.º, esquerdo, Fanqueiro, 2670 Loures.
Vanda Cristina de Jesus Alves Carreira, Rua de Miguel Bombarda, 74, 3.º, letra A, 2830 Barreiro.
Vanda Regina de Carvalho Lourenço Cravo do Nascimento, Avenida do Capitão António Gomes Rocha, 4, 7.º, esquerdo, 2745-245 Queluz.
Vera Sofia Fonseca Martins Alexíades, Largo do Dr. Manuel Pedrosa, 2, 1.º, A, 2520-106 Ferrel.
Vítor Manuel de Almeida Pires, Rua de Gil Vicente, 13, rés-do-chão, direito, 1300-279 Lisboa (*c*).
Vitória Maria Fernandes Mendes, Rua da Venezuela, 10, subcave, esquerdo, 1500-620 Lisboa.
Viriato Pedrosa Ribeiro, Rua do Professor Aires de Sousa, 1, 6.º, B, apartado 42028, 1601-801 Lisboa.
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, Rua de Jorge Barradas, 285.º, direito, 1500-371 Lisboa.
Vítor Luís Pereira Marques, Rua da Rainha Santa Isabel, 19, Maceira, Termas, 2560-088 Maceira TVD.
Vitorino dos Santos Jorge, Rua de Gil Eanes, 157, Penedo, 2785-374 São Domingos de Rana.

Gestores judiciais:

Alexandra Maria Rodrigues Nicolau, Rua do Padre Luís Aparício, 9, 2.º, direito, 1150-248 Lisboa (*a*).
Alexandre José da Silva Santos, Rua de D. Afonso Henriques, 123, rés-do-chão, 2040-273 Rio Maior.
Álvaro José Ribeiro Lopes, Rua de João Rodrigues, 12, Bairro de Santo António, 2350-563 Torres Novas (*a*).
Ana Cristina Galego Dias, Avenida de Elias Garcia, 137, 2.º, sala 203, 1050-099 Lisboa.
António Maria de Oliveira Silva e Cunha, Rua do Telheiro de São Vicente, 2-A, rés-do-chão, 1100-593 Lisboa.
António Pedro Ferreira, Rua dos Soldados da Índia, 2, 1400-340 Lisboa.
António Schiappa Theriaga Mendes, Rua de Maria Veleda, Torre Dois, 6.º, A, 1500-441 Lisboa (*i*).
Carlos Pedro Machado de Sousa Góis, Rua de São Domingos de Benfica, 33, 3-A, 1500-556 Lisboa (*e*).
Ernesto João Fervença da Silva, lugar de Areias, torre 2, 8.º, E, 2765-467 São João do Estoril.
Francisco Alberto Pais Seco de Oliveira, Edíficio Plaza, Campo Grande, 10, 4.º, 1700-092 Lisboa.
Francisco Ferreira Pinheiro, Rua da Cidade da Beira, 64, 8.º, esquerdo, 1800-070 Lisboa (*i*).
Francisco dos Santos Gomes Porto, Avenida do Conde de São Marçal, 12, 2720-128 Alfragide (*h*).
Guilherme Manso de Oliveira Mendes, Rua da Cidade de Quelimane, 23, 6.º, direito, 1822-122 Lisboa.
Helena Maria Fernandes Ferreira Alves, Praceta de João de Deus, 2, 5.º, frente, Massamá, 2745 Queluz.
Henrique dos Santos Aparício, Rua de Torcato José Clavine, 13, piso 02, direito, 2804-526 Almada.
Henrique Manuel Pimentel Reis, Rua de Gomes Leal, lote 1-A, 2750-666 Cascais.
Horácio Augusto Marques Reigado, Rua da Mata, 47, apartado 44, 2795 Linda-a-Velha.
Jaime Afonso Ramires da Silva, Casa Verde Pino 7, Largo de 5 de Outubro, Aldeia de Juzo, 2750-026 Cascais.
João Eduardo Andrade Abreu, Travessa do Pomar, 1, 9050-266 Funchal.
João Pinto Contreias Leão, Rua de Júlio Dinis, 1, 11.º, esquerdo, 2685-216 Sacavém.
José António Figueiredo Almaça, Avenida de Afonso III, 57, 12.º, B, 1900-041 Lisboa.
José Carlos Saraiva Arelo, Vivenda Jecocar, Rua do Alecrim, Bairro de Além das Vinhas, Tires, 2785-051 São Domingos de Rana.
José Luís Caetano Marques, Rua do Padre Luís Aparício, 9, 2.º, direito, 1150-248 Lisboa.
José Luís de Melo Estima, Avenida de Afonso Costa, 12, 10.º, direito, 1900-035 Lisboa.
José dos Santos Gomes Porto, Casa da Torre, Janas, 2710-265 Sintra.
Luís Manuel de Carvalho, Quinta do Marquês, lote 47, 2.º, C, Nova Oeiras, 2780-155 Oeiras.
Manuel Bento Nunes Godinho, Rua de Guerra Junqueiro, 1, 3.º, esquerdo, 2625-019 Póvoa de Santa Iria.
Maria Duarte Ortigueira da Mota Amado, Herdade das Sesmarias, Mata do Duque, lote 8-A, Santo Estêvão, 2130-000 Benavente (*f*).
Mário Jorge da Silva Gomes, Rua de 7 de Junho, 60, Leceia, 2745-526 Barcarena.
Nuno Miguel Dias Louro, Rua de Manuel de Matos, 7, 2.º, direito, Venda Nova, 2700-553 Amadora.
Olga Abrantes Paiva Domingues Bravo, Rua de Santo António, lote 2-B, Monte Estoril, 2765-443 Estoril (*a*).
Oliveira & Associados — Sociedade de Gestores Judiciais, L.da, Avenida da República, 52, 9.º, 1050-196 Lisboa (*a*).
Pedro Augusto Benrós d'Almeida Freire, Rua de João de Barros, 1, 4.º, C, Quinta do Marquês, 2780-120 Oeiras.
Pedro Manuel Nunes Maduro, Rua de Buenos Aires, 39, 1200-623 Lisboa.
Rogério Varandas Dias da Fonseca, Rua de Alves Redol, 9, 3.º, direito, 2675-148 Póvoa de Santo Adrião (*e*) (*i*).
Tamira Maria Velosa da Silva Zambujal, Rua do Conselheiro Lopo Vaz, lote 1739, 1.º, direito, 1800-142 Lisboa (*i*).
Tomás Correia da Cunha Góis Figueira, Rua de Manuel Marques, 8, 11.º, B, 1750-171 Lisboa.
Vasco Manuel Faria Araújo de Almeida e Costa, Parque das Fontainhas, lote 7, 3.º, direito, 2750 Cascais.
Vítor Miguel Raynal de Ataíde Saraiva Marques, Rua de São Sebastião da Pedreira, 222, 3.º, direito, 1050-210 Lisboa.

Liquidatários judiciais:

A. Alves Nabinho & J. Silveira Ribeiro, Alameda de António Sérgio, 6, 12.º, G, Lumiar, 1750-033 Lisboa (*b*).
Taveira Pinto & Vitorino Jorge — Soc. Liquidatários Judiciais, L.da, Avenida de 5 de Outubro, 12, 4.º, esquerdo, 1050-056 Lisboa.
Alves & Associados — Sociedade Liquidatários Judiciais, L.da, Avenida da República, 52, 9.º, 1050-195 Lisboa (*a*).
Américo dos Santos Martins, Avenida de Minas Gerais, 13, 2.º, C, 2780-025 Oeiras (*g*).
Ana Rito — S. L. J. Unipessoal, L.da, Rua da Quinta das Palmeiras, 2827-80145 Oeiras.
Adalberto José de Carvalho e Sousa, Rua do Professor Duarte Leite, 12, 3.º, D, 4200-269 Porto.
Agostinho Ribeiro de Matos, Rua dos Correeiros, 22, 12.º, direito, 1100-165 Lisboa (*f*).
Alexandre Adelino Tavares Pereira da Silva, Avenida de Elias Garcia, 82, 2.º, 1050-100 Lisboa.
Alexandre José Almeida Bruno, Avenida da Praia da Vitória, 575.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa.
Almerinda Teodoro da Silva, Rua de Sales Henriques, 3, 1.º, 2500-250 Caldas da Rainha.

Ana Amélia Fernandes Morais Martins, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa.
Ana Paula Garcia Pais Costa Silva, Praceta de Gomes Eanes de Zurara, 77.º, esquerdo, Casal de São Brás, 2700-427 Amadora.
Ana Paula da Silva Andorinha, Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 34, 3.º, direito, 1900-223 Lisboa.
António Bernardo Mimoso, Rua Nova do Almada, 64, 2.º, esquerdo, 1200-289 Lisboa.
António Falé de Carvalho, Rua de Sacadura Cabral, 49, 1.º, esquerdo, 2580-371 Alenquer.
António João Brígido Ferreira, Rua de Artilharia Um, 39, 3.º, esquerdo, 1250-037 Lisboa.
António Joaquim Marques, Praceta de Bartolomeu Botelho, 3, 1.º, G, 2685-674 Apelação (*h*).
António Luís Bourdain Pinto Correia, Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.
António Manuel Henriques Amaral, Rua de Jacinto Nunes, 2, 2.º, direito, Lisboa.
António Sérgio dos Santos Magalhães, Rua de Angola, 21, 6.º, esquerdo, Cova da Piedade, 2800-324 Almada (*h*).
Arnaldo Tempero Pereira, Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha (*f*) (*j*).
Carlos Alberto do Nascimento, Rua da Ilha da Madeira, 42.º, frente, 2675-048 Olival Basto (*f*).
Carlos António Furtado dos Santos Lopes, Rua de Guilherme Manuel Romão, 31, Varge Mondar, Rio de Mouro.
Célia Maria Estalagem Caritas, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 2, 2.º, direito, 2800-174 Almada (*f*).
Cristina Maria Fernandes Serra, Rua de Rui Grácio, 13, 2.º, F, Tapada das Mercês, 2725-573 Mem Martins.
Dálio Toscano Azenha, Rua de David Sousa, 29, 2.º, esquerdo, 1000 Lisboa (*a*).
Diogo José Henriques Cavaco, Rua de Tierno Galván, torre 3, piso 6, apartamento 602, 1070-274 Lisboa.
Elsa Fortes Mera, Rua Nova da Trindade, 1, 3.º, direito, 1200 Lisboa.
Elsa Marina Salvado da Silva Martins de Carvalho, Rua de Damião de Góis, 61, 1.º, esquerdo, Feijó, 2810-050 Almada (*a*).
Felisbela das Dores Martins Gonçalves, Avenida da Praia da Vitória, 57, 5.º, esquerdo, 1000-246 Lisboa (*g*).
Fernando Augusto Acciaiuoli Homem de Gouveia, Largo de 2 de Março, 65, Ponta Delgada, 9500 São Miguel.
Ferreira & Ventura, Sociedade Liquidatários Judiciais, L.da, Rua do Padre Américo, 20-D, escritório 4, 1600-548 Lisboa.
Francisco Nunes Carrilho, Rua da Cidade de Rabat, 33, 5.º, direito, 1500-159 Lisboa.
Gil Sequeira Teixeira, Rua de Bernardim Ribeiro, 44, 3.º, frente, 1150-073 Lisboa.
Hugo Filipe Caetano Lopes Gaidão, Avenida da Senhora do Monte da Saúde, Casa da Colina, 55-C, 1.º, 2765-452 Estoril.
Hugo Filipe Pereira Antunes Dinis, Avenida da Independência Nacional, lote 4, 7.º, direito, 2500-082 Caldas da Rainha.
Inês Daniela Fernandes Picoto Rodrigues da Costa, Rua do Dr. José Joaquim de Almeida, 329, 3.º, direito, 2775-595 Carcavelos (*g*).
Isabel Álvaro de Jesus Costa Vidal, Rua de Gil Vicente, 29, 2.º, direito, 1300-279 Lisboa (*a*).
Isabel Maria de Moura Pires Martins, Largo da República da Turquia, 7, 2.º, direito, 1750-250 Lisboa (*g*).
Isabel Maria Pinto da Conceição Elias, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 71, 8.º, A, 1070-061 Lisboa (*i*).
Isabel Maria Rodrigues de Oliveira Caridade, Rua de Sarmento Pimentel, moradia 45, 2615-161 Alverca do Ribatejo (*i*).
J. Salvado Martinho & Associado, S. L. J., L.da, Avenida de António Augusto Aguiar, 40, rés-do-chão, direito, Lisboa.
Joana Rosa David Mira, Praça do Professor Egas Moniz, 19, 2.º, direito, 2800-063 Almada.
João da Fonseca Rodrigues, Avenida do Engenheiro Arantes de Oliveira, 4, 8.º, G, 1900-222 Lisboa.
João Lufinha de Vasconcelos, Rua do Espargal, 10, 1.º, 2780-012 Oeiras (*a*).
Jorge Manuel dos Santos Monteiro, Rua de Campolide, 31, 1.º, esquerdo, 1070-026 Lisboa.
José da Cruz Marques, Rua de Ernesto Veiga de Oliveira, 4, 2.º, B, 2780-052 Oeiras.
José Fernando Fonseca dos Santos, Avenida de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, 30, cave, direito, 1500-145 Lisboa.
José Francisco Carvalho Pereira, Rua de Palmira Bastos, 14, 4.º, esquerdo, 2685-225 Portela LRS.
José Lopes, Largo de Santa Marinha, 24, 2.º, D, 1100-489 Lisboa.
José Manuel Tavares Janeiro, Urbanização da Quinta de São José, lote 39, Sampaio, 2970 Sesimbra.
José Maria Simões Pisco, Rua de São Boaventura, 81, 1.º, 1200-408 Lisboa (*a*).
Luís Miguel Batista Teles Nogueira, Rua das Oliveiras, 24, Fanqueiro, 2670-362 Loures.
Luís Pedro Figueiredo Queijo, Avenida do Almirante Reis, 70, 4.º, direito, 1150-020 Lisboa (*a*).
Manuel Amador Gomes Ramos, Rua do Professor Victor Manuel Morais, 2, 5.º, C, Quinta da Piedade, 2625-219 Póvoa de Santa Iria.
Manuel Tomé Gonçalves Dantas, Rua da Penha de França, 193, 5.º, C, 1170-303 Lisboa.
Marcolino Pisão Pedreiro, Rua de Capelo e Ivens, 57-A, 1.º, 2000-039 Santarém.
Maria Antónia Pires Coelho de Freitas, Rua de Artilharia Um, 103, 5.º, esquerdo, 1070-012 Lisboa.
Maria de Lurdes de Oliveira Tavares de Freixo Gomes, Rua Nova do Almada, 92, 4.º, 1200 Lisboa.
Maria de Lurdes Quintas Cristo da Conceição Madeira, Rua da Mina, lote 9, Quinta da Escola, 2865-064 Fernão Ferro.
Maria do Rosário da Costa Nogueira de Freitas Taveira Pinto, Rua de Ferreira Lapa, 7, 1.º, 1150-154 Lisboa.
Maria Filomena Vilas Raposo, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150-279 Lisboa.
Maria Inês Dias Chasqueira Cardoso, Rua de Alexandre Braga, 19, 4.º, direito, 1150-002 Lisboa.
Maria Manuela Silva da Câmara Pires, Rua do Padre António Vieira, 21, 4.º, direito, 1070-195 Lisboa.
Maria Paula Guerra de Gouveia dos Santos de Andrade, Rua de Viana do Castelo, 8, rés-do-chão, direito, 2775-545 Carcavelos.
Maria Teresa Veiga Silva Lume, Avenida do Professor Reinaldo dos Santos, 15, 4.º, B, 2795-562 Carnaxide (*i*).
Mário Rui Alcobia Oleiro, Rua de Pascoal de Melo, 135, 3.º, direito, 1000-232 Lisboa.
Marta Ferreira Lopes Gonçalves de Andrade, Rua de Barbosa de Resende, 8, rés-do-chão, 2670-420 Loures (*a*).
Marta Lídia Ferrão Silva Rito, Avenida da Praia da Vitória, 57, 4.º, direito, 1000-246 Lisboa (*a*).
Nicolau Salgado Parreira do Amaral, Rua do General Silva Freire, lote 157, 3.º, D, 1800-211 Lisboa.
Paulo Fernando Duarte Amorim Machado e Moura, Amoreiras, torre 3, piso 4, 408-409, 1070-274 Lisboa (*i*).
Paulo Jorge de Freitas Rodrigues, Travessa de Costa Dias, bloco B, 2.º, B, 9050-065 Funchal (*a*).
Pedro Manuel Gomes Ortins de Bettencourt, Rua de Vila Sena, 10, 3.º, B, Lisboa (*a*).
Pedro Miguel da Cunha Monteiro, Estrada da Luz, 61, 2.º, esquerdo, 1600-152 Lisboa (*h*).
Pedro Miguel Pacheco de Medeiros de Mesquita Gabriel, Rua do Professor Mário de Albuquerque, 1, 7.º, A, 1600-774 Lisboa (*a*).
Regina Rute Guedes dos Santos Balão, Avenida da Liberdade, 29, 2955-114 Pinhal Novo (*g*).
Rocha Gonçalves, Simão Baranda & Dias da Silva, Sociedade Liquidatários Judiciais (S. L. J.) L.da, Rua do Poeta Bocage, 18-A, 1600-581 Lisboa.
Rogério Varandas Dias da Fonseca, Rua de Alves Redol, 9, 3.º, direito, 2675-148 Póvoa de Santo Adrião (*e*).
Rui José Neto Isidoro, Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, 74, 5.º, B, 1495-023 Algés.
Sandra Maria Caturra Eugénio, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 2, 2.º, direito, 2800-174 Almada.
Sandra Marisa Cunha da Rocha, Avenida do Infante Santo, 347, 2.º, direito, 1350-177 Lisboa.

Candidato não admitido:

João Paulo Estrelo Futre (*m*).

(*a*) Admitido(a) por deliberação de 5 de Novembro de 2002.
(*b*) Extinta por deliberação de 5 de Novembro de 2002.
(*c*) Excluído(a) a seu pedido.
(*d*) Já se encontrava inscrito(a) como gestor(a) judicial, e foi admitida a sua inscrição como liquidatário(a), passando a constar da lista como gestor(a) e liquidatário(a) judicial.
(*e*) Suspenso, a seu pedido, como liquidatário judicial, mantendo-se na lista como gestor judicial.
(*f*) Renovada a inscrição, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho.
(*g*) Admitido(a) por deliberação de 5 de Dezembro de 2002.
(*h*) Suspenso a seu pedido.
(*i*) Excluído, por deliberação de 5 de Novembro de 2002, por não ter requerido a renovação da sua inscrição efectuada em 1996-1997.
(*j*) Reinscrito na lista.
(*l*) Cancelamento, a seu pedido, da sua inscrição como liquidatário(a) judicial, mantendo-se na lista como gestor(a) judicial.
(*m*) Não admitido por não possuir habilitações ou experiência profissional adequadas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho.

7 de Fevereiro de 2003. — O Secretário, *António Maria Meira Miranda.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 3964/2003 (2.ª série). — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 12 de Fevereiro de 2003:

Maria Hermínia dos Santos Torres Magalhães, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, remunerada pelo escalão 5, índice 163 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz.*

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 3965/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e após a obtenção de anuência do conselho de administração do Instituto da Droga e Toxicodependência, nomeio, por transferência, Maria Ondina da Silva Mourão de Carvalho, técnica profissional especialista principal do quadro do Instituto da Droga e Toxicodependência, para um lugar da mesma categoria existente no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro, ficando a nomeada exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da mesma data.

13 de Fevereiro de 2003. — O Provedor, *H. Nascimento Rodrigues.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 3966/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Sónia Raquel Pereira Araújo, monitora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — rescindido o contrato por mútuo acordo a partir de 4 de Dezembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3967/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Rosa Cristina Simões Fernandes, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 25 de Janeiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3968/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Ana Isabel de Castro Jardim, a desempenhar funções correspondentes a técnica especialista, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 19 de Novembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3969/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Maria Natália Lucas Tomás Lopes, a desempenhar funções correspondentes às de técnica principal, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 20 de Novembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3970/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Brasilina da Rocha Almeida Barreto, assessora de gestão do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida a assessora principal do quadro da Faculdade de Medicina, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3971/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciado Nuno Miguel Pinheiro Pinto Lavoura, a desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 19 de Novembro de 2002. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3972/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

José António Simões Antunes, técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado técnico de informática do grau 1, nível 2, do quadro do mesmo serviço, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3973/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, assessora do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nomeada, em regime de substituição, secretária da mesma Faculdade — nomeada, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, secretária da mesma Faculdade, com início em 6 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3974/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

António Manuel Ribeiro Simões, assistente administrativo do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovido a assistente administrativo principal do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação da nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues, assistente administrativa do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a assistente administrativa principal do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

Maria Teresa Ferreira Pinto Carvalho Rodrigues, assistente administrativa do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida a assistente administrativa principal do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação

da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3975/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Mestre José Carlos Costa dos Santos Camponez, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovação do contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2003.

Licenciado Fernando Manuel da Costa Dias da Silva Gonçalves, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovação do contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 12 de Janeiro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3976/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Maria José Serra Pinto Alves Correia, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida a técnica superior de 1.ª classe do quadro do mesmo serviço, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3977/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Doutor Joaquim Manuel Costa Ramos de Carvalho, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 20 de Janeiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3978/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Mestre José Gomes dos Santos — assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com efeitos retroactivos a 19 de Dezembro de 2002.

Mestra Luísa de Nazaré da Silva Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogação do contrato por um biénio, com efeitos retroactivos a 30 de Janeiro de 2003.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3979/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Mestra Isabel Maria de Almeida Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogação do contrato até final ano escolar, com efeitos retroactivos a 28 de Janeiro de 2003.

Licenciada Judite Manuela Carecho, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogação do contrato até final ano escolar com início em 28 de Fevereiro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 3980/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Maria Justina Pais Ribeiro Festas Cordeiro, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 215, do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — reclassificada como tesoureira, escalão 1, índice 250, do quadro da Faculdade de Medicina da mesma Universidade, com efeitos à data da publicação do presente despacho. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 289/2003. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências, desta Universidade, e pela deliberação n.º 5/2002 da comissão científica do senado de 28 de Janeiro de 2002, determino o seguinte:

1.º

Alteração

O anexo III à Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 447/88, de 8 de Julho, pelas deliberações n.ºs 10/93, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1993, 315/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998 e 427/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 16 de Julho de 1999, que fixa a estrutura curricular do curso de licenciatura em Informática, passa a ter a redacção que consta do anexo a esta deliberação. O respectivo plano de estudos é igualmente publicado em anexo.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos da licenciatura em Informática é o constante do anexo I a esta deliberação.

3.º

Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

4.º

Regime de transição

1 — Os alunos que ainda não tenham realizado disciplinas opcionais terão de obedecer à nova estrutura curricular e cumprir o plano de estudos que lhe está associado.

2 — Os alunos que já estejam integrados num plano de estudos correspondente a uma subárea podem concluir o respectivo plano de estudos ou solicitar a integração no plano de estudos correspondente a um dos actuais perfis, no prazo máximo de quatro anos.

3 — Os alunos que, passado o prazo referido no número anterior, ainda não tiverem concluído o seu plano de estudos poderão obter o grau de licenciado com um plano de estudos específico, aprovado pelo conselho científico, sem prejuízo do cumprimento da estrutura curricular.

7 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

«ANEXO III

Curso de licenciatura em Informática

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Informática.
2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
3 — Condições necessárias à concessão do grau:

a) 122 unidades de crédito;
b) Estágio profissionalizante (facultativo).

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

Informática — 70;

4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Matemática Aplicada — 6;
Matemática — 16;
Ciências Sociais e Humanas — 8;

4.3 — Áreas científicas opcionais:

Perfil: Arquitecturas, Sistemas e Redes de Computadores:

Informática — 18;
Em qualquer área científica da FCUL (excepto Informática) — 4;

Perfil: Sistemas de Informação:

Informática — 18;
Em qualquer área científica da FCUL (excepto Informática) — 4;

Perfil: Engenharia da Linguagem e do Conhecimento:

Informática — 18;
Linguística — 18;
Linguística ou qualquer área científica da FCUL (excepto Informática) — 4.»

ANEXO I

Curso de licenciatura em Informática

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédit.	C. P.	G. opc.	Áreas científicas
Comum aos três perfis							
Programação Imperativa	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1	1	Ob.	53	3		Inf.
Programação não Procedimental	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Teoria da Computação	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1	2	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Introdução às Redes de Computadores	2	1	Ob.	3	3		Int.
Fundamentos de Sistemas de Informação	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Linguagens Formais e Autómatos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Objectos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Computação Gráfica	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Interfaces Pessoa-Máquina	2	2	Ob.	4	4		Inf.
Sociologia das Organizações	3	1	Ob.	2	2		CSH.
Complexidade	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Sistemas Operativos Avançados	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Tecnologia de Bases de Dados	3	1	Ob.	4	4		Inf.
Opção conforme perfil	3	1	Op.				
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3	2	Ob.	2	2		CSH.
Engenharia do Conhecimento	3	2	Ob.	4	4		Inf.
Programação em Sistemas Distribuídos	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Projecto de Sistemas de Informação	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção conforme perfil	3	2	Op.				
Seminário	4	1	Ob.	2	2		CSH.
Segurança em Sistemas e Redes	4	1	Ob.	2	2		Inf.
Opção conforme perfil	4	1	Op.				
Opção conforme perfil	4	1	Op.				
Opção conforme perfil	4	1	Op.				
Inovação e Transferência de Tecnologias	4	2	Ob.	2	2		CSH.
Compiladores	4	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção conforme perfil	4	2	Op.				
Opção conforme perfil	4	2	Op.				
Estágio profissionalizante	5	A	Fa.				
Perfil: Arquitecturas, Sistemas e Redes de Computadores							
Programação Imperativa	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Programação não Procedimental	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Teoria da Computação	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1	2	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Introdução às Redes de Computadores	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas de Informação	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Linguagens Formais e Autómatos	2	2	Ob.	3	3		Inf.

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédit.	C. P.	G. opc.	Áreas científicas
Objectos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Computação Gráfica	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Interfaces Pessoa-Máquina	2	2	Ob.	4	4		Inf.
Sociologia das Organizações	3	1	Ob.	2	2		CSH.
Complexidade	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Sistemas Operativos Avançados	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Tecnologia de Bases de Dados	3	1	Ob.	4	4		Inf.
Opção	3	1	Op.			B	
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3	2	Ob.	2	2		CSH.
Engenharia do Conhecimento	3	2	Ob.	4	4		Inf.
Programação em Sistemas Distribuídos	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Projecto de Sistemas de Informação	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção	3	2	Op.			B	
Seminário	4	1	Ob.	2	2		CSH.
Segurança em Sistemas e Redes	4	1	Ob.	2	2		Inf.
Opção	4	1	Op.			B	
Opção	4	1	Op.			C	
Opção	4	1	Op.			A	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4	2	Ob.	2	2		CSH.
Compiladores	4	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção						B	
Opção						C	
Estágio profissionalizante	5	A	Fa.				

Perfil: Engenharia da Linguagem e do Conhecimento

Programação Imperativa	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Programação não Procedimental	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Teoria da Computação	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1	2	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Introdução às Redes de Computadores	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas de Informação	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Linguagens Formais e Autómatos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Objectos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Computação Gráfica	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Interfaces Pessoa-Máquina	2	2	Ob.	4	4		Inf.
Sociologia das Organizações	3	1	Ob.	2	2		CSH.
Complexidade	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Sistemas Operativos Avançados	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Tecnologia de Bases de Dados	3	1	Ob.	4	4		Inf.
Opção	3	1	Op			E	
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3	2	Ob.	2	2		CSH.
Engenharia do Conhecimento	3	2	Ob.	4	4		Inf.
Programação em Sistemas Distribuídos	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Projecto de Sistemas de Informação	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção	3	2	Op.			E	
Seminário	4	1	Ob.	2	2		CSH.
Segurança em Sistemas e Redes	4	1	Ob.	2	2		Inf.
Opção	4	1	Op.			E	
Opção	4	1	Op.			F	(***)
Opção	4	1	Op.			D	(**)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4	2	Ob.	2	2		CSH.
Compiladores	4	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção						E	
Opção						F	
Estágio profissionalizante	5	A	Fa.				

Perfil: Sistemas de Informação

Programação Imperativa	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Introdução à Investigação Operacional	1	1	Ob.	3	3		M. Ap.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Lógica de Primeira Ordem	1	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução aos Sistemas Computacionais	1	1	Ob.	3	3		Inf.
Programação Não Procedimental	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Teoria da Computação	1	2	Ob.	3	3		Inf.
Introdução às Probabilidades e à Estatística	1	2	Ob.	3	3		M. Ap.
Estruturas Relacionais e Algébricas I	1	2	Ob.	4	4		Mat.
Fundamentos de Sistemas Operativos	1	2	Ob.	3	3		Inf.

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédit.	C. P.	G. opc.	Áreas científicas
Algoritmos e Estruturas de Dados	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Estruturas Relacionais e Algébricas II	2	1	Ob.	4	4		Mat.
Introdução à Inteligência Artificial	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Introdução às Redes de Computadores	2	1	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas de Informação	2	1	Ob.	4	4		Inf.
Linguagens Formais e Autómatos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Objectos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Computação Gráfica	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Fundamentos de Sistemas Distribuídos	2	2	Ob.	3	3		Inf.
Interfaces Pessoa-Máquina	2	2	Ob.	4	4		Inf.
Sociologia das Organizações	3	1	Ob.	2	2		CSH.
Complexidade	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Sistemas Operativos Avançados	3	1	Ob.	3	3		Inf.
Tecnologia de Bases de Dados	3	1	Ob.	4	4		Inf.
Opção	3	1	Op.			G	
Introdução às Estruturas e Gestão de Organizações	3	2	Ob.	2	6		CSH.
Engenharia do Conhecimento	3	2	Ob.	4	4		Inf.
Programação em Sistemas Distribuídos	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Projecto de Sistemas de Informação	3	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção	3	2	Op.			G	
Seminário	4	1	Ob.	2	2		CSH.
Segurança em Sistemas e Redes	4	1	Ob.	2	2		Inf.
Opção	4	1	Op.			G	
Opção	4	1	Op.			H	
Opção	4	1	Op.			A	(*)
Inovação e Transferência de Tecnologias	4	2	Ob.	2	2		CSH.
Compiladores	4	2	Ob.	3	3		Inf.
Opção						G	
Opção						H	
Estágio Profissionalizante	5	A	Fa.				

(*) 4 créditos a realizar em disciplinas de qualquer departamento da FCUL, excepto do Departamento de Informática.
(**) Este grupo pode ainda incluir disciplinas de qualquer departamento da FCUL, excepto do Departamento de Informática.
(***) Este grupo pode ainda incluir outras disciplinas do Departamento de Informática.

Grupos opcionais

Disciplinas	Crédit.	C. P.	Áreas científicas
Grupo opcional B			
Perfil: Arquitecturas, Sistemas e Redes de Computadores			
Configuração e Gestão de Sistemas	3	3	Inf.
Protocolos em Redes de Dados	3	3	Inf.
Segurança e Confiabilidade em Sist. de Informação	3	3	Inf.
Sistemas Tolerantes a Faltas e Tempo Real	3	3	Inf.
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	Inf.
Análise de Sistemas	3	3	Inf.
Grupo opcional C			
Perfil: Arquitecturas, Sistemas e Redes de Computadores			
Redes Avançadas	3	3	Inf.
Sistemas Informáticos Industriais	3	3	Inf.
Processos de Desenvolvimento de Software	3	3	Inf.
Computação Móvel	3	3	Inf.
Aprendizagem	3	3	Inf.
Computação Baseada em Agentes	3	3	Inf.
Visualização de Informação	3	3	Inf.
Grupo opcional D			
Perfil: Engenharia da Linguagem e do Conhecimento			
Sintaxe das Línguas Naturais	3	3	Ling.
Semântica das Línguas Naturais	3	3	Ling.
Linguística Computacional	3	3	Ling.
Processamento da Linguagem Falada	3	3	Ling.
Grupo opcional E			
Perfil: Engenharia da Linguagem e do Conhecimento			
Introdução ao Processamento da Linguagem Natural	3	3	Inf.
Morfologia	3	3	Ling.
Processamento Gramatical e Lexical	3	3	Inf.
Processamento do Diálogo e do Discurso	3	3	Inf.

Disciplinas	Crédit.	C. P.	Áreas científicas
Fonologia	3	3	Ling.
Fonética para o Reconh. e a Síntese da Fala	2	2	Ling.
Grupo opcional F			
Perfil: Engenharia da Linguagem e do Conhecimento			
Aprendizagem	3	3	Inf.
Redes Neuronais	3	3	Inf.
Métodos Quantitativos no Proc. Ling. Natural	3	3	Inf.
Lexicologia e Lexicografia	3	3	Ling.
Grupo opcional G			
Perfil: Sistemas de Informação			
Análise de Sistemas	3	3	Inf.
Processos de Desenvolvimento de Software	3	3	Inf.
Publicação Digital	3	3	Inf.
Sistemas Hipermédia	3	3	Inf.
Configuração e Gestão de Sistemas	3	3	Inf.
Aprendizagem	3	3	Inf.
Grupo opcional H			
Perfil: Sistemas de Informação			
Computação Móvel	3	3	Inf.
Trabalho Cooperativo	3	3	Inf.
Visualização da Informação	3	3	Inf.
Computação Baseada em Agentes	3	3	Inf.
Redes Neuronais	3	3	Inf.
Segurança e Confiabilidade em Sist. de Informação	3	3	Inf.
Sistemas Tolerantes a Faltas e Tempo Real	3	3	Inf.

Despacho n.º 3981/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do vice-reitor de 11 de Fevereiro, para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no 2.º grupo — Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação requeridas pelo Doutor Francisco dos Anjos Cordeiro Alves:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Rogério António Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

11 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3982/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Dezembro de 2002, proferido por delegação, conforme *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Pedro Jorge Videira Mendes — celebrado contrato de prestação eventual de serviço para o exercício das funções de monitor, por um ano, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 3983/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Ricardo Henriques da Palma Borges, assistente estagiário — prorrogado o contrato até às provas de mestrado, com efeitos a 15 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr M. Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 3984/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Esperança da Conceição Pereira Mealha, assistente estagiária — prorrogado o contrato até às provas de mestrado, com efeitos reportados a 27 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr M. Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 3985/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 6 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Esperança da Conceição Pereira Mealha, assistente estagiária da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — rescindido o contrato, por mútuo acordo, com efeitos a 6 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 3986/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestre Olívio Augusto Mota Amador, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 11 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr M. Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 3987/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestre Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro, assistente — prorrogado o contrato até às provas de doutoramento, com efeitos a 22 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 3988/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestre José Alberto Coelho Vieira, assistente — prorrogado o contrato até às provas de doutoramento, com efeitos a 15 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Louvor n.º 124/2003. — Louvo a Dr.ª Ana Martinho pela maneira como tem desempenhado as suas importantes funções.

À Dr.ª Ana Martinho se deve muito do actual funcionamento da Biblioteca.

A uma operacionalidade inteligente e pertinaz, a Dr.ª Ana Martinho alia uma afabilidade constante, qualidades que lhe permitiram galvanizar um serviço que pecava por um desânimo geral. Além disso revela capacidades técnicas e de entusiasmo, cujos frutos são patentes em muitas novas iniciativas facultadas aos utentes.

De salientar que a Dr.ª Ana Martinho tem desempenhado quanto lhe incumbe exigir aos seus subordinados sem qualquer recurso a meios disciplinares e com notável êxito, revelando um sentido de direcção, cuja referência não pode ser omitida.

14 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Menezes Leitão.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 3989/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestre Alberto Augusto Gaspar de Oliveira e Silva, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato por um ano, com dispensa total de serviço docente, no período compreendido entre 15 de Outubro de 2002 e 14 de Outubro de 2003.

7 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo R. Silva.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 2869/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Economia e Gestão de 29 de Janeiro de 2003, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT 31/02, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, foram designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de grau ao nível de mestrado requerido pelo licenciado Álvaro Francisco Fernandes Neto os seguintes professores:

Presidente — Doutora Minoo Farhangmehr, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, professor associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, professora associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Teresa Carla Trigo de Oliveira, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

3 de Fevereiro de 2003. — O Presidente, *J. Cadima Ribeiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho n.º 3990/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Peter Gustav Hildebrandt — exonerado, a seu pedido, do cargo de investigador-coordenador, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2003. — Pelo Director, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

Reitoria

Despacho n.º 3991/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Direito (1.º grupo — Direito Público) requeridas pelo Doutor João Pedro Barrosa Caupers:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Armando Manuel de Almeida Marques Guedes, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Canuto Joaquim Fausto de Quadros, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Diogo Pinto Freitas do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Alves Correia, professor associado com agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

7 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Despacho n.º 3992/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Leopoldo J. M. Guimarães, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático para o grupo de Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José Duque da Silva Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nélson Traquina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

12 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão.*

Despacho n.º 3993/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Fevereiro de 2003, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado para o grupo de Epidemiologia e Estatística da Escola Nacional de Saúde Pública, desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa
Vogais:

Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Doutor José Henrique Dias Pinto Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor José Francisco Gândara Portela, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Santos Galvão de Melo, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Fernando Correia de Campos, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

12 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Despacho n.º 3994/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Fevereiro de 2003, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de entre os grupos de disciplinas de Microbiologia, Parasitologia Médica, Patologia e Clínica das Doenças Tropicais e Saúde Internacional, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Abel Meliço Silvestre, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor Salvador Manuel Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor João Manuel da Costa Forjaz de Lacerda, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor José Henrique Dias Pinto Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutora Maria Isabel Fazendeiro do Carmo, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Isabel Maria Spencer Vieira Martins, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor João Francisco Martins Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António Fernando Correia de Campos, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Amélia Afonso Grácio, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Virgílio Estólio do Rosário, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor António José dos Santos Grácio, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

13 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Despacho n.º 3995/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Leopoldo J. M. Guimarães, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado para o grupo de História da Arte da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Alves, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.
Doutora Margarida Maria Acciaiuoli Homem de Campos Tavares de Brito, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

13 de Fevereiro de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão.*

Edital n.º 217/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Promoção e Protecção da Saúde: Promoção da Saúde e Estilos de Vida e Saúde na Escola da Escola Nacional de Saúde Pública, desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo de disciplinas acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidatam e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Grupo de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*
Quinze exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

14 de Fevereiro de 2003. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Edital n.º 218/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Ciências Sociais em Saúde: Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública, desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo de disciplinas acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidatam e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Grupo de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*
Quinze exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

14 de Fevereiro de 2003. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Edital n.º 219/2003 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Ambiente e Saúde: Toxicologia Ambiental/Riscos Ambientais da Escola Nacional de Saúde Pública, desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo de disciplinas acima mencionado poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou depar-

tamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea *b*) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Grupo de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

a) Nacionalidade;
b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.
VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º e 52.º do mesmo decreto-lei.
E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

14 de Fevereiro de 2003. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 3996/2003 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Janeiro de 2003 e de 8 de Novembro de 2002, respectivamente do vice-reitor da Universidade Nova Lisboa, proferido por delegação de competências, e do Ministro da Cultura:

Doutor Diogo Pires Aurélio, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a exercer, em comissão de serviço, funções de director da Biblioteca Nacional — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 20 % desta Faculdade, em regime de acumulação, enquanto se encontrar nomeado no referido cargo, e por conveniência urgente de serviço, a partir de 21 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 3997/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro:

Licenciado José Manuel Vieira Conde Rodrigues, assistente convidado, em regime de tempo parcial (30 %) desta Faculdade — autorizada a rescisão do contrato a partir de 1 de Fevereiro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Despacho n.º 3998/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro:

Licenciado Carlos Manuel Rodrigues Madeira, assistente estagiário desta Faculdade — autorizada a rescisão do contrato a partir de 1 de Janeiro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Despacho n.º 3999/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro:

Licenciado João Miguel Bastos Vareda, assistente estagiário desta Faculdade — autorizada a rescisão do contrato a partir de 1 de Janeiro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

Despacho n.º 4000/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2003 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências:

Doutor Luís Filipe da Costa Lages, professor auxiliar convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 14 a 18 de Fevereiro e de 15 a 23 de Março de 2003.

11 de Fevereiro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 220/2003 (2.ª série). — O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, área de Automação, Instrumentação e Controlo da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.
Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:
I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o

concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º, n.º 2 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

11 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4001/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Porto:

Maria do Carmo Melo da Silva Oliveira, telefonista do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4002/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Teresa de Oliveira Pereira Pinto, técnica profissional especialista (gestão) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4003/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria do Rosário Borges Gagliardini Graça da Silveira Montenegro, técnica profissional especialista (gestão) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4004/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Fernando Gonçalves Monteiro, técnico superior de 1.ª classe da Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeado definitivamente técnico superior principal da mesma Direcção de Serviços, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4005/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Justina Cordeiro Machado, assistente administrativa especialista da reitoria e serviços centrais desta Universidade — nomeada definitivamente chefe de secção da mesma reitoria e serviços centrais, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4006/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Alda Nunes de Aguiar Coelho, assistente administrativa especialista da reitoria e serviços centrais desta Universidade — nomeada definitivamente chefe de secção da mesma reitoria e serviços centrais, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4007/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria da Conceição Duarte Silva, assistente administrativa especialista da reitoria e serviços centrais desta Universidade — nomeada definitivamente chefe de secção da mesma reitoria e serviços centrais, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4008/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Maria Rodrigues da Encarnação, técnica especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências

Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica especialista principal da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4009/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Amélia da Conceição Mesquita Simões Cortez, técnica especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica especialista principal da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4010/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Laurinda da Assunção das Neves Fernandes da Silva, técnica especialista (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica especialista principal da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4011/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Américo Enes Monteiro — nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Alfred Opitz e Maria Manuela Gouveia Delille emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Américo Enes Monteiro, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Custódio Gonçalves.*

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 4012/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Vitória Campos Coelho de Freitas, técnica profissional especialista (gestão) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Fevereiro de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 2870/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 4013/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Bela Franchini Correia de Meireles Oliveira, técnica superior de 1.ª classe deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro dentro do País de 16 a 23 de Fevereiro de 2003.

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 4014/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

Sandra Márcia Silva Ferreira Martins Basto — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de 2.ª classe, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2003, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 4015/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 5 de Fevereiro de 2003, proferidos por delegação:

Doutor Francisco José Miranda Rodrigues Cruz, professor associado convidado a 30 % — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 19 de Fevereiro de 2003.

Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País nos períodos de 13 a 14 de Fevereiro, de 21 a 22 de Março e de 3 a 6 e de 11 a 12 de Abril de 2003.

7 de Fevereiro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 4016/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo, proferidos por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 17 de Agosto de 2002:

De 15 de Janeiro de 2003:

Doutor Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 3 e 10 de Janeiro de 2003.

De 27 de Janeiro de 2003:

Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas

resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 12 e 16 de Fevereiro de 2003.

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 12 e 16 de Fevereiro de 2003.

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 3 e 4 de Fevereiro de 2003.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no País nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2003.

Mestra Anna Georgievna Volossovitch, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro no País nos períodos compreendidos entre 20 e 24 e 28 e 31 de Janeiro de 2003.

De 28 de Janeiro de 2003:

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2003.

De 5 de Fevereiro de 2003:

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 7 e 9 de Fevereiro de 2003.

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2003.

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no País, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 6 e 9 de Fevereiro de 2003.

De 6 de Fevereiro de 2003:

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período compreendido entre 11 e 13 de Fevereiro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 2871/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Dezembro de 2002, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de chefe de divisão da Divisão Patrimonial e de Serviços Gerais do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, dos despachos reitorais de 19 de Julho de 1990, de 9 de Julho de 1991, de 20 de Novembro de 1992 e de 25 de Março de 1993, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 176, 214, 288 e 98, de 1 de Agosto de 1990, de 17 de Setembro de 1991 (suplemento), de 15 de Dezembro de 1992 e de 27 de Abril de 1993, respectivamente, e das Portarias n.ºs 251/93, de 5 de Março, e 146/95, de 14 de Fevereiro, do despacho reitoral n.º 24 365/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 11 de Dezembro de 1999, do despacho reitoral n.º 22 045/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Outubro de 2001, e do despacho reitoral n.º 20 210/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 2002.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se apenas ao preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em três meses, contado a partir da publicitação da lista de classificação final.

3 — Área de actuação — coordenação das atribuições definidas no anexo (n.º 4 — Divisão Patrimonial e de Serviços Gerais) ao despacho n.º 5270/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2002 (reorganização dos Serviços Centrais do Instituto Superior de Agronomia).

4 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5 — Condições preferenciais — nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tomando em atenção as diferentes áreas de intervenção do cargo em concurso, são consideradas condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Engenharia Agronómica ou Agrícola;
b) Experiência no domínio da gestão de espaços e património agrícolas.

6 — Local de trabalho — situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado pelo Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, podendo ser entregues na morada referida no n.º 5 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
f) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
g) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

9 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção a utilizar — serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional geral;
c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — visa apreciar os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

12.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro.

14 — A lista dos candidatos admitidos e ou excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — A composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 6 de Fevereiro de 2003 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concurso para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 41/2003 daquela Comissão, será a seguinte:

Presidente — Doutor Manuel Fernando Belo Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais efectivos:
Licenciado Jaime António Amorim Ribes, director de serviços da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria José Antão Pais de Almeida Cerejeira, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais suplentes:
Doutora Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Luís Manuel Bignolas Mira da Silva, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

10 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 4017/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação:

Doutora Maria Manuela Cordes Cabêdo Sanches Raposo de Magalhães — nomeada, definitivamente, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista), a partir de 6 de Maio de 2002.

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Manuela Cordes Cabêdo Sanches Raposo de Magalhães.

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo professor catedrático jubilado da Universidade de Évora Doutor Gonçalo Ribeiro Telles e pela professora associada com agregação Doutora Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu, do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 1997-2002, que fica arquivado no processo individual da interessada, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 5 de Fevereiro de 2003, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Manuela Cordes Cabêdo Sanches Raposo de Magalhães.

5 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira.*

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 4018/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação:

Doutora Manuela Rodrigues Branco Simões — nomeada, definitivamente, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Engenharia Florestal), a partir de 12 de Janeiro de 2003.

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Manuela Rodrigues Branco Simões

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo professor catedrático Doutor Jorge Manuel Martins Soares David e pelo professor associado com agregação Doutor António Manuel Dorotêa Fabião, ambos do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 1998-2003, que fica arquivado no processo individual da interessada, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 24 de Janeiro de 2003, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar a Doutora Manuela Rodrigues Branco Simões.

24 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira.*

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 2872/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2002 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado Armando Manuel dos Reis Cruz — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado por mais três anos, com início em 2 de Novembro de 2002.
Licenciado Carlos Manuel Graça Ramos de Oliveira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado por mais três anos, com início em 19 de Novembro de 2002.
Licenciado Jaime Alexandre Nogueira Pinto — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado por mais três anos, com início em 2 de Novembro de 2002.
Licenciado Jorge Juliano Cotta Guerra — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado por mais três anos, com início em 2 de Novembro de 2002.
Licenciada Maria Helena Correia Samouco — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada por mais três anos, com início em 2 de Novembro de 2002.
Licenciado Vasco Manuel Abranches do Canto Moniz — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado por mais três anos, com início em 15 de Novembro de 2002.
Licenciada Mónica Maria de Lima Mayer Alves Moreira de Albuquerque d'Orey — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer

as funções de assistente convidada por mais três anos, com início em 1 de Novembro de 2002.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4019/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Dr.ª Carla Maria Martins André como assistente convidada, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 4020/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro:

Prof. Doutor Rui Manuel Furtado Bezerra, professor associado de nomeação provisória, a exercer funções nesta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2003.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores José Manuel Gaspar Torres Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Maria Cecília Pinto Leão, professora catedrática da Universidade do Minho, o conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 6 de Fevereiro de 2003, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Rui Manuel Furtado Bezerra satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

11 de Fevereiro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Rectificação n.º 449/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 2002, o despacho (extracto) n.º 27 415/2002 (2.ª série), novamente se publica o júri das provas de agregação requeridas pela professora auxiliar Laura Fernanda Crisóstomo Fraga da Silva Bulger:

«Despacho (extracto) n.º 27 415/2002 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2002 do reitor da Universidade de Trás-os--Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Letras na disciplina de Teoria da Literatura, requeridas pela professora auxiliar Laura Fernanda Crisóstomo Fraga da Silva Bulger:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Gualter Mendes Queirós da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Victor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático da Universidade do Minho.
Doutora Rosa Maria Baptista Goulart, professora catedrática da Universidade dos Açores.
Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Jorge António Colaço, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Silvina Rodrigues Lopes, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria da Assunção Fernandes Morais Monteiro, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)»

6 de Fevereiro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 2873/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2003:

Licenciado Álvaro Manuel Vieira Morcela — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparado a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar seis horas por semana, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Isabel Sofia Calvário Correia — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar seis horas por semana, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciado Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparado a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar oito horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Maria Regina Cosme Rodrigues Costa — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar um horário completo, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciado João Aurélio Sansão Coelho — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparado a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar seis horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Tatiana Mota Fernandes de Carvalho Homem — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar sete horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Maria Isabel Mendes Lopes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar seis horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Mestre Maria Leonor Gambini de Sousa Guedes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar oito horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Carla Susana Ribeiro Patrão — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar um horário completo, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Cláudia Maria Pinto Ferreira — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar seis horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

Licenciada Filipa Maria de Paula Coelho Caldeira Canavarro de Morais — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo, como equiparada a assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, para leccionar quatro horas por semana, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003.

7 de Fevereiro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 437/2003. — Por despacho da vice-presidente:

João Manuel Ferreira Dinis Dias da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (50%), válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002.

13 de Janeiro de 2003. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 438/2003:

Jon Eric Etterbeek — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, a tempo parcial (60%), com efeitos a partir de 1 de Janeiro e validade até 30 de Setembro de 2003.

11 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Contrato (extracto) n.º 439/2003:

Alexandra Maria da Silva Braga — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (20%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2002 e validade até 1 de Novembro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

Contrato (extracto) n.º 440/2003:

Alexandre Jorge Guerreiro Pinheiro Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, a tempo parcial (20%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e validade até 30 de Setembro de 2003.

10 de Fevereiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 441/2003:

Mário Joel Matos Veiga de Oliveira Queirós — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002 e válido até 31 de Agosto de 2003.

30 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

Contrato (extracto) n.º 442/2003:

Paulo Daniel Duarte Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002 e válido até 31 de Agosto de 2003.

30 de Janeiro de 2003. — O Vice-Presidente, *João António Rodrigues de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Edital n.º 221/2003 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 20 de Janeiro de 2003 do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para preenchimento de seis vagas para a categoria de assistente do 1.º triénio do estatuto da carreira do Ensino Superior Politécnico.

2 — O concurso é aberto na área de enfermagem para licenciados em Enfermagem.

3 — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão admitidos os candidatos habilitados como um curso de Enfermagem com o grau de licenciatura, com informação final mínima de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — O concurso é válido apenas para os lugares mencionados.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — No requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, deverão constar os seguintes elementos, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
f) Residência, código postal e telefone;
g) Categoria profissional e cargo que ocupa.

6.1 — As candidaturas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para a Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

7 — Os candidatos deverão instruir o seu processo de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais;
c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado médico referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
f) Cédula profissional;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
h) Três exemplares do currículo científico-pedagógico, elaborados de acordo com os critérios de selecção e ordenação.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *g*) do número anterior aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das mesmas.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos será realizada de acordo com os parâmetros/critérios de apreciação do currículo científico-pedagógico, publicitados no átrio da Escola.

9 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri reserva a possibilidade de solicitar esclarecimentos complementares, se tal considerar necessário.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81).

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Celeste da Silva Gomes Marques, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais:

Isabel Maria Conceição Lopes Ribeiro, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Paulo Alexandre Puga Machado, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Paulo José Parente Gonçalves, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Teresa Cristina Tato Marinho Tomé Ribeiro Sarmento, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.

3 de Fevereiro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 2874/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2002 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Maria Lourdes Nabais Tavares, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %) — celebrado contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001 e até 30 de Novembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2002. — O Director, *Rui Nunes.*

Aviso n.º 2875/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2002 da subdirectora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Ana Sofia Dias Marques da Silva, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral (100 %) — celebrado contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Maio e até 31 de Agosto de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2002. — O Director, *Rui Nunes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 4021/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Sérgio Barbosa Carteado — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro e até 25 de Julho de 2003. Vencimento ilíquido de € 946,49. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes.*

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Despacho n.º 4022/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., de 3 de Fevereiro de 2003:

Romualdo de Jesus Correia, chefe de serviço de ortopedia — autorizada a opção pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, nos termos do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

5 de Fevereiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Despacho n.º 4023/2003 (2.ª série). — Por deliberação do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde de 27 de Janeiro de 2003, foi renovado o estatuto de entidade acreditada do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., até Janeiro de 2004.

13 de Fevereiro de 2003. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 2876/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2003 do conselho de administração:

Conceição Maria da Cruz Marques Inês, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2003.

4 de Fevereiro de 2003. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques.*

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Aviso n.º 2877/2003 (2.ª série). — *Concurso para a frequência de ciclo de estudos especiais de cuidados intensivos.* — Nos termos do disposto no despacho de 7 de Fevereiro de 1990 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Fevereiro de 1990, é aberto concurso para a frequência de um ciclo de estudos especiais de cuidados intensivos, para funcionar no serviço de cuidados intensivos deste Hospital.

Este ciclo de estudos especiais deverá ter o seu início no dia 1 de Abril de 2003.

Os candidatos devem possuir as habilitações constantes do n.º 6 do referido despacho, entregar requerimento de candidatura dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, S. A., acompanhado de dois exemplares do *curriculum vitae,* até 20 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

O júri seleccionará dois candidatos a admitir de entre os candidatos, no prazo de 10 dias úteis, sendo dada preferência aos candidatos que tenham frequentado serviços de cuidados intensivos.

Os candidatos admitidos ou recusados serão, imediatamente, avisados por carta registada com aviso de recepção.

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho (extracto) n.º 4024/2003 (2.ª série). — Por despachos da administradora de 10 de Fevereiro de 2003, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a atribuição do regime de horário acrescido aos profissionais de enfermagem a seguir indicados:

Com início em 1 de Fevereiro de 2003 e com a duração provável de um mês:

Central de esterilização:

Maria Adelaide Pinto Rendeiro.

Com início em 1 de Fevereiro e com a duração provável de três meses:

Anselmo Oliveira Madureira.
António Augusto Lopes.
Fernando Manuel Fernandes Marques.
José António Pinto Bacelar Fraga.

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho (extracto) n.º 4025/2003 (2.ª série). — Por despachos da administradora de 7 de Fevereiro de 2003, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a atribuição do regime de horário acrescido aos profissionais de enfermagem a seguir indicados, com início a 1 de Fevereiro de 2003 e com a duração provável de um mês:

Bloco ambulatório:

Elvira Manuela Pinho Ferreira Almeida.
Maria Alcina Mendes Oliveira.
Maria Céu Baptista Lourenço.
Paula Cristina Almeida Afonso.

Centro de endoscopia:

Fernanda Maria Carvalho Ribeiro.
Manuel Marques Silva.
Maria Celeste Silva Ribeiro.
Maria Helena Garcez Moreira.
Paula Cristina Freitas Pereira Caldas.

Consulta CICAP:

Albertina Costa Silva Oliveira.
Ana Maria Gouveia Ribeiro Paiva Gouveia.

Maria Joana Caseiro Tavares Pereira Rebelo.
Maria José Figueiredo Pereira.
Maria Julieta Augusto Mota.
Maria Rosa Correia Cunha Braga Sousa.
Marta Moreda Vasconcelos Teixeira.
Paula Alexandra Torres.

Serviço de neurocirurgia:

Cristina Celeste Teixeira Damas.
Ema Paula Loureiro Ribeiro.
José Joaquim Silva Soares Ferreira.
Margarida Maria Cardoso Lopes.
Maria Anjos Pacheco Teixeira.
Maria Céu Granja Amaral.
Maria Helena Gonçalves Pinto.
Patrícia Alexandra Santos Rocha.
Sandra Cristina Rocha Silva.
Sandra Maria Alves Branco Miguel.

Serviço de neurologia:

Ana Raquel Santos Ferreira.
Andrea Cidália Silva Chaves.
Cristiana Salomé Filipe Matos.
Nanci Fátima Vale Castelão.
Sandra Manuela Pinto Pinheiro.

UCIN pediátricos:

Ana Filipa Santos.
Cármen Manuela Moreira Alves.
Cecília Maria Barbosa Sousa.
Paula Fernanda Neutel Silva.
Pedro Miguel Cardoso Rodrigues.

Serviço de UCPO:

Ana Clara Carvalho Mota.
Anabela Vaz Alves Monteiro.
Ângela Cristina Machado Castro.
Isaura Fátima Silva Fernandes.
Patrícia Alexandra Garcez Póvoas.

Serviço de urologia:

Ana Maria Lourenço Granja.
Anatólia Rodrigues Fonseca Borges.
Cristina Fernandes.
João Manuel Ferreira Norte.
Luís Miguel Maia Gomes.
Maria Salomé Silva Costa.
Paulo Jorge Ferreira Amaral.
Pedro Afonso Pires.

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Despacho n.º 4026/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora-delegada de 24 de Janeiro de 2003:

Fernanda Maria Lopes Silva Segura, enfermeira — transita para a categoria de enfermeira graduada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro.*

Despacho n.º 4027/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora-delegada de 24 de Janeiro de 2003:

Ricardo Jorge Coutinho Melo Neves Barnabé, enfermeiro — transitou para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, com efeitos a 1 de Agosto de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro.*

Despacho n.º 4028/2003 (2.ª série). — Por despacho da administradora-delegada de 29 de Janeiro de 2003:

Maria Manuel Nunes Vieira Alcântara Carreira, assistente administrativa do quadro de pessoal deste Hospital — exonerada a seu pedido, a partir de 16 de Janeiro de 2003 (inclusive), por ter sido nomeada por urgente conveniência de serviço para o quadro de pessoal de Acção Social da Universidade de Aveiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro de Castro.*

HOSPITAL PEDRO HISPANO, S. A.

Despacho n.º 4029/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Janeiro de 2003, foi prorrogado, por mais seis meses, a partir das datas indicadas, o regime de horário acrescido, concedido ao pessoal de enfermagem abaixo referido:

1 de Abril de 2003:

Enfermeiras especialistas:

Ana Cândida Silva Ferreira Alves.
Ana Paula Romero Sousa.
Maria Alzira Vale Martins Morais.
Maria Praxedes Lopes Pinto Januário.
Paula Maria Soares Maia.

Enfermeiros graduados:

Ana Maria Nogueira Januário Gomes Lemos.
António Manuel Ganhão Marques Freitas.
Augusta Cármen Costa Coelho Ramalho Vieira.
Cristina Maria Vale Magalhães.
Deolinda Albertina Alves Neto Cruz.
Elisa Maria Santos Cardoso.
Eugénia Maria Barbosa Oliveira.
Francisco José Sousa Santos Sardo.
Francisco Miguel Rocha Pinto Sousa.
Isabel Maria Pereira Silva.
José António Von Stein Ferreira Gomes.
Lídia Maria Lopes Azevedo.
Lúcia Fernanda Tavares.
Margarida Paula Andrade Amaral Santos.
Maria Assunção Henriques Duarte.
Maria Clara Silva Cunha Soares.
Maria Isabel Bento Lopo Teixeira.
Paula Alexandra Rodrigues Gonçalves.
Paula Cristina Bernardo Carneiro.
Rosa Maria Romão Jesus Jacinto.
Sónia Maria Silva Rocha Gomes.
Stela Marina Marques Benídio.

Enfermeira do nível 1:

Maria Lurdes Ferreira Silva Elvas.

2 de Abril de 2003:

Enfermeira especialista:

Maria Fernanda Alves Branco Miguel.

9 de Abril de 2003:

Enfermeiras especialistas:

Maria Conceição Veiga Guimarães.
Maria Paula Sousa Rajão Moreno.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2003. — A Vogal Executiva, *Cristina Fiúza Branco.*

HOSPITAL DE SANTA MARTA, S. A.

Deliberação n.º 290/2003. — Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 27 de Outubro de 2002 e do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz de 20 de Novembro de 2002:

Elsa Maria da Silva Leitão, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do quadro do Hospital de Santa Cruz — autorizada a acumulação de funções no Hospital de Santa Marta, S. A., na base das dezanove horas semanais, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2003. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Sustelo.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 291/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 30 de Janeiro de 2003:

Maria Alexandra Gonçalves Guardado, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de cardiopneumologia, do Hospital de São Pedro — Vila Real — nomeada, precedendo concurso, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia para este Hospital, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2003, ficando exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 4030/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 30 de Janeiro de 2003:

Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, técnico de 2.ª classe de fisioterapia deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 4031/2003 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 30 de Janeiro de 2003:

José Manuel de Almeida Leite, assistente graduado de medicina interna deste Hospital — autorizada a cessação de funções como chefe de equipa de urgência, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Rectificação n.º 450/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 2003, a rectificação n.º 132/2003, rectifica-se que onde se lê «Maria Alberina Antunes Moreira» deve ler-se «Maria Albertina Antunes Moreira».

12 de Fevereiro de 2003. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 2878/2003 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do serviço de pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 20/2002, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 23 lugares de enfermeiro do nível I, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 2002.

10 de Fevereiro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Aviso n.º 2879/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 8 de Janeiro de 2003, transitam para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e particularmente da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções), os seguintes enfermeiros do nível 1, a partir das datas indicadas:

Alcina do Amaral Loureiro	16-5-2002
Ana Isabel de Sousa Henriques	19-8-2002
António David Pascoa Pereira	16-9-2002
Carla Maria Rodrigues Toipa Gomes	29-8-2002
Carlos Gabriel Martins Mendes	19-8-2002
Edite Maria Cruz Nunes	19-8-2002
Esperança Maria da Fonseca Gomes	18-5-2002
Isabel Maria Almeida Videira	25-11-2002
José Pedro Pereira Oliveira	1-8-2002
Maria Elisabete Pereira de Sousa	19-8-2002
Maria Fernanda Freitas Cunha e Sousa	24-6-2002
Maria Helena Carrilho dos Prazeres	26-12-2002
Nuno Miguel Almeida Loureiro	27-8-2002
Otília Januária Correia Gabriel	1-7-2002
Paula Maria Neves da Cruz	22-5-2002
Paulo Adriano Gonçalves Monteiro	20-5-2002
Sandra Maria Branquinho Mendes Oliveira	19-8-2002

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2003. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva.*

Aviso n.º 2880/2003 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia principal da carreira de TDT do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 2002:

Única candidata:

Anabela Marques Simões — 16,74 valores.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital em 13 de Fevereiro de 2003, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* para o Secretário de Estado da Saúde e a entregar no secretariado do conselho da administração do Hospital de São Teotónio, S. A., 3504-509 Viseu.

14 de Fevereiro de 2003. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 2881/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 10 492/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Regional do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., em 5 de Fevereiro de 2003:

	Valores
1.º Dr.ª Sofia Gabriela Afonso Reis Serra	17,3
2.º Dr.ª Anabela Ramos Pimenta	16,9
3.º Dr.ª Maria Fernanda Gomes Gil	16,2
4.º Dr.ª Alice Maria Rafael Pinto dos Santos	16,1
5.º Dr.ª Ana Paula Carneiro Alves	15,4
6.º Dr.ª Maria del Cielo Canitrot Janeiro	15
7.º Dr. António Miguel Laranjeira Paiva	14,5
8.º Dr. Nuno Filipe Martins Ribeiro	14,3

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a publicação da presente lista, para recorrerem para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

10 de Fevereiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Marta Araújo.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
Diário da Assembleia da República	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel [2]	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

[1] Ver condição em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,38

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa